



**Universidade do Estado do Rio de Janeiro**

Centro de Educação e Humanidades

Faculdade de Educação

Jailton Alves de Oliveira

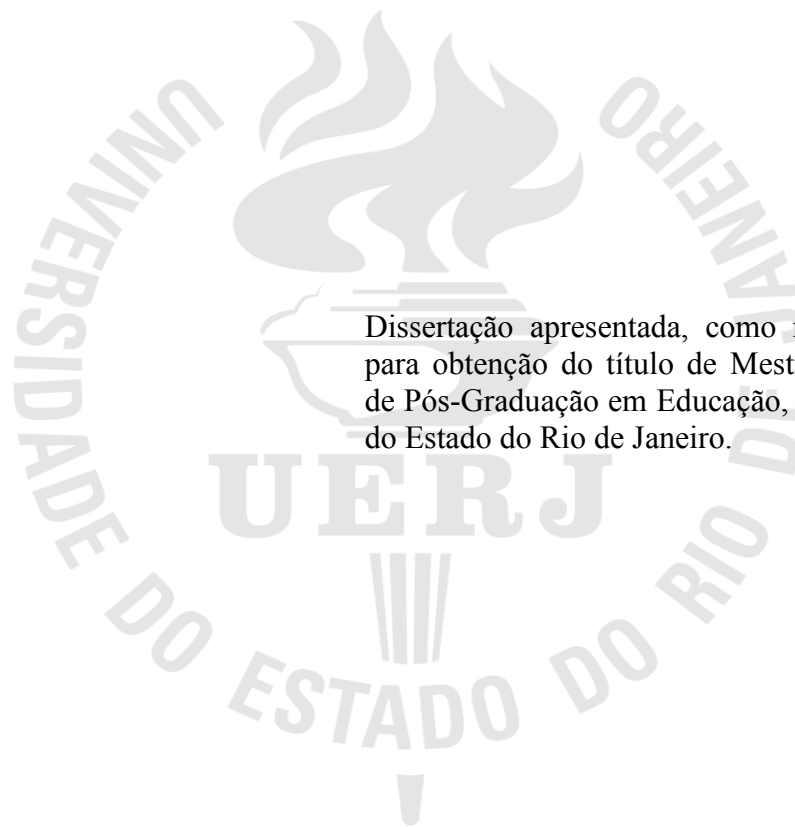
**Escolas de todas as perdições e degenerescências:  
Casa de Detenção da Corte e Penitenciária Nacional de Buenos Aires como  
espaços educativos (1856-1889)**

Rio de Janeiro

2013

Jailton Alves de Oliveira

**Escolas de todas as perdições e degenerescências:  
Casa de Detenção da Corte e Penitenciária Nacional de Buenos Aires como espaços  
educativos (1856-1889)**



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. José Gonçalves Gondra

Rio de Janeiro

2013

CATALOGAÇÃO NA FONTE  
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CEH/A

O48

Oliveira, Jailton Alves de.

Escolas de todas as perdições e degenerescência : Casa de Detenção da Corte e Penitenciária Nacional de Buenos Aires como espaços educativos (1856-1900) / Jailton Alves de Oliveira. – 2013.

240 f.

Orientador: José Gonçalves Gondra.

Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro.  
Faculdade de Educação.

1. Prisioneiros – Educação - Brasil – 1856-1900 - Teses. 2. Desajustados sociais – Educação – Brasil – 1856-1900 – Teses. 3. Casa de Detenção (RJ) – 1856-1900 – Teses. 4. Penitenciária Nacional de Buenos Aires (Argentina) – 1856-1900 - Teses. I. Gondra, José Gonçalves. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação. III Título.

es

CDU 37-054.65(81)“1856-1900”

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

---

Assinatura

---

Data

Jailton Alves de Oliveira

**Escolas de todas as perdições e degenerescências:  
Casa de Detenção da Corte e Penitenciária Nacional de Buenos Aires como espaços  
educativos (1856-1900)**

Dissertação apresentada, como requisito parcial  
para obtenção do título de Mestre, ao Programa  
de Pós-Graduação em Educação, Universidade do  
Rio de Janeiro.

Aprovada em 31 de julho de 2013.

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. José Gonçalves Gondra (Orientador)  
Faculdade de Educação - UERJ

---

Prof. Dr. Fábio Henrique Lopes  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

---

Prof<sup>a</sup> Dra. Marilene Rosa Nogueira da Silva  
Instituto de História - UERJ

---

Prof. Dr. José Claudio Sooma Silva  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

---

Prof<sup>a</sup> Dra. Márcia Cabral da Silva  
Faculdade de Educação - UERJ

Rio de Janeiro

2013

## **DEDICATÓRIA**

Este trabalho foi dedicado a todos aqueles que torceram por mim nesses últimos dois anos e meio.

## AGRADECIMENTOS

O período entre o primeiro dia no curso de História, aos quarenta anos, e a finalização da dissertação de mestrado, aos cinquenta, foi marcado por muitos percalços. Tornar-se professor era um desejo que acalentava os sonhos juvenis, mas que fora adiado pela necessidade de estudar e trabalhar em outras instâncias. Retornar aos bancos universitários, após quase vinte anos, não foi tarefa das mais fáceis. O curso de História exigiu que a dedicação, a concentração e a disciplina fossem além das que já vinham sendo exercitadas no trabalho de gerente de vendas de uma agência de turismo. Para além disso, doença em família adiou por um semestre a entrada no curso de mestrado. Depois houve muito esforço para cumprir com os prazos e as demais exigências acadêmicas, tais como participar de congressos, escrever artigos e a própria dissertação.

Muitos foram os que estiveram comigo antes mesmo dessa jornada e outros tantos surgiram ao longo do percurso. A todos esses o meu muito obrigado. Não gostaria de esquecer ninguém, no entanto peço desculpas por algum nome que não venha a ser mencionado.

Os primeiros agradecimentos vão para os membros da minha querida família. Lita, Bruno e Bernard estão sempre por perto nos momentos bons e, também, nos desagradáveis.

Agradeço ao orientador, José Gondra, pela paciência, orientação e amizade que foram fundamentais para a realização deste trabalho. Pelo convite feito para que pudesse ter vivenciado experiências pessoais e profissionais em terras portenhas; à professora Alessandra Schueler pela generosa contribuição ao trabalho e à professora Marilene Rosa por ter me ensinado às primeiras investigações a respeito deste objeto, quando ainda era um graduando.

As pesquisas realizadas em arquivos e bibliotecas de Buenos Aires muito contribuíram para mudar o olhar sobre o objeto aqui apresentado. Meu obrigado aos professores Pablo Ariel Scharagrodsky, Lila Caimari e Mercedes Ferrari. Um carinho especial pelas bibliotecárias Julieta Almada, Mariana Lagar, Alexandra, Lorena Gabani, Sandra, Rosângela e Carolina que foram pessoas valiosas durante os dias e as noites, nos arquivos e bibliotecas.

Ao diretor do Museu da Polícia Federal, srº Pietro, e ao Major Constantino pela atenção e a permissão concedida para a realização das pesquisas. Ao agente penitenciário Pedro e ao srº Julio pelas importantes informações prestadas a respeito da Penitenciária Nacional de Buenos Aires. Ambos participaram da demolição do prédio da instituição.

Agradeço aos amigos e amigas do NEPHE. No entanto, destaco um carinho especial pela Cíntia Borges, Aline Moraes e Guaraci Fernandes que ajudaram muito com questões, empréstimos de trabalhos e algumas conversas.

Não posso esquecer da amiga Magda Sayão, por ter acompanhado todos os percalços que acompanharam o desenvolvimento deste trabalho.

## RESUMO

OLIVEIRA, Jailton Alves de. *Escolas de todas as perdições e degenerescências: Casa de Detenção da Corte e Penitenciária Nacional de Buenos Aires como espaços educativos (1856-1900)*. 2013. 229 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

A presente pesquisa tem como principal objetivo discutir como a antiga Casa de Detenção da Corte, idealizada para ser um lugar para presos correccionais, pode ser considerada como um espaço de educação para milhares de homens (livres e libertos), mulheres e crianças, que as elites imperiais consideravam pertencentes ao mundo da rua, isto é, “vadios” em potencial. Para tanto, concentramo-nos em perceber imbricações entre educação, vadiagem e a instituição, em discursos jurídicos do período imperial, sobretudo em dispositivos legais como o Código Criminal do Império e o Código de Posturas Municipais. A partir das análises do Regulamento, destinado ao bom funcionamento da instituição, e dos Livros de Matrículas de Detentos e Detentas, percebemos tentativas de “educar” os presos, produzindo comportamentos desejáveis e incitando à produtividade a partir do trabalho nas oficinas internas. Educados nestes termos, cumpririam, assim, um papel importante na constituição de uma sociedade mais “civilizada”. O referencial teórico-metodológico está imbricado com as noções de poder disciplinar e biopolítica, propostas por Michel Foucault. Nesse sentido, tentamos perceber como as relações de poder intra e extramuros foram constituídas em fatores civilizatórios, educacionais, para os considerados vadios; condição para orientá-los e, por extensão, o conjunto social.

Palavras-chave: Educação. Criminalidade. Prisão.



## ABSTRACT

OLIVEIRA, Jailton Alves de. *Schools all Damnations and degenerations: Detention House of the Court and the National Penitentiary in Buenos Aires as educational spaces (1856-1900)*. 2013. 229 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

The present study has a main objective to discuss how the old House of Detention Courte, designed to be place for correctional inmates can be considered as an area of education for thousands of men (free or freed), women and children, the imperial elites considered belonging to the world of the street, so they were “stray” potential. For this propose we focus on realizing interplay between education, truancy and the institution, in speeches of the imperial period, particularly in legal mechanisms such as the Criminal Code of the Empire and the Municipal Code of Postures. From the analysis of the Regulation for the proper functioning of the institution, and books enrollment of inmates, we see attempts to “educate” prisoners, producing encouraging desirable behavior and productivity from the work internal workshops. Educated in these terms, fulfilled, thus, an important role in the formation of more “civilized”. The theoretical and methodological framework is interwoven with notions of disciplinary power and biopolitics, proposed by Michel Foucault. Seen in these terms, we try to understand how power relationships within and extramural factors constituted civilizing, educational, for those considered stray; condition to guide them and, by extension, the social set.

Keywords: Education. Crime. Prison.

## LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 -	Prédio da Rua Frei Caneca. Foto de Augusto Malta (AGCRJ) .....	41
Imagem 2 -	Aspecto do quarto da casa de cômodos na Rua de Santana nº 55 .....	42
Imagem 3 -	Barracão de madeira. Componente da estalagem existente nos fundos dos prédios nº 12 a 44 da Rua do Senado (RJ) .....	42
Imagem 4 -	Aspecto do quarto da casa de cômodos na Rua de Santana nº 55 .....	43
Imagem 5 -	Planta da Casa de Correção da Corte .....	84
Imagem 6 -	Generosa Maria de Jesus .....	99
Imagem 7 -	Elias Velloso de Oliveira .....	99
Imagem 8 -	Benedito (Crioulo) .....	100
Imagem 9 -	Isabel Jacintha .....	100
Imagem 10 -	Manoel Francisco da Silva Simão .....	100
Imagem 11 -	Registro de Receituário médico da Casa de Detenção da Corte .....	121
Imagem 12 -	Antigo complexo penitenciário do Rio de Janeiro imperial .....	127
Imagem 13 -	Prédios da Penitenciária Milton Dias Moreira. Antiga Casa de Detenção .....	128
Imagem 14 -	Prédio da Penitenciária Lemos de Brito. Antiga Casa de Correção .....	128
Imagem 15 -	Fotografia judiciária da Polícia da Capital Federal .....	131
Imagem 16 -	Livro de Matrículas de Detentos e Detentas. Notação 14 .....	148
Imagem 17 -	Livro de Matrículas de Detentos e Detentas. Notação 14 .....	149
Imagem 18 -	Livro de Matrículas de Detentos e Detentas. Notação 61 .....	150
Imagem 19 -	Jornal A Justiça .....	153
Imagem 20 -	Livro Galeria de Ladrones, 1892 .....	179

Imagem 21 -	Fotografia de Nicolás Gutierrez .....	182
Imagem 22 -	Fotografia de Manuel Rossi .....	186
Imagem 23 -	Reconhecimento “de los males elementos sociais” .....	188
Imagem 24 -	Fotografia Judiciária da Polícia de La Capital .....	189
Imagem 25 -	Plano geral da Penitenciária Nacional de Buenos Aires .....	192
Imagem 26 -	Horários a serem cumpridos pelos presos .....	198
Imagem 27 -	Oficina de sapataria .....	199
Imagem 28 -	Sala de aula na Penitenciária Nacional .....	201
Imagem 29 -	Penitenciária Nacional de Buenos Aires, 1877 .....	205
Imagem 30 -	Av. General Las Heras, nº 3250, com Rua Coronel Dias. Antigo endereço da Penitenciaria. Atualmente é a praça Las Heras .....	206

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Identificação das pessoas fotografadas entre 1889 e 1891, em números .....	179
Gráfico 2 -	Nacionalidades identificadas nos livros, em números .....	180
Gráfico 3 -	Causas ou motivações das detenções .....	184

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Distribuição espacial de diferentes instituições das Freguesias urbanas da cidade entre 1870 e 1880	38
Quadro 2 -	Distribuição espacial das categorias ocupacionais das pessoas consideradas livres pobres: 1870-1880	40
Quadro 3 -	Medidas de identificação de Nicolás Guiterrez Zarate ou Ponce	183
Quadro 4	Medidas de identificação de Manuel Rossi	186
Quadro 5	Movimento de <i>encausados</i> e correcionais, 1877 e 1894	202
Quadro 6	Motivos das prisões de <i>encausados</i> e correcionais, 1877 e 1894	202

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANRJ	Arquivo Nacional do Rio de Janeiro
CCIB	Código Criminal do Império do Brasil
CICC	Comissão de Inspeção da Casa de Correção
CLEG	Coleção de Leis do Estado da Guanabara
CLIB	Coleção de Leis do Império do Brasil
CLRB	Coleção de Leis da República do Brasil
CPCIB	Código de Processo Criminal do Império do Brasil
CPCRJ	Código de Posturas da cidade do Rio de Janeiro
CPIB	Constituição Política do Império do Brasil
CPPBA	Código Penal da Província de Buenos Aires
CTB	Coleção Tavares Bastos
FJ	Fundo Justiça
FRRJ	Fundo Relação do Rio de Janeiro
FSTJ	Fundo Supremo Tribunal de Justiça
ITPN	Informe Trimestral de la Penitenciária Nacional
LMCDC	Livro de Matrículas de Detentos e Detentas da Casa de Detenção da Corte
LDPBA	<i>Leys y Decretos de la Provincia de Buenos Aires</i>
LOPBA	<i>Ley Orgánica de la Provincia de Buenos Aires</i>
MDPN	<i>Memoria Descriptiva de la Penitenciária Nacional</i>
MPC	<i>Memorias de la Policia de la Capital</i>
OF	Ordenações Filipinas
RMJ	Relatórios do Ministério da Justiça e Negócios Interiores
RPPN	<i>Reglamento Provisorio de la Penitenciaría Nacional</i>

## SUMÁRIO

	<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>1</b>	<b>UM LUGAR A SER DISCIPLINADO: A CIDADE DO RIO DE JANEIRO DOS OITOCENTOS.....</b>	<b>32</b>
1.1	<b>De povoado a sede da modernidade urbanística do país.....</b>	<b>32</b>
1.2	<b>Disciplina e ordem no contexto imperial.....</b>	<b>45</b>
1.3	<b>Higienizar, policiar e decorar a cidade do Rio de Janeiro imperial: o Código de Posturas.....</b>	<b>57</b>
1.4	<b>Vadios são os que vagueiam.....</b>	<b>65</b>
<b>2</b>	<b>LUGAR PARA EDUCAÇÃO DOS “MONSTROS”: COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO IMPÉRIO.....</b>	<b>72</b>
2.1	<b>Reforma prisional: Uma utopia imperial.....</b>	<b>72</b>
2.2	<b>A falta de identidade da primeira Penitenciária brasileira.....</b>	<b>80</b>
2.3	<b>Penitenciária da Corte: uma cidade do crime.....</b>	<b>85</b>
2.4	<b>Uma coisa em comum: O hálito com cheiro de cal.....</b>	<b>94</b>
2.5	<b>Fotografando os “monstros.....</b>	<b>97</b>
<b>3</b>	<b>A EDUCAÇÃO DOS “VADIOS” E A CASA DE DETENÇÃO DA CORTE.....</b>	<b>103</b>
3.1	<b>A Casa de Detenção.....</b>	<b>103</b>
3.2	<b>Recodificar existência: o Regulamento da Casa de Detenção.....</b>	<b>106</b>
3.3	<b>A organização do saber: Livros de Matrículas de Detentos e Detentas.....</b>	<b>129</b>
3.4	<b>Estudo de casos: Livros de números 14 e 62.....</b>	<b>141</b>
3.5	<b>Os últimos anos do Império e as reformas na Casa de Detenção.....</b>	<b>151</b>
<b>4</b>	<b>IMIGRAÇÃO E PERICULOSIDADE: A PENITENCIÁRIA NACIONAL DE BUENOS AIRES.....</b>	<b>155</b>

4.1	<b>Desconfianças e inquietações: Os primeiros passos em terras portenhas</b>	155
4.2	<b>De uma tranquila cidade de peatonas à metrópole europeizada e Próspera: a cidade de Buenos Aires</b> .....	161
4.3	<b>Controlar as “aberrações” e os “desvios”: Organização jurídico-administrativa</b> .....	166
4.4	<b>Vigiar e castigar a “vagabundagem”: A arte de fotografar <i>lunfardos</i></b> .....	172
4.5	<b>Lugar para muitos correcionais: A Penitenciária Nacional de Buenos Aires</b> .....	190
5	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	207
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	213
	<b>ANEXO A</b> - Dados de Delphina Thereza Roza.....	225
	<b>ANEXO B</b> - Dados de Faustina Luiza do Espirito Santo.....	226
	<b>ANEXO C</b> - Livro de visitas da Casa de Correção.....	227
	<b>ANEXO D</b> - Cortiço da Rua Frei Caneca, nº65. Antiga Rua Conde D’Eu.....	228
	<b>ANEXO E</b> - Planta baixa dos cubículos da Casa de Detenção, 1890.....	229
	<b>ANEXO F</b> - Planta baixa de um cubículo da Casa de Detenção, 1898.....	230
	<b>ANEXO G</b> - Regulamento da Casa de Detenção da Corte.....	231
	<b>ANEXO H</b> - Notação de número 14. Contém dados dos detentos.....	232
	<b>ANEXO I</b> - Penitenciária Nacional de Buenos Aires, 1880.....	233
	<b>ANEXO J</b> - Corredor central da Penitenciaría Nacional, 1882.....	234
	<b>ANEXO K</b> - Sala de aula na Penitenciaría Nacional de Buenos Aires.....	235
	<b>ANEXO L</b> - Antigos <i>conventillos</i> em Buenos Aires.....	236
	<b>ANEXO M</b> - Museu Penitenciário Antonio Balvé.....	237
	<b>ANEXO N</b> - Maquete da Penitenciária Nacional de Buenos Aires.....	238
	<b>ANEXO O</b> - Isidora Mendes.....	239
	<b>ANEXO P</b> - Mercedes Duarte.....	240



## APRESENTAÇÃO

“De modo que é mais a luta perpétua e multiforme que procuro fazer aparecer do que a dominação morna e estável de um aparelho uniformizante.”

(Michel Foucault)

O interesse por estudos sobre a Casa de Detenção da Corte surgiu quando ainda era aluno do terceiro período do curso de História da Universidade Gama Filho, no ano de 2006. Nesse ano, o professor Marcos Sanches,<sup>1</sup> então diretor do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), nos convidou para integrar uma equipe de voluntários, que seria responsável pela reorganização, e produção de um Inventário, do Fundo Casa de Detenção do Rio de Janeiro. Trabalho que seria executado nesse mesmo arquivo. Inicialmente, no entanto, os trabalhos foram concentrados na reorganização do Fundo Departamento de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara, DOPS-GB,<sup>2</sup> sob a supervisão da professora Fátima Gonçalves.<sup>3</sup>

Após dois meses no Arquivo, e o com o apoio da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), foi iniciada a organização do Fundo Casa de Detenção. Durante as primeiras semanas, com dedicação de seis horas semanais, o trabalho consistiu em apanhar todos os quinhentos e trinta e seis livros de Matrículas de Detentos e Detentas que passaram pela instituição entre 1860 e 1974 e encontravam-se no depósito e transportá-los para o setor Permanente, local onde os mesmos deveriam ser analisados. Primeiramente, era verificada a condição física de cada livro: lombada, capa e folhas. Caso estivesse em condição de ser manuseado, era encaminhado para etapa seguinte que consistia da conferência das

<sup>1</sup> Professor associado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e professor adjunto da Universidade Gama Filho. Sócio Titular do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil e da Associação Nacional de História. É avaliador de cursos de graduação do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

<sup>2</sup> A Lei nº 263, de 24 de dezembro de 1962, criou o DOPS-GB, subordinando-o à Secretaria de Segurança Pública. O órgão herdou algumas atribuições do antigo Departamento Federal de Segurança Pública (DFESP), ao qual se subordinava a Divisão de Polícia Política (DPS), antecessora do DOPS-GB. Através do Decreto nº 28, de 15 de julho de 1963, foi estabelecida a estrutura administrativa do DOPS-GB, que era composta por: Serviços de Operações com as seções de Atividades Antidemocráticas, Atividades Estrangeiras e de Ordem Pública; Investigações, Fiscalização de Armas e Explosivos e o Técnico; além das Seções de Diligências Especiais e de Administração. O Departamento Geral de Investigações Especiais realizou avaliação e eliminação dos documentos do acervo da Polícia Política, não se conhecendo sua intervenção na documentação deste fundo. O acervo da Polícia Política do Rio de Janeiro foi transferido para a Polícia Federal em 1983. Recolhido em 1992 de acordo com a Lei nº 2.027, de 29 de julho de 1992. Disponível em: < www.aperj.rj.gov.br >. Acesso em: 15 nov de 2011.

<sup>3</sup> Professora de História do Direito na Universidade Candido Mendes e na Sociedade Unificada de Ensino Superior (SUESC).

respectivas informações encontradas com as que já existiam no banco de dados do Arquivo. Porém, caso o livro não estivesse em boas condições, deveria ser encaminhado ao setor de Restauração.

Muitos livros estavam em péssimas condições de uso. Outros tantos tinham as folhas deterioradas pelas traças. Muitas páginas estavam soltas, dificultando a efetiva localização das mesmas. Existiam lacunas nas informações a respeito dos detentos. Muitas das vezes não eram informados os motivos das prisões, ocupações, filiações e se os detentos e detentas sabiam ler e escrever. Porém, as informações como sinais característicos, motivo da prisão, número do detento, se estava ou não à custa do Estado eram, na maioria dos casos, anotadas.

Os últimos momentos foram dedicados à recontagem dos livros, reorganização e conferência das informações postas no banco de dados, a contagem dos que continuavam a serem restaurados e a liberação dos que já tinham sido analisados. Em seguida, foi providenciada a confecção de caixas plásticas para o acondicionamento dos livros. Por fim, a reorganização do Fundo, bem como o respectivo Inventário, ficou pronto no final do ano de 2006. Toda essa documentação, mesmo os livros sem boas condições de uso, encontra-se toda higienizada e digitalizada, aguardando alguns detalhes para que possa ser disponibilizada no site do próprio Arquivo.

Por conta desse trabalho houve um convite da professora Marilene Rosa Nogueira Silva<sup>4</sup> para integrar o grupo de pesquisadores do Laboratório de Estudos das Diferenças e Desigualdades Sociais (LEEDS), pertencente ao Departamento de História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. À ocasião, as pesquisas destinavam-se ao estudo de problemáticas envolvendo polícia, crime, vadiagem e prisão no Brasil colonial, imperial e republicano.

As investigações preliminares davam conta de que a Casa de Detenção da Corte não cumpria a função de ser um lugar de passagem. Antes, foi sendo transformada em lugar permanente, pois muitos permaneceram dias e até meses depositados no seu interior, aguardando transferências para a sempre lotada Casa de Correção ou o prosseguimento dos seus processos. Nesse sentido, a instituição foi estudada, durante a permanência no LEEDS, à luz das noções de poder disciplinar, propostas por Michel Foucault (2005). Procuramos entender como a Casa de Detenção tornara-se um espaço disciplinar durante a última década do Império brasileiro. A graduação foi finalizada e no ano seguinte estava matriculado no

---

<sup>4</sup> Professora da UERJ. Membro efetivo e coordenadora adjunta do Programa de Pós-Graduação em História PPGH, na mesma universidade, Coordenadora do Laboratório do Estudo das Diferenças e Desigualdades Sociais, também na UERJ.

programa de Pós-graduação em História do Brasil pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Dessa forma, houve a necessidade de interromper as atividades no grupo de estudos da UERJ. Porém, a troca de experiências permaneceu através de artigos enviados para o Departamento de História da instituição e eventos patrocinados pelo Laboratório.

Durante o curso de Pós-Graduação, a Casa de Detenção permaneceu como objeto de estudo. Entretanto, houve uma ampliação das fontes: mapas e plantas sobre a instituição foram encontrados; outros livros foram pesquisados no Arquivo Público. Dessa forma, o curso foi finalizado com as análises do último Livro de Matrículas de Detentos e Detentas da Casa a fim de perceber como as relações disciplinares se encontravam no interior dessa instituição prisional. Outras inquietações relativas à educação dessas pessoas, no entanto, permearam o trabalho, mas que não foram analisadas. A esmagadora maioria dos motivos das detenções era por desordem e vadiagem. Portanto, estaria a instituição cumprindo o papel de reeducar comportamentos? Seria um espaço não formal de educação? Havia escola no interior da Casa? Ou era um lugar para depositar os indesejáveis da Corte? Qual era sua importância no contexto social, político e econômico da época?

O problema em entender a Casa de Detenção da Corte como espaço educacional foi tema de conversa com a professora Ana Oliveira<sup>5</sup>, que imediatamente aconselhou procurar o professor José Gonçalves Gondra, no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Após os primeiros contatos, o professor orientou para que participasse do programa através de disciplina isolada. Conselho que foi prontamente aceito e meses depois já estava matriculado. Dessa forma, houve a possibilidade de ampliar os estudos sobre a História da Educação, permitindo prestar o concurso para o mestrado no segundo semestre do ano de 2010. No ano seguinte, portanto, havia iniciado o curso de mestrado em História da Educação, nesta Universidade, sob a orientação do professor José Gondra.

A escrita da história sempre começa com gestos de separação, reunião e transformação em documentos, de certos objetos do passado (CERTEAU, 1982). Com o ingresso no curso de mestrado, deu-se início à busca de documentos que possibilitassem, juntamente com os que já vinham sendo analisados, compreender os possíveis sentidos das escritas dessas pessoas encarceradas. A ideia inicial deste trabalho estava em estudar apenas a Casa de Detenção da Corte, todavia, entre os meses de agosto e outubro de 2012, houve o convite para participar do projeto “Circulação de Modelos Pedagógicos, Sujeitos e Objetos entre Brasil e

---

<sup>5</sup> Professora de História do Brasil do Colégio Pedro II, Unidade São Cristóvão.

Argentina (séculos XIX e XX)”, que envolveu a Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas e a Facultad de Humanidades y Artes da Universidad Nacional de Rosário.

As pesquisas desenvolvidas na Argentina, que contou com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), envolveram investigações a respeito da antiga Penitenciária Nacional de Buenos. O objeto e as fontes deveriam ser observados a partir dos mesmos pressupostos teóricos e metodológicos exigidos no trabalho em desenvolvimento no Brasil. Isto é, as análises estariam vinculadas às teorias de Michel Foucault que demandaria apreender mecanismos disciplinares visando reeducação de comportamentos sobre os corpos dos prisioneiros da instituição portenha. Além disso, seria necessário analisar diferentes discursos jurídicos e compreender processos de aproximação entre crime, pobreza e vadiagem e as relações com esse estabelecimento prisional. Embora não houvesse intenção de aprofundar investigações a respeito desta instituição, foi dedicado um capítulo para apresentar as problemáticas que envolveram os estudos em Buenos Aires.

Fazia-se necessário saber a respeito dos discursos que emergiam de ambas as instituições. Como eram as estruturas dos prédios, alimentação, higiene e regulamento? Como se entrava e saía dessas prisões? A partir destas e outras inquietações, foi possível identificar documentos em diferentes arquivos de ambas as cidades. No Arquivo Nacional, (AN), as pesquisas foram concentradas nos documentos dos Fundos: Supremo Tribunal de Justiça, Ministério da Justiça, Negócios Interiores, Juízo de paz, GIFI, Relação do Rio de Janeiro e Estados e Chácaras. Do mesmo modo, foi analisado o Catálogo de documentos cartográficos. Essa documentação contribuiu para perceber aspectos jurídicos dos presos, como as petições de *Habeas Corpus*; processos criminais; aspectos estruturais da Casa de Detenção, bem como algumas obras realizadas; disposições das celas; relatórios das várias comissões que visitaram a instituição; a escritura de compra e venda do terreno para a construção da Casa de Correção e origem do complexo penitenciário.

As pesquisas na Biblioteca Nacional (BN) estiveram vinculadas à Seção de Periódicos, de Obras Raras e de Manuscritos. Foram analisados documentos referentes a relatórios de Comissões de Inspeção; Coleção Tavares Bastos e Coleção Dona Thereza Christina Maria. Documentos que ajudaram a entender um pouco mais a respeito do sistema penal brasileiro, no século XIX; conhecer um pouco mais as condições das prisões, em especial a Casa de Detenção.

No Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), o Código de Posturas da cidade do Rio de Janeiro foi o principal documento analisado. As visitas ao Arquivo Público

do Estado do Rio de Janeiro (APERJ) tiveram a intenção de examinar a Coleção de Leis do Império do Brasil, onde se encontram o Regulamento e Código Criminal do Império; e a documentação referente ao objeto de estudo, que são os Livros de Matrículas de Detentos e Detentas. Por fim, alguns processos criminais foram encontrados no Arquivo da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Ademais, outros importantes documentos encontram-se disponibilizados em sítios eletrônicos, tais como Relatórios do Ministério da Justiça; Constituição Política do Império do Brasil; Lei de 29 de novembro de 1841, responsável por organizar a justiça no Brasil Império; Código do Processo Criminal do Império do Brasil; iconografias sobre a cidade do Rio de Janeiro e vários bancos de dados. Foi feita a visita ao antigo complexo penitenciário do Império, um dia antes de sua implosão, onde houve a possibilidade de fotografar antigos prédios que abrigaram a Casa de Detenção da Corte.

Na Biblioteca Nacional de la República Argentina, foi possível encontrar e estudar o Livro de *Galeria de Ladrones de la Capital*(1892), *Memória Descritiva de la Penitenciaría Nacional* (GÓMES, 1914), *Primer Censo de la Republica Argentina* (FUENTES, 1872), *Reglamento Provisorio de la Penitenciaría Nacional*(1877), *Código Penal de la Provincia de Buenos Aires* (1877) e *Memórias de la Policía de la Capital*(1892). Na Biblioteca Nacional de Maestros analisamos o livro sobre *Leys e Decretos de la Provincia de Buenos Aires* (ROJAS, 1879). No museu penitenciário Antonio Balvé foram consultados alguns livros de registros de presos. No Arquivo General de *La Nación* foram adquiridas iconografias da Penitenciaría Nacional.

Vale anotar as inúmeras dificuldades em investigar vestígios deixados ao longo da história pelas minorias. Aqui não foi diferente. Parece que as vozes dessas não nos chegam. São raras as exceções filtradas pela ciência. Daí a dificuldade de encontrar material suficiente para apresentá-las neste trabalho. Porém, foi possível encontrar na Biblioteca Nacional um manuscrito produzido, supostamente, pelos presos da Casa de Correção e que fora endereçado para o jovem Imperador D. Pedro II, no ano de 1841. Também na Biblioteca Nacional encontra-se outro manuscrito sob o título de “A Justiça” (1894), que foi um jornal produzido por presos da Casa de Correção. Eram, na maioria, presos políticos suspeitos de terem participado das duas principais revoltas ocorridas durante o governo de Floriano Peixoto (1891-1894): a Revolta da Armada e a Revolução Federalista do Rio Grande do Sul, ambas em 1893. O documento ajudou a compreender um pouco mais o universo prisional da cidade. Destaca-se, porém, que esses documentos ainda merecem uma análise mais cuidadosa.

Diante do exposto, a relevância da temática em questão justifica-se por possibilitar a

produção de uma memória histórica dos presos, o que pode contribuir para a reflexão a respeito das vicissitudes do encarceramento no tempo aqui proposto. Trata-se de perceber como representações veiculadas a esses presos podem apontar nuances da vida em espaços de privação de liberdade em um contexto em que os meios utilizados pela instituição penitenciária contribuía com a educação, via disciplina dos corpos dos “vadios”. Foucault (2005), em suas reflexões a respeito do que chamou de “instituições de sequestro” (p.122), percebe aproximações entre mecanismos de poder em escolas, hospitais, prisões, e quartéis. Ainda segundo o filósofo, existe a identidade “morfológica tal que, ao se apresentar um regulamento de uma instituição qualquer do século XIX e procurar saber o que é, é impossível distingui-la” (p.126). Para ele, saber se o documento corresponde a de uma prisão, de um colégio, usina, orfanato ou asilo se constitui e um desafio dadas as homologias entre esses dispositivos. Segundo ele, trata-se de um mesmo funcionamento que tem como base disciplinar, uniformizar os comportamentos e os espaços; enfim, homogeneizar a heterogeneidade. A percepção desses mecanismos, ainda segundo o filósofo, não sugere um esquecimento de que os objetivos são diferentes, pois “não servem as mesmas finalidades econômicas quando se trata de fabricar alunos, delinquentes, trabalhadores de fábricas” (Ibid., loc.cit.). No entanto, os marcos regulatórios apresentam traços assemelhados.

A delimitação temporal esteve imbricada com alguns interesses do próprio pesquisador em intensificar estudos sobre o Império brasileiro e a cidade de Buenos Aires a partir da década de 1850, quando inúmeras transformações já eram tangíveis nessas sociedades, relacionadas particularmente à expansão do capitalismo e ao processo de urbanização.<sup>6</sup> Nessas duas cidades, a segunda metade do século XIX foi marcada pela chegada de investimentos, oriundos de países como a Inglaterra, que eram aplicados em obras de infra-estrutura e saneamento básico, objetivando redefinir, reinventar, os espaços geopolíticos através da modernização das cidades.

Tempo também de redefinições de várias ordens,<sup>7</sup> com o desenvolvimento do liberalismo, do capitalismo, das ideias socialistas e do imperialismo. Na área da ciência

---

<sup>6</sup> O dinamismo industrial, decorrente da segunda Revolução Industrial, ou Revolução Técnico-Científica, teve como consequência imediata a necessidade de anexar vastas áreas do globo ao sistema econômico-social de nações industrializadas. Nesse contexto, interessava exportar para esses países periféricos os capitais disponíveis, bem como dar prosseguimento ao processo de conquista de matéria prima a baixo custo (FALCON & MOURA, 1986).

<sup>7</sup> A partir dos pressupostos Darwinianos da teoria *Origem das Espécies*, em 1859, fez com que um novo e importante paradigma ganhasse as discussões raciais: o evolucionismo. O conceito de raça ultrapassa os problemas estritamente biológicos e avança para questões de caráter político e cultural. Surgia, dessa forma, o *Darwinismo Social*. Termos como competição, seleção do mais forte, evolução e hereditariedade passam a fazer parte do vocabulário da ciência. Por seu turno, Herbert Spencer (1820-1903), entendia que a caminhada do homem em direção a um futuro melhor desenvolvia-se em virtude de uma lei universal. Essa caminhada, porém,

também foram realizadas grandes descobertas, as quais revolucionaram as concepções existentes em relação às doenças. Surgiram novos modelos teóricos e redefinições que tentaram justificar as desigualdades sociais e reformular o conceito de liberdade. A popularidade de doutrinas racistas e eugênicas na Europa do século XIX atravessou o Oceano Atlântico e também se instaram em países como Brasil e Argentina. Foi graças ao italiano Cesare Lombroso (1835-1909), formulador da teoria do “*uomo delinquente*” (POLIAKOV, 2009, p.39) que os temas da evolução e da hereditariedade alcançaram o campo da criminologia. Essas teorias raciais, aplicadas aos contextos desses dois países, apresentaram-se como discursos que buscavam explicar as diferenças entre os grupos humanos, distanciando-se cada vez mais dos dogmas religiosos.

A civilização seria alcançada mediante a aproximação das nações consideradas civilizadas. No caso portenho, caberia aos imigrantes uma participação especial nesse processo, pois seriam os responsáveis por “civilizar” a população do país. No entanto, esse projeto acabou permanecendo no campo da teoria, já que a esmagadora maioria dos imigrantes era formada por analfabetos, sem profissões definidas, originários de regiões rurais da Europa e que acabaram caindo na malha fina do poder jurídico-policial portenho. Nesse contexto, foram sendo considerados como pragas a serem combatidas (PUIGGRÓS, 1990). No caso brasileiro, por sua vez, a ideia de branqueamento da população, que dominou as mentes de parte das elites brasileiras no final do século XIX e início do XX, pode ser exemplificada como um modelo de melhoramento da raça (SCHWARCZ, 1993). Deste modo, para os adeptos dessa doutrina, a imigração de europeus aparecia como veículo impulsionador do melhoramento da população mais ou menos miúda.

Ressalta-se, porém, que não houve intenção de promover uma história comparada entre as duas instituições prisionais. No entanto, esse fato não nos eximiu de apresentar aproximações e distanciamentos entre essas duas prisões. Neste caso, as análises das fontes encontradas em arquivos e bibliotecas portenhas contribuíram para uma melhor compreensão do sistema penitenciário da cidade de Buenos Aires do século XIX. O que, por extensão, potencializou as reflexões relativas à experiência da instituição brasileira.

Diante dessas possibilidades, buscou-se compreender como a antiga Casa de Detenção da Corte e a Penitenciária de Buenos Aires, podem ser consideradas espaços educacionais para milhares de homens (livres e libertos), mulheres e crianças que por lá passaram. E de que forma os diferentes discursos jurídicos procuraram transformar “vadios” e imigrantes em

espectros da periculosidade urbana nessas duas cidades, no período aqui proposto.

Os discursos encontrados nos Código Criminal, Posturas Municipal, Código de Processo Criminal, nas falas de parlamentares, chefes de polícia e diretores da Casa contribuíram para a manutenção da noção, oriunda dos tempos coloniais, de que o ocioso era um criminoso. Associavam a falta de trabalho ou mendicância à figura do vadio que, por seu turno, era o perigoso social. O espectro da periculosidade recaía, então, sobre milhares que não tinham ocupação certa, perambulavam pelas ruas e até mesmo quando andavam de um lado para o outro em busca de ocupação. Na lógica empreendida pelas elites imperiais, qualquer um que não pertencesse ao mundo do governo ou do trabalho era, automaticamente, incluído no mundo da desordem. O “vadio”, que poderia ser um desocupado ou um andarilho, passou a vigorar no rol das prisões mais frequentes registradas nos Livros de Matrículas de presos, conforme será visto ao longo do trabalho.

No caso de Buenos Aires, os imigrantes se tornaram os principais alvos dos discursos jurídico-policiais. Foram incluídos no mundo da periculosidade, na medida em que não conseguiam cumprir a função de “civilizar” os nacionais, como encontrados em projetos de Alberdi e de Sarmiento (PUIGGRÓS, 1990). Na documentação portenha encontram-se indícios de que havia interesse dos governantes em civilizar a população a partir da organização dos espaços geopolíticos da cidade. Discursos jurídico-policiais examinados apresentavam interesses em identificar os perigosos à ordem, como era os casos dos Livro de *Galeria de Ladrones de la Capital (1892)*, *Reglamento Provisorio de la Penitenciaria Nacional(1877)*, *Código Penal de la Província de Buenos Aires (1877)* e *Memórias de la Policía de la Capital(1892)*. Para tanto, dispositivos antropométricos foram muitos utilizados para identificar os “ladrões conhecidos” (CAIMARI, 2012, p.89) da polícia.

Salienta-se, no entanto, que os “vadios” e imigrantes foram aqui tratados não como figuras subjugadas por um Estado opressor. Vozes, as quais nos fala Foucault (1999), consideradas por muitos como incompetentes, insignificantes e, por isso, inferiores, mas que, no entanto, têm a possibilidade de produzir resistências. Para o filósofo “se não há resistência, não há relações de poder [...] a resistência vem em primeiro lugar [...] seu efeito obriga a mudança das relações de poder” (p.61). O poder, atuando a partir das resistências, cria normas, medidas, identidades que tentam fragilizar, manietar e mesmo capturar o que pode se tornar perigoso. Nesse sentido, as normas, identidades, medidas, são garantidas de pertencimento a determinados grupos, em diferentes tempos históricos. A aceitação a elas é a garantia de pertencimento ao grupo. Portanto, resistir não seria sinônimo de se opor. Diferentemente do Estado, que busca organizar, ordenar, hierarquizar, homogeneizar as



diferenças e multiplicidades, a resistência é muito mais complexa, pois significaria criar, produzir rupturas e afirmar outras realidades. Resistir “não é permanecer nas possibilidades dadas, não é render-se a um estado de coisas já estabelecido. É criar possibilidades inéditas, ações fora das medidas; é inventar valores novos, diferentes dos constituídos [...]” (COIMBRA, 2007).

Isso posto, o objetivo geral desta pesquisa foi o de investigar a Casa de Detenção da Corte e a Penitenciária Nacional de Buenos Aires como espaços educacionais para os “vadios” e imigrantes, a partir das análises dos diferentes discursos jurídicos apresentados até o momento. Nesse caminho, investigamos os procedimentos de institucionalização da vadiagem, assim como a marginalização do indivíduo estrangeiro, no tempo proposto pelo trabalho, a partir de diferentes discursos jurídicos.

“O valor da teoria só pode ser medido pela utilização, pela produtividade, que essa teoria tem” (FOUCAULT, 2000, p.87). O trabalho foi alicerçado nas teorias formuladas por Michel Foucault (2005), a respeito do que cunhou como poder disciplinar e biopoder. Para o filósofo, o poder não é coisa e nem uma propriedade; não está localizado somente no governo ou no estado. O poder se esparrama pelo tecido social. A tecnologia disciplinar visa recodificar a existência do indivíduo pela ação do poder sobre o seu corpo; e esse poder é externo e se internaliza no corpo. Nesse caminho, faz-se necessário, no entanto, confinar o corpo em instituições fechadas, que Foucault denominou de “sequestro” (Ibid., p.121); o que significaria sequestrar a pessoa, tirá-la do seu convívio social, e discipliná-la em uma dessas instituições que bem poderia ser uma escola, um hospital, uma prisão ou um asilo.

Foucault (op.cit.), em seus estudos sobre loucura e sexualidade, prisão, hospital, hospícios ou anormais, não fugiu a tônica de enfatizar a questão dos poderes e seu funcionamento. Analisa o poder em suas formas, ancoragens e em suas instituições. Ao afastar genealogia de um suposto centro de poder, faz opção metodológica em prol do afastamento de uma compreensão vertical do poder. Critica as análises econômicas postas em prática em associar o poder a um direito, que poderia ser possuído e, por conseguinte, transacionado. Deseja ir além dessas regras do direito que organiza o poder. Antes, são atrás delas que se localizam as técnicas, os instrumentos e as instituições que Foucault deseja trabalhar. Perpassa o campo estatal, jurídico, opressor e economicista e vai buscar a interface onde, atravessando o corpo social, se aloja nos corpos dos indivíduos produzindo efeitos de saber e poder. Para ele, esse deslocamento não é feito apenas pelas vias estatais, mas também através de pequenas instâncias de poder, como fenômenos, procedimentos e mecanismos variados que constituem efeitos de poder.

Pensa que a força vertical do poder, constituída pelo Estado ou qualquer outro centro, só existe porque há inúmeras forças horizontais - as multidões - que circundam, permeiam a vida em sociedade: as verdades de cada um, os mitos, ritos, sentimentos, relações amorosas, a política, a religião, a homossexualidade, a ética, e muitas outras construções se entrecruzam tornando possível problematizar a tese do poder vertical. O ponto fictício de convergência entre o poder vertical e o horizontal consiste no lugar de encontro e confronto dos poderes (MOTTA, 2001). Se é possível perceber que as elites dessas cidades imprimiam vigilância e punição sobre a vadiagem e a imigração, também se pode notar a existência de táticas locais que, por sua vez, ameaçavam a ordem vigente. Nesse sentido, diferentes discursos jurídicos, materializados em leis e decretos, contribuíram para impor formas de convivências ditas civilizadas; definindo o que deveria ser efetivado e aquilo que deveria ser evitado. De acordo com Foucault (2005), há identidade no mecanismo de poder. A identidade morfológica é tal que, ao e apresentar um documento sobre uma instituição qualquer no século XIX, há dificuldades em distinguir se o mesmo seria um regulamento de uma prisão de 1840, de um colégio da mesma época ou de uma usina. Não se trata de analogia, mas sim de identidade. É o mesmo tipo de poder, é o mesmo poder que se exerce. No entanto, esse poder que obedece à mesma estratégia não pretende o mesmo objetivo. Não serve às mesmas utilizadas econômicas quando se trata de fabricar alunos e delinquentes (FOUCAULT, apud MOTTA, 2001, p.131)

Para Foucault (2000, p.76), o seu “[...] próprio pensamento deve ser utilizado como uma caixa de ferramentas”. Nesse sentido, como pensar a educação a partir de suas ferramentas? De acordo com o professor Silvio Galo,<sup>8</sup> Michel Foucault, embora tenha se dedicado a vários campos, produzido um pensamento transversal, a educação não foi um campo tematizado pelo filósofo, embora tangencie temas educacionais. Em um dos capítulos do livro *Vigiar e Punir* (2005), quando trabalha o fenômeno da disciplina, o centro da sua análise é a instituição escolar, mas não é uma obra sobre educação. Ainda de acordo com esse professor, indiretamente Foucault<sup>9</sup> coloca alguns temas que permitem pensar problemas educacionais e mesmo pedagógicos. Alerta, no entanto, que para poder aplicar noções foucaultianas a problemas educacionais é preciso ter em “mente que estamos fazendo

---

<sup>8</sup> Entrevista concedida para a série “Os pensadores e a educação - Michel Foucault”. Parte I. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?>>. Acesso em: 30 abr. 2013.

<sup>9</sup> Ibid., loc.cit.

descolamentos teóricos, algo que Foucault pensou em outro campo, e aplicando isso no campo educacional”.<sup>10</sup>

Como, então, pensar nessas instituições prisionais como espaços educacionais? Nesse sentido, devemos entender que o termo educação pode ser pensado como um processo mais amplo, na medida em que discute valores, hábitos e comportamentos; provando interferir sobre um grupo que possui especificidades em seu modo de vida, em um espaço fechado e totalmente ordenado para a realização, por cada um, de seus deveres num tempo “cuidadosamente regulado que não pode deixar nenhum espaço a um movimento imprevisto, cada um submete sua atividade aos princípios ou regras que a regem” (THIN; LAHIRE; VICENTE, 2001, p.15). A compreensão do fenômeno educativo e sua intervenção intencional, no tempo aqui proposto, requerem algumas outras considerações:

Pensar a educação supõe inscrever em nosso horizonte os interesses e esse tipo de prática aciona e mobiliza. Nesse movimento, é possível observar que a vontade de educar, de interferir no curso da vida de modo mais ou menos racional, mais ou menos “científico”, está presente em lugares variados. Dessa forma, consideramos a existência de forças distintas que, agindo de modo solidário ou concorrente, delineiam aquilo que encontramos em termos de iniciativa e conteúdo educativo (GONDRA & SCHUELER, 2008, p. 41).

Os autores procuram ampliar o termo educação no Brasil oitocentista e, desta forma, perpassam o campo de visão da chamada educação formal. Para eles, o espaço escolar, dito formal não seria o único lugar de aprendizado. Nesse sentido, abrem oportunidades para se pensar as prisões, quartéis, manicômios, ordens religiosas como espaços educacionais, na medida em que buscam ensinar, via regras específicas, a difusão de saberes, estratificação dos sujeitos, regularização dos corpos e modos de comportamentos ditos civilizados. Segundo Faria Filho (2004), os historiadores e demais pesquisadores que se debruçam sobre temas relacionados à educação brasileira do século XIX têm demonstrado intensos debates a respeito da escolarização da camada populacional constituída por negros, índios e mulheres. Ainda segundo o autor, os estudos têm se “distanciado daqueles que consideram o período como uma idade das trevas da educação brasileira” (Ibid., p.387). De acordo com Gondra (2004, p.285), tem havido significativa “ampliação de fontes e campos do saber na história da educação brasileira, observada em dissertações e teses de doutoramento nos diferentes programas de Pós-graduação em educação”, que tem proporcionado a elaboração de novas “abordagens no campo da

---

<sup>10</sup> Entrevista concedida para a série “Os pensadores e a educação - Michel Foucault”. Ibid., loc.cit.

história da educação, provocando um deslocamento no campo e fazendo aparecer novos perigos”.

Para Puiggrós (op.cit.), a sociedade argentina, em especial a de Buenos Aires, foi constituída a partir de fenômenos normativos e que, desta forma, a escolarização da população esteve vinculada a projetos que associavam bons comportamentos a uma sociedade justa, altruísta, educada e gentil. Fato que esteve diretamente associado à aproximação da cidade com os conceitos de civilização, importados de países europeus e Estados Unidos durante todo o século XIX. Ainda segundo a autora, a pedagogia utilizada sobre os estudantes portenhos, a partir da década de 1860, fundamentava-se na disciplina e obediência aos princípios liberais de ordem, trabalho e progresso.

Salientamos que neste trabalho o termo discurso foi aproximado às análises de Michel Foucault (2006). Para o filósofo, o discurso “[...] não é simplesmente aquilo que manifesta (ou oculta) o desejo; é também, aquilo que é o objeto do desejo [...]” (Ibid., p.89); é, também, considerar o discurso como uma ‘série de acontecimentos, como acontecimentos políticos, através dos quais o poder é vinculado e orientado’ (p.54). O sujeito do discurso não é a pessoa que realiza um ato de fala, nem o autor do texto, nem o sujeito da proposição; é, antes, aquele que pode usar determinado enunciado por seu treinamento, em função de ocupar um lugar institucionalmente estabelecido. Ainda segundo Foucault (op. cit.), faz-se importante também perceber os efeitos que os enunciados que os discursos produzem: a quem excluem? Qual é o beneficiado? Quem é o prestigiado?

A preocupação com os discursos jurídico-judiciários aqui apresentados esteve sempre no campo da confrontação com outras fontes analisadas e, sobretudo, confrontá-las a outros documentos.

[...] não analisar o poder no plano da intenção ou da decisão [...] mas estudar o poder onde sua intenção [...] está completamente investida em práticas reais e efetivas; estudar o poder em sua face externa, onde se relaciona direta e imediatamente com aquilo que podemos chamar provisoriamente de seu objeto, seu alvo ou campo de aplicação, quer dizer, onde se implanta e produz efeitos reais. Portanto, não perguntar porque alguns querem dominar, o que procuram e qual é sua estratégia global, mas como funcionam as coisas ao nível do processo de sujeição ou dos processos contínuos e ininterruptos que sujeitam os corpos, dirigem os gestos, regem os comportamentos, etc. (FOUCAULT, apud Machado, 2006, p.182).

Entender imbricações entre crime, vadiagem e imigração com diferentes discursos circundantes da época, apresentados até o momento, e as práticas realizadas para manter os perigosos sob vigilância e punição, encaminhando-os, invariavelmente, para uma dessas instituições prisionais. As diferentes falas foram utilizadas para localizar e compreender,

nesse campo de enunciação, as ideias que circulavam a respeito dos indesejáveis. Como esses discursos de poder e de saber se instalaram nas sociedades e, desta forma, procuraram forjar comportamentos.

Para Foucault (apud Machado, 2006, p.130), deveríamos estar atento não apenas aos discursos “formulados sobre a prisão” e, sim, aqueles que “vêm da prisão: os regulamentos [...] o funcionamento mesmo da prisão, que possui suas estratégias, seus discursos não formulados [...] é tudo isso que precisa ao mesmo tempo recolher e fazer aparecer [...]”. Nessa direção, a Casa de Detenção foi analisada sob a luz das reformas do sistema penal, ocorridas durante o período imperial e que interferiam na vida dos “vadios”. Pretendeu-se compreender a quem esses discursos desejavam alcançar e a quem deixavam de fora. Quem e como se punia nessas cidades. Quem eram essas pessoas que os discursos incorporaram no mundo da vadiagem? Como eram os seus rostos? Nesse caminho, procuramos compor um quadro da figura dos indesejáveis utilizamos as informações contidas em alguns Livros de Matrículas de Detentos e Detentas da Casa, *Libro de ladrones de La capital* e Coleção Thereza Christina.

A intenção foi apresentar características físicas e demais informações sobre as pessoas que foram detidas por motivos como vadiagem e ociosidade. A maioria dos presos da cidade do Rio de Janeiro era encaminhada para a Casa de Detenção para prestarem esclarecimentos dos seus atos e logo liberados. Porém, a documentação denuncia que centenas ficaram meses e até anos detidos, como dito anteriormente. Até o momento não encontramos imagens ou fotografias sobre detentos da Casa de Detenção. No entanto, a partir do Álbum Galeria dos Condenados, pertencente à Coleção D. Thereza Christina Maria,<sup>11</sup> podemos visualizar alguns personagens que estiveram detidos na Casa de Correção. Desta forma, a fotografia ajuda a compor o quadro de algumas pessoas que viveram entre o mundo da rua e o do trabalho. Ressalta-se, no entanto, que não houve intenção de aprofundar conceitos ou problematizações sobre o uso da fotografia, como fonte ou como objeto, o que fugiria ao escopo deste trabalho. Ao lado das considerações preliminares sobre os processos de identificação, feitas no primeiro capítulo, as imagens cumprem fins ilustrativos e parte das tecnologias de identificação, cada vez mais sofisticadas.<sup>12</sup>

No caso portenho, o Código Penal (op.cit.) e as *Leys e Decretos de la Provincia de Buenos Aires* (ROJAS, op. cit.) permitiram construir um quadro sobre como a cidade de

<sup>11</sup> É composto por dois álbuns e encontra-se disponível para consulta na Divisão de Manuscrito da Biblioteca Nacional. Para um trabalho mais detalhado sobre o assunto (SILVA, 2007, pp. 17-38) e (KOUTSOUKOS, 2012).

<sup>12</sup> Em um trabalho futuro, pretendo trabalhar algumas fotografias dos presos e da instituição para compreender o processo de produção dessa documentação e, com isso, a técnica que a mesma procura descrever.

Buenos Aires precisou ser organizada a partir da segunda metade do século XIX; possibilitando identificar mecanismos que associavam imigração à periculosidade. Para esse exercício, trabalhei com o livro “*Galeria de Ladrones de la Capital*”(op.cit.) onde constam informações antropométricas de dezenas de pessoas que a polícia portenha incluía no mundo da desordem. A partir da análise dessa documentação, foi possível apresentar alguns gráficos e tabelas que ajudaram a identificar os personagens perseguidos pelos discursos jurídico-policiais da época.

Alguns trabalhos contribuíram para o entendimento sobre o funcionamento do complexo penitenciário do Império como os de Soares (1994), Holloway (1997, 2009), Sant’Anna, (2005), Silva (2007), Bretas (2009) e Chazkel (2009). Outros pesquisadores como Maia (2009) e Chalhoub (2012) contribuíram para compreensão a respeito da criação e funcionamento de diferentes instituições prisionais, construídas no país durante os oitocentos. Para além desses autores, alguns personagens que visitaram a instituição, entre os anos finais do Império as primeiras décadas republicanas, também merecem destaque como foram os casos de Azevedo (1877), Rio (1905), Senna (1920) e Barbosa (apud CHAZKEL, 2009). Entre os autores portenhos que contribuíram com este trabalho podemos destacar Caimari (2009, 2012), Salvatore (2000) e Ferrari (2010).

Destaca-se, todavia, os trabalhos de Soares (op. cit.), Chazkel (op. cit.) e Chalhoub (2012), pois são os que trouxeram, até o momento, maiores contribuições quanto ao universo da Casa de Detenção da Corte. No caso portenho, Caimari (op. cit.) dedica-se a explorar o universo da Penitenciária Nacional.

Carlos Eugênio Líbano Soares (op.cit.) dedica grande parte de seus estudos aos capoeiras que perambularam pela Cidade do Rio de Janeiro no segunda metade do século XIX, particularmente entre os anos de 1861 e 1890. Segue vestígios deixados nos Livros de Detentos e Detentas a fim de identificar padrões de moradia, ocupação e cor desses personagens. O historiador se debruça às análises quantitativas da documentação, com a intenção de encontrar que mesmo antes da criação do Código Penal brasileiro, em 1890, esses atos sociais já estavam sendo perseguidos pelas autoridades jurídico-policiais da época.

Por sua vez, a historiadora Amy Chazkel (op.cit.) analisa a instituição com o objetivo de problematizar o sistema penal e suas relações com a lógica extralegal do sistema judiciário brasileiro, na formação do estado e do cidadão. Seu recorte temporal está voltado para um período pós-abolicionista, particularmente os primeiros anos da República, avançando em direção ao século XX. Analisa a detenção como um espaço de educação cívica. Toma como premissa a lógica de que a circulação de informações entre presos e estado contribuiu para

que houvesse, no período analisado, um sistema judiciário fraco e arbitrário. Utiliza crônicas dos jornalistas Barbosa e Senna, que visitaram a Instituição entre as décadas de 1900 e 1920 e dos dados dos livros da prisão para provar a sua hipótese de que havia “intensa circulação de informações entre Estado e pessoas” (Ibid., p.21). Segundo a historiadora, as informações trocadas diariamente entre presos que entravam e saíam da instituição, os regulamentos, a visita dos advogados, trabalho nas oficinas, “eram indícios de que escravos ou brancos pobres estavam em contato diário com o Estado” (Ibid., loc.cit.).

O professor Sidney Chalhoub (op. cit.), por seu turno, problematiza a questão da força da escravidão a partir do pressuposto de que era uma tarefa muito difícil identificar, a partir da leitura dos Livros de Matrículas, quem era livre ou escravo na sociedade escravocrata dos oitocentos. Analisa os registros de milhares de detentos da instituição, entre as décadas de 1860e 1870, e argumenta a respeito das problemáticas que envolviam os procedimentos utilizados para registrar os detentos e detentas. Os responsáveis pelo preenchimento dos dados daqueles que entravam na instituição, na maioria dos casos, anotavam aquilo que lhe eram apresentados. Dessa forma, escravos que se diziam livres ou livres que se diziam escravos - para não ser enviado para o Exército, por exemplo - eram muitas das vezes encontrados registrados nos mesmos livros. Ou, em outros casos, livres eram arrolados em livros de escravos e vice e versa. Essas problematizações de Chalhoub nos ajudaram a perceber esses mesmos pressupostos em livros aqui analisados. Mesmo analisando os livros de detentos livres e libertos, encontramos casos em que a pessoa fora detida por ser suspeita de ser um escravo ou escrava fugido (a). O que torna o trabalho de identificação de pessoas livres muito mais complexo.

Por fim, o trabalho foi estruturado em torno de quatro capítulos. No primeiro, foram apresentadas algumas consequências sentidas nos espaços da cidade, em virtude das iniciativas de nações industriais, em incluir países periféricos, como era o caso do Brasil, no sistema de produção capitalista mundial. Com isso, a cidade foi objeto de investimentos estrangeiros visando a modernização da cidade-capital. Por outro lado, a noção liberal de ordem e progresso vinha seguida de intervenção direta na vida de uma parcela populacional considerada vadia e, portanto, desordeira. Identificar, classificar e ordenar foram prerrogativas pedagógicas utilizadas e justificadas por diferentes discursos jurídicos, cujos objetivos vinculavam ordem à criminalização de determinados sujeitos e seus comportamentos. O capítulo foi orientado pela curiosidade de entender como a cidade, de povoado, foi transformada em uma espécie de modelo da modernidade urbanística do país.

O segundo capítulo foi dedicado a entender algumas problemáticas que envolveram o complexo penitenciário do Império, que foi sendo forjado a partir da segunda metade dos oitocentos. Para isso, foram analisadas algumas propostas sobre a reforma prisional, que exigiam a construção de uma Penitenciária na cidade. Com isso, foi possível perceber distanciamento entre os desejos dos reformadores e a utilidade da instituição. Muito embora o Calabouço também fizesse parte do complexo, a ênfase das análises recaiu sobre a Casa de Correção, pois era para lá que muitos dos residentes da Casa de Detenção eram enviados após receberem as suas respectivas sentenças.

A Casa de Detenção foi discutida no terceiro capítulo. Analisamos como o Regulamento contribuiu para conduzir os presos a comportamentos ditos desejáveis, por meio da regulação da vida na prisão. O ritual de passagem para o mundo prisional pode ser localizado nas determinações impostas por meio desse documento. Os Livros de Matrículas, por sua vez, ajudaram a compor um perfil sobre o preso que para lá era enviado. Por fim, o capítulo foi finalizado com alguns estudos de casos de encarcerados.

O quarto e último capítulo foi iniciado com breves considerações a respeito do trabalho desenvolvido na cidade de Buenos Aires. Em seguida, analisamos como a disciplina esteve presente durante as modificações sociais, políticas, econômicas e culturais pelas quais passaram a cidade de Buenos Aires no tempo aqui proposto. Contidos nessas relações de força estão os imigrantes e a Penitenciária Nacional. No primeiro caso, essas pessoas foram transformadas em perigosos sociais; eram os monstros, os anormais, que assolavam o imaginário dos discursos político-jurídicos da época. Por seu turno, a instituição prisional deveria ser o lugar de sequestro desses corpos. Como a Casa de Detenção, guardadas as suas especificidades, a Penitenciária portenha também frustrou as expectativas político-sociais e acabou sendo mais um lugar utópico, onde prevaleceu o distanciamento entre discursos reformadores e práticas sociais.

Por fim, foram analisados aspectos entre a imigração e a criminalidade na cidade durante as últimas décadas dos oitocentos. Assim como no Rio de Janeiro, Buenos Aires passou por um processo de urbanização e que, na esteira, trouxe a preocupação com os considerados delinquentes. Por fim, foi realizado um levantamento de dados estatísticos sobre alguns personagens que passaram pelos registros policiais.



## 1 UM LUGAR A SER DISCIPLINADO: A CIDADE DO RIO DE JANEIRO DOS OITOCENTOS

### 1.1 De povoado<sup>13</sup> a sede da modernidade urbanística do país

De acordo com Mattos (1987), a segunda metade do século XIX pode ser caracterizada pela ação do estado Nacional sobre os demais componentes sociais do país, através da boa sociedade.<sup>14</sup> Diferentes discursos políticos defenderam a necessidade desse Estado ser o responsável por reger toda a comunidade nacional; afastando-a da barbárie e conduzindo-a à ordem, progresso e civilização. A Nação que se imaginou para o país deveria ser coesa, com um mínimo de uniformidade, onde a sua base deveria ser composta por um povo que estivesse unido por signos de identidade. A nova sociedade brasileira deveria ser constituída sobre cidades com bons serviços de água, esgoto, transportes, iluminação pública e gêneros alimentícios. As cidades deveriam ser, sobretudo, compostas por pessoas civilizadas, disciplinadas, ordeiras, trabalhadoras, úteis e produtivas.

Como capital do Império, a cidade do Rio de Janeiro deveria ser o ser o *locus* privilegiado dessas mudanças. De acordo com Holanda (1995), a supressão do tráfico negreiro, um comércio que constituía a origem de algumas das mais consistentes fortunas brasileiras do Império, deveria forçosamente deixar em “disponibilidade os capitais até então comprometidos na importação de escravos” (Ibid., p.80). A possibilidade de interessá-los firmemente em outros ramos de negócios não havia escapado a alguns “espíritos esclarecidos” (Ibid., loc.cit.) e, dessa forma, as “cinzas” (Ibid., loc.cit.) do tráfico negreiro contribuíram para o surgimento de uma era de aparato sem precedentes na história comercial do Brasil Oitocentista. Para comprovar a sua hipótese, o autor sustenta que até o ano de 1850 as importações não haviam atingido a soma de sessenta mil contos ao ano, porém as cifras ultrapassaram a casa dos noventa mil contos de réis nos anos posteriores.

O capital estrangeiro, muito particularmente oriundo da Inglaterra, foi investido em diferentes setores da economia, como nas empresas de serviços urbanos, transportes, bancos e comércio. Nesse caminho, vários investimentos foram realizados nos setores de serviços, construção de estradas de ferro, incentivo à imigração massiva de trabalhadores estrangeiros;

---

<sup>13</sup> O termo designava uma “povoação superior à vila” (PINTO, 1832, p.239).

<sup>14</sup> A Expressão procura designar a reduzida elite econômica, política e cultural do Império, que partilhava códigos de valores e comportamento modelados na concepção europeia de civilização. Segundo Vainfas, foi resgatada de Francisco de Paula Ferreira Rezende (1832-1893) por Ilmar Mattos (VAINFAS, 2002, p.95).

implantação de serviços públicos e industriais, melhoramentos dos portos e demais obras de infra-estrutura; bem como o incentivo à imigração massiva de trabalhadores estrangeiros. O governo imperial, no entanto, não se limitou a facilitar créditos para compra de equipamentos modernos ou a vinda de imigrantes. Antes, procurou reduzir alguns impostos a fim de colaborar com o esforço de modernização da produção agrícola do país. Uma dessas medidas foi à taxação de 40% sobre o imposto para as mercadorias importadas, durante o gabinete de Rio Branco em 1874. Para além disso, o governo imperial criou franquias aduaneiras para importações relacionadas a plantas, sementes, raízes e aparelhos mecânicos (BENCHIMOL, 1992).

Em virtude dos avanços técnico-industriais significativos de países industriais,<sup>15</sup> novos elementos foram introduzidos no Brasil a partir da segunda metade do século XIX. A Segunda Revolução industrial,<sup>16</sup> ou Revolução Técnico-Científica, que teve seu estágio mais avançado a partir da década de 1870, provocou inúmeras mudanças nos quadros econômicos, sociais e políticos de diferentes países europeus como nos Estados Unidos. A consequência imediata desse dinamismo industrial foi a necessidade de anexar vastas áreas do globo ao sistema econômico-social às nações industrializadas. Interessava, portanto, exportar para os países periféricos os capitais disponíveis, bem como dar prosseguimento ao processo de conquista de matéria prima a baixo custo (FALCON & MOURA, 1986).

Essas alterações nos processos de produção, assim como as novas formas de recrutamento da mão de obra e o descolamento da lavoura de café para o Vale do Paraíba, concorreram para que a região Sudeste se tornasse a mais próspera do Império. Reunir os capitais que “[...] viam repentinamente deslocados do ilícito comércio e fazê-los convergir a um centro onde pudessem ir alimentar as forças produtivas do país [...]” (HOLANDA, op.cit., p.81) foi se tornando um imperativo na cidade. O deputado mineiro Perdigão Malheiros questionava sobre as reais condições econômicas do país após os confrontos no Paraguai, em discurso pronunciado na sessão da Câmara do dia doze de julho de 1871.<sup>17</sup> Para esse deputado, as despesas com a guerra haviam provocado transtornos e dificuldades para a recuperação da economia nacional. No entanto, as exportações realizadas pela região Sul do

---

<sup>15</sup> Podem ser citados países como a Bélgica, a França, a Holanda, os Estados Unidos, o Japão e a Inglaterra (FALCON & MOURA, 1986, pp.80-85).

<sup>16</sup> Diferente da Revolução ocorrida no século anterior, mais focada na máquina a vapor e no setor têxtil, essa acaba por se expandir para outras atividades. Produziu-se um tipo de aço maleável e resistente que se tornou material básico nas estruturas. Foram desenvolvidas novas fontes de energia gás e eletricidade, que foram substituindo gradativamente o vapor e tipos diferentes de motor de combustão como gás, óleo, gasolina. O processo industrial tornara-se mais dinâmico (LOBO, 1978).

<sup>17</sup> Discurso sobre a proposta do governo para reforma do Estado Servil Por Perdigão Malheiro, deputado pela 2º distrito da Província de Minas Gerais, 1871, p.11.

país - à época, compreendia o sul do Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro - eram de extrema importância para o país; juntas, essas províncias respondiam por setenta por cento de todos os produtos enviados para outros países. O Rio de Janeiro exportava, reforçado por Minas, e em parte por S. Paulo, mais de “75.000:000 mil réis anuais”.<sup>18</sup> Essas três Províncias representavam quase metade das exportações do Império; como consequência disso, eram as que também mais importavam. O receio do deputado era que abalos econômicos ocorressem nessas cidades, principalmente no Rio de Janeiro, e que pudessem comprometer os recursos e capacidades de investimentos do Império. Dessa forma, “[...] de onde se hão de tirar os recursos para as despesas do Estado?”,<sup>19</sup> questionava Malheiros.

A cidade parecia corresponder aos investimentos proporcionados pelos capitais estrangeiros: houve remodelação do porto e da Alfândega, em virtude do volume de negócios realizados com outros países, com o consequente aumento na movimentação de pessoas e mercadorias; fábricas e indústrias foram instaladas a fim de permitir um intercâmbio cada vez maior com o capital internacional; teve também investimentos para a melhoria dos calçamentos de ruas, iluminação à gás e criação de serviços de limpeza pública e de transportes urbanos; foram realizadas obras para a modernização e o melhoramento da água, no ano de 1850, e dos esgotos, no ano de 1864. Houve, ainda, aprimoramentos nos transportes marítimos e terrestres. Além disso, empresas, indústrias, bancos, caixas econômicas, companhias de navegação a vapor e companhias de seguros, nacionais e estrangeiras, foram sendo instaladas na cidade (BENCHIMOL, op. cit.).

De acordo com Benchimol (op.cit.), toda essa reestruturação da cidade objetivava substituir a energia braçal do escravo pela energia a vapor. A energia a vapor possibilitaria um melhoramento considerável no transporte de mercadorias e passageiros para diferentes lugares, tornando-se elemento facilitador no intercâmbio internacional. Entretanto, essa necessidade estava imbricada com o fato dos fazendeiros do Vale do Paraíba estarem reclamando das excessivas despesas e dificuldades de transportes, pois baixa do preço desse produto e as excessivas despesas e dificuldades de transportes absorviam todo o lucro provável e necessário; causando, dessa forma, um “*deficit* desanimador”.<sup>20</sup> Dessa forma, a construção de vias aperfeiçoadas de comunicação era uma urgente necessidade para um “[...] paiz vasto, de uma população muito espalhada e quase exclusivamente agrícola”<sup>21</sup> e por onde

---

<sup>18</sup> Discurso sobre a proposta do governo para reforma do Estado Servil Por Perdigão Malheiro. Op.cit.,p.12

<sup>19</sup> Ibid., p.13.

<sup>20</sup> Estrada de Ferro de Teresópolis. Memória, 1883, p. 3.

<sup>21</sup> Ibid., loc.cit.

os fazendeiros deviam enviar o café para os mercados consumidores. No ano de 1855, portanto, foi finalmente inaugurada a companhia Estrada de Ferro D. Pedro II.

Nos anos de 1870 e 1880, a cidade do Rio de Janeiro já era considerada “[...] mais rica, populosa, comercial e industrial de todo o Império e da América do Sul”.<sup>22</sup> O jornalista, poeta e professor Joaquim Manoel de Macedo deslumbrava-se com os ares de civilização que tomava conta da cidade. O motivo do seu deslumbre estava associado à Rua do Ouvidor. Para ele, era “tão soberba e vaidosa [...] rainha da moda, da elegância e do luxo [...]” (MACEDO, 1878, p.5). Rua para onde convergem todos os interessados em “civilização, pois é concorrida, leviana, indiscreta, esbanjadora, fútil, noveleira, poliglota e enciclopédica” (Ibid., loc.cit.). Lugar onde a “atual sociedade civilizada almoça á hora em que os velhos portugueses jantavão; e jantão de luzes á mesa, á hora em que se levantavão da cêa aquelles nossos avós” (Ibid., loc.cit.). Ele observou que a “iluminação á gaz” (Ibid., loc.cit.) contribuiu para que as pessoas pudessem “ficar após á meia noite nas ruas” (Ibid., loc.cit.); e, após uma noite de sono, “[...] ainda preguiçosos [...] abrem as cortinas dos seus macios leitos, e tomão, ainda bocejantes, o seu café madrugador” (Ibid., loc.cit.).

O poeta enxergou a Rua do Ouvidor como síntese de uma cidade em transformação, ou seja, bela, harmoniosa e encantadora. Porém, nem todos os sujeitos a viam dessa forma porque a cidade partida apresentava também outros resultados oriundos dessas modificações. No entanto, sabemos que nessa cidade partida havia cortiços, pessoas morando em ruas ou perambulando pelas mesmas em busca de ocupação. No livro “O Cortiço” (AZEVEDO, 1890), o autor apresenta seu olhar sobre a cidade; das modificações urbanísticas, econômicas, sociais e culturais através do personagem de João Romão, pequeno comerciante e morador de um cortiço.

[...] a rua lá fora povoava-se de um modo admirável. Construía-se mal, porém muito; surgiam chalés e casinhas da noite para o dia; subiam os aluguéis; as propriedades dobravam de valor. Montara-se uma fábrica de massas italianas e outra de velas, e os trabalhadores passavam de manhã e às ave-marias [...] abriam-se novas tavernas [...]. João Romão começou a receber alguns gêneros diretamente da Europa: o vinho, por exemplo, ele dantes comprava aos quintos nas casas de atacado, vinha-lhe agora de Portugal às pipas [...] e despachava faturas de barris de manteiga, caixas de conserva, caixões de fósforos, azeite, queijos, louças e muitas outras mercadorias (AZEVEDO, op.cit., p.25).

Nessa citação, percebemos que as modificações também influenciavam a vida daqueles que, supostamente, estavam incluídos no mundo da periculosidade por simplesmente serem morados de cortiços, que eram considerados lugares perigosos e insalubres. A partir

---

<sup>22</sup> Borja Castro (apud BENCHIMOL, 1992), diretor das obras da Alfândega da cidade, discursando sobre o desenvolvimento percebido na cidade do Rio de Janeiro.

desse contexto de João Romão, podemos perceber que as modificações pelas quais passava a cidade que nem sempre os produtos importados, por exemplo, eram as melhores opções. No jornal “A Semana”<sup>23</sup>, do dia 31 de outubro de 1885, foi publicada uma notícia a respeito do perigo de consumir alguns produtos oriundos de outros países. À ocasião, a Junta Central de Higiene Pública, tendo mandado analisar o vinho francês da marca G.G., reconheceu que havia grande quantidade de ácido salicílico. Sendo, dessa forma, nocivo à saúde pública. Imediatamente a junta, reunida no dia anterior a essa matéria do jornal, resolveu reprová-lo o consumo da bebida, bem como as devidas providências para a suspensão da importação da bebida. Gonzaga Filho, responsável pela matéria, inquieta-se e questiona: “[...] terá retirado já de circulação o vinho de marca G.G, que contém enorme porção de ácido? [...] que porção d’essa bebida assassina não teremos nós ingerido?”<sup>24</sup> Critica a Junta, pois acreditava que a mesma não havia cumprido o papel de assegurar a saúde pública.

Nessa cidade em mutação podia-se encontrar armazéns que vendiam panos de algodão, aves, ovos, açúcar, café, carvão, zinco, aço cobre e pedra; como também as drogeries - lojas que vendiam produtos químicos e farmacêuticos.<sup>25</sup> Os jornais estavam repletos de anúncios de bebidas, perfumes, roupas; de novas indústrias e novos comércios. Drogeries e farmácias se encarregavam de fornecer “completo sortimento de todos os preparados francezes, inglezes, allemães, americanos, etc.”<sup>26</sup> além de aceitarem “encomendas para o interior, vindas diretamente do estrangeiro”.<sup>27</sup> Os cremes “Cold Cream Americano”,<sup>28</sup> feitos para amaciarem as delicadas peles, poderiam ser encomendados na Drogeria A. Pereira Guimarães, situada à Rua Primeiro de Março, nº94; os mármorees da cidade italiana de Carrara eram destinados para um público “respeitável tanto da corte como da província” e encontrados na A.P. de Almeida e d.<sup>29</sup> Lojas de “gêneros ingleses, francezes e alemães”,<sup>30</sup> adquiridos junto aos negociantes das “Duas Américas”,<sup>31</sup> passaram a ser comuns pela cidade. Para além de vender produtos, as ideias também circulavam por esses meios de comunicação. A Livraria Portuguesa e Casa de Comissão, de Guillard Aillaud & C., localizada na “47, rue

---

<sup>23</sup> Periódico “A Semana”, 1885, p.2.

<sup>24</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>25</sup> Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Império do Brasil, 1883, p.740.

<sup>26</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>27</sup> Ibid., p.741.

<sup>28</sup> Ibid., p.742.

<sup>29</sup> Ibid., p. 743

<sup>30</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>31</sup> Ibid., loc.cit.

de Saint André des Arts,<sup>32</sup> em Paris, aceitava encomendas para livros de “Direito, Medicina, Clássicos, Litúrgicos, Novellas e Jornaes”.<sup>33</sup>

Andar pela Rua do Ouvidor até altas horas da noite e comprar produtos importados, contudo, não correspondia à realidade da maioria da população. Azevedo (1884), em “a Casa de Pensão”, descreve uma realidade bem diferente. Batista Campos, o personagem principal, morava e trabalhava e um casarão da “Rua Direita”, atual Rua Primeiro de Março. O casarão, de três andares, servia como armazém, escritório e casa de Batista. No segundo andar, o comerciante morava com a mulher e sua cunhada, “dona Maria e dona Calortinha” (Ibid., p.6) respectivamente. Apesar de bem espaçoso, só havia duas mesas em todo o casarão. Uma ficava no espaço reservado à casa e a outra no escritório do comerciante. Essa, por sua vez, era utilizada somente para receber visitantes, quando existiam, e aos caixeiros quando apareciam para oferecer os seus produtos.

Batista Campos, ao voltar do almoço por volta das onze horas da manhã, com uma “penna atrás da orelha e um lenço por dentro do collarinho [...]” (Ibid. loc.cit.), se deu conta de que no escritório encontrava-se apenas uma “prensa de copiar e um copo d’água, sujo de pó [...]” (Ibid. loc.cit.). Pegou o único copo do escritório, trocou a água e o reutilizou. No entanto, não fazia economia em questões culinárias. Queria “meza farta; quatro pratos ao almoço; café e leite á vontade; ao jantar seis sôpas e vinho” (Ibid. loc.cit.). Embora muito limpo, fazia questão de tomar de dois a três banhos por dia. Batista não utilizava produtos importados. Preferia os nacionais por julgá-los mais baratos do que os “estrangeiros” (Ibid., p.10).

A década de 1870 representou também um marco na urbanização da cidade. Um exemplo foram os bondes e os trens, que contribuíram para a expansão qualitativa da cidade. Aqueles que não dispunham de muitos recursos financeiros, recorriam a alguma ocupação “menor” e, portanto, restando-lhes como opção os cortiços, que acabavam por ocupar as regiões centrais da cidade. Outros foram ocupando as zonas rurais da cidade, tendo os trens como principais meios de transporte. Por outro lado, muitos outros personagens se dirigiam para as chácaras de Botafogo ou da Tijuca, conduzidos pelos bondes (ABREU, 1987). Era nas regiões urbanas da cidade que se encontrava a maioria dos prédios públicos e privados, quartéis, hospitais, igrejas e fogos.<sup>34</sup> Lugares onde a maioria da população conseguira algum meio de subsistência, por haver alta concentração de fábricas e indústrias, e moradias a baixo

---

<sup>32</sup> Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Império do Brasil, 1883, p.740.

<sup>33</sup> Ibid., p. 748.

<sup>34</sup> Era uma casa, ou parte dela, em que habitava uma pessoa ou uma família; de maneira que um mesmo edifício poderia ter dois ou mais fogos (ABREU, 1987, p.39).

custo; fato que podemos notar no quadro das distribuições desses equipamentos nas Freguesias urbanas da cidade do Rio de Janeiro.<sup>35</sup>

No momento, houve concentração nos vestígios deixados sobre o número de prisões, de prédios, das igrejas, dos hospitais, dos quartéis e dos fogos, como será visto no quadro a seguir.

**Quadro 1** - Distribuição espacial de diferentes instituições das Freguesias urbanas da cidade entre 1870 e 1880.

Freguesias	Prisão	Prédio Público	Prédio particular	Igreja	Hospital	Quartel	Fogo
Candelária	-	9	1160	7	-	-	1460
Engenho Velho	1	5	1416	3	1	3	2143
Espírito Santo	3	15	1301	2	-	2	1972
Lagoa	-	7	1.350	3	2	10	1683
N.Sr <sup>a</sup> . da Glória	1	18	1894	3	1	3	3146
São José	-	21	1883	10	4	8	3773
Santa Rita	2	8	2595	7	1	6	4351
Sacramento	-	7	3.274	11	5	6	5.788
São Cristovão	1	4	1.354	6	1	1	1.574
Santana	1	25	3339	1	2	4	5461
<b>Total</b>	9	118	19.566	53	17	43	21.361

**Fonte:** LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao capital industrial e financeiro*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, pp.178-197.

Algumas dessas Freguesias, particularmente as que ficavam localizadas nas áreas centrais da cidade - regiões de maior concentração de comércios, indústrias, bancos e cortiços - foram aos poucos associadas à insalubridade e periculosidade. Segundo Chalhoub (2001), esses espaços eram os preferidos das ações de vigilância, por parte dos agentes responsáveis pela ordem urbana. Nessa direção, vereadores, fiscais da municipalidade, organismos jurídico-policiais, médicos higienistas voltaram-se para os problemas relacionados à higiene e à moralização da população pobre que, na sua esmagadora maioria, vivia em cortiços localizados nessas áreas. O medo das frequentes epidemias de varíola e febre amarela levava à

<sup>35</sup> O trabalho realizado por Lobo (1978) apresenta especificidades sobre as condições econômicas da cidade, ao longo da segunda metade do século. De acordo com os resultados das suas investigações, havia mais prédios públicos e privados, indústrias, fábricas e concentração de pessoas nas regiões centrais da cidade.

presunção de que a aglomeração de pessoas em habitações coletivas agravava de forma relevante a situação da saúde pública na Corte. A consequência imediata foi a organização de novas posturas municipais que, dentre outras ordenações, buscassem proibir a construção de novos cortiços nas zonas centrais da cidade.

A partir dos recenseamentos dos anos de 1872 e 1890, elaborados por Lobo (op. cit.), Benchimol (op.cit., pp. 78-95) organizou um detalhado quadro sobre a distribuição ocupacional da população na década de 1870. Entre o período de 1872 a 1890, a população residente na cidade passou de 228.743 para 429.745 habitantes. Uma taxa de crescimento em torno de quase 90%.

A Freguesia de Santana era a mais povoada. Quase quarenta mil pessoas viviam por lá, na década de 1870. Número que saltou para quase sessenta e oito mil, no início da década de 1890. Um aumento populacional na casa dos 74%. Quase quinze mil pessoas foram identificadas como profissionais sem “[...] profissão conhecida” (BENCHIMOL, 1992, loc.cit.). Dentre esses, “1.791 eram escravos” (Ibid., loc.cit.).

Era no território dessa Freguesia que partiam os “carroções e carris” (Ibid., p. 91), carregados de café e outros produtos, com destinos ao porto. Nessa região eram concentradas atividades artesanais e de manufaturas. Havia um largo comércio varejista. A população era constituída por pessoas pobres, que se aglomeravam em cortiços. Poderiam ser encontrados órgãos oficiais do governo como Ministério da Guerra,<sup>36</sup> Casa da Moeda,<sup>37</sup> Central do Corpo de Bombeiros,<sup>38</sup> o Senado Federal.<sup>39</sup>

Antes de prosseguir, porém, apresentaremos um quadro a respeito da disposição dos trabalhadores nessas Freguesias.

---

<sup>36</sup> Prédio do antigo Ministério, Palácio Duque de Caxias, abriga o Comando Militar do Leste, pela 1ª Região, pelo Departamento de Ensino e Pesquisa e suas Diretorias e pelo Arquivo Histórico do Exército, entre outros órgãos da administração do Exército. Disponível em: <<http://www.cml.eb.mil.br>>. Acesso em: 27 out. 2012.

<sup>37</sup> Abriga o Arquivo Nacional. Disponível em: <<http://www.arquivonacional.gov.br>>. Acesso em: 27 out. 2012.

<sup>38</sup> Quartel Central de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <[www.defesacivil.rj.gov.br](http://www.defesacivil.rj.gov.br)>. Acesso em: 27 out. 2012.

<sup>39</sup> Nesse momento da história, o prédio estava localizado em um casarão próximo ao Palácio Conde dos Arcos, situado no Campo de Sant’ana. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/senado/biblioteca/sobre.asp>>. Acesso em: 27 out. 2012.



**Quadro 2:** Distribuição espacial das categorias ocupacionais das pessoas consideradas livres pobres: 1870-1880.

Freguesias	Lavrador	Serviço Doméstico	Manufaturas, artes e ofícios.	Sem profissão conhecida <sup>40</sup>	Pescador	Marítimo
Candelária	4	212	764	1361		14
Engenho Velho			323	4.641		
Espírito Santo	32	3.877	2.702	1.972	4	57
Lagoa	137	2.715	1.193	2.849	53	13
N.Sr. <sup>a</sup> da Glória	13	833	3.598	6.631	21	44
São José		1.210	5.392	5.726		
Santa Rita	8	3.872	4.643	5.265	64	674
Sacramento	11				40	237
São Cristovão	52	1.300	813	3.407	125	30
Santana		4.238	6.163	13.536		
Santo Antonio	10		3.531	6.506	3	8
<b>Total</b>	<b>267</b>	<b>18.257</b>	<b>29.112</b>	<b>51.694</b>	<b>311</b>	<b>1.087</b>

**Fonte:** BENCHIMOL, Jaime Larry. *Pereira Passos: Um Haussmann Tropical*. 1ª ed. 2ª tiragem. Biblioteca Carioca, 1992, pp. 78-95.

Em um trabalho realizado sobre as causas e conseqüências da epidemia de febre amarela, que assolou a cidade do Rio de Janeiro, assim como todo o país, na década de 1850, Rego (1850), informava aos demais colegas médicos que a principal causa dessa epidemia tinha sido a chegada de milhares de estrangeiros que desembarcavam e perambulavam pelas ruas, sem que medidas sanitárias fossem tomadas. Não obstante, a maioria desses indivíduos era de países onde reinavam moléstias e epidêmicas gravíssimas. Para ele, o ingresso de africanos, “acumulados em pequenos espaços mal arejados e de poucos asseios”, trazia moléstias graves para o seio da população.

<sup>40</sup> Ocupações como as de vendedores, pequenos artesãos, ambulantes, carregadores, jornaleiros e escravos ao ganho (Lobo, op.cit., loc.cit).

Chalhoub,<sup>41</sup> a partir de pranchas do álbum de Edward Gotto, *Plan of the city of Rio de Janeiro, Brazil, surveyed in 1866*, existente na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, e com apoio de uma equipe de bolsistas, produziu um quadro sobre a preocupação dessas autoridades públicas sobre a região central da cidade. Nesse caminho, o historiador direciona suas lentes para a freguesia de Santana. Identifica uma concentração excepcional de estalagens e cortiços, onde viviam centenas de homens e mulheres pobres, livres e escravos, imigrantes portugueses e italianos, que trabalhavam, ajudavam-se, dançavam, cantavam, brigavam e morriam de epidemias diversas. Os processos criminais, as incursões dos agentes de higiene pública, apresentados pelo professor, reforçam a hipótese da região ser muito frequentada pelos que desejavam proceder à “cirurgia urbana” da cidade.



**Imagem 1** - Prédio da Rua Frei Caneca.

Foto: Augusto Malta. .

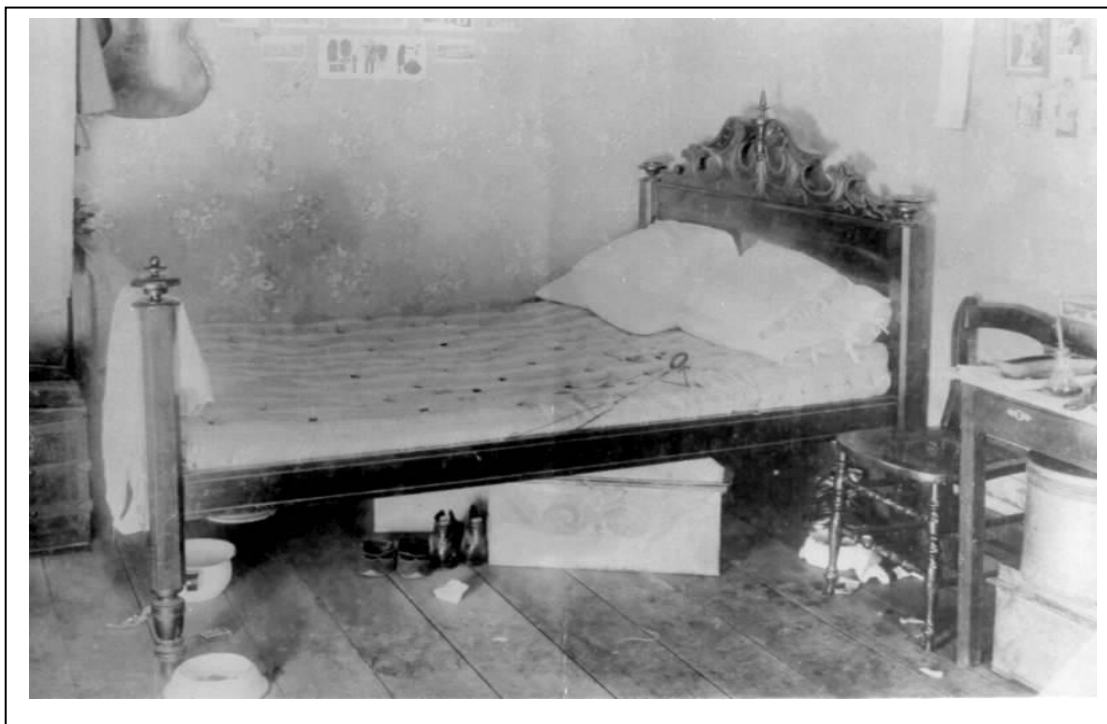
Fonte: Fotos de cortiços e casas populares. Aspectos gerais de cortiços e casas populares (AGCRJ).

Disponível em: <http://www.unicamp.br/ceult/mapastematicos/corticis/cortimagens1.html>.

Acesso em: 02 jan 2013.

---

<sup>41</sup> Mapas Temáticos Santana e Bexiga. Visita aos cortiços do Rio de Janeiro imperial. Cortiços-Rio de Janeiro, 1878. Disponível em: <[www.unicamp.br/ceult/mapastematicos/corticis/instrocut.html](http://www.unicamp.br/ceult/mapastematicos/corticis/instrocut.html)>. Acesso em: 30 mar. 2013.



**Imagem 2** - Aspecto do quarto da casa de cômodos na Rua de Santana nº 55.

Ano: 1885

Fonte: Processo Criminal. Réu Joaquim Verçosa Callado, nº 5040, maço 884, galeria A (AN).

Disponível em; <http://www.unicamp.br/ceult/mapastematicos/corticicos/cortimagens1.html>.

Acesso em: 02 jan 2013.



**Imagem 3** - Barracão de madeira componente da estalagem existente nos fundos dos prédios Nº 12 a 44, da Rua do Senado, ano de 1906.

Fotógrafo: Augusto Malta.

Fonte: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro..

Disponível em; <http://www.unicamp.br/ceult/mapastematicos/corticicos/cortimagens1.html>.

Acesso em: 02 jan 2013.



**Imagem 4** - Aspecto do quarto da casa de cômodos na Rua de Santana nº 55.

Ano: 1885

Fonte: Processo Criminal. Réu Joaquim Verçosa Callado, nº 5040, maço 884, galeria A (AN).

Disponível em: <http://www.unicamp.br/ceult/mapastematicos/corticos/cortimagens1.html>.

Acesso em: 02 jan 2013.

Nas últimas décadas do Império, a cidade era um lugar de ajuntamento dos desiguais, que contribuía cada vez mais para a dificuldade de haver uma integração social (PECHMAN, 2002). Entre as ruas, becos e vielas podiam ser encontrados os mundos dos “vadios” e dos “civilizados”. José de Alencar (apud BARBOSA, 1921) deixa escapar um pouco sobre esses espaços partidos e complexos. A personagem de Aurélia Camargo, moça pobre que vivera nas ruas da Lapa, procurava, em sua ascensão social, gozar os ares de uma região reservada para a boa sociedade.

A rica Aurélia Camargo também morava em Laranjeiras numa casa de andares, preparada com luxo. Por onde Aurélia circulava deslumbrava as gentes ricas como em Botafogo, São Clemente e Andaraí [...]. Botafogo era à semelhança do *Bois de Boulogne* em Paris (Ibid., p. 135).

Os bairros da Lapa e de Santa Teresa, lugares onde Aurélia morou antes de ter recebido uma herança financeira, eram considerados núcleos de “gente pobre [...]” (Ibid.,

p.136). Os espaços da Corte, lugar reservados aos homens da “boa sociedade”, eram vistos como uma “rainha altiva em seu trono de montanhas” (Ibid., loc.cit):

[...] locais bem ‘freqüentados’ por administrativos, ministros, parlamentares, membros do judiciário, do corpo diplomático e homens de negócios, que cobizavam ascensão social, circulavam por seus espaços elegantes e neles, como nos pontos de encontro da Rua do Ouvidor ou nos salões particulares, muitas vezes, estabeleciam relações que ajudavam a atingir os objetivos traçados ou ainda decidiam assuntos da vida (Ibid., p.140).

De acordo com Del Priore (2008), ao saírem do Palácio em Laranjeiras, em 15 de novembro de 1889, com destino ao Paço Imperial, de onde posteriormente seriam encaminhados para a Europa, a Princesa Isabel e o Conde d’Eu depararam-se com belas paisagens:

O bairro ainda se espreguiçava [...] as casas apalaçadas, com fachadas ao gosto do Renascimento francês, começavam a abrir suas grandes janelas enfileiradas. Corriam as pesadas cortinas revelando as paredes decoradas, os tetos pintados, os lustres de cristal. Na Rua Barão de Friburgo, as águias de bronzes empoleiradas nas cornijas velavam asas abertas, sobre o movimento da rua (Ibid., p.88).

Paisagens não muito parecidas com as encontradas por outros moradores da cidade. Ainda sobre “O Cortiço” (AZEVEDO, op.cit., p.26), João Romão dedicava o seu dia a vender suas mercadorias para toda a “gentalha daquelas redondezas [...]” que aparecesse em seu bazar. Todavia, também vendia “ali ao lado, na casa de pasto, onde os operários das fábricas e os trabalhadores da pedreira se reuniam depois do serviço, e ficavam bebendo e conversando [...]”. E as paisagens dessas moradias eram bem diferentes das vistas por Aurélia, Isabel e o Conde.

Quando o cortiço acordava abria, não os olhos, mas a sua infinidade de portas e janelas [...] das portas surgiam cabeças congestionadas de sono; ouviam-se amplos bocejos, fortes como o marulhar das ondas; pigarreava-se grosso por toda a parte; começavam as xícaras a tilintar; o cheiro quente do café aquecia, suplantando todos os outros; trocavam de janela para janela as primeiras palavras, os bons-dias; reatavam-se conversas interrompidas à noite; a pequenada cá fora traquinava já, e lá dentro das casas vinham choros abafados de crianças que ainda não andam (AZEVEDO, op.cit., p.37).

A grande transformação pela qual passou a cidade, iniciada na década de 1870 e culminada com *o bota a baixo* do prefeito Pereira Passos nos primeiros anos do século XX, assegurou a continuidade de uma cidade complexa e desigual. Os pobres continuaram a ocupar as regiões centrais, subúrbios e favelas. Entre os anos de 1904 e 1907, o cronista e escritor João Paulo Alberto Coelho, cujo pseudônimo era João do Rio, publicou uma série de

reportagens sobre a cidade do Rio de Janeiro, nos jornais A Gazeta de Notícias e na Revista *Kosmos*. Nesses artigos, ele descrevia as mudanças urbanísticas, culturais, sociais, econômicas e culturais porque passara a cidade. A rua era o seu principal objeto de observação. Algumas dessas “[...] davam para malandras e outras para austeras; umas são pretensiosas, outras riem aos transeuntes [...] há ruas honestas, ambíguas, sinistras, nobres, delicadas, trágicas, depravadas, puras e infames [...]” (RIO, 2008, p.34). A Rua do Ouvidor, por exemplo, era a “fanfarrona em pessoa, exagerando, mentindo, tomando parte em tudo [...] esse beco, inferno de pose, de vaidade, de inveja, tem a especialidade da bravata [...]” (Ibid., loc.cit.). A Rua da Misericórdia,<sup>42</sup> por outro lado, “com as suas hospedarias lóbregas, a miséria, a desgraça das casas velhas e a cair, os corredores sujos é perpetuamente lamentável [...]” Segundo Rio, essas separações sociais e econômicas, encontradas nas ruas, refletiam individualismo, rigidez e a quase não percepção do outro. A transformação nos usos, costumes e ideias refletiam na composição espacial da cidade. Cada “pessoa, mergulhada em si mesma, comporta-se como se fora estranha ao destino de todas as demais [...]” (Ibid., p.35). Para ele, situações que eram espelho de uma modernidade sentida no país e na cidade.

A cidade heterogênea, marcada por desigualdades, desafiava os seus gestores. O problema do governo do múltiplo, da regulação e manutenção das estratificações sociais ajuda a compreender os investimentos públicos e privados ocorridos na cidade, a configuração assumida e os desafios a serem enfrentados e as possibilidades estabelecidas; aspectos focalizados na sequência deste estudo.

## 1.2 Disciplina e ordem no contexto imperial

*A cidade-mercado se tornou modelo da intervenção estatal na vida dos homens.*

Michel Foucault

De acordo com Costa (1999), as cidades que se constituem a partir do advento do capitalismo deveriam ser lugares de expansão, representadas pelos ideais de liberdade, progresso e civilização. No entanto, não há como dizer o mesmo das que compunham o sistema colonial português. Até a metade do século XVIII, as cidades brasileiras eram limitadas em seus aspectos político-administrativos; tinham sido “praticamente abandonadas por Portugal” (Ibid., p.19). Enquanto os interesses político-econômicos do reino português

---

<sup>42</sup> Atualmente existe apenas um trecho, cerca de quinhentos metros, bem ao lado da Igreja de Nossa Senhora de Bonsucesso que fica localizada no bairro do centro da cidade do Rio de Janeiro.

não eram confrontados com os dos colonos, responsáveis pela ocupação do território nacional, as cidades se comportavam como era esperado pelo Estado: tinham características de contenção. Nesse contexto, as cidades coloniais funcionavam como espectros de reprodução política, econômica, social e cultural das metrópoles colonizadoras. O pacto colonial, que sustentava a vida na colônia, negava à cidade a sua liberdade. Aquilo que dava vida à cidade, no entanto, acabava por “condená-la a repetir eternamente o seu papel de reprodução da existência colonial” (PECHMAN, op.cit., p.121).

Segundo Mattos (1987), somente um projeto substancial poderia alterar o futuro ao qual estava sendo submetida à cidade colonial. Esse momento ganhou força com o fim do pacto colonial, consubstanciado na chegada da família real portuguesa ao Brasil e abertura dos portos nacionais. A presença da Corte no Rio de Janeiro fez com que, da noite para o dia, a cidade se transformasse na sede do reino português. Nesse contexto, manter a ordem e se aproximar do que era considerado civilizado passam a dar significado à rearticulação do vínculo colonial. A ruptura política de Portugal marcava o início do processo de construção de um Império do Brasil. A instalação da Corte, em 1808, representava a oportunidade de restaurar o Império Português, desprestigiado em virtude da fuga da família real das tropas napoleônicas. No entanto, a revolta liberal, em 1821, alterou os rumos do projeto, bem como os interesses dos dirigentes da ex-colônia. O antagonismo de interesses deflagraria os acontecimentos de 1822. Momentos de redefinição dos rumos do país e dos interesses das elites que viam a necessidade de composição de um novo corpo de dirigentes político-econômicos para o país. Dessa forma, novos significados foram sendo criados para a construção de um Estado-Nação. Procurava-se dar continuidade aos mecanismos políticos, econômicos, sociais e culturais da velha metrópole portuguesa, agora em território constituído pela cidade do Rio de Janeiro, a qual deveria ser constituída em “nova Lisboa” (Ibid., p.149). Caberia à “boa sociedade” governar, isto é, “reger bem a casa e o Estado” (Ibid., p.156).

De acordo com Foucault (2008), o Estado é o resultado de variadas tensões, provocadas por lutas políticas que buscam se afirmar hegemonicamente. As artes de governar são conjugadas nesses jogos inquietantes de poder e de saber. As necessidades impostas pela organização das sociedades apresentam demandas, onde essas artes se apresentam como componentes de habilidades e entendimentos sobre necessidades, reivindicações e projetos sociais. Essas relações de disputa, esses micropoderes, seriam uma forma de governamentalidade, ou seja, um processo constituído historicamente e em conformidade com os saberes, a organização e administração de diferentes sociedades. A constituição de um governo, portanto, demandaria um conjunto de percepções que envolveriam as populações e

emprego de recursos técnicos para regular e orientar as ações. A segurança, ainda segundo Foucault, foi se constituindo em tema fundamental à formação de um governo assentado pela articulação entre segurança, território e população.

No caso do Brasil, de modo particular a cidade do Rio de Janeiro, o governo precisava considerar a heterogeneidade da população, pois, ao lado da *boa sociedade*, convivia um contingente populacional composto por brancos livres pobres, escravos, mestiços, caboclos e imigrantes; personagens classificados, como “vadios, desordeiros, preguiçosos, vagabundos, maltas, a pobreza [...] o povo mais ou menos miúdo” (MATTOS, op.cit., p.159). No País, a arte de governar significava identificar, classificar e ordenar a sociedade, onde os mundos deveriam bem definidos e hierarquizados: *boa sociedade* para governar e uma massa de escravos para trabalhar. Entre esses dois mundos, entretanto, havia o da desordem, que era o lugar destinado aos homens livres e pobres. Portanto, os mundos do governo, trabalho e desordem se “resvalavam nos espaços geopolíticos, mas não eram confundidos” (Ibid., loc.cit.).

Para Mattos (op.cit.), mesmo no mundo da desordem, que tinha na liberdade a sua diferenciação com a escravidão, as marcas de distinção e hierarquização sociais eram guardadas: o “[...] grau de instrução, atributo racial, propriedade de escravos e vínculos pessoais [...]” (Ibid., p.159) eram características desses governados livres. A liberdade do corpo político, a Corte, combinava-se com as hierarquizações que prendiam as relações entre os segmentos dessa sociedade, bem como no seu interior. O processo pedagógico se constituía em dar “[...] continuidade ascendente, no sentido de que aquele que quer governar o Estado deve primeiro saber governar a família, seus bens, seu patrimônio” (FOUCAULT, 2008, p.278). A regência da casa e do Estado significava administrar bem “[...] as propriedades, a começar pela escravatura, e à Monarquia constitucional, dando leis e fazendo-as executar” (MATTOS, op.cit., loc.cit.).

Ainda de acordo com Foucault (op.cit.), a população na sociedade moderna passou a ser uma das preocupações na arte de governar.

A população será o objeto que o governo deverá levar em consideração em suas observações, em seu saber, para conseguir governar efetivamente de modo racional e planejado [...] a passagem de uma arte de governo para uma ciência política, de um regime dominado pela estrutura da soberania para regime dominado pelas técnicas de governo [...] em torno da população e, por conseguinte, em torno do nascimento da economia política (FOUCAULT, op.cit., pág. 290).

As novas demandas sociais exigiam novidades na forma de governar, onde a população também pudesse se constituir como fonte de poder. Assim, como disciplinar esses



inúmeros poderes que emergem das relações de poder? Que dispositivos seriam essenciais, pela via da disciplina, para normatizar<sup>43</sup> a cidade do Rio de Janeiro já que Foucault referia-se a cidades européias, particularmente Londres e Paris? Como as ideias liberais encontraram eco no Brasil imperial e, desta forma, interferiram no movimento de organização e disciplinamento dos espaços geopolíticos? De acordo com Vainfas (2002), os grupos de liberais e conservadores, que se revezaram no poder central durante todo o Império, percebiam o liberalismo de formas diferenciadas. Para os liberais, o liberalismo se tornara um impasse por não conseguir resolver o que seria o sentido da escravidão. Os conservadores “afirmavam as desigualdades naturais, em dotes e habilidades, entre os seres humanos, as quais [...] legitimavam as desigualdades” (Ibid., p.477). Portanto, conclui Vainfas, a discussão final não estaria em torno apenas da implantação ou não dessas ideais liberais a uma realidade escravista, e sim da “[...] diversidade e complexidade que marcaram o ideário liberal” (Ibid. loc.cit.) no Brasil Império.

Segundo Alonso (2002), o medo das agitações sucedidas no final do Primeiro Reinado e durante a Regência suscitou, entre o grupo dirigente Saquarema, a necessidade de organizar o País. No Império, a organização do espaço provincial também estaria ancorada por unidade elementar da freguesia como fora durante a colônia: “Todos os habitantes d’esta cidade e seu termo, quer cidadão brasileiro,<sup>44</sup> quer estrangeiro, serão alistados nas freguesias de sua residência” (CPCRJ, Tít. III, Secção IV, Art. 1º). Para José Lira,<sup>45</sup> era de responsabilidade do governo de cada província designar os limites das novas freguesias; essas, por sua vez, deveriam atuar, enquanto base de uma estrutura político-administrativa, atuar como condição elementar de ligação entre os seus habitantes livres, com direitos civis e

<sup>43</sup> Neste trabalho, o conceito de normatização foi utilizado mediante os pressupostos de Michel Foucault. Segundo o filósofo, normatizar consiste em um “processo de regulação da vida dos indivíduos e das populações, a partir das modalidades de exercício do poder, ou seja, disciplina e biopolítica [...] nesse sentido, nossas sociedades de normatização, onde se cruzam a norma da disciplina e a norma da regulação” (FOUCAULT, 2008, p.309).

<sup>44</sup> Interessante o termo “brasileiro” que, a princípio, parecia denotar uma suposta unidade social e territorial. Porém, a discussão a respeito do seria ser um brasileiro atravessou todo o século XIX. Antes da separação política de Portugal, o termo era utilizado para designar o local de nascimento ou de moradia; após esse período, no entanto, o termo passa a designar o sujeito que nascia no Novo Mundo. Durante o Segundo Reinado, já havia sido associação às pessoas livres e nascidas em território nacional. Mesmo nos primeiros anos do século XX, essa realidade parecia ainda complexa. Amadeu Amaral (1920, pp.14-15), em seu trabalho “Dialeto Caipira” - que se refere às mudanças ocorridas na forma de falar dos paulistas, a partir das transformações econômicas, sociais, culturais e políticas percebidas a partir do final do século XIX - identificava as dificuldades a respeito do idioma nacional. O “dialeto brasileiro” seria um termo muito caro à nação, em virtude do imenso território, da pluralidade de pessoas e das culturas. O “falar do norte do país não era o mesmo do sul [...] e no próprio interior desse Estado se podem distinguir [...] zonas de diferentes matizes dialectais”. O termo, encontrado no Código de Posturas, parece estar associado à camada populacional constituída por proprietários de si e de outros. (VAINFAS, op.cit., p.99; AMARAL, 1920, pp.14-15).

<sup>45</sup> Códigos da divisão e da vida em comum no Império. Disponível em: <[www.anpuh.org.br/revista/index.php/](http://www.anpuh.org.br/revista/index.php/)>. Acesso em: 05 jan. 2013.

obrigações recíprocas. Atuar, portanto, na articulação da pertença e da divisão social; revelando-se ainda soterrada por outras camadas de secularização do cotidiano no Brasil Oitocentista.

Todos os moradores deveriam ser cadastrados.

Todos os chefes de família serão obrigados a apresentar ao inspetor de quarteirão de sua residência uma relação por elles assignada e na qual declare o número da casa, em que habitam a rua, o seu nome e dos de parentes, aggregados com especificação da idade, empregos, e estado de cada um (CPCRJ, *Ibid.*, loc.cit.).

Ainda de acordo com Lira (*op.cit.*), no âmbito da cidade,<sup>46</sup> abaixo da freguesia,<sup>47</sup> apenas os quarteirões - regidos por inspetores submetidos aos prefeitos e subprefeitos - eram responsáveis pela promoção da solidariedade e agenciamento da cooperação entre os agentes da própria freguesia. Durante todo o período imperial, a cidade foi estratificada através da divisão espacial, classificação e distribuição dos atores sociais nesses espaços da cidade.

No ambiente jurídico, a Constituição, outorgada no dia 25 de março de 1824, cuidou do Poder Judicial no seu Título 6º, capítulo único, que continha quatorze artigos. Para Melo (1863), essa Carta constitucional foi produzida por um quadro de magistratura “[...] preenchido por brasileiros que haviam estudado em Coimbra” (*Ibid.*, p.5). Para o autor, no o Desembargo do Paço e nas academias do Rio de Janeiro “[...] encontravam-se muitos filhos da colônia, homens de estudos feitos [...]” (*Ibid.*, loc.cit.). Muitos desses homens integraram a constituinte de 1823 e lançaram as bases para a formação do Poder Judiciário no Brasil. A despeito da independência, a legislação imperial brasileira manteve a distinção colonial entre o juiz letrado, o formado em curso jurídico e o leigo sem essa formação (CARVALHO, 1850).

A Constituição imperial propiciava a concentração dos poderes nas mãos do imperador, que exercia o Poder Moderador e a chefia do Executivo. Essa Carta determinava que o imperador poderia nomear os membros do Judiciário; suspender os magistrados, perdoar ou moderar as penas impostas nas sentenças e conceder anistias (CPIB, Art. 101).

---

<sup>46</sup> O Ato Adicional de 12/08/1834, reformando a Constituição do Império, desvinculou a cidade do Rio de Janeiro da então Província. Passou a constituir uma unidade distinta e própria, denominado Município Neutro, que se tornou titular do patrimônio da antiga Câmara da cidade do Rio de Janeiro. Cf. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim16.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim16.htm)>. Acesso em: 30 out. 2012.

<sup>47</sup> As Freguesias estendiam-se a totalidade do espaço urbano; sobre bairros mais centrais e arredores da cidade. O bairro era uma expressão que dava conta das divisões no interior das cidades: sua parte propriamente urbana, de maior concentração de habitantes e construções de maior acessibilidade e repartições espaciais nítidas. Para uma discussão mais detalhada a respeito da divisão das cidades brasileiras, a partir do Brasil Império (LIRA, *op.cit.* loc.cit.).

As Relações, que significavam os tribunais de segunda e última instância, foram mantidas. A divulgação dos processos criminais, após a Pronúncia, foi afeiçoada (CPIB, *op.cit.*, Art.159). O arbítrio foi previsto para as causas cíveis e para as penais, civilmente intentadas. As sentenças arbitrais seriam executadas sem recurso, se assim o houvessem convencionado as partes (*Ibid.*, Art. 160). Foi criado o Supremo Tribunal de Justiça (*Ibid.*, Art. 163) que, naturalmente, viria substituir a Casa da Suplicação do Brasil como órgão de cúpula do Judiciário. No entanto, como lembra Carvalho (*op.cit.*), essa Constituição não inaugurava uma estrutura organizada do Poder Judicial, mas permitia o seu funcionamento em suas instâncias. Uma delas era composta pelos juízes de paz leigos e locais; outras, pelos juízes de direito togados e locais; os jurados, que eram compostos pela justiça popular e leiga e os juízes árbitros, que formavam a justiça consensual; e as Relações, cujos membros, constituídos por desembargadores, eram escolhidos de uma lista de quinze dos juízes de direito mais antigos.

Várias leis, decorrentes dos conflitos políticos entre Liberais e Conservadores, contribuíram para as modificações realizadas no sistema Judiciário do Império, onde o Código de Processo Criminal foi o responsável principal por essas alterações. Esse Código, que se encontra dividido em seis capítulos, menciona a respeito das pessoas encarregadas da “Administração da Justiça Criminal e dos Juízos de Primeira Instância” (CPCIB, Cap.II, Tit. I); substituição de antigos cargos de origem colonial, como as ouvidorias de comarcas, os juízes de fora e os juízes ordinários pelos promotores públicos; as Relações, após a independência e a promulgação da Constituição de 1824, substituíram a Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens e a Casa da Suplicação. As atribuições da Casa da Suplicação foram transferidas para a Relação do Rio de Janeiro, a partir de 1808 (*Ibid.*, *loc.cit.*). Em cada Distrito, que era a divisão administrativa das cidades, deveria haver um juiz de paz, um escrivão, inspetores de quarteirões e oficiais de justiça. Houve, ainda, disposições sobre as funções dos promotores públicos; formas dos processos: audiências, prescrição das suspeições e acusações; passaporte; termos de viver e segurança. Da prisão, sem culpa formada ou executada sem ordem escrita (CPCIB *op.cit.*, Tit. I-VI).

A reforma do Código de Processo Criminal, pela Lei de nº 261, de 3 de dezembro de 1841, redefiniu poderes e atribuições. Foram alterados aspectos processuais importantes e centralizando seu controle nas mãos do Ministério da Justiça. Estabeleceu-se a necessidade de haver no município da Corte, como também em cada Província, um chefe de polícia com os delegados e subdelegados necessários, os quais, sob proposta, seriam nomeados pelo Imperador. Todas as autoridades policiais passariam para a subordinação do chefe de Polícia

(Lei nº 261, op.cit., Art. 23). Os chefes de polícia seriam escolhidos entre os desembargadores e juizes de direito; os delegados e subdelegados, dentre quaisquer juizes e cidadãos. Os cargos de intendente foram extintos. As atribuições dos juizes de paz foram restringidas. O Decreto nº 120, de 31 de janeiro de 1842 regulamentou a lei 261, estabelecendo a divisão entre polícia administrativa e polícia judiciária.

Como dito anteriormente, Foucault (2008) sugere que a arte de governar se desenrola em um campo relacional de forças. Manifestar-se nesse campo significa instalar dois grandes conjuntos de tecnologias políticas que estariam envolvidos em técnicas que consistem em:

[...] organizar, ordenar a composição e a compensação interestatal das forças, e isso graças a uma dupla instrumentação: uma instrumentação diplomática, diplomacia permanente e multilateral, de um lado, e, de outro, organização de um exército profissional [...] o segundo [...] é algo que na época se chamava de ‘polícia’, e deve ficar bem claro que tem muito pouco a ver [...] com o que iria se chamar, no fim do século XVII, de polícia [...] (Ibid., p.420).

Do século XV ao XVI, por exemplo, a palavra polícia significava uma forma de “comunidade ou associação regida por uma autoridade pública” (Ibid. p.421). Aproximando as lentes para o Império, o termo aparece relacionado a “governo, e administração interna; limpeza, fartura, segurança; cultura, urbanidade” (PINTO, 1832, p.836). O verbo policiar, por exemplo, era “cultivar huma nação; faz-se polido” (Ibid., loc.cit.). E a palavra polidamente era associada a “hum modo polido, como polícia” (Ibid., p.837.).

A palavra polícia, pela via grega, deriva de pólis e remete para a cidade e cidadania; pela via latina remete para polidez, cultura e civilização (PECHMAN, 2002). Para esse autor, polícia significava, dentre outras coisas no Império do Brasil, polir o comportamento de determinadas pessoas. Não por acaso um dos efeitos dessa reforma judicial de 1841 foi estender poderes judiciais à polícia. Nesse caminho, os chefes de polícia, delegados e subdelegados passaram a arbitrar na esfera das infrações das posturas municipais e de todas as violações. Deliberavam mandados de buscas e apreensões, efetivavam prisões, acusavam formalmente, definiam as fianças; conduziam audiências judiciais e sumárias, decretavam sentenças e supervisionavam a punição. Dirigiam a justiça e a polícia sem interferências de outras autoridades. Para quase todos os crimes, “transformavam-se em acusadores, investigadores, promotores, além de juizes, jurados e carcereiros” (HOLLOWAY, 1997, p.297).

A partir da década de 1870, as ideias que circulavam pela cidade, embora pretendessem por fim ao sistema escravista, preocupavam-se em dar segurança ao território do país, em especial à corte de modo a manter a vigilância e controle sobre os pertencentes ao

mundo da desordem. A partir dessa década, alguns setores da sociedade começaram a contestar a escravidão, considerando-a responsável pelo atraso do país, pois outras nações industriais já haviam promovido a abolição da escravatura. Questões políticas, a escravidão e a guerra contra o Paraguai foram assuntos que dominaram os debates públicos da época. Conteúdos, provenientes da Europa e dos Estados Unidos da América, por exemplo, foram apropriados por agentes distintos, como jornalistas, escritores, políticos, professores e militares (ALONSO, 2002). No entanto, as ideias que chegavam do exterior eram filtradas pelas elites imperiais. A experiência da vida pública e o receio de novos conflitos, como os ocorridos na primeira metade do século, serviam como balizas que “podiam diagnosticar as que mais convinham para o país” (Ibid. p.56).

Muitas das ideias em circulação eram subscritas em debates parlamentares. Temas como “[...] o abolicionismo, o capitalismo, as reformas judiciárias e as econômicas” (ALONSO, op. cit.) estavam sempre nas pautas do dia. Com essas complexidades, aparecia nos debates parlamentares a necessidade de revisão do sistema judicial do país como na pauta do Ministro da Justiça, Joaquim Octavio Nebias (RMJ, 1868, p.8). De acordo com o Ministro, a administração da justiça era a função mais elevada da autoridade pública e que, desse modo, deveria merecer a maior solícitude da parte de todos os governos. Não poderia haver administração da justiça sem boa organização judiciária; recorrendo a *Bacon*, que compreendia o poder judiciário como uma espécie de âncora, onde a lei deveria apoiar-se a fim de possuir alguma estabilidade. Por mais sábia que parecesse ser, a organização da Justiça no país não serviria para nada se não fosse aplicada por uma magistratura inteligente e independente; de tal maneira forte que pudesse presumir-se ao mesmo tempo contra as invasões do poder e contra as diferentes opiniões. Entendia que havia duas coisas que concorriam para uma defeituosa organização judicial do país: a falta de independência do magistrado e a uniformidade da legislação de um processo para condições diversas e lugares diferentes em usos, costumes e civilização. A reforma do Código de Processo Criminal, portanto, não poderia deixar de ser revista e alterada, finalizava o Ministro.

O termo “inteligente” estava relacionado à “potência intelectual; entendimento. Juízo, conhecimento, correspondência; que tem faculdade de entender; que tem ciência” (PINTO, op.cit., p.625). Observação que permite refletir sobre as intenções do Ministro, em relação às supostas mudanças no Judiciário. As reformas a serem realizadas deveriam ser geridas por uma parcela populacional capaz de ter entendimento e potência intelectual, ou seja, os possuidores de inteligência e independência. Por outro lado, o epicentro do liberalismo, conservado do Segundo Reinado, baseava-se mais na noção de ordem do que na de liberdade.

Destinava-se à manutenção inalterada das liberdades constitucionais e as bases do sistema representativo para não afligir a complexa estabilidade que criara a monarquia (ALONSO, op.cit.).

As noções de civilização e barbárie estavam postas no discurso do então Ministro da Justiça e Secretário dos Negócios da Justiça, José Martiniano de Alencar, no seu Relatório do ano de 1868 (RMJ, 1868, Tít. IV). Entendia que o país, diante das mudanças do seu corpo social, deveria apresentar reformas no seu contexto jurídico. E que tais arranjos, no entanto, necessitariam ser aproximados de modelos produzidos pelas “[...] nações civilizadas [...]”. Insistia em uma reforma judicial. A organização jurídica empreendida pelos Saquaremas, no início da década de 1840, não servia mais para as necessidades do Estado. Segundo ele, as leis “[...] que contam com vinte e seis anos, não podem persistir quando a carência do país é muito diversa” (Ibid. loc. cit.).

Esse discurso de preocupação com a causa jurídica do país, no entanto, ocultava uma necessidade de preocupação relacionada com o controle da população mais ou menos miúda. As leis, até então utilizadas, não adiantariam para “[...] prevenir o crime [...]”; estudar o pensamento, a resolução criminal antes da execução” (Ibid., loc.cit.). A noção de periculosidade estava sendo revista, onde os sujeitos deveriam ser punidos não necessariamente pelo crime cometido, mas pelo que viesse a cometer. Nesse sentido, pode-se entender alguns recursos utilizados para a vigilância na cidade. Dentre algumas atribuições do Juiz de Paz estava a de ter conhecimento sobre pessoas desconhecidas ou suspeitas; e obrigar as pessoas suspeitas de cometerem algum crime a assinarem um termo de segurança (LEI DE 29 DE NOVEMBRO DE 1841, Cap. II, Art. 12). O crime estava em segunda instância. Além disso, a liberdade, tão cara à camada social composta por pessoas livres e pobres, parecia ser um instrumento importante para a apreensão dos perigosos. A preocupação estava em ir ao encontro “[...] dos malvados e [...] embaraçar sem cortar-lhe a liberdade” (RMJ, 1868, Tít. V.). O olho do poder deveria agir de forma que os perigosos à ordem deveriam perceber a vigilância “[...] em toda a parte, mas não a veem, não a podem avistar” (Ibid., loc.cit.).

No ano de 1871, o Ministro Sayão Lobato colocou em discussão a proposta da reforma judiciária, no Senado. Tratava-se de ponderações a respeito das propostas apresentadas no ano anterior à Câmara dos Deputados, pelo Ministro Muritiba (CTB, Tít. II, Art.11.). Dentre algumas sugestões, encaminhadas da Câmara para o Senado, estava a exigência do mandado de prisão, a despeito da prisão ser ou não em flagrante. Todo executor de uma detenção deveria entregar o detido juntamente com uma cópia do mandado. Nesse deveria constar o dia, a hora e o lugar em que a prisão foi efetuada. O carcereiro ou qualquer

outra pessoa que recebesse o prisioneiro, não poderia fazê-lo sem o mandado ou uma ordem escrita pelo juiz. Com exceção de flagrante delito, a prisão, antes de culpa formada, só poderia acontecer em crimes inafiançáveis, conforme estabelecido no Código Criminal do Império, e por mandado escrito pelo juiz. A formação da culpa nunca deveria exceder o prazo de oito dias, contado da data da prisão. Findo esse prazo, não se provando a culpa do detido deveria ser posto em liberdade sem mais formalidades, ficando o seu direito reduzido contra quem injustamente o fez prender para lhe pedir perdas e danos.<sup>48</sup>

A Lei 2033 de 20 de setembro de 1871, a “Ley Sayao” (CTB, Tít. II, Cap. I, Art.1º-30º), foi a responsável pela reforma judicial dos anos finais do Império. Com essa lei, o número de Relações foi ampliado. A jurisdição de primeira instância deveria ser exclusivamente exercida pelos juízes de direito; e a de segunda instância, pelas Relações; a nomeação de juízes substitutos pelo governo entre bacharéis formados em direito com dois anos de prática. Também definia a incompatibilidade do cargo de juízes municipal e substituto com o de qualquer autoridade policial. Os chefes de polícia deveriam ser nomeados dentre os magistrados doutores e bacharéis em direito, que tiveram quatro anos de prática; os juízes de paz continuariam a julgar infrações de posturas, como também a organização dos processos criminais. Extinguia a jurisdição dos chefes de polícia, delegados e subdelegados, no que se referia aos julgamentos de crimes, fiança para os casos de crimes considerados inafiançáveis,<sup>49</sup> entre outros. No entanto, a falta de mandado judicial não deveria impedir a autoridade policial ou juiz de paz de ordenar a prisão do culpado de crime.

“Eu concluo insistindo em que essa reforma, srº presidente, não é a reforma que o paiz deseja [...] muito bem, o orador é cumprimentado”.<sup>50</sup> Foi com essas palavras que o então Senador Nabuco de Araújo encerrou o seu discurso sobre a reforma judiciária. As discussões de Nabuco concentravam-se, principalmente, na independência da magistratura, na unidade de jurisprudência pelo Supremo Tribunal, na justiça local dos juízes de paz, nas restrições e fórmulas para a prisão preventiva; a separação entre polícia e justiça, a extensão de fianças, a verdade do *Habeas Corpus* e a independência do júri, questionando se essas preocupações

---

<sup>48</sup> O Código estabelecia a incompatibilidade do cargo de chefe de polícia com o de magistrado. Para esse cargo, deveriam ser nomeados doutores ou bacharéis formados em direito que tivessem, pelos menos, quatro anos de prática, cabendo ao governo imperial definir os seus salários (CTB, §2º).

<sup>49</sup> É complexo o entendimento sobre o que seria crime afiançável. Tanto no Código de Processo Penal quanto no Código Criminal do Império há diretrizes para “crimes justificáveis”. Não houve possibilidade de um estudo mais detalhado desse assunto, já que foge ao escopo desse trabalho. No entanto, o jurista Manoel Mendes da Cunha Azevedo (1852) apresenta considerações a respeito desse assunto.

<sup>50</sup> Críticas apresentadas à Reforma Sayão. Discurso apresentado pelo senador José Tomás Nabuco de Araújo Filho, no dia 22 de setembro de 1871, no Senado do Império, a respeito da reforma judiciária (CTB, Códice 13, 01,002-010. Título II).

seriam do interesse do país. O mesmo Senador respondia que não e passava a discorrer sobre os inconvenientes da reforma. Em primeiro lugar, criticava o tempo de experiência dos futuros magistrados, que seria apenas de quatro anos. Assim, segundo ele, era impossível que os magistrados ganhassem experiência sem produção de danos irreparáveis à honra, vida e liberdade do cidadão.<sup>51</sup>

O pensamento jurídico das últimas décadas do Império também estava vinculado às ideias ilustradas de civilização, progresso e modernização. O senador acreditava que o projeto não apresentava novidades em relação ao judiciário da época. Era arcaico e não condizia com o estado de civilização, almejado para o país. Ao criticar as supostas novidades sobre a prisão preventiva, sugeria que o judiciário brasileiro adotasse a legislação inglesa, que estabelecia uma fiança facultativa e outra obrigatória para os crimes; deixando essa decisão a cargo dos juízes. No caso do Brasil imperial, a prisão preventiva era muito difundida, principalmente para o povo mais ou menos miúdo. A pessoa que tivesse bons antecedentes, por outro lado, cometendo um crime, não fugiria porque desejaria mostrar, aos olhos de todos, os evidentes motivos da injustiça de sua prisão. Nesse caso, não haveria motivos para prender o acusado, enquanto respondesse ao processo. Retorna ao modelo judicial inglês, pedindo aos colegas que o adotasse. Na Inglaterra, os crimes de alta traição, como Nabuco se referia aos crimes praticados por determinados cidadãos, não eram afiançados pelo juiz de paz e, sim, pelos que participavam da corte inglesa.

A formação de bacharéis na década de 1870 estava arrebatada do espírito positivista e evolucionista que assinalava as intenções científicas da época. Esses homens do direito acreditavam que as sociedades evoluíam positivamente, e que era possível alcançar etapa superior a partir da composição de leis apreciáveis. “Quanto melhor e avançada as leis, mais avançadas as sociedades” (GRIMBERG, 2008, p.33). A pedagogia praticada pelos homens da magistratura, no tempo aqui proposto, vislumbrava a participação do Brasil no quadro civilizatório internacional da época. De acordo com Alonso (op.cit., p.54), essas elites brasileiras “andavam sempre perto do que corria nos parlamentos europeus”. Percebiam as novidades jurídicas a partir das inúmeras informações que chegavam ao país pelos jornais, revistas e folhetins. Alonso (op.cit.), investigando alguns discursos parlamentares dos oitocentos, sugere que os autores mais investigados pelos parlamentares da década de 1870

---

<sup>51</sup> Causa estranhamento sobre quem o senador desejava alcançar ao se referir a “cidadão”. O termo, no entanto, era designado para aquele “que goza do direito de uma cidade; que era vizinho de uma cidade” (PINTO, op.cit., p. 239). Como o discurso era direcionado aos seus pares, uma elite político-econômica, suspeita-se, dessa forma, que não se referia às demais camadas sociais.



eram Alexis de Tocqueville (1805-1855) e John Stuart Mill (1806-1873). Nabuco de Araújo, por sua vez, tinha preferência pelos “[...] pensadores da Monarquia de Julho [...]” (Ibid., p.55).

Nabuco de Araújo foi o principal formulador das propostas liberais para reforma do judiciário. Em 1854, já denunciava que o sistema judicial brasileiro “criava confusão, no que se referia ao poder de prender e julgar” (ARAÚJO apud WOLLOWAY, op.cit., p.227). Defendia medidas que ampliassem as garantias e os poderes da magistratura que, a seu ver, deveria ser Ilustrada e independente a fim de que com consciência do dever, as leis pudessem ser aplicadas. Que a magistratura pudesse resistir aos poderosos da terra e aos governos nas “porfias políticas com o cidadão” (Ibid., loc.cit.). Entendia que a reforma de 1871 não havia, realmente, separado o poder policial do poder judiciário. Argumentava que os juizes de paz, com a nova lei, não teriam mais funções policiais. Mas, no entanto, o próprio Ministro da Justiça concederia jurisdições para esses juizes. Dessa forma, para que houvesse separação, o Ministro não deveria permitir jurisdição aos juizes e, caso dessem, deveriam informar que os mesmos seriam incompatíveis com as funções de delegados. Portanto, conclui o Senador, a “lei nada faz sobre a independência da Magistratura, e não completa a separação de justiça e polícia” (CTB, Tít. II).

Ao demonstrar conhecimento de ideais constitucionais de outras nações, o Senador Candido Mendes questionava se haveria necessidade de adaptação da Constituição americana, ou outra, para o Brasil (CTB, op.cit., Tít.II). Para ele, essas constituições não apontavam independência entre poder Judiciário e os outros poderes. A nomeação do senador Nabuco dependia do poder Executivo e do Senado do Império. Dessa forma, poderia o nobre senador ser destituído pelo Senado, sem que passasse pelo Executivo? Questionava Candido Mendes. Entendia, concluindo sua manifestação, que Nabuco efetivamente não desejaria uma absoluta independência do Judiciário frente aos outros poderes, pois isso causaria transtornos e incompreensões.

O Judiciário imperial continuava a causar conflitos, mesmo alguns anos após a sua reforma. O Ministro da Justiça alertava sobre a força insuficiente da polícia e dos agentes bem distribuídos pela capital da Corte, que se dedicassem inteiramente ao desempenho dos deveres policiais. Os baixos salários da polícia, o aumento populacional e “outras causas conhecidas” alargavam a espera de ação e vigilância das autoridades (RMJ, 1879, Tít. IV). Nesse contexto, fazia-se necessário definir, ampliar e mesmo codificar as atribuições da polícia, indicando, claramente, as que eram exclusivas e as que deveriam ser exercidas cumulamente com outras autoridades. Cooperando, auxiliando ou representando-as, obrigatoriamente, perante o foro de direito, o Ministro salientava que havia eternas “ruínas autoritárias” (Ibid.

loc.cit.). Isenta de dúvidas ou hesitações, no entanto, a justiça seria mais pronta e eficaz, desde que resultasse da prescrição expressa de leis mais providentes.

Essa pedagogia judicial, executada a partir dessa última reforma, não foi completamente adotada na cidade. Muitas dessas prerrogativas ficaram mesmo no campo das ideias. Na prática, algumas coisas aconteceram diferentemente do que foi previsto. Muitos vadios continuaram a ser conduzidos para as prisões sem um mandado judicial. Detenções para simples averiguação continuaram como práticas cada vez mais usadas pela polícia. Os “cidadãos” descritos por Nabuco continuaram no alvo da justiça e da polícia. O aparato de normatização seguiu funcionando sem problemas e expandindo-se à medida que se tornava mais complexo, como procuramos demonstrar no terceiro capítulo.

### 1.3 Higienizar, policiar e decorar a cidade do Rio de Janeiro imperial: O Código de Posturas.<sup>52</sup>

O movimento das nações industriais, no decorrer das últimas décadas do século XVIII e durante todo o século XIX, apresentava, para além do desenvolvimento comercial, financeiro e industrial, uma necessidade de organizar os seus espaços geopolíticos, bem como a vida dos seus habitantes. As cidades deveriam expressar “educação, cultura, bons costumes, elegância e civilidade” (VEIGA, 2007, p. 201). Foucault (1999), analisando as modificações por que passavam as cidades europeias no decorrer do século XIX, particularmente Londres e Paris, em função do desenvolvimento do capitalismo, sugere ter havido o surgimento de mecanismos disciplinares no recorte das cidades. Pôr os indivíduos em “[...] visibilidade” (Ibid., p.38). Normalização dos “[...] comportamentos, espécie de controle policial espontâneo que se exerce assim pela própria disposição espacial da cidade” (Ibid.,loc.cit.). Esses mecanismos regulamentadores da vida nas cidades incidem sobre a população, pois há “[...] regras de higiene, que garantem longevidade à população; as pressões que se exercem sobre a higiene e das famílias” (Ibid., loc.cit.). Logo, haveria mecanismos “disciplinares e reguladores” (Ibid., p.39).

No Brasil Império, os códigos de posturas municipais surgiram a partir da necessidade de um novo delineamento jurídico que desse conta das relações sociais, de produção e de uma nova ordem nas cidades. O ideal civilizatório desejado para o país, desde os tempos pós-independência, trazia consigo desejos de racionalização de todo espaço urbano. Nesse sentido,

---

<sup>52</sup> O Código de Posturas tinha a seu cargo tudo quanto dizia respeito à polícia e “[...] economia das povoações, e seus termos, pelo que tomarão deliberações, e proverão por suas posturas sobre os objetos[...]”. O polimento da cidade e dos comportamentos dos sujeitos sociais era tratado no Título sobre Posturas Policiais. Cf. Lei de 1º de Outubro de 1828. Posturas Policiais. Título III. Art. 66.

vadios, mendigos, moleques, cortiços, logradouros, becos e vielas foram alvos do controle exercido por diversos discursos médicos e jurídicos. No caso específico da cidade do Rio de Janeiro, o Código de Posturas contribuiria para especificar claramente a divisão entre os mundos da cidade e da Corte. A cidade, como centro administrativo é importante, mas é do “sistema de corte que se mantém o Império” (PECHMAN, op.cit., p.138). Nesse sentido, era de extrema importância manter uma ordem social na cidade. Reter qualquer resistência por parte dos considerados vadios. Desse modo, fronteiras da cidade foram objeto de codificação e controle, como partes essenciais da gestão pública da vida civil consubstanciada no Código de Posturas. Era para proteger o tráfego, a saúde, o pudor, a decência e a propriedade que se editavam tais conjuntos normativos. Para além das normas de cunho construtivo, arquitetônicas e urbanísticas, diretamente ligadas a elas, uma série de controles incidiria também sobre costumes, hábitos e práticas populares de culto, comércio, distração, ajuntamento e circulação pela cidade (LIRA, op. cit.).

A partir do ano de 1834, foi instituída uma Assembleia Legislativa Provincial para cada Província do Império, cuja função era legislar em sua área de competência. O referido órgão deveria ser responsável pela aprovação dos Códigos de Posturas, propostos pelas Câmaras Municipais que, desde a Carta Constitucional de 1824, possuíam natureza, exclusivamente, administrativa. Com a função de adaptar à realidade local os parâmetros gerais que eram pré-determinados pela Constituição do Império, as Assembleias Legislativas Provinciais podiam revogar ou modificar as posturas propostas. Possuíam, ainda, competência para disciplinar a ocupação do espaço urbano, designando lugares para todo tipo de atividade na cidade, inclusive as comerciais (PECHMAN, op.cit.).

O Código foi criado no ano de 1838 e dividido em Títulos, onde constam determinações quanto à “Hygiene e Saúde Pública, Polícia, Segurança Pública, Aformoseamento, Decoração da cidade e das povoações”. (CPCRJ, Títulos I-XII). Dezenas de artigos e seções foram compostos, a fim de controlarem o tráfego da cidade; e organizar as pinturas e emplacamento das casas, o tamanho dos muros dos prédios e das casas, o alinhamento das ruas, organização das praças, jardins, banheiros públicos e das edificações dos edificios. Havia também determinações quanto às formas dos cemitérios, dos hotéis, das hospedarias, das estalagens; de procedimentos quanto ao aluguel de cômodos e de cortiços. A polícia deveria cuidar dos tumultos pelas ruas, dos palavrões e insultos em lugares públicos. (Ibid., loc.cit.). Esses são alguns elementos que denotam a preocupação das autoridades com os espaços da cidade.

Era preciso criar uma nova capital, que simbolizasse a integração do país à divisão internacional do trabalho. As ruas estreitas, becos e vielas ainda eram aspectos a serem modificados. No entanto, para uma cidade que deveria ser o espelho da nação, o Código apresentou poucas alterações desde a sua idealização. Entre as décadas de 1870 e 1890, apenas algumas alterações referentes à ordem pública foram identificadas como, por exemplo, novas determinações para o funcionamento de fábricas de velas, emplacamento de carroças para os serviços de limpeza da cidade e de entrega de café; novas medidas sobre a remoção do lixo, para as albergarias de vacas e limpezas de chaminés; sobre o tráfego de veículos pelas ruas da cidade e medidas para os despachantes.

Assim como os presos da Casa de Detenção, os moradores da cidade também deveriam ter seus nomes e demais dados arrolados em livros de registros. Sob um olhar hierárquico, que contava com a participação do Ministro da Justiça, do juiz de paz, do chefe de polícia, do chefe de quartirão e do inspetor de quartirão, os livros, os mapas e os relatórios eram usados para esquadrihar os espaços. Esse aparato servia para cadastrar moradores e recém-chegados, sendo uma atribuição dos inspetores de quartirões. Existiam, também, mapas para controle de forasteiros, ou seja, para visitantes que chegavam à cidade para visitar parentes ou simplesmente para procurar trabalho (CPCRJ, Tit. I).

Ao tocar no cotidiano diversificado que afluía na cidade imperial, essas formas policiais de controle agiam em nome do que, então, se justificava como a salubridade urbana. A noção de segurança parecia estar na base de ordenações de policiamento da população e defesa da moléstia pública. No Título sobre higiene e saúde pública, há recomendações quanto ao escoamento dos esgotos, às águas estagnadas, ao cultivo de hortaliças pela cidade, limpeza dos rios e depósito de lixo; o cuidado com os cortiços e com as estalagens; a vacinação da população; o comércio de carnes, abertura e alargamento das ruas (Ibid., Tit. I, Seção I). Essa polícia administrativa atuava também sobre os costumes da população. Era inadmissível que, a qualquer hora do dia, as pessoas “andassem a cantarolar” pelas ruas ou que escravos fossem encontrados “produzindo desordens” (Ibid., loc.cit.). Era preso quem proferisse “palavras injuriosas” em lugar considerado público (Ibid., Tit. II, Seção IV, Art. 3º). Os que fizessem “gestos indecorosos, tomar atitudes da mesma natureza, ou exhibir quadros ou figuras que offendam a moral” (Ibid., Art. 4º) deveriam ser punidos com oito dias de prisão.

O espectro da periculosidade rondava tabernas, bares e todo e qualquer espaço da cidade. Eram proibidas “vozerias nas ruas “[...] alaridos, e dar gritos na rua, a não ser por

motivo de necessidade ou chamar socorro” (CPCRJ, Art. 1º). As aglomerações de pessoas que se entregassem a “tocadas, danças e cantares [...] em casas de bebidas, tavernas e outros lugares públicos” (Ibid., Art.8º) não eram bem vindas. Assim como era importante vigiar lugares onde haviam reuniões “desordeiros, ébrios e vagabundos”(Ibid.,loc.cit.). Esses discursos determinavam que certos lugares eram perigosos e, dessa forma, proibia-se que tabernas ficassem abertos até “uma hora da noite” (Ibid., Tit. VI, seção 2ª, Art.3ª); antes, deveriam fechar às “10 horas da noite”(Ibid., loc.cit.) e abrirem somente ao amanhecer. (Ibid., loc.cit.). Em contrapartida, existiam espaços que poderiam permanecer abertos até à madrugada, como eram os casos dos “kiosques, hotéis e confeitarias” (Ibid., loc.cit.). Para além disso, o medo branco da onda negra invadia o espaço privado das casas e chácaras, pois proibia-se, nesses lugares, o uso do “[...] brinquedo denominado batuque [...] as cantorias e danças” (Ibid., Art.11º).

O receio da desordem urbana contribuía para que “determinadas atitudes, antes consideradas corriqueiras, passassem a ser marginalizadas” (FILHO, 1996). Foi proibido o banho, de dia, nas praias povoadas, rios ou em qualquer outro lugar público exceto quando a vestimenta da pessoa não ofendesse a moral pública; ninguém poderia transitar pelas ruas, becos e vielas da cidade se não estivesse em “vestes decentes” (Ibid., Tit. XI, Art.6º); além de não deixar “patente qualquer parte do corpo que offenda a honestidade e a moral pública” (Ibid., loc.cit.).

Desde o século XIX, algumas categorias de habitantes da cidade começariam a figurar como objeto de controle nesse código urbano: Pessoas embriagadas; animais como cabras, ovelhas, porcos e cães passaram a ser impedidos de circularem pelas ruas e praças da cidade, tendo em vista a necessidade de liberar o trânsito para os “cidadãos”. (Ibid., Tit. I-III). Da mesma maneira, cavalos e outros animais não poderiam permanecer atados a portas e janelas, nos passeios da cidade (Ibid., loc.cit.). “Pretos e pretas com cargas volumosas” (Ibid., loc.cit.) não poderiam transitar por cima das calçadas a não ser que estivessem a “carregar pessoas em cadeiras, tipóias e redes ou que as ruas estivessem cheias de águas” (Ibid., loc.cit.).

Para além desses fatores, havia recomendações para que as entradas das Casas de Negócio, de qualquer natureza, deveriam estar “desembaraçadas”. (CPCRJ, Tit. VI, §7º). Não era permitido que tivessem qualquer objeto, “a título de guarda-sol” (Ibid., opc.cit.), obstruindo a visão dos fiscais. Era permitido, no entanto, haver venezianas das “portas dos estabelecimentos para dentro” (Ibid., loc.cit.). No dia 16 de fevereiro de 1887, o fiscal<sup>53</sup> da

---

<sup>53</sup> A Câmara nomeava um ou mais fiscais e respectivos suplentes. Deveriam patrulhar as ruas da cidade, fazendo com que todos observassem os dispositivos das Posturas. Porém, poderiam ser presos ou multados caso fossem

Freguesia de Santo Antônio, Carlos Pereira Rego, caminhava pela Rua Conde D'Eu, atual Rua Frei Caneca, acompanhado dos guardas municipais Hermenegildo João Barbosa e Antônio Alves de Moura. Na ocasião, encontraram na oficina de tamancos e calçados de propriedade de Antônio Joaquim de Almeida (AN, nº 96, cx. 1016), situado à mesma Rua, nº 111, grande quantidade de objetos fora dos portões da mesma; ou seja, havia mercadorias na calçada e, segundo o fiscal, obstruíam a visão do interior do estabelecimento (Ibid., op.cit.). O fiscal Carlos Pereira não teve dúvidas: autuou Antônio no Título e Parágrafo supracitados.

Antônio Joaquim ficou ciente da sua audiência, marcada para o dia 13 de julho, através da intimação que lhe fora entregue dias depois, em seu estabelecimento comercial, pelo guarda municipal Alberto de Andrade. No dia da audiência, presidida pelo Barão do Lavradio - Juiz de Paz da Freguesia de Santo Antonio,<sup>54</sup> atual área do Catumbi - compareceram o escrivão Manuel Joaquim da Silva Junior e o doutor Luiz Alvarez de Azevedo Macedo, procurador da Câmara Municipal. Lavradio, após proferir o juramento aos santos evangelhos, anunciou que o réu era culpado, pois deixara o processo correr à revelia; não havia apresentado nenhuma defesa. E, ainda de acordo com esse Juiz, o réu havia permanecido calado o que confirmaria a sua culpa frente à infração cometida. Antonio foi obrigado a pagar a multa em que incorreu e as devidas custas do processo. Todavia, a documentação não ajudou a compreender se o réu realmente pagou essas despesas.

Antônio da Rocha Alvim (AN, nº 96, Cx. 1016), proprietário de um açougue situado na Rua Conde D'Eu nº 5, foi outro a ser autuado pelas normas impostas na cidade. No dia 14 de janeiro de 1887, quase um mês antes da ocorrência anterior, o mesmo fiscal Carlos Pereira rego, acompanhado dos mesmos guardas municipais, fez lavrar o auto de infração contra o proprietário do estabelecimento. Segundo esse fiscal, Antônio Alvim expusera, no dia anterior, carnes frescas em frente ao açougue o que, dessa forma, impossibilitava uma boa visualização de todo o interior do mesmo. No dia da audiência pública, ocorrida no dia 13 de julho do corrente ano, o mesmo Barão do Lavradio condenou o réu a pagar a devida multa e as respectivas despesas do processo. A alegação foi a mesma do caso de Antônio Joaquim: Não foi apresentada nenhuma defesa por parte do réu e o processo teria corrido também à revelia.

---

omissos em suas funções. Recebiam uma gratificação pelos serviços prestados e poderiam trabalhar na função por quatro anos e depois deveriam ser liberados. Cf. Lei de 1º de Outubro de 1828. Op. cit. Título V. Art. 83.

<sup>54</sup> O Juiz de Paz era subordinado ao Procurador da Câmara. Tinha a incumbência aplicar as multas por contravenções às Posturas da Câmara. Nos processo deveriam seguir os dispostos nas Leis, dando casos de apelação, se houvesse requerimento por parte do réu. Cf. Ibid., Título V. Art. 81.

Há de se estranhar os motivos desses réus terem ficado em silêncio, segundo Lavradio. Não há indícios na documentação as respectivas defesas. Teriam ficado em silêncio? Tinham noção sobre os motivos da acusação que pesava sobre eles? Teriam conhecimento dos rituais da Justiça? Reconheciam e concordavam com essas infrações? Não há informações se eram ou não alfabetizados. Como a documentação encontra-se incompleta, não tivemos, até o momento, como obter respostas dessas e outras inquietações.

O caso de Joaquim Machado de Oliveira Guimarães (AN, Maço 851, nº 3523), casado, quarenta e dois anos, com comércio de doces localizado à Rua D. Feliciano, foi diferente. Dessa feita, a audiência ocorreu na primeira delegacia de polícia da Corte<sup>55</sup> no dia 12 de julho de 1870. Dezesete anos antes dos casos anteriores. Após ler os devidos juramentos postos nos evangelhos, pôr a mão sobre a Bíblia a fim de jurar veracidade em tudo o que fosse dito na dita audiência, o primeiro delegado de polícia, Francisco Candido de Bulhões Ribeiro, passou a interrogar o réu. Questionou sobre o nome, ocupação, idade, filiação e estado civil. Em seguida foi lido o auto de infração. O réu, no entanto, informou que havia feito a defesa por escrito e desejava que a mesma fosse anexada aos autos; o que foi feito no momento. Francisco, em seguida, passou a defender-se da acusação que o trouxera até àquela audiência. Fora acusado de ter deixado de pagar o imposto municipal. A Lei de 13 de dezembro de 1844, segundo ele, condenava à multa de 10\$000 aos sonegadores do dito imposto.

Joaquim alegou que a acusação era improcedente. Demonstrou a sua indignação recorrendo ao Código Criminal do Império (1830, Art.1º): “Não haverá crime sem uma lei anterior que a qualifique”. Para ele, no entanto, essa disposição era genérica. A escrita da lei se compreendia em todas as espécies de crimes, por maior ou menor que fosse a sua gravidade. Era mais essencial que neste processo, antes de tudo, se declarasse qual a lei que define como criminoso o feito que lhe era impetrado. No entanto, entendia que isso não ocorria, pois os seu acusador, ou seja, a Câmara Municipal, não mirava lei alguma que, claramente, definia como crime o feito que deu lugar ao processo. O edital citado, a Lei de dezembro de 1844, foi promulgada com o fim somente de punir aqueles que tivessem aberto casas de negócio em lugares públicos. Joaquim se queixava, exatamente, dessa parte da Legislação. Ele não negava ter aberto uma casa comercial. No entanto, o lugar onde se encontrava tal estabelecimento é que não era reconhecido como público, pela Câmara. Ou seja, a Rua D. Felicianna<sup>56</sup> simplesmente não existia.

---

<sup>55</sup> Á época, existiam cinco delegacias de polícia na Corte. E havia duas delegacias em cada uma das Freguesias da cidade. Cf. Fundo: Justiça. Ofícios com Anexo, 1870. IJ7-84.

<sup>56</sup> A Rua começava na Nabuco de Freitas e terminava na Av. Salvador de Sá, perto do antigo mangue da cidade.

Em que a Ilustríssima Câmara tem beneficiado os moradores desse lugar? Nenhum. A sua ação administrativa ali nem chegou, porque ela não reconhece essa rua como publica. Se não conhece o lugar para dispensar seus benefícios, o bom senão e a equidade imagem que também a não conheça para impor multas (Maço 851, nº 3523),

O réu, mais uma vez citando o Código Criminal (op.cit., Art. 3º), informou que não haveria “criminoso sem má fé, isto é, sem conhecimento do mal e a intenção de o praticar”. Dizia que o seu procedimento demonstrava que jamais pretendeu violar a lei, cuja sanção se perdia no poder Judiciário. Segundo ele, logo que abriu a sua casa comercial desejou pagar o imposto de Licença à Câmara, porém a mesma não quis receber o valor. O motivo do não recebimento teria sido em função do não reconhecimento da existência da Rua em questão. Segundo ele, três requerimentos haviam sido despachados e dirigidos à instituição, onde as respostas eram sempre as mesmas: “[...] A Ilustríssima Câmara não reconhece e não reconheceu a existência da Rua D. Felicianna. Não pode, portanto, dar a licença regular”.<sup>57</sup> Esse procedimento, portanto, provaria que Joaquim empregara esforços necessários para regularizar o seu negócio. Se não o fez, foi porque “o poder competente a isso se opôs”.<sup>58</sup> Joaquim, diante desse fato, indaga ao juiz:

Como pretender hoje a Câmara para condenar o acusado por violação da lei, quando foi ela a própria que a isso se opôs? É curioso. Não é preciso uma dissertação para provar que se tem a larga imposição de uma pena, quando o agente do crime não encontra embaraços no cumprimento do seu dever; é impossibilitar a imposição da pena.<sup>59</sup>

Desejava saber se no feito da dita acusação existiria alguma verdade. Nesse sentido, desafiava a Câmara e ao Governo Geral para que, reconhecendo a Rua, cabia cobrar os devidos impostos e que fossem revertidos em benefícios de iluminação pública e água. Um conflito que impedia a muitos de comprarem terrenos no local.<sup>60</sup> Finaliza a sua defesa, afirmando que o processo era mais do que injusto e que atentava aos princípios do direito. Apelava para que a justiça fosse feita e implorava para que o princípios primordiais do direito criminal fossem respeitados”.<sup>61</sup>

---

Foi aberta na chácara do Visconde de Pirassununga. Antes, porém, era composta por várias partes: Travessa da Correção, para um pequeno trecho que começava em frente à Casa de Correção, na atual Frei Caneca, e que desembocava na Rua Orosimbo. Essa, por sua vez, passou a se chamar Rua D. Felicianna somente em 1874, por Ato da Câmara Municipal. A partir do ano de 1917 a antiga rua passou a ser conhecida como Rua do Carmo Neto, situada na Cidade Nova. Cf. Fundo: Justiça. Ofícios com Anexo, 1870. IJ7-84

<sup>57</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>58</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>59</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>60</sup> Fundo: Justiça. Ofícios com Anexo, 1870. IJ7-84

<sup>61</sup> Ibid., loc.cit.



Não foram encontrados, até o momento, indícios da condenação ou absolvição de Joaquim. Os rastros sobre o processo terminam aqui. Não foram identificados dados sobre a condição social, cultural, econômica e política do acusado. Porém, o modo como participa e interfere no processo indica que o mesmo conhecia o funcionamento do aparato jurídico; enfrentar a Justiça imperial, a partir do questionamento das ordenações impostas pela Câmara Municipal.

As leis impostas pelo Código de Posturas não pareciam ser constituídas de padrões de coerências para a organização administrativo-jurídica da cidade, como se pode notar em outro processo. O português José Antonio do Couto, carpinteiro, vinte e cinco anos, casado, que informou saber ler e escrever, morador da Rua Visconde de Sapucaí, nº 169, foi acusado de não ter licença para construção do cortiço onde morava com a sua família. José, quando interpelado pelo fiscal da Freguesia do Espírito Santo, no dia oito de março de 1878, sobre a licença para a construção do cortiço discutiu e informou que possuía a referida autorização, mas que a mesma se encontrava na posse da secretaria da Câmara Municipal e que não havia sido devolvida. O fiscal não considerou a sua argumentação e lavrou um auto de infração contra o carpinteiro, que se recusou a assiná-lo. Mesmo assim o auto foi mantido e sua audiência<sup>62</sup> marcada para o dia nove de abril do mesmo ano. José Antonio, porém, não compareceu. O então advogado da Câmara, Nabuco de Araújo, considerou o réu culpado, porque faltara à audiência e nem sequer havia apresentado uma defesa, e pediu para que o Juiz de Paz da dita Freguesia fizesse impor as devidas multas ao acusado. José, indignado com a resolução ocorrida na audiência, foi à Câmara e mandou anexar aos autos do seu processo o que fora dito ao fiscal, ou seja, que a Câmara estava com os seus papéis da licença.

Os casos de José Antonio do Couto, Antonio da Rocha Alvim, Antônio Joaquim de Almeida e Joaquim Machado de Oliveira Guimarães, encontrados nos emaranhados desse Arquivo, ajudam a refletir sobre as resistências ocorridas frente à normatização imposta por esse conjunto de regras encontradas no Código de Posturas. Algumas aparentemente assumidas e outras contestadas e enfrentadas.

As resistências e as multas prosseguiram nos primeiros anos republicanos. José Antonio Leite,<sup>63</sup> morador da Rua Francisco da Prainha, nº 55, atual Rua do Acre, foi condenado a pagar uma multa de 80\$000 porque o fiscal, em andanças pela Rua, no dia três

---

<sup>62</sup> Durante a vigência do Império, era os juizes de paz os responsáveis por fazer valer os resultados das audiências. Nos primeiros anos da República, essa incumbência passou para o Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal. Cf. Fundo: Juízo dos Feitos da Fazenda Municipal do Rio de Janeiro. Ano 1893. Caixa 2.180.

<sup>63</sup> Fundo: Juízo dos Feitos da Fazenda Municipal do Rio de Janeiro. Nome das partes: José Antonio Leite. Código do Fundo: 3Y. Ano 1893. Número: 557. Caixa: 2.180.

de janeiro de 1893, considerou que a frente da sua cocheira<sup>64</sup> estava com o calçamento estragado. José não foi à audiência, o que parece ter ocorrido com alguma regularidade, ocorrida em trinta de janeiro. Não consta a sua defesa. Apenas as considerações finais dos agentes da Justiça.

Esses poucos caos apresentados podem ajudar a pensar que muitos dos moradores da cidade do Rio de Janeiro imperial não estavam alheios às normas estabelecidas por esses discursos postos no Código de Posturas. Esses personagens, muitos incluídos no mundo da periculosidade, produziram suas resistências. Seria o próprio silêncio de alguns deles forma de resistir? Foram orientados para tal? Sabiam das consequências de palavras mal empregadas, durante as audiências?

Talvez a questão estaria em saber a quem esses discursos do Código desejavam alcançar. Quem deveria ser vigiado e punido? Que categorias de pessoas do Brasil Império deveriam estar inclusas no mundo da periculosidade? A quem se punia? São algumas das interrogações que nos ocupamos na parte a seguir.

#### 1.4 Vadios são os que vagueiam

De acordo com Foucault (2003), o desenvolvimento econômico, político, social e cultural por que vinha passando a Europa, a partir do século XVIII, contribuiu para o nascimento de novas verdades e formas jurídicas. O crime não teria mais “relação com uma falta moral ou religiosa” (Ibid., p.83), como visto em outros momentos da história. A lei definiria o que “seria nocivo à sociedade” (Ibid., loc.cit.); tornando-se um saber acerca do comportamento aceitável. Produz a inclusão subordinada do infrator e defende a sociedade dos indesejáveis. Nesse aspecto, diversas teorias foram formuladas a fim de fazer com que a lei penal pudesse fazer impedir o mal a ser cometido.<sup>65</sup> O autor, após as análises de casos específicos como as cidades de Londres e Paris, entende que nesses lugares surgiu a partir do século XVIII um fenômeno que denominou de “espectro da periculosidade” (Ibid., p.84); ou seja, os sujeitos não seriam mais condenados pelos atos cometidos e sim pelos que estariam propensos a cometer; passando a ser julgados pela virtualidade de seus comportamentos e não

---

<sup>64</sup> Lugar, casa, onde se recolhiam os coches. Ou seja, as carruagens grandes e de quatro rodas (PINTO, 1838., p.291).

<sup>65</sup> A Escola Penal Clássica ganha corpo com o penalista italiano César Beccaria (1738-1794). A publicação da obra *Dos Delitos e das Penas* (1764) foi considerada um marco no direito moderno. Beccaria foi influenciado pelo contratualismo de Locke, Montesquieu e Rousseau, que cunham a noção de contrato social para substituir a ideia de um Estado soberano, estruturado pela força, pela de um Estado efeito de um contrato. Beccaria, por sua vez, apresenta o delinquente como um indivíduo desprezível, consciente de seus atos e do mal que causa (PINTO, 2012).

especialmente pelo que fizeram. Nesse sentido, ociosidade, vadiagem, pobreza e criminalidade seriam sinônimos e, portanto, deveriam ser evitadas e combatidas.

Para Souza (2004), a pobreza na Europa, por muitos séculos, foi percebida como pertencente ao mundo espiritual; o pobre era associado ao Cristo humilhado. No entanto, com o advento do Mercantilismo esse “pobre de Cristo” (Ibid., p.80) foi sendo transformado em ocioso e vagabundo na medida em que o trabalho foi sendo transformado em virtude redentora e a riqueza, por sua vez, uma consequência da vida laboriosa. Quem, todavia, não conseguisse nem uma coisa e nem outra estaria fadado ao mundo da pobreza e, dessa forma, passaria a ser considerado um ser avesso ao trabalho; um vagabundo em potencial. A pobreza, antes envolta em um mundo espiritual, passa a ser representada como ameaça à ordem social. O trabalho, por seu turno, seria o antídoto para combater a doença da preguiça, da vadiagem e ociosidade, e passaria a ser descrito como uma espécie de libertação para os pobres.

Ainda nos tempos do Brasil Colônia, encontramos indícios da inclusão de pessoas no mundo da vadiagem, ociosidade e da pobreza. Milhares de trabalhadores livres pobres, não proprietários de outrem e nem de terras, eram sistematicamente vigiados e punidos pelo Estado português. Uma população considerada “vadia, errante e perigosa” (SOUZA, op.cit., p.81). Nesse sentido, encontramos nas Ordenações Filipinas indícios de associação entre pobreza, crime e ociosidade:

Mandamos que qualquer homem que não viver com senhor, ou com amo, nem tiver officio, nem outro mister em que trabalhe, ou ganhe a sua vida, ou não andar negociando algum negócio seu ou de outrem, passados vinte dias do dia que chegar a qualquer cidade, vila ou lugar, não tomando dentro dos ditos dias, um mister, ou trabalho [...] seja preso e açoitado publicamente. E se for pessoa em que não caiba açoites, que seja degredada para a África por um ano (O.F, LIVRO V, Tít. 68).

No dicionário de Pinto (1832, p.833), o termo pobre aparece associado a quem não tinha o “necessário para viver; que teria poucas posses”. Seria de “pouco valor, um infeliz”. Viveria, portanto, a “pedir pelas portas”. Por seu turno, a pobreza era associada à “falta do necessário para viver; falta de posses”. O dicionário de Silva (1813, p.875) definia vadio como alguém que “não tem amo, ou senhor com que viva, nem trato honesto, negócio, ou mister, ou officio, emprego, nem modo de vida nem domicílio certo [...]” (p.875). Alguns anos mais tarde o termo vadio surge para definir aquele que não tinha “oficio; era vagabundo” (PINTO, op.cit., p. 654). O termo vagabundo, aqui, está relacionado com quem não tinha “domicilio certo” (p. 726). Não ter uma moradia certa, um domicílio, parecia ser uma preocupação das autoridades jurídicas. Os termos são identificados tanto nos dicionários, do

século XVIII e XIX, quanto nas Ordenações Filipinas. Interessante, pois o termo remete à “morada com intento de perseverar, habitação, estância” (SILVA, op. cit., p.637); ou uma “casa de habitação com a família do habitante, morada, com animo de perseverar, [...]” (loc.cit.). Parece que não ter trabalho era sinônimo de não ter domicílio certo. Numa sociedade colocada sob os auspícios do trabalho escravo, qualquer desvio deveria ser punido e reiterado ao padrão dominante. O trabalho braçal era desprezado e visto como coisa para escravo e, no sentido inverso, o ócio deveria estar disponível apenas para os homens da “boa sociedade”. Assim, qualquer outra condição deveria ser imediatamente combatida.

No Relatório apresentado pelo Ministro da Justiça, Diogo Antonio Feijó (RMJ, 1832), foi sugerido urgência no combate à periculosidade que “rondava o país” (Ibid., p.10). Para Feijó, a ordem deveria ajudar a recompor os mecanismos de controle frente à desordem instaurada pela renúncia do Imperador. Aos representantes da “nação” (Ibid., loc.cit.) informava que a desordem estava sendo dissipada graças à vigilância imposta sobre desocupados. Acrescentava que eram “frequentes as prisões dos vadios” (Ibid., loc.cit.). No ano de 1831, ainda de acordo com o Ministro, mais de quinhentas pessoas haviam sido presas, entre “turbulentos e malfeitores” (Ibid., loc.cit.). Pessoas que, segundo ele, eram “desgraçados, órfãos e miseráveis abandonados, causadores de riscos às propriedades dos cidadãos” (Ibid., loc.cit.). Pedia aos demais parlamentares maior punição para crimes que afetassem o “cidadão pacífico” (Ibid., loc.cit.). Considerava que os criminosos e os vadios não tinham virtudes; eram pessoas sem preceitos morais e sem pureza nos atos. Eram homens sem “letras e costumes; sem pudor e sem educação [...] quando presos, comem apenas duas vezes ao dia. São desgraçados, esquecidos e abandonados” (Ibid., loc.cit.).

Segundo Mattos (2000), as sociedades do “Antigo Regime naturalizavam, como construções divinas, as desigualdades sociais e assim a montagem de sociedades escravistas nas Américas não chegava a destoar desse quadro” (Ibid., p.11). Dessa forma, a diferença de cor e as características físicas não “eram necessárias para justificar a existência da escravidão” (Ibid., loc.cit.). A “noção de raça e desigualdade são construções do pensamento científico europeu e norte-americano, surgidas no século XIX” (Ibid., loc.cit.). Nesse caminho, as teorias raciais permitiram naturalizar algumas desigualdades sociais.

No caso do Brasil, a Constituição admitia os direitos civis de todos os cidadãos brasileiros, distinguindo-os “do ponto de vista dos direitos políticos, em função de suas posses” (MATTOS, op.cit., p.20). Embora a Constituição assegurasse os direitos civis entre os cidadãos, os brasileiros que fossem considerados brancos continuavam dependentes da sua

condição de liberdade. Portanto, se fossem “confundidos com cativos ou libertos, estariam automaticamente sob suspeita de serem escravos fugidos” (Ibid., loc.cit.).

As pessoas incluídas no mundo da desordem foram ganhando imperativos mais abrangentes, a partir da segunda metade dos oitocentos. Os códigos de condutas ditos civilizados foram se instaurando em leis e decretos. O Código Criminal do Império, por exemplo, muito contribuiu para reforçar a noção de que um “vadio” era, por conseguinte, um criminoso em potencial. Tendo vigorado entre 1831 e outubro de 1890, imbuído pelo ideal de modernização do sistema jurídico-penal, veio em substituição às leis contidas no livro V das Ordenações Filipinas que, embora muito alteradas, ainda mantiveram algumas disposições em vigência no Brasil até o ano de 1916, quando da promulgação do Código Civil brasileiro. Juridicamente, o Código era uma observância da Constituição Política do Império do Brasil que previa a elaboração de um “Código Criminal fundado nas sólidas bases da justiça e da equidade” (CPIB, Art. 7º). As penalidades previstas eram a perda e suspensão do emprego, desterro, prisão simples, banimento, prisão com trabalhos, com calceta no pé e corrente no pé, trabalhos forçados e morte. Os crimes contra a ordem pública, como vadiagem e mendicância, eram punidos com prisão com trabalho.

No Código Criminal, o “vadio” é apresentado como um suspeito em potencial:

Toda Pessoa de qualquer sexo, cor ou idade, que for encontrada vadio, ou como tal reconhecida, sem ocupação honesta ou sufficiente para sua subsistência, será multado em 10\$000, e soffrerá 8 dias de cadeia, sendo posta em custodia até a decisão do auto, e depois remetida ao chefe de policia para lhe dar destino (CCIB, Tit. II, Cap. I).

Havia ordens para quem tivesse “casa ou loja de comprar e vender trastes e roupas usadas, sem que assine termo nesta Câmara de não comprar nada de escravos ou de pessoas suspeitas” (CCIB, loc.cit.). Além disso, os discursos ordenavam que inspetores de quarteirões registrassem nos respectivos mapas de moradores “quaisquer desconfianças, que haja sobre sua conduta, os ociosos, os vadios, os bêbados, mendigos, os sem profissão, turbulentos [...] e achando desconfiança proceda sobre elles como perturbadores públicos” (Ibid., Cap. IV, Tit. I). Os moradores da cidade eram obrigados a informar ao juiz de paz “casos de suspeitos, dos vícios anteriores” (Ibid., loc.cit.). Também deveriam informar qualquer manifestação de desordem, seja em sua casa ou na casa do vizinho.

O Código não especificava claramente se o criminoso era um vadio, apenas trazia formulações subjetivas sobre quem deveria ser o criminoso (FILHO, 1996). O crime era definido como “toda acção, ou ommissão voluntária contrária ás leis penaes” (Ibid., Tit. I, Cap. I.) e os criminosos “os autores, os que commeterem, constrangerem ou mandarem,

alguém cometer crimes” (Ibid., loc.cit.). Os decretos que compunham à categoria de crime policial, por exemplo, eram destinados a “manter a civilidade e os bons costumes” (Ibid., loc.cit.), e isso incluía perseguição a “vadios, desordeiros, capoeiras, prostitutas e sociedade secreta”, assegurando que “não haverá crime, ou delicto sem uma lei anterior que o qualifique” (Ibid., loc.cit.).

A perseguição aos “vadios” não ficava apenas no âmbito do Código Criminal. Encontramos em alguns discursos parlamentares ênfase na necessidade de controlar os supostos desordeiros. “Espero que vos ocupais, não só dos projectos para melhorar a organização judiciária e reprimir a ociosidade, mas também da criação de tribunaes correcionais”.<sup>66</sup> O Imperador D. Pedro, II, com essas palavras, dava início aos trabalhos da Sessão na Câmara dos Deputados sobre a repressão à ociosidade. O Imperador alertava aos parlamentares a respeito da importância em disciplinar os que incidissem em condutas desordeiras ou quem desacatassem as autoridades, pois esses comportamentos eram entendidos como movimentos que poderiam conduzir a uma ruptura com a ordem social. Para Pechman (op.cit.), o homem pobre era visto como alguém não muito chegado ao trabalho, pois a acumulação de capital era um significativo indício de que a pessoa era pessoa trabalhadora e ordeira. De um lado da sociedade estavam os ociosos e vagabundos e de outro a “boa sociedade”, que era a representação da ordem e moral; espaço do homem cortês e polido. Na cidade imperial, o “vadio” era o rude, um desclassificado. Por outro lado, a representação do que seria homem cortês deveria significar prosperidade e liberdade. Nesses espaços de confrontos ideológicos, portanto, a compulsão ao “labor explicitava a divisão entre trabalhadores e gestos do trabalho, não deixando dúvidas entre quem tinha direito ao ócio e quem tinha obrigação do negócio” (Ibid., p.98). Ao se “movimentar pelos becos e ruas da cidade, em busca de ocupação, o pobre era visto como alguém que estava a vadiar” (Ibid., loc.cit.).

No debate da sessão da Câmara, no dia vinte e sete de agosto de 1874,<sup>67</sup> houve discussões sobre novas medidas para a reorganização do ensino primário e secundário, onde a vadiagem fora associada à ignorância da população. A Comissão de Instrução Pública<sup>68</sup> enviou à Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, no dia anterior, o relatório final a respeito da apreciação feita no projeto de número 73, que era relativo ao ensino primário e secundário do país. Durante a sessão, essa Comissão salientou sobre a necessidade da

---

<sup>66</sup> BRASIL. Anais do Parlamento brasileiro. Projeto em discussão: repressão à ociosidade. Câmara dos senhores deputados. 3ª Sessão da 20ª Legislatura. 03 de maio de 1888. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.

<sup>67</sup> BRASIL. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 1874, pp.317-318.

<sup>68</sup> Não encontramos os nomes dos participantes da Comissão.

expansão da instrução no Brasil; de difundir a maior soma possível de conhecimentos por todas as classes da sociedade, que “careciam desse pão do espírito, não menos que o pão material do corpo”.<sup>69</sup> A instrução fora considerada uma “indeclinável necessidade”,<sup>70</sup> no entanto, deveria ser diferente conforme as classes, os indivíduos, as aptidões e os fins para que cada um se preparava. Era igual somente para os respeitasse a instrução primária e elementar, da qual ninguém poderia prescindir. Porquanto, ainda segundo a Comissão, o analfabeto seria uma espécie de “cego do espírito, que é as trevas da ignorância em condição quase igual a dos irracionais, sujeito a seguir o erro porque não conhecia as sendas da verdade”<sup>71</sup> e, dessa forma, estaria propenso aos vícios e ao crime; a razão embrionária não lhe permitia avaliar e distinguir devidamente, fazendo-se até certo ponto irresponsável pelos males que causava; o que a sociedade deveria punir com todo o vigor das leis.

Côncios dessa verdade, todos os governos de países civilizados tinham empreendido os maiores esforços para fazer desaparecer esse mal social. Desse modo, os membros da sociedade, cujo destino eles dirigem, deveriam adquirir os conhecimentos elementares da leitura e da escrita. A observação e o estudo psicológico à vida dos diferentes povos demonstrava a sabedoria desses esforços, justificando os meios empregados para alcançar determinados fins que são a ordem, a moralidade e o progresso. Dessa forma, o aumento do número de escolas vinha proporcionando a diminuição do número de cadeias. Nessa perspectiva, “o avançar das sociedades modernas permitiria nutrir esperanças de que um dia, com a escola, a prisão se tornaria inútil”.<sup>72</sup> O relator lembrava ainda os esforços governamentais para a prevenção dos crimes, pois era “melhor prevenir do que punir”.<sup>73</sup> Doloroso, porém, seria a punição do culpado. Do mesmo modo senão mais obrigatória deveria ser a incumbência, embora triste e pesada, da prevenção que deveria ser a “profilaxia mais eficaz dessa moléstia do espírito, que se revela na perversão das noções do justo e do moral, é sem a menor dúvida a instrução, assente na educação seu apoio natural”.<sup>74</sup>

A naturalização da desigualdade social estava posta nesse discurso da comissão de Instrução. O ignorante era um criminoso em potencial e que, portanto, a prevenção do crime deveria servir como mecanismo de defesa a “boa sociedade”. Embora a Constituição do

---

<sup>69</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>70</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>71</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>72</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>73</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>74</sup> BRASIL. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 1874. Op.cit., p.318.

Império garantisse direitos aos considerados cidadãos,<sup>75</sup> a diferença social residia na inclusão de ambos no mundo da desordem ou do governo.

O deputado mineiro Perdigão Malheiros, discursando na Câmara, no ano de 1871,<sup>76</sup> a respeito das propostas sobre o fim da escravidão, ressaltava o perigo da libertação dos cativos e o mal que isso faria de imediato à economia do país. Para além do fator econômico, salientava o perigo que isso poderia representar para a segurança individual dos cidadãos de bem. Os arruaceiros estavam livres nas ruas e contariam com mais seres nesse processo. Chamava atenção dos colegas de que o ministro da Justiça já vinha alertando sobre a necessidade de mais prevenção dos crimes, pois a força policial era insuficiente para conter o que já estava posto nas cidades. Receava que esse fator pudesse ocasionar maior desordem pública. Que a propriedade, a vida e a família corressem perigo. Dessa forma, enquanto não houvesse maior prevenção contra os desordeiros não deveria haver fim da escravidão. Malheiros entende sobre a necessidade de prevenir os atos dos arruaceiros a fim de manter a tranquilidade das pessoas de bem, que ele chama de cidadãos. Esses últimos seriam os seus colegas da Câmara.

Nos tempos republicanos houve uma continuidade na forma de perseguir o “vadio”. No Código Penal (1890, Cap. XIII, art. 399) era prevista uma pena de reclusão por quinze dias para aqueles que deixassem de “exercer profissão, ofício, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicilio certo em que habite[...]. prover subsistência por meio de ocupação proibida por lei [...]”. E depois de preso precisaria assinar “um termo, a fim de se comprometer conseguir uma ocupação no prazo de quinze dias, contados a partir da saída da prisão” (Ibid., §1º).

Essa breve nota sobre os momentos iniciais da República sugere pensar a preservação de determinados princípios voltados para o ordenamento social e seu desalinhamento das formas de organização e gestão do aparelho do Estado. No entanto, durante a segunda metade do período Oitocentista a população de “vadios” viveu cercada de vigilância e punição. Para os insubordinados à ordem posta na cidade, o complexo penitenciário da Corte era um lugar para onde muitos eram encaminhados. No próximo capítulo procuramos entender um pouco mais a respeito desse complexo, bem como da Casa de Detenção da Corte.

---

<sup>75</sup> Por fim, codificados os vadios, as prescrições voltadas para evitar o aparecimento dessas figuras parecem não ter tido a efetividade desejada. A despeito da expansão das escolas, o número de prisões não foi reduzido. Nos anos de 1870-1880 havia nove prisões espalhadas pelas Freguesias, como demonstra o quadro I da página 37. Instituições que se constituem foco do capítulo que se segue.

<sup>76</sup> Discurso proferido por Perdigão Malheiros, deputado da província de Minas Gerais, na sessão da Câmara temporária de 12 de julho de 1871.



## 2 LUGAR PARA EDUCAÇÃO DOS “MONSTROS”: COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO IMPÉRIO DO BRASIL

Casa de detenção, detentos em cena, só sangue bom [...] O silêncio é um dos pontos neste lugar. Submundo arriscado, entre os pavilhões. O clima é sinistro, entre os paredes [...]. Onde há corrupção, acerto é na madruga [...] o tempo fecha, o dia é esquisito [...] aqui há pouca vida. Aqui é o que rola. Conta um pouco da história do passado verdadeiro, que vivemos no presente. O futuro vem chegando e continua como sempre: enjaulado, humilhado e para vocês um fracassado; para alta sociedade, a vergonha do Estado [...]. Primário, residente e uma pá de homicida: não dá condições que os presos necessitam. Os *funça* divulgam que as mentes são malditas. Quer ouvir mais, saber um pouco mais? O rango aqui faz cara de mal com a paz. Eu abro aqui o *bandeco* e que decepção. Até a comida me vê como ladrão: sem tempero, não tem cheiro, a mistura muito menos. Eu vou fazer meu rango para não ficar no veneno. Eu peço a atenção, com todo o respeito, para depois não falarem: castiguem esse sujeito. Sujeito, tudo bem, mas não qualquer um. Um preso do estado, um cidadão comum. Eu reivindico. Eu falo: não sou tão mau assim. Vou esperar as providências, mas sei que não tem fim. [...] Nas galerias: almas penadas [...] aqui o papo é reto, a maldade predomina [...] Aqui dentro as lei foram feitas para cumprir. Se foi fácil entrar, vai ser difícil sair. Nasci na escuridão, ganhei o presente das trevas, condenado ao inferno, trinta anos de ponta [...].

Detentos do Rap.<sup>82</sup> Quebrando as Algemas do Preconceito.

### 2.1 Reforma prisional: uma utopia imperial

Marc Bloch (2001) afirmava não ser um historiador antiquário, a colecionar coisas velhas. Antes, é sempre o presente que nos impulsiona a voltar os olhos sobre nossas pegadas no passado. Em recente entrevista, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, informou que preferia morrer a ficar preso no sistema penitenciário brasileiro. Ele se referia à precariedade e à superlotação das cadeias públicas no Brasil, que atualmente com quinhentos e cinquenta mil presos disputando trezentas mil vagas em diferentes estados. Com isso o país ocupa a quarta colocação em termos de população carcerária do mundo;<sup>83</sup> fica atrás apenas dos Estados Unidos - com 2,2 milhões; China com 1,6 milhão e Rússia com 740 mil presos.<sup>84</sup>

Em todo País há denúncias de agressões físicas e até torturas contra detentos praticadas tanto por outros presos quanto por agentes penitenciários. As penitenciárias,

<sup>82</sup> É um grupo de rap formado em 1996, por quatro integrantes condenados e presos na Casa de Detenção de São Paulo. O álbum “Quebrando as Algemas do Preconceito”, ano de 2001, vendeu mais de quarenta mil cópias. As gravações e a coletiva de imprensa foram realizadas em um estúdio móvel, localizado no interior da instituição. Disponível em: <[www.tvcultura.cmais.com.br/manoseminas/dvd-detentos-do-rap](http://www.tvcultura.cmais.com.br/manoseminas/dvd-detentos-do-rap)>. Acesso em: 30 out. 2012.

<sup>83</sup> Entrevista concedida por Julita Lemgruber, ex-diretora do sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro, ao jornal Brasil de Fato. Disponível em: <[www.brasildefato.com.br/node/11852](http://www.brasildefato.com.br/node/11852)>. Acesso em: 01 mar. 2013.

<sup>84</sup> Disponível em: <[www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)>. Acesso em: 2 abr. 2013.

presídios, hospitais, sanatórios penais, cadeias, colônias agrícolas e institutos penais são precários e superlotados. Como (re) educar alguém nessas instituições? Os negócios do crime e da criminalidade estão incluídos na nova economia, e as ações das empresas que exploram a hotelaria punitiva integram o índice *Nasdaq*. A indústria do crime é um dos setores mais dinâmicos do capitalismo (BATISTA, 2003).

A prisão enquanto sanção penal e autônoma é uma criação capitalista e a relação custo-benefício é desfavorável para o contribuinte; desperdiça dinheiro e não oferece nenhum retorno à sociedade, ao contrário, só lhe impõe custos. Entre os anos de 1991 e 1994, por exemplo, os contribuintes do estado do Rio de Janeiro tiveram pouco mais de cento e vinte mil dólares de seus impostos gastos de maneira estranha pelo estado. Deste total, quarenta e um mil dólares foram utilizados para manter encarcerada durante três anos uma mulher condenada pelo furto de dois pacotes de fraldas descartáveis e outros setenta e nove mil dólares mantiveram preso por quatro anos um homem condenado pelo furto de um galo de briga (LEMGRUBER, 2000). As prisões, como projeto moderno que deu lugar às práticas de aviltamento dos corpos em nome de penas mais humanas, têm se evidenciado como projetos fracassados e incapazes de cumprir os objetivos para que foram criadas.

Essa prisão, lugar de punição com a privação da liberdade, é fruto da modernidade. Durante a Antiguidade e na Idade Média não se conhecia esse método de punição. Havia prisões na Grécia, Roma, Egito, Mesopotâmia e Assíria, porém eram lugares de custódia; para manter aqueles que seriam submetidos a castigos corporais e à pena de morte, garantindo assim o cumprimento das punições. Existiam as prisões por dívidas e não preventivas (PAVARINI & MELOSSI, 2006). A punição no Antigo Regime destinava-se a elaborar efeitos ideológicos de inibição, pois não havia a intenção de socializar ou reparar os danos causados pelos indivíduos. O crime, além de vitimar o outro, agredia o próprio soberano. As leis emanavam de acordo com o seu desejo. O suplício não intentava somente a reparação do prejuízo individual. Aos conflitos exigiam-se, como reparação, punições capazes de reconstruir a soberania lesada. Buscava-se restabelecer um equilíbrio que devia “[...] fazer funcionar, até um extremo, a dissimetria entre o súdito que ousou violar a lei e o soberano todo-poderoso que fez valer sua força” (FOUCAULT, 2003, p.31). A infração da lei atacava diretamente a figura do soberano. Dessa forma, o condenado era marcado por um cerimonial de exibição de força, no qual o soberano colocava o corpo supliciado na presença de todos. Em relação a esse último, o suplício deveria ser marcante. O suplício “[...] mesmo não tem por função purgar o crime, não reconcilia; traça [...] sinais que não devem se apagar” (Ibid., p.42). Era fazer morrer ou deixar viver.

A penologia dos séculos XVIII e XIX se apresentava como um modelo de fazer viver ou deixar morrer. Em menos de um século, uma vastíssima variedade de penas foram substituídas pela pena privativa de liberdade e a consolidação, nas legislações penais, de uma série de direitos dos presos. De acordo com Foucault (op.cit.), o sistema penitenciário da era moderna, em particular a pena privativa de liberdade, é uma tática política de dominação orientada pelo saber científico. A criação do cárcere não é o resultado de uma demanda puramente humanitária ou do progresso que tirou o homem da "barbárie" das penas corporais, mas reflexo da mudança de paradigma efetuada pelo Estado moderno; esse, por sua vez, deixa de punir o corpo para apenas atingir diretamente a alma do apenado. A função do cárcere, neste sentido, é disciplinar os corpos para a máquina capitalista do mercado. A pena privativa de liberdade teria a prerrogativa de tornar os corpos dóceis.

No caso do Brasil, o contexto da humanização da pena surgiu ainda no período do Regresso dos Conservadores, quando ideais civilizatórios deveriam encaminhar a população. Nesse momento da história do país, os reformadores imperiais entendiam que os fins de uma prisão privativa de liberdade deveriam ser de “[...] custódia segura, reforma e castigo” (MOTTA, 2001). A punição física, portanto, não mais condizia com os ideais de um Estado forte, conciliador e que pudesse conduzir os seus súditos à civilidade. Nesse contexto, a reforma penitenciária foi pensada ainda na primeira metade do século XIX, quando a Constituição de 1824 e o Código Criminal de 1830 introduziram as questões relacionadas às formas de aprisionamento moderno no país (MOTTA,op.cit.). Nesses documentos encontram-se recomendações para que as cadeias fossem “[...] seguras, limpas, o bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos Réos, conforme suas circunstancias, e natureza dos seus crimes.” (CPIB, Tit. 8. Art. 179).

Ainda de acordo com Motta (op.cit.), os discursos encontrados no Código Criminal do Império contribuíram para a efetivação da fase da humanização das penas, no Brasil imperial, pois no Código havia sugestão para que a pena de prisão fosse com trabalho; obrigava os presos a “ocuparem-se diariamente no trabalho, que lhes fôr destinado dentro do recinto das prisões, na conformidade das sentenças, e dos regulamentos policiaes das mesmas prisões” (CCIB, art. 46). A pena de prisão simples deveria ser cumprida nas prisões públicas, que “offerecerem maior commodidade, e segurança, e na maior proximidade, que fôr possível, dos lugares dos delictos, devendo ser designadas pelos Juizes nas sentenças”(Ibid., art. 47). Enquanto o país não oferecesse prisões, com as devidas comodidades necessárias para que os presos pudessem trabalhar, “as penas de prisão com trabalho serão substituidas pela de prisão simples, acrescentando-se em tal caso á esta mais a sexta parte do tempo, por que aquellas

deveriam impôr-se” (Ibid., art.49). Com isso, via-se a instauração de uma nova ordem carcerária, que permeava as ideias dos discursos jurídicos do país. Diferentes Casas de Correção e Detenção começam a ser construídas em todo o país: Recife, Porto Alegre, Ceará, São Paulo e Rio de Janeiro foram as primeiras cidades a contarem com essas instituições (MAIA, 2009).

Durante o século XIX, embora fossem mantidas algumas formas de punição do antigo Regime, como o açoite, o desterro, as galés ou mesmo a pena de morte, as atribuições contidas no Código Criminal (op.cit.) fez emergir no Brasil um novo modo de punir: o encarceramento. Pinto (2012), que realizou um minucioso trabalho sobre as penas previstas no Código Criminal do Império, entende que praticamente metade de todas as penas previstas se refere ao encarceramento. A influência da Escola Penal dos reformadores europeus, como a de Beccaria (1738-1794),<sup>85</sup> pode ser sentida na formação dessas normas. O advento da lei, que deve assegurar a ordem e o bem estar social; a identificação do crime com a desordem; no delito, independente da sua natureza e gravidade, como ruptura com a lei. O crime, ao ferir a lei, geradora de ordem e útil ao bem estar dos indivíduos, é sempre um dano à sociedade, uma perturbação da ordem e o criminoso como inimigo da sociedade por não aceitar viver conforme as normas. Ele rompe com o pacto social e se coloca à margem da coletividade. A lei serviria para “definir o que seria nocivo à sociedade” (FOUCAULT, 2005, p.83).

O processo de modernização das leis penais sugeridas pelos discursos encontrados no Código Criminal, no entanto, foi alvo de discordância de alguns parlamentares. No relatório ministerial do ano de 1832, o ministro da Justiça Honorio Hermeto Carneiro Leão, se queixava dos defeitos graves encontrados nos Código Criminal e de Processo Criminal, alertando que se fazia necessário uma total correção. O medo das insurreições, dos conflitos existentes desde a renúncia de D. Pedro I, punha a “boa sociedade” em estado de atenção contra os considerados vadios e perigosos à ordem. Para o ministro, não havia ordem, clareza e método na formulação das leis no país. Reconhecia que tanto ele como os autores desses códigos tinham conhecimento das ideias ilustradas e reconhecia que as melhores teorias da “Jurisprudência Criminal da Inglaterra, e dos Estados Unidos, serão conhecidas pelos auctores do código, mas não posso deixar de dizer, que a applicação ao nosso Paiz foi infeliz”.<sup>86</sup>

---

<sup>85</sup> Cesare Bonesana, marquês de Beccaria, foi um responsável por divulgar novos princípios da filosofia francesa. Questionava a tradição jurídica e legislativa da sua época; denunciava inúmeros julgamentos secretos, torturas para conseguir provas de crimes e a prática de confiscar bens do condenado. Sua obra mais importante foi, talvez, “Dos delitos e das penas”. Disponível em: <[www.oab.org.br/editora/revista/dos-delitos-e-das-penas](http://www.oab.org.br/editora/revista/dos-delitos-e-das-penas)>. Acesso: 25 mar. 2013.

<sup>86</sup> BRASIL. Ministério da Justiça. Relatório do ano de 1832, p.18.

Após a emancipação política, a organização institucional da sociedade imperial esteve a cargo dos magistrados e bacharéis formados, em grande parte, em Coimbra. Essa Universidade, fundada em 1290, foi responsável pela formação de vários juristas e magistrados que viriam a ocupar os cargos políticos e administrativos tanto em Portugal como no Brasil (NEDER, 1995). Ainda de acordo com o ministro, usou-se de formas tão absolutas que se supunha que “[...] nós éramos hum povo novo, que tínhamos leis, que não tínhamos juízos e nem processos pendentes”.<sup>87</sup> Portanto, havia urgência em revisar esses códigos de leis, a fim de se evitar uma anarquia judiciária no foro criminal. Os códigos dos povos não têm sido feitos de um só ato. Os melhores que “possuem as nações civilizadas são compilações de Leis já existentes, e justificadas pela experiência [...]”.<sup>88</sup> Nesse sentido, o ministro acreditava que no Brasil não havia leis anteriores, pois em ambos os códigos não houve compilação de leis anteriores. Esperava que os homens que regiam a nação se ocupariam de rever ambos os casos e, desta forma, “adaptar melhor às circunstancias do Paiz”.<sup>89</sup>

A fala do ministro ajuda a perceber a aproximação com ideais liberais, oriundas da Europa e dos Estados Unidos. A nação é sempre lembrada como se fora um projeto pronto e acabado; como se todas as pessoas fossem participantes da mesma camada social, dos mesmos direitos civis. Ele entendia que os “[...] concidadãos” exigiam muito da Assembleia Geral [...]”<sup>90</sup> e que esperavam por melhoramentos materiais, que dessem prosperidade ao Brasil. Não encontramos nos dicionários de Pinto e Moraes e Silva, citados neste trabalho, o significado da palavra “concidadão”. Dessa forma, não há como afirmar se o ministro referia-se aos conterrâneos, compatriotas e patrícios europeus ou norte americanos, ou se eram os pertencentes a uma elite letrada. Seja como for, pedia-se por leis mais firmes para o “meio circulante”. Mas, no entanto, entendia que os homens das leis, que regiam a nação, não conseguiam “cuidar proveitosamente do meio circundante [...] do bem estar material da sociedade [...]”.<sup>91</sup>

A norma deveria responder aos distúrbios verificados no início da Regência. Ainda de acordo com a fala do ministro, eram desejadas para o país leis fortes, enérgicas, prudentes, adaptadas às circunstâncias do país e, sobretudo, capazes de restituir a paz, ordem e tranquilidade; para além disso, deveriam assegurar a propriedade e a vida dos cidadãos

---

<sup>87</sup> BRASIL. Ministério da Justiça. Relatório do ano de 1832, p.18.

<sup>88</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>89</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>90</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>91</sup> Ibid., loc.cit.

pacíficos que se encontravam “abandonados ao furor dos ladrões e assassinos”.<sup>92</sup> Para ele, a solução estava na reordenação do Poder Constitucional onde, assegurando-se nas armaduras das leis, as instituições deveriam ser capazes de defender a liberdade e a integridade do Império, pois a “impunidade, o furto de propriedade - como os de escravos -, os assassinos se “[...] encontravam á solta pelas cidades”.<sup>93</sup> Nesse caminho, as constantes manifestações, insurreições e motins urbanos, que acompanharam o fim do primeiro reinado, acabaram provocando a instalação de um “temor entre as elites o que as levou a planejar medidas eficazes de controle social, provocando um grande interesse pelo problema penal” (MOTTA, op.cit., p.39).

Na metade do século XIX, a superlotação, sujeira, mistura de culpados com inocentes e as precárias estruturas das diferentes prisões eram uma constante no cenário carcerário da cidade do Rio de Janeiro. De acordo com Karasch (2000), até a chegada da família real portuguesa, o principal cárcere para criminosos comuns ficava no Palácio de Justiça,<sup>94</sup> mas com a chegada da Corte essa prisão foi transferida para o Aljube.<sup>95</sup> A partir da década de 1830, ainda segundo a autora, a cidade do Rio de Janeiro passou a contar com três tipos de prisões: as eclesiásticas, como a do Aljube, as militares - fortes de Santa Bárbara e Santa Cruz, e Navios Presigangas - e as civis, como o Calabouço,<sup>96</sup> Ilha das Cobras e a Prisão Municipal.<sup>97</sup> Antes das reformas penais e penitenciárias ocorridas após a ruptura política de Portugal, essas prisões serviam para garantir o julgamento dos réus; eram, portanto, prisões com fins puramente cautelares. As Ordenações Filipinas (LIVRO V, Tít. CXXXIX), que estiveram em vigor no país até o advento do Código Penal republicano, não previam a prisão com pena privativa de liberdade. Esse lugar servia apenas para manter o delituoso sob cautela ou custódia até a execução de sua punição. Nos raros acontecimentos em que havia pena de prisão, como nos casos de dívida, essa nunca seria superior a quatro meses. O encarceramento era uma condição transitória para a pena (MOTTA, op.cit.).

---

<sup>92</sup> BRASIL. Ministério da Justiça. Relatório do ano de 1832, op.cit., loc.cit.

<sup>93</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>94</sup> Atualmente é o prédio do Paço Imperial, localizado na região central da cidade do Rio de Janeiro.

<sup>95</sup> Essa prisão foi construída em 1732, no sopé do morro da Conceição, na Rua da Prainha, atual Rua do Acre, localizada no bairro do Centro. Poderia comportar até 192 pessoas. De acordo com algumas comissões visitas, a instituição já chegou a comportar mais de 390 pessoas, o que fez ser conhecida como um lugar para animais e não para gente. A maioria dos presos era detido por pequenos delitos como, por exemplo, roubar frutas no mercado, por brigas nas ruas ou mesmo por desacato a um policial. Muitos não tinham registros de suas prisões e nem o tempo determinado na instituição.

<sup>96</sup> A prisão do Calabouço era localizada no sopé do morro do Castelo, na ponta do Calabouço, onde atualmente está localizado o aeroporto Santos Dumont. Na segunda metade do século XIX foi fechada e os presos transferidos para um dos prédios da então Casa de Correção (HOLLOWAY, 2009).

<sup>97</sup> Estado das prisões públicas no Rio de Janeiro apresentado à Comissão Municipal pela comissão de visitas às cadeias. Ano: 1831.

Prisão-fortaleza, depósito de indivíduos abandonados, foco de doenças, “eis as imagens dos presídios visitados pelos reformadores nas primeiras décadas do século XIX” (Ibid., p.45). A Lei de 1º de outubro de 1828, responsável por reorganizar as atribuições das Câmaras, exigia que uma comissão fiscalizasse as condições das prisões. Nesse sentido, o relatório da Comissão de Visita às cadeias, apresentado ao Imperador ano de 1830, contém informações sobre o estado lastimável do sistema prisional da cidade. Fazia-se necessária, segundo esse relatório, a realização de obras em quase todas as unidades prisionais da cidade. A Comissão mandou em nome do “Augusto Senhor,”<sup>98</sup> que muito desejava ver o “quanto antes a melhora da sorte desses infelizes presos”,<sup>99</sup> participar à Câmara para que tomasse as devidas providências no sentido de que houvesse financiamento de dezoito mil contos de réis para fossem dados os inícios de obras nas diferentes prisões.

As prisões da cidade do Rio de Janeiro eram danosas para os presos. As existentes nas Fortalezas eram escuras, alagadas, frias e condenadas a “sepultar os seus vivos”.<sup>100</sup> Na década de 1850, a prisão do Aljube permanecia quase a mesma desde a visita da comissão no ano de 1830: “ainda era uma síntese da miséria; um lugar de repulsa”.<sup>101</sup> Porém, a própria Comissão reconhecia que algumas mudanças haviam ocorrido nesses vinte anos como, por exemplo, a separação entre mulheres, homens e crianças. As mulheres, nesse ano de 1850, foram finalmente enviadas para um pavimento superior, onde anteriormente funcionava um depósito. Entretanto, esse lugar era “acanhado e sujo”.<sup>102</sup>

O Auto de visita efetuado pelo escrivão da Correção do Crime da Corte à prisão da Freguesia de Santa Rita, no dia 01 de julho de 1831, informava que a mesma encontrava-se “sobrecarregada de muitos presos, e a enfermaria no estado miserável, sendo muito pequena; onde se acham mais de 50 presos enfermos”.<sup>103</sup> Na visita à Ilha das Cobras, o mesmo escrivão salientou que “[...] no estado da cadeia não pode conter tantos presos, e que se faz mister separar os presos que se achão em custódia”.<sup>104</sup> Diante dessas observações, a Comissão de visitas do ano de 1850 chegou ao final do relatório informando que as prisões da cidade “[...] são horríveis masmorras [...] essas instituições brasileiras excedem ao desprezo”.<sup>105</sup>

---

<sup>98</sup> Estado das prisões públicas no Rio de Janeiro apresentado à Comissão Municipal pela comissão de visitas às cadeias. Op.cit., loc.cit.

<sup>99</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>100</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>101</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>102</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>103</sup> Auto de Revistas de 1831. Ministério da Justiça. Série Justiça e Negócios Interiores, código III J7-7.

<sup>104</sup> Ibid., IJ6-829.

<sup>105</sup> Ibid., loc.cit.

No relatório do mês julho de 1837,<sup>106</sup> A Comissão de visitas informava com entusiasmo que a prisão do Calabouço do Castelo<sup>107</sup> havia sido desativada. Por ordem do governo, os escravos presos haviam sido transferidos para um dos prédios em construção da Casa de Correção. O contentamento desses homens da comissão estava, também, baseado no que já tinham visto naquela prisão: antes da transferência havia cerca de quatrocentos escravos espremidos em uma caverna com cerca de quinze metros de comprimento, vinte e um de altura e trinta e sete de largura. Era difícil crer que nesse lugar “haveria espaço para homens que, na maior parte, não haviam cometido nenhum crime; outros, apenas faltas leves e a maioria por ter fugido de seus senhores”.<sup>108</sup> Além disso, comemoraram o fim das prisões conhecidas como Presigangas.<sup>109</sup> Os que lá estavam, foram direcionados para as celas da Ilha das Cobras ainda “que um tanto úmidas, escuras e com pouca ventilação são suportáveis ao pequeno número de presos que ali se encontram”.<sup>110</sup>

Os estados das prisões da cidade estavam aquém de ideais liberais, que viam na humanização da pena privativa de liberdade uma forma de civilizar os bárbaros e conduzi-los à ordem e ao progresso. Não havia sequer a separação entre apenados e correccionais. Em alguns casos as mulheres dividiam a mesma cela com homens e meninos, como aconteceu na prisão do Aljube. Para tentar resolver o problema do sistema prisional da cidade, o ministro Honório Hermeto apresentou suas inquietações:

Em qualquer reforma convém muito considerar que devendo predominar o principio do código sobre o cumprimento da pena [...] sendo raros e mal seguros os estabelecimentos públicos em que possam trabalhar os galés, torna-se embaraçoso o destino destes presos, que não devem estar confundidos com os condenados a prisão com trabalho, nem com os simples detentos, que por seu turno hão de se achar separados dos condenados a prisão simples. Entretanto, o estado dos nossos edificios não permite as separações convenientes, originando serias dificuldades práticas a fiel execução do código penal e as boas práticas [...] que as casas de execução de sentença se introduza como trabalho, parte elementar da pena, a educação

<sup>106</sup> Auto de Revistas de 17 de julho de 1837. Códice III J7-7.

<sup>107</sup> A palavra “calabouço” relaciona-se com porão de navio, conotando uma masmorra escura e úmida. Esse tipo de prisão era destinada para os escravos detidos por punição disciplinar ou recapturados depois de fugirem. Localizava-se, desde o tempo da colônia, numa instalação militar ao sopé do morro do Castelo; de frente para a baía de Guanabara, ladeado pelo arsenal do Exército e o hospital da Santa Casa de Misericórdia. No entanto, escravos presos poderiam ser encontrados em lugares como as prisões do Aljube, Ilhas das Cobras, Casa de Correção e Casa de Detenção. Na ponta do Calabouço, atualmente, encontram-se construções como o Museu Nacional e o Aeroporto Santos Dumont (WOLLOWAY, op. cit., p. 67).

<sup>108</sup> Estado das prisões públicas no Rio de Janeiro apresentado à Comissão Municipal pela comissão de visitas às cadeias. Op.cit., loc.cit.

<sup>109</sup> Nome dado aos navios presídios, que eram utilizados pelo governo brasileiro na década de 1830 e administrados pela Marinha. Ibid., loc.cit.

<sup>110</sup> Estado das prisões públicas no Rio de Janeiro apresentado à Comissão Municipal pela comissão de visitas às cadeias. Op.cit., loc.cit.



intelectual, moral e religiosa, fundando capelas, criando oficinas e estabelecendo escola obrigatória.<sup>111</sup>

Esses discursos vindos das prisões - sempre imundas, superlotadas e “feitas para animais” (AZEVEDO, 1877) - não condiziam mais com os ideais liberais a serem implantados na formação da nova sociedade, que devia ser regida por um Império brasileiro. À pena humanizada deveria seguir um lugar também humanizado e, nesse caminho, foi idealizada a construção da primeira Penitenciária da cidade e do país.

## 2.2 A falta de identidade da primeira penitenciária brasileira

Para Foucault (2005, p.199), a idealização da prisão tem como um dos pressupostos não “formar a partir dos malfeitores que reúne uma população homogênea e solidária”. A primeira penitenciária construída no Brasil foi pensada com intuitos de manter detidos, e separados por classes, os diferentes ociosos e vadios. A comissão organizada pela Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional,<sup>112</sup> uma entidade privada, foi a que mobilizou diferentes segmentos sociais a fim de conseguir recursos para a construção da instituição, nos anos iniciais da década de 1830. De acordo com Sant’Anna (2009), foram criados dois grupos, entre os membros dessa Sociedade, com a intenção de acompanharem as obras de construção da instituição: O primeiro grupo ficou encarregado de encontrar um local ideal para a instalação da nova instituição; e o segundo pela arrecadação dos fundos necessários para a construção que foram conseguidos mediante pedido de doações às paróquias das cidades. Além dessas doações, algumas verbas, oriundas de vendas de bilhetes de loterias, foram direcionadas para as obras; a comissão entendia que a utilidade dessa obra era “tão grande e reconhecida que muitos cidadãos<sup>113</sup> não duvidão em contribuir para ela com uma subscrição voluntária”,<sup>114</sup> informava a comissão.<sup>115</sup> A obra era vultosa e logo o

---

<sup>111</sup> BRASIL. Ministério da Justiça. Relatório do ano de 1832, apresentado à Assembleia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1833. Op.cit., loc.cit.

<sup>112</sup> De acordo com Sant’Anna (2009), era uma agremiação política muito ativa no início da Regência, de vertente teórica liberal moderada e, portanto, preocupada com a sobrevivência do Império e com a ordem pública destruturada naquele momento na capital.

<sup>113</sup> Várias vezes deparamos com o termo cidadão, em diferentes fontes consultadas. Fato que pode sugerir a utilização desse termo para todas as camadas sociais. Sempre que desejaram a compreensão e atenção da população, os discursos pronunciados visavam aproximar o povo mais ou menos miúdo à noção de nação, cidadania.

<sup>114</sup> Relatório da Comissão Inspectora da Casa de Correção. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1874, p.2.

<sup>115</sup> A iniciativa privada se encarregaria de cuidar de quem o Estado punia? O Estado privava alguém da sua liberdade e repassaria o problema para a iniciativa privada? Guardadas as especificidades temporais, ainda nos tempos atuais temos nos deparado com questões similares, por parte do governo de alguns Estados brasileiros,

Ministério da Justiça empenhou-se na compra dos terrenos e na arrecadação do montante de dinheiro necessário à construção (SANT'ANNA, op.cit.). Além disso, os problemas de orçamento, divergências e interesses políticos acabaram por transferir para o poder público a continuidade do empreendimento (SILVA, 2007).

Em dezenove de outubro de 1833, “o governo, tendo decidido erguer uma penitenciária, escolheu os arrabaldes”<sup>116</sup> da cidade onde poderiam ser encontrados terrenos aprazíveis e mais baratos, a fim de construir, “com vantagem, um edifício para que o sistema penitenciário produzisse os efeitos saudáveis [...]”,<sup>117</sup> afirmava o então ministro Manoel Alves Branco, no seu relatório do ano de 1834. O local escolhido para o empreendimento foi uma grande chácara no Catumbi, que era a freguesia chamada de Espírito Santo. No dia 13 de novembro de 1833, o ministro da Justiça, Aureliano de Souza e Oliveira, depois Visconde de Sepetiba, mandou lavrar a escritura da compra da chácara que serviria para construção da Casa de Correção.

A escritura de venda de chácara que fazem a Manuel de Passos Correa e sua mulher dona Rosa Maria Abreu Correa á fazenda nacional, pelo excellentissimo procurador da coroa soberana e fazenda nacional srº José Antonio da Silva Maia, sres. proprietários de uma chácara e benfeitorias nella existentes situada no lugar determinado Catumby e que se divide pela frente com a rua Nova do Conde [...] vendião por esse instrumento de hoje para compra mencionada chácara com todas as benfeitorias existentes á fazenda nacional pela quantia de oitenta contos de reis valha mais ou valha menos que esses contos de reis.<sup>118</sup>

A Rua Nova do Conde da Cunha, nº 277, depois Conde D’Eu<sup>119</sup> é hoje a Frei Caneca. O local era arejado e saudável.<sup>120</sup> Tinha água suficiente e uma grande pedreira. Perto dali

---

quanto à iniciativa de passar para a iniciativa privada a incumbência de cuidar dos presos que o vigia e pune prende através dos seus organismos jurídico-policiais. Exemplo disso foi a inauguração do primeiro Presídio do país, em parceria público-privada, no município de Ribeirão das Neves, região metropolitana de Belo Horizonte, no dia vinte e oito de janeiro de 2013. Disponível em: <[www.brasilefato.com.br/node/11852](http://www.brasilefato.com.br/node/11852)>. Acesso em: 01 mar. 2013.

<sup>116</sup> Bairro que fica fora dos muros da cidade ou vila; povoação contigua à cidade (BLUTEAU, 1790, p.567).

<sup>117</sup> Relatório da Comissão Inspetora da Casa de Correção. Rio de Janeiro. Op.cit., loc.cit.

<sup>118</sup> Fundo Estados e Chácaras. Série Justiça. IJ6, nº. 2523, Cx.419, Gal. A.

<sup>119</sup> Nomenclatura adotada a partir de 20.02.1866 por Ato da Câmara Municipal, em homenagem ao esposo da Princesa Isabel, filha do Imperador D. Pedro II. Após a Proclamação da República, o 1º Conselho de Intendência Municipal, em sessão de 21.2.1890, resolveu denominar a antiga Rua do Conde d’Eu de Rua Frei Caneca. Disponível em: <[www.comelliphilatelista.com/artigos3.asp.id](http://www.comelliphilatelista.com/artigos3.asp.id)>. Acesso em: 20 out. 2012.

<sup>120</sup> Há de considerar que nem todos achavam o lugar “arejado e saudável”. O Naturalista austríaco João Manuel, que esteve no Brasil anos antes desse período, chamava atenção de que o lugar era um dos mais insalubres da cidade. O ar da cidade era demasiadamente úmido e, portanto, era preciso ter cautela com os resfriados, especialmente na região do Catumbi. Durante as chuvas, não se podia sequer transitar, pois o barro e a lama tomavam conta do lugar. No início da década de 1850, os “catumbienses estavam alvoroçados e indignados” com a Irmandade de S. Francisco de Paula por conta da inauguração do Cemitério da Ordem Terceira dos Mínimos de São Francisco de Paula, mais conhecido como Cemitério do Catumbi. A indignação estava por conta da Irmandade querer colocá-lo à disposição do “público em geral”, - escravos e não indigentes - em troca das vantagens que o governo oferecia aos que desajassem dedicar-se a esse serviço; tendo em vista a necessidade

existia um canal onde se podia chegar rapidamente ao mar, o que tornaria facilitado a condução dos materiais para a obra e sustento dos presos. Era a única propriedade em melhores proporções, e que o proprietário pretendia vender. O terreno era composto por duzentos e oitenta metros de frente, pela Rua Nova do Conde, e quinhentos e cinquenta metros nos fundos. Tinha a forma de uma vela latina. O Estado comprou a chácara, as ferramentas, o saibro, o grande edifício e grande porção de cal que lá havia.

De acordo com a comissão encarregada pela compra e construção do terreno, em pouco tempo o Estado lucraria com a construção da penitenciária, devido “a sua posição perto do mar e pela fluidez dos produtos fabricados pelos presos.”<sup>121</sup> O baixo custo da teria sido em função da “grandeza da chácara e do edifício lá edificado; além do saibro, cal, pedra, areia e outros gêneros poderiam vir embarcados até a entrada do estabelecimento”; fato que permitiria uma comunicação mais fácil entre compradores e o cárcere. Além disso, tinham os aspectos da salubridade - defendidos pela comissão de médicos - e da mão de obra, onde escravos e homens pobres livres poderiam trabalhar na construção da instituição (CICC, 1874, p.3).

O projeto da penitenciária previa a construção de raios divididos entre celas individuais. Nesse sentido, foram construídos, inicialmente, alojamentos para os guardas, capela, sala e casa para o diretor, sala para os médicos, oficinas de trabalho, enfermaria e escola (RMJ, 1832, p.113).

Segundo Foucault (2005), a disciplina é uma das formas onde o poder é exercido nos mais variados microcosmos sociais, como são os casos de prisões, quartéis, manufaturas, escolas e hospitais. Para tal, a pedagogia utilizada pela prisão se vale de inúmeros recursos para normalizar e uniformizar os detentos. Por sua vez, uma sociedade deve esperar que as prisões sejam seguras e austeras, que dê a todos os detentos tratamentos severos para que adquiram, se possível, bons comportamentos ou que permaneçam por lá os restos de suas vidas. Nesse caminho, guardas, regulamentos e todos os aparatos pedagógicos da prisão deveriam servir como mecanismos de normatização sobre as vidas dos detentos, visando homogeneizar o espaço prisional.

De acordo com Foucault (op.cit.), um dos efeitos práticos da união do biopoder com a disciplina, pela manutenção da ordem, é a arquitetura panóptica. Para Perrot (2000), o modelo panóptico poderia ser aplicado a todo estabelecimento, em um espaço não demasiadamente

---

de enterrar as milhares de vítimas, ocasionadas pelo surto de febre amarela que assolou o país no ano de 1850. (BRASIL, 2000, pp.337-340).

<sup>121</sup> Fundo Estados e Chácaras. Série Justiça. IJ6, nº. 2523, Cx.419, Gal. A. op.cit.

grande, que se queira “manter sob inspeção certo número de pessoas” (PERROT, 2000, p. 109); não importando quão diferentes, ou opostos, sejam os propósitos: seja o de punir o incorrigível, “encerrar o insano, reformar o viciado, confinar o suspeito, empregar o desocupado, manter o desassistido, curar o doente, instruir os que estejam dispostos em qualquer ramo da indústria, ou treinar a raça em ascensão no caminho da educação” (Ibid., p.109).

O panóptico é a “utopia de uma sociedade e de um tipo de poder que é, no fundo, a sociedade que atualmente conhecemos” (Ibid., p.187). O jornal *Aurora Fluminense*<sup>122</sup> (apud SILVA, 2007) apresentou os “[...] irmãos Bentham como benfeitores da humanidade, exaltando sua máquina Panóptica como modelo a ser seguido no Brasil” (Ibid., p. 22). Era uma forma de produzir um sistema de penas e recompensas; criar medo entre os detentos; dar lucro para o Estado através da inserção dos presos no sistema de produção, através do controle do tempo e dos seus corpos. Objetivos que deveriam se alcançados a partir de uma constante vigilância. Deveria ser uma alquimia de “uma penalidade refinada, manual do perfeito carcereiro, o Panóptico tem uma dimensão sádica e alimenta-se nas fontes de uma transbordante imaginação” (PERROT, op.cit., loc.cit.).

A Casa de Correção da Corte, a primeira penitenciária do País, foi projetada para abrigar somente presos apenados e, dessa forma, tentar resolver os problemas da superlotação, mistura entre correccionais e apenados; além de tentar promover uma separação entre homens, mulheres e crianças. O modelo arquitetônico a ser seguido foi o Panóptico:

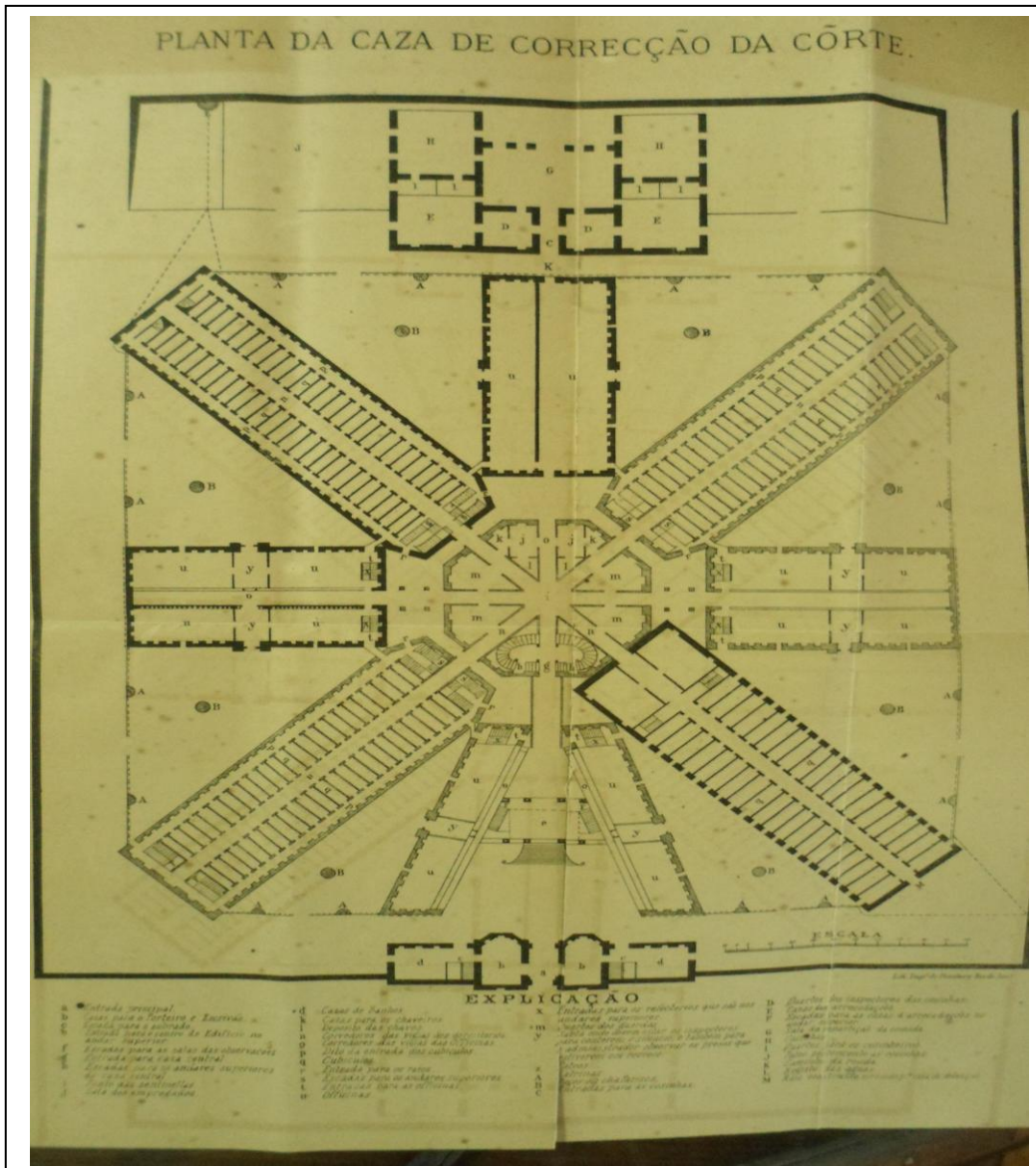
Preteceu-se adoptar a construcção panoptica, de modo que o director pudesse, na phrase de Bentham, ver tudo, saber tudo e cuidar de tudo. Os inspetores, reza a exposição da planta, poderiam do centro observar todo o interior dos salões dos presos (CICC, 1874, p.6).

Nas décadas finais do século XVIII, os irmãos Bentham idealizaram um projeto de prisão modelo para a reforma dos encarcerados. No entanto, por vontade do próprio Jeremy Bentham, foi também um plano que serviria de exemplo para todas as instituições educacionais, de assistência e de trabalho, uma solução econômica para os problemas do encarceramento e o esboço de uma sociedade racional (PERROT, op.cit.). O panóptico é caracterizado por ter uma forma radial. Uma torre no centro e um só vigilante o qual, pelo efeito central da torre, perceberia os movimentos dos condenados em suas celas. A inversão do sentido da masmorra. Vigia-se sem ser vigiado. O detento não saberia se estava sendo observado ou não, mas deveria ter a certeza de que sempre poderia sê-lo. Um sistema que

<sup>122</sup> De acordo com a autora, o jornal foi publicado entre os anos de 1831 e 1833. Está disponível para consulta no setor de Obras Raras da Biblioteca Nacional.

poderia ser utilizado em escolas, quartéis, prisões, hospitais, manicômios. Tornar o sujeito útil e produtivo, aproveitando o máximo do seu tempo para o trabalho.

A seguir, veremos a planta panóptica da Casa de Correção do ano de 1833.



**Imagem 5** - Planta da Casa de Correção da Corte.

Fonte: Biblioteca Nacional. Setor de Periódicos. Relatório da Comissão Inspetora da Casa de Correção. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1874, p.1.

O projeto ficou no campo da teoria, como destacou a Comissão Inspetora do ano de 1874: “infelizmente essa planta era pura cópia, sem pensamento assentado, nem conhecimento do systema” (CICC, op.cit., loc.cit.). A construção panóptica não foi realizada porque, do octógono ou observatório, não havia condições de avistar as portas das celas.

Apenas os corredores centrais do pavimento, onde estaria posicionado o guarda, é que poderiam ser avistados.

A penitenciária foi inaugurada no ano de 1850, após quase vinte anos de obras. Durante esse período, houve muitas reclamações quanto ao custo total do empreendimento. As maiores reclamações foram concentradas no fato de que “[...] enormes somas haviam custado aos cofres públicos” (Ibid., loc.cit.). aqueles que não concordavam com esses orçamentos eram categóricos em afirmar que os valores excederam “[...] mais de quatro vezes o que havia sido orçado”(RMJ, 1870, p.57).

A penitenciária foi inaugurada no dia seis de julho de 1850<sup>123</sup> e contava com apenas dois edifícios, de quatro andares, com duzentas celas por andar. Faltavam serem construídas, como previsto no orçamento, as oficinas para o trabalho dos presos. Contudo, os compartimentos construídos eram de alvenaria; as paredes eram de pedras de cantaria e tinham lastros de madeira para resguardar os presos do frio. Apenas duzentos presos, dos oitocentos previstos, foram transferidos para a instituição, nesse período da inauguração.

### 2.3 Penitenciária da Corte: Uma cidade do crime

No ano de 1837, treze anos antes da inauguração oficial da instituição, os escravos da prisão do Calabouço foram transferidos para um dos pavimentos da penitenciária, que ainda estava em construção e estava localizado “à esquerda de quem entrava [...]” (CICC, 1874, p.12). O pavimento era constituído por um andar com dezoito janelas de frente. Lá estavam localizadas as duas enfermarias que, em precárias condições, serviam para atender aos enfermos de toda a Casa. Próximo a esse pavimento ficavam o quarto do enfermeiro, a sala dos médicos, a despensa para curativos e a cozinha. E em uma espécie de subsolo ficava o quartel dos guardas externos, rouparia e quarto do feitor. Devido ao pequeno cubículo destinado a esses presos, restava apenas cerca de “[...] trinta centímetros para que cada um dos presos pudesse dormir” (CICC, op.cit., p10); nas estações mais quentes do ano o lugar ficava “insuportável” (Ibid., loc.cit.).

No ano de 1856, foi a vez da Casa de Detenção ser inaugurada e instalada nas dependências dessa penitenciária. No ano de 1859, os condenados a galés e prisão simples,

---

<sup>123</sup> A partir do regime republicano, a instituição passou a se chamar Casa de Correção do Distrito Federal. Em 1941, foi denominada de Penitenciária Central do Distrito Federal; em julho de 1857, de Penitenciária Professor Lemos de Brito. Por fim, no ano de 1970 passou a ser conhecida como Instituto Penal Lemos de Brito (CLIB, 1856, 1889; Coleção das Leis de 1961, 1980. Atos do Poder Executivo. Departamento de Imprensa Nacional, 1961 e 1980. Atualmente o Instituto Penal Lemos de Brito está localizado no complexo penitenciário do Gericinó. Disponível em: <[www.rj.gov.br/seap](http://www.rj.gov.br/seap)>. Acesso em 18 jun. 2013.

antes depositados na Fortaleza de Santa Cruz, foram deslocados para um dos prédios já construídos. A partir do final da década de 1850, portanto, os prédios construídos para abrigar uma penitenciária passaram a compor um complexo penitenciário composto pelas Casas de Detenção, Correção e Calabouço. Além disso, há havia as enfermarias, salas para médico, bombeiro, diretor, escrivão e guardas.

Em termos de instituição penal, a inauguração dessas prisões parecia indicar que a cidade do Rio de Janeiro, como sede da Corte imperial, havia encontrado o caminho para solução dos velhos problemas, como superlotação e convivência entre apenados e correccionais. Entretanto, houve um distanciamento entre teoria e prática sociais. Vasculhando os documentos existentes na Biblioteca Nacional, deparamo-nos com um manuscrito escrito, supostamente, pelos presos da Casa de Correção.<sup>124</sup> Embora necessite de uma análise mais apurada, esse documento revela que aquele (ou aqueles) que o escreveu tinha ciência de alguns inconvenientes ocorridos nos espaços intramuros da primeira penitenciária do País, antes mesmo da sua inauguração.

O documento é uma carta endereçada ao então jovem Imperador D. Pedro II. Não houve como saber, até o momento, quem e como o mesmo foi produzido. Em alguns trechos a escrita é realizada no plural e, em outros, no singular. Não há paginação.<sup>125</sup> Teria sido produzido por algum homem livre ou liberto? Um escravo alfabetizado? Uma mulher? Um guarda? Um visitante? Alguém teria feito chegar às mãos do Monarca? Chegou de fato? Providências foram tomadas? O que se sabe, baseado no documento, é que havia entendimento e aproximações com os acontecimentos intra e extramuros. O que mais intriga é saber que a maioria da população da cidade, nesse momento, era analfabeta. Poucos sabiam ler e escrever. A esmagadora maioria era incapaz de ler um jornal, um decreto do governo, um alvará da justiça ou uma postura municipal, como salientou Carvalho (1997).

Pedia-se que Dom Pedro ouvisse as confissões e súplicas que constavam no documento. Há muito se tentava enviar o documento, porém não havia quem o entregasse. Questionava-se sobre as obras realizadas para a edificação da instituição. De acordo com o documento, o dinheiro destinado às obras pertencia ao Império e à nação, como eram outras obras públicas realizadas na cidade e a própria prisão localizada no Arsenal de Marinha.<sup>126</sup> Dessa forma, os materiais deveriam ser repartidos de forma igualitária entre todas as prisões.

---

<sup>124</sup> Título: Requerimento dos presos sentenciados na Casa de Correção, relacionando a situação em dois de março de 1841. Localização: II-34, 25,011.

<sup>125</sup> Para resolver este problema solicitei à estagiária Elaine, do Setor de Manuscrito, que fizesse uma numeração à lápis. O que foi gentilmente feito.

<sup>126</sup> Referente à prisão da Ilha das Cobras.

Segundo o documento, não era isso que ocorria, pois existiam diferenças na hora de repartir o dinheiro público. Nessa prisão da marinha, por exemplo, eram entregues para cada preso, a cada três meses, calças, camisas e uma jaqueta; além de um cobertor por ano. Na penitenciária, no entanto, os presos não tinham direito à jaqueta. Antes, recebiam uma calça e uma camisa de algodão, dos tecidos mais pobres possíveis, pelos mesmos três meses. Essas roupas, entretanto, não duravam mais do que um mês, pois eram sujas rapidamente nos trabalhos executados diariamente, segundo o documento. No Arsenal havia pão e café no almoço. Na Casa, somente um pedaço de carne seca e um pouco de farinha para a semana. Era informado que a comida era respeitada, mas que a da instituição era uma “desgraça”.

As reclamações orbitavam, também, em torno das irregularidades cometidas pelo administrador. Embora o seu nome não seja citado, sabe-se que era Thomé Joaquim Torres e que ficou no cargo de fevereiro de 1835 até junho de 1850.<sup>127</sup> Dos quinze administradores que passaram pela instituição durante o Império, ele foi o que mais tempo ficou no cargo. Foi denunciado envolvimento entre o fornecedor de comida e o administrador.

Vossa majestade imperial quem ve o aparato de pratos, tijelas, julgão que a é bôa, porém he hum engano da vida. Quantas lágrimas tem derramado os desgraçados naquelas mezas. Entram no meio dia esbaforidos do trabalho, assentão na meza afim de sarçarem suas fomes, porém ilustríssimo senhor qual é a magoa dos míseros, quando descobrem as tijelas [...] derepente esmolecem, ficão abatidos, ecai-lhes o coração nos pés, e lágrimas lhes correm[...]. Enfim senhor neste presidio não tem humanidade. Atenta senão a barbaridade e despótico administrador [...] o administrador até tem dias de enganar as autoridades, dizendo que o prazer nada nos faltão, tem roupa, almosso. Mas quando a comida é boa não sobra nada nem para sustentar os porcos.<sup>128</sup>

O primeiro era cunhado do segundo e, por isso, todo o mantimento era aceito. O grau de parentesco entre os dois ocasionava a compra e entrega da comida, mesmo quando havia suspeita de estar estragada. Desta forma, senhor Imperado, esses homens ”enganam a nação,”<sup>129</sup> que paga como se esse comida fosse boa. Se o fornecedor fosse estranho, o administrador “mandaria voltar o mantimento que não estivesse em condições para criatura humana comer”.<sup>130</sup> Em determinada ocasião, o próprio ministro da Justiça foi visitar a prisão, mas nesse dia apresentou-se boa comida: teve feijão, farinha e carne seca. Tudo estava bom. Havia desconfiança de que o diretor escondia mantimentos no depósito porque, nesse dia, até uma cesta de verduras foi servida no almoço. Alimento que deveria haver todos os dias.

<sup>127</sup> Memória sobre a Casa de Correção contendo considerações sobre o sistema penitenciário e a legislação penal da época, bem como sobre o Instituto de Menores artesãos, 1865. Localização: II-35, 04, 003.

<sup>128</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>129</sup> Requerimento dos presos sentenciados na Casa de Correção. Op. cit., p.3.

<sup>130</sup> Ibid., loc.cit.



Várias vezes o diretor, quando recebia determinadas visitas, deixava os presos sem comida porque a mesma era direcionada para os convidados.

Após a saída dessa autoridade a rotina voltou ao que era anteriormente: “um estado de profunda agonia”.<sup>131</sup> Um preso que sofria de erisipela, pediu para que o segundo sargento Manuel da Silva Santos, pertencente à quinta companhia da guarda municipal, o conduzisse à presença do administrador, a fim de prestar as suas devidas reclamações. Ele estava há dias sem os devidos atendimentos. O diretor, segundo esses relatos, não respeitando a presença nem do sargento teria mandado dar uma “surra de pau no desgraçado”.<sup>132</sup> Não admitia que ninguém o fosse perturbar. “Ilustríssimo Senhor, poderia haver semelhante despotismo?”.<sup>133</sup> “Esses desgraçados vivem a mais de cinco anos suportando o mais abominável despotismo do mundo. Então, que por fim, houve quem viesse trazer ao alto conhecimento de hum jovem monarca justiceiro [...]”.<sup>134</sup>

Quem observa esses acontecimentos, participa ou era mero espectador? Sabe-se que, nesse momento, havia presos escravos nas dependências da penitenciária. O mistério aumenta quando denunciam que os africanos não tinham mais direito de passear pela chácara - espaço que ficava nos fundos do terreno - como faziam antigamente.

[...] hoje em dia vivem juntamente com os presos da prisão do cárcere, metidos em hum curral domingos, dias santos e dias de trabalho. Mal que largão o trabalho já os feitores estão atrás deles em dizer que saem em rebelião e fazem outras patifarias iguais, vão as chácaras vizinhas roubão frutas [...].<sup>135</sup>

Africanos e outros presos? A Comissão de Inspeção informou sobre a presença de escravos vindos do Calabouço. Existia um prédio quando da compra do terreno que, possivelmente, teria sido utilizado pelos escravos presos. Quem seriam esses “presos da prisão do cárcere”?

São registrados, também, os maus tratos dispensados às africanas e aos africanos presos. Os corpos dessas seriam educados pelos “encantadores de chicotes” quando as levavam para o libambo.<sup>136</sup> Ficavam “suspensos do vintém, que a nação lhes manda dar para comprarem os fumos”. Às africanas era pedido urgentemente que fossem transferidas para o arsenal de marinha, pois ali reinava “outra humanidade do que na casa de correção”.<sup>137</sup>

<sup>131</sup> Requerimento dos presos sentenciados na Casa de Correção. Op. cit., p.3.

<sup>132</sup> Ibid., loc. cit.

<sup>133</sup> Ibid., p.4.

<sup>134</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>135</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>136</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>137</sup> Ibid., loc.cit.

Essas desgraçadas vivem, de noite e de dia, domingos, dias santos, de serviços trancadas. Dão-se barbarismo de humilhação, de certo que o administrador não trata os seus escravos com tanta barbaridade como trata aos africanos. No dia 16 do mês passado, foi huma preta africana castigada rigorosamente. Basta dizer o castigo foi de tal maneira, que ficou com uma marca[...] assim mesmo naquele mizero estado foi metida no libambo[...] não sahiu senão no dia vinte e sete, dia este que o administrador pregou-se sobrevivência. Lhe passou pella lembrança humildades, pois, mandou tirar os ferrolhos [...] o qual seria o crime cometido para sofrer tão terrível sofrimento? [...] não consintirás que continuem amargando desumanidade em um império brasileiro[...].<sup>138</sup>

O administrador era acusado, também, de utilizar a mão de obra prisional para serviços particulares.

Poderia separar quatro oficiais de carpintaria, homens que a nação lhes pagão huma gratificação todos os dias, para hirem escravos, as listas de trabalhar de feitores, [...] por mais de um que estiveram escrevendo, também por ordem do administrador, mandar os seus escravos responderem ao ponto e os levaram para as suas práticas [...] todos estão em nome de J. Maria, assim respondem no ponto [...].”<sup>139</sup>

Outro preso havia sido castigado porque não fora trabalhar na pedreira. No entanto, havia mais de dois anos que se encontrava trabalhando, particularmente, para o administrador. Esse preso não se “achava em serviço da nação”.<sup>140</sup> Ele usava os presos, que deveriam servir à obra da Casa para os seus serviços particulares. Não poderia deslocar alguém da obra, que a nação pagava “trinta e dois contos todos os dias”,<sup>141</sup> para trabalhar dois anos e meio a fim de “desmobilhar a sua caza”.<sup>142</sup> Usurpando, dessa forma, os “lucros da nação”.<sup>143</sup>

Interessante “hirem escravos”. No período da produção desse documento, ano de 1841, os presos eram majoritariamente constituídos por pessoas escravas; no documento encontramos vestígios de que havia ausência de direitos desses seres: eram considerados perigosos, ociosos e vagabundos. Muitos eram obrigados a prestar serviços de feitores a mando do administrador da Penitenciária que, por sinal, “adulterava o ponto dos trabalhadores”.<sup>144</sup> Os donos dos escravos os mandavam responder ao “ponto” e os levavam para os lugares onde deveriam executar “trabalhos particulares”.<sup>145</sup>

Na década de 1870, existiam duas divisões de presos na instituição: correcional e criminal. No primeiro caso estavam os menores infratores, os mendigos, vadios e vagabundos.

<sup>138</sup> Requerimento dos presos sentenciados na Casa de Correção. Op.cit., p.6

<sup>139</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>140</sup> Ibid., p.5.

<sup>141</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>142</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>143</sup> Ibid., p. 6.

<sup>144</sup> Ibid., loc.cit.

<sup>145</sup> Ibid., loc.cit.

No segundo, as pessoas que já haviam sido condenadas. Esses, por sua vez, eram divididos por classes, dependendo do comportamento. Todos eram classificados pelos uniformes. Para os correccionais: calça e camisa de algodão riscado, boné e sapatos. Para os apenados ou criminais, calça e jaqueta, camisa de algodão branca, sapato de vaqueta branco, colete preto, cinturão de couro preto, de duas polegadas de largura, com o respectivo número de identificação feito em latão amarelo. Para esses, os cabelos deveriam ser baixos. Os correccionais deveriam ter as cabeças raspadas (Ibid., loc.cit.).

Nove oficinas, nas quais se habilitam os condenados para ganhar os meios de subsistência, quando tiveram cumprido a pena. Casa da administração e o espaço do colégio de menores que fora extinto. As celas mediam 2,64m, por 1,65 de largura e 3 metros de altura. Suas medidas estavam abaixo das prisões como as de Londres, Paris, Estados Unidos e Noruega. Nesses lugares poderiam ser encontradas celas para que os presos também pudessem ficar separados durante o dia. Mediam 4,62 metros de comprimento, 2,64 de largura e 3,30 de altura. Todos os presos eram tratados na enfermaria (Ibid., p.6). Nas décadas de 1870 e 1880 a instituição já contava com outros alojamentos para médicos, bombeiros e enfermeiros, além do reforço número de guardas.

O estabelecimento prisional contava também com uma escola de Primeiras Letras, dirigida pelo capelão e frequentada, neste ano, por trinta e nove alunos condenados. Uma biblioteca com duzentos volumes. Como o saber dito formal era imposto aos que deveriam ser reeducados pela disciplina e controle? Como a educação prisional era posta no século XIX? Existiam políticas para tal? Por que a escola só funcionou neste momento e quais os motivos que a fizeram fechar? Não há registros, até o momento, de professores ensinando as primeiras letras. Se há essa escola prisional, se o espaço comportava apenados e correccionais, então a hipótese é que homens (livres e libertos), escravos, mulheres e crianças frequentaram a instituição. Se o fizeram, como eram os ensinamentos impostos por essa educação formal? Como se davam os enfrentamentos entre detentos e essa educação? Essas são algumas das questões a serem exploradas.

O ministro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, em 1871, reclamava das condições da Casa.

Por melhor que seja o sistema penal, ele não produzirá todos os seus bons efeitos, se as prisões e os regimentos destas não forem as mais adequadas. O estado e regimento das prisões são deploráveis. E mesmo a casa de correção não é melhor. Cumpre rever algumas disposições do Código Penal e estabelecer um bom regime penitenciário nesta casa de correção. É uma necessidade urgente (RMJ, 1871, p.166).

O ministro Manoel da Silva Mafra sugeria urgência para o melhoramento das prisões.

Clama-se incessantemente pelo melhoramento das prisões, cujo estado, força é confessar, nada tem haver de lisonjeiro, com excepção de mui poucas, que se acham em condições menos desvantajosas. Não poder haver aspiração razoável; assim não fosse ella embargada por motivos que até certo pornto justificam a lentidão com que temos procedido neste assumpto (RMJ, 1881, pp. 56)

A utopia desses reformadores, de haver prisões limpas e seguras no país e na Corte, ficou mesmo no campo dos sonhos e desejos. De acordo com Foucault (2000, p.87), as utopias são espaços irreais. Uma relação “analógica direta ou invertida com o espaço da sociedade”. Formas de apresentar uma sociedade, em um determinado tempo, numa forma aperfeiçoada. Nesse sentido, a conversão de vadios em seres úteis e produtivos permeou os ideais dos reformares Oitocentistas. Por outro lado, ainda segundo Foucault (op.cit.), as heterotopias são os espaços reais; espécie de “utopias realizadas [...]”, que são classificadas por ele em crise e desvio. A primeira está relacionada a lugares sagrados ou proibidos; lugares, esses, reservados a pessoas que estão em relação à sociedade em situação de crise, como mulheres grávidas, idosos e adolescentes. A segunda, mais presente na sociedade moderna, relaciona-se com lugares onde os indivíduos “cujos comportamentos são desviantes em relação às normas ou médias necessárias são colocados” (Ibid., p.88). Como exemplos desses lugares podemos citar hospitais psiquiátricos, cemitérios, casas de repouso e prisões.

A prisão como espaço de heterotopia é um lugar diverso dos outros espaços comuns. Nem todos têm parentes ou amigos presos. À sua entrada não é compulsória. Ela própria se constitui em visibilidade, pois não pretende apenas mostrar o crime ou o criminoso. Como lugar heterotópico, a penitenciária da Corte se tornava visível não apenas pela vigilância e punição, mas também pela grandiosidade do terreno, pelos muros altos, pela arquitetura, pelos vários prédios; por abrigar três prisões em um mesmo terreno e pelo número de presos que poderia abrigar. De acordo com a comissão de visitas, a instituição deveria ser um “gigantesco lugar para combater a ociosidade do crime, que afiançava grandes garantias para os costumes” (CICC, 1874, p.5) que, por sua vez, eram considerados como concepções “venturosas e patrióticas” (Ibid., loc.cit.), que um dia cobririam, com os seus benefícios, todas as outras virtudes. Dessa forma, o edifício deveria ser mesmo “soberbo e espaçoso” (Ibid., loc.cit.), onde a administração trabalharia em um espaço “digno de louvores” (Ibid., loc.cit.).

O problema da separação entre presos correcionais e apenados, ainda não tinha sido resolvido, no limiar da década de 1880.

[...] são raros e mal seguros os estabelecimentos públicos em que possam trabalhar os galês, torna-se embaraçoso o destino desses presos, que devem estar confundidos com os condenados à prisão com trabalho, nem com simples detentos, que por seu turno não de achar separados dos condenados à prisão simples. No entanto o estado dos nossos edifícios não permite as separações convenientes, originando serias dificuldades praticas à fiel execução do código penal e às boas praticas (RMJ, 1881, p.57).

O tempo passou e a noção de pena humanizada, civilizada, idealizada pelos legisladores imperiais, a partir das recomendações postas na Carta Magna e no Código Criminal esteve mais no campo teórico do que no da prática. Não se tinha chegado um consenso sobre as normas e formas de educar a “vagabundagem”. A Penitenciária representava a “[...] vacillação do pensamento sobre o regime, que se pretendia ensaiar, ha 40 annos; muito se dispendeu, e póde-se dizer que não se tem conseguido ensaiar systema algum”(CICC, op.cit., p.10). Essa referência está relacionada com a confusão quanto à definição do sistema: *Auburn* ou *Pensilvania*. No ano de 1874, o sistema ainda não havia sido definido. Os reformadores não se entendiam. O poder legislativo não havia sugerido e nem ao menos determinado nada. A comissão, encarregada pela construção da Casa, acabou sendo acusada de prejudicar o andamento dos trabalhos ao informar que o sistema adotado seria o de Auburn, baseada em planta que obtivera de engenheiros ingleses (CICC, op.cit., loc.cit.).

Os processos para as devidas reformas eram lentos; muitos eram embargados por motivos que até certo ponto justificam a lentidão com que o governo tinha procedido neste assunto. Para o Ministro Mafra, fora do município da Corte os processos eram, também, complicados e vagarosos. As assembleias provinciais, responsáveis pela legislação das “casas de prisão e correção e o regime das mesmas” (RMJ, 1881, p.56) lutavam para corrigir as suas deficiências.<sup>146</sup> Para cumprir o preceito do Constituição, sobre as condições das prisões, as províncias “lutavam” (Ibid., loc.cit.) com a insuficiência dos seus recursos financeiros. Encontravam grande embaraço para manter a uniformidade, que em todo caso conviria manter, do sistema penitenciário. Por fim, parecendo certo conformismo com a situação calamitosa das prisões, ocasionando fugas de presos e, portanto, representando perigo à propriedade e ao cidadão, o Ministro informava que as circunstâncias financeiras do Império não permitiam a adoção de um bom sistema penitenciário. Demandaria de grandes despesas com a construção de edificios apropriados. O Ministro criticou antigos colegas que, em sua

---

<sup>146</sup> No último ano do regime imperial a Província do Rio de Janeiro, excetuando a Corte, contava com trinta e cinco prisões, com oitocentos e noventa e cinco vagas. Eram trinta e um prédios próprios e quatro alugados. Não há, até o momento, como contabilizar o número total de presos. Cf. Relatório do Chefe de Polícia da Província do Rio de Janeiro, Antonio Arnaldo de Oliveira, para o Presidente da Província srº Carlos Affonso de Assis Figueiredo, informando sobre o estado das prisões das Províncias, 1888-1889. Código: 6, 236, 1,56.

opinião, foram juízes de direito ou municipais e, não obstante, quando se tratava da Casa de Correção, mostravam-se, dentre toda a população, os que mais ignoravam da “matéria”. A mais de oito anos que se via, em relatórios oriundos dos diretores da Casa de Correção, a necessidade de reformas na instituição (RMJ, op.cit. loc.cit.).

Escravos, apenados e correccionais passaram a ser depositados e, com isso, ocasionando problemas de superlotação.<sup>147</sup> Para tentar resolver esse problema, as considerações apresentadas sobre a reforma penitenciária, ainda na década de 1860, apelavam para a revisão dos delitos. Foi sugerido, por exemplo, abreviar a pena caso o preso, durante o tempo de permanência na prisão, se mostrasse arrependido e corrigido. Os delitos sem gravidades poderiam ser substituídos pela aplicação da multa, quando verificado que o delinquente não havia tido um sentimento de perversidade, na consumação do ato. Urgia reformar o sistema adaptado que há muito já estava em experiência na Casa.<sup>148</sup> Muitos desejavam reformas, mas limitavam-se a modificar o regulamento da instituição. Para o chefe de polícia da Corte do ano de 1871 (RMJ, 1871, p.45), o essencial para o sistema penal brasileiro seria a conversão do condenado e a pronta remediação dos seus vícios, de sua má educação. O chefe de polícia acusava antigos diretos da penitenciária de não terem repassado, em seus relatórios anuais, as reais condições do sistema e da instituição. Para ele, se os diretores tivessem agido de forma honesta e consciente teriam contribuído para levarem o “sistema prisional á perfeição a que deve chegar em relação aos novos costumes”. Além disso, “[...] o governo, munido dos efeitos da prática e experiência, teria corrigido os defeitos que nelle existe [...]” e tudo harmonizaria (Ibid., loc.cit.).

---

<sup>147</sup> Nos anos finais do regime imperial, o complexo penitenciário do Império contava com as Casas de Correção e Detenção, Calabouço e Instituto de Menores Artesãos. Cf. Memória sobre a Casa de Correção contendo considerações sobre o sistema penitenciário e a legislação penal da época, bem como sobre o Instituto de Menores artesãos, 1865. Localização: II-35, 04,003.

<sup>148</sup> Memória sobre a Casa de Correção. Op.cit., loc.cit.

## 2.4 Uma coisa em comum: o hálito com cheiro de cal

E o pulso ainda pulsa... Peste bubônica, Câncer, pneumonia. Raiva, rubéola. Tuberculose e anemia [...] Caxumba, difteria. Encefalite, faringite. Gripe e leucemia. Hepatite, escarlatina. Estupidez, paralisia [...] Esquizofrenia, Úlcera, trombose [...] E o corpo ainda é pouco [...] Assim... Reumatismo, raquitismo [...] Tétano, hipocrisia. Arteriosclerose, miopia. Catapora, culpa, cárie. O pulso ainda pulsa. E o corpo ainda é pouco. Ainda pulsa. Ainda é pouco.

Titãs. O Pulso

Milhares morreram na instituição, devido à hipocrisia das autoridades e ao descaso com a saúde dos indesejáveis. Algumas dessas autoridades afirmavam, em relatórios, que o local era salubre. O chefe de polícia da Corte, no seu relatório do ano de 1863, salientava que os presos da Casa de Correção e Detenção apresentavam fisionomias de homens arrependidos e não das vítimas dos males ocasionados pelas outras prisões, que eram úmidas e sujas. A imundice, a nudez e a fome que se viam nas antigas cadeias da cidade, que de longe serviam aos fins a que eram destinadas, contribuíam para que os detidos em vez de se regenerarem acabavam por perder a “pouca moral” (RMJ, 1863, p.53) que lhe restavam.

Quarenta anos após os inícios das obras, a Comissão de Inspeção questionava sobre as péssimas condições da penitenciária.

Não gostamos nem temos por hábito enterrar vivos e desenterrar mortos, mas não podemos aquecer nossa consciência [...] uma só pergunta: se fará ouvidos os homens da ciência a respeito de tanta salubridade, bom ar, muita água, local de comunicação e espaço para edificação [...] obter espaço para realizar o projectado não foi ainda nesses 40 anos que se hão de seguir.<sup>149</sup>

Tornar a instituição salubre foi uma tarefa não alcançada pelas autoridades imperiais. O médico da Comissão, que havia trabalhado no complexo por dez anos, cujo nome não aparece nos documentos, teceu a sua teoria sobre os motivos de poucos conseguirem ficar muito tempo presos.

Quando medico que fui, dez anos nesta casa, estudando a clinica especial da penitenciária, cheguei a persuadir-me de que a pena maior de dez anos equivale em regra a uma sentença de morte. São muito raros os que cumprem este tempo, e, se por acaso cumprem, não tenham adquirido lesões graves [...] durante o tempo mais ou menos limitado de vida que lhes reste. Os moços, se resistem ao vicio do onanismo, se não se entregam a ele, têm um horizonte largo, podem ser postos em liberdade muitas vezes ainda em tempo de ser uteis a si e suas famílias. Mas homem já de idade madura, ou na velhice, que em vez desse horizonte largo, tem apenas as muralhas da instituição, poderá suporta-a como o primeiro? [...] as enfermidades que

<sup>149</sup> Relatório da Comissão Inspectora da Casa de Correção. Rio de Janeiro, 1874. Op.cit., p.19.

accommettem os homens mais velhos, demandam, além de tratamento therapeutico, uma hygiene que não pode ser observada nas casas regidas pelo systema penitenciário (RMJ, 1874, p.49).

Entre os anos de 1850 e 1869, mil e noventa e nove pessoas passaram pela penitenciária.<sup>150</sup> Dessas, quase quinhentas foram condenadas a penas de menos de dois anos e apenas nove pegaram entre quatorze e dezesseis anos.<sup>151</sup> Duzentos e quarenta e cinco foi o número de óbitos no período, ou seja, mais de vinte por cento do total de presos. O médico pedia a atenção dos parlamentares para a situação física e higiênica da instituição. Para tanto, recorria ao relatório da Comissão de Inspeção: “Apesar da boa ordem e do asseio que o actual diretor tem mantido nesse estabelecimento, os defeitos da construção afetam perniciosamente a saúde a saúde dos presos” (RMJ, 1873, p. 49).

Esse médico notava que “[...] todos os presos tem o mesmo hálito com cheiro de cal” (Ibid., loc.cit.). Problema que se dava em função da má construção do edificio, “interposição dos pavimentos em cada ordem das celas ou cubículos” (Ibid., loc.cit.), que concorria para a falta de ventilação. Dessa forma, não havia ar e luz necessários. Segundo o médico, a renovação ou substituição do ar viciado durante a noite, pelo excessivo número de lampiões e pela acumulação de presos, era feita lentamente e com muita dificuldade, o que demandaria meio artificial; o que aliás, “é empregado em prisões melhores construídas” (Ibid., loc.cit.).

Esses são alguns dos motivos do excessivo número de enfermidades dos “órgãos respiratórios” (Ibid., loc.cit.). A situação piorava porque os presos não podiam “passar pelas galerias” (Ibid., loc.cit.); antes, circulavam pelos “[...] corredores estreitos, onde não havia suficiente ventilação” (Ibid., loc.cit.). O exercício só teria resultado em lugar aberto e não nos pátios “acanhados, que tem o lugar” (Ibid., loc.cit.). Os presos eram levados “um após os outros, de braços cruzados e olhos fixos no chão, para realizarem poucos movimentos, em poucos minutos, uma vez ao dia” (Ibid., loc.cit.). Para o médico, esses eram os “perniciosos resultados da má construção dos prédios” (Ibid., loc.cit.). Recomendava para que os homens que “passam toda a sua vida na prisão precisam de exercício suficiente, para ao lado do abatimento das faculdades Moraes, não perderem forças físicas [...]” (RMJ, op.cit., p.50). No

---

<sup>150</sup> Houve tentativas para incluir os dados das demais instituições do complexo, a partir dos relatórios dos ministros da justiça. Porém, até o momento isto não foi possível. Somando com os outros correccionais há a hipótese desses números serem maiores. Como crer, por exemplo, que em 1864 houvesse cento e noventa mortes para uma população de oitocentos e sessenta e seis presos? Que no ano de 1888 tenha havido apenas doze mortes entre os quase seiscentos detentos na Casa? Nesse período, pouco mais de vinte anos, muitos faleceram das mesmas doenças como úlcera, gastrite, febre, asma, asfixia, escarlato, entre outras. Cf. Relatório do ano de 1888, 4ª Sessão da 20ª Legislatura, p. 118; 3ª Sessão da Décima Segunda Legislatura, 1854, p.33 passim.

<sup>151</sup> Não foram computados os números de presos da Casa de Detenção e Calabouço.



entanto, mesmo com essa reivindicação, a prática da educação física só tomou força nos primeiros anos do século vinte, como afirma Neves (2011).

Dessas mortes ocorridas entre os anos de 1850 e 1869, sessenta delas foram ocasionadas por tuberculose pulmonar e diarreia. Trinta para cada caso. As demais foram por febre intermitente, malária, febre amarela, hepatite, meningite, úlcera, gripe, disenteria, hipertrofia do coração,<sup>152</sup> inflamação gangrenosa,<sup>153</sup> aprofilaxia, asma, amolecimento cerebral, asfixia, branchi,<sup>154</sup> choleção,<sup>155</sup> cholerim,<sup>156</sup> caxhexy,<sup>157</sup> congestão cerebral,<sup>158</sup> congestão pulmonar,<sup>159</sup> escorbuto,<sup>160</sup> erisipela, hidro tórax,<sup>161</sup> mielite,<sup>162</sup> gastrite, estrangulamento e suicídio.<sup>163</sup> Muitos dos pulsos não pulsaram mais porque o corpo era pouco para esses males.

A cidade do crime chega ao final do período imperial sem os preceitos adotados pelos reformadores das primeiras décadas imperiais: prisões limpas e seguras. No entanto, o livro destinado aos visitantes da Penitenciária, é repleto de elogios. Vejamos alguns relatos deixados entre 1884 e 1891.

Visitei esta penitenciária hoje e folgo de a ter encontrado em muito boa ordem, aceio [...] as oficinas em boa regularidade”. Visitei hoje este estabelecimento, só tenho louvores para os funcionários, que se dignam pela boa disciplina [...]. Visitei hoje a casa de correção e tive o prazer em ver a alta competência com que a dirige o srº administrador[...] chamou-me atenção a perfeita higiene[...]. Lombroso, o chefe da escola italiana, hum dia visitará o estabelecimento, e por certo informará [...] sobre uma casa que outorga em grande parte os seus trabalhos sobre os criminosos.<sup>164</sup>

<sup>152</sup> É causada pela doença de Chagas. É uma das consequências da infecção humana produzida pelo protozoário flagelado *Trypanosoma Cruzii*. Informação prestada em entrevista concedida pela Drª Hildelita Nunes Damasceno. Farmacêutica Bioquímica. Especialista em Análises Clínicas pela Universidade Federal Fluminense. CRF N° 4215, de outubro de 2004, RJ. Entrevista concedida em 10 jan. 2013.

<sup>153</sup> Refere-se a ulcerações da pele. A doença se espalha principalmente nas pernas, e na sua forma atípica as partes mais afetadas são as mãos. Surge como uma complicação de várias doenças, incluindo doença inflamatória intestinal.

<sup>154</sup> Rouquidão.

<sup>155</sup> Colesterol alto.

<sup>156</sup> Cólera.

<sup>157</sup> Desnutrição grave. Perda de peso por falta de alimentação. Há também a possibilidade, se não for tratado a tempo, do paciente desenvolver tuberculose e outros distúrbios.

<sup>158</sup> É um aumento local de volume de sangue nos vasos do cérebro. Essa condição resulta da obstrução do retorno venoso cerebral.

<sup>159</sup> Edema pulmonar. Acúmulo anormal de líquido nos pulmões, geralmente relacionado com uma inflamação ou insuficiência cardíaca congestiva.

<sup>160</sup> Deficiência de vitamina C.

<sup>161</sup> Acúmulo de líquido no espaço pleural. A pleura é a membrana dupla que envolve o coração.

<sup>162</sup> Inflamação da medula espinhal. Causas possíveis.

<sup>163</sup> Todas as informações das notas 152 a 163 foram prestadas pela Drª Hildelita N. Damasceno.

<sup>164</sup> As anotações deixadas no Livro de Visitantes da Casa de Correção se estende da década de 1880 até a década de 1990. São impressões e assinaturas de milhares que por lá estiveram. Não está em boas condições de manuseio. Não possui numeração. Por isso, as informações aqui prestadas foram retiradas de páginas diferentes. O documento está disponível para consulta no Museu Penitenciário, localizado na Escola de Gestão Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro. Setor: Biblioteca. A mesma fica situada na Rua Senador Dantas, nº 15, 5º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro.

Até o momento, os diferentes relatos apresentados apontam para realidades opostas. Nesse jogo de poderes, no entanto, existiram seres reais. Resistência identificada como vadios, vagabundos, perigosos, ralé, povo mais ou menos miúdo, indesejáveis ou desclassificados sociais (CHALHOUB, 1996). Resistência que deveria ser reeducada pelos padrões da Ilustração. Agentes que denunciavam irregularidades ao Imperador. Os indesejáveis fizeram parte do sistema prisional da cidade do Rio de Janeiro oitocentista pela exclusão do convívio social. A exclusão desses, por sua vez, ocorreu em função dos discursos jurídicos os terem incluídos no mundo da desordem. Seres que possuíam rostos. E como eram esses rostos?

## 2.5 Fotografando os “monstros”

De acordo com Foucault (2001, p.101), a partir da segunda metade do século XIX houve uma preocupação em perceber uma “suspeita sistemática de monstruosidade no fundo de qualquer criminalidade [...] todo criminoso poderia ser, afinal de contas, um monstro.” Nesses termos, o primeiro monstro identificado pelo filósofo foi o “monstro jurídico” (Ibid, p.118) e que esse não seria um assassino ou um estuproador e, sim, aquele que infringiu o “pacto social fundamental [...]” (Ibid., loc.cit.). Na segunda metade do século XIX, ainda segundo Foucault, o criminoso cotidiano, por meios de análises “psiquiátricas ou criminológicas” (Ibid., p.119) passou a ser caracterizado como um monstro. Nesse caminho, as fotografias utilizadas nesta parte do trabalho ajudam a compor um quadro de alguns seres que foram considerados “monstros” a partir do enunciado de diferentes discursos jurídicos.

A máquina fotográfica foi instalada na penitenciária no início da década de 1870. No relatório ministerial do ano de 1871, o então diretor Luiz Vianna de Almeida Valle citava o produto adquirido:

Estabeleci na casa uma machina de photographar, que acha-se funcionando. V. Ex. comprehende perfeitamente as vantagens desta instituição n’uma Penitenciária qualquer, e que devem ser maiores na da Côrte, onde não existem unicamente condemnados á prisão cellular, mas também a galés e prisão simples (RMJ, 1871, p.41).

No período existiam outras oficinas, como carpintaria, tipografia, artes gráficas, lavanderia, padaria, alfaiataria e marmoraria. A nova oficina, porém, foi programada e

estabelecida para refinar o trabalho de reconhecimento e registro dos presos.<sup>165</sup> As inspirações dessas formas de vigilância e controle sobre os considerados vadios na América do Sul tiveram como inspiração os modelos de prisões norte americanas e europeias. A fotografia já era utilizada como mecanismo de controle e poder sobre os corpos dos condenados, bem como por aqueles que eram entendidos como perigosos em potencial (ABOUT & DENIS, 2011).

A partir das fotografias existentes nessa oficina foi possível confeccionar um livro chamado “Galeria dos Condenados”,<sup>166</sup> que é composto por dois álbuns de fotografias de trezentos e vinte presos - apenas duas mulheres -<sup>167</sup> que deram entrada na instituição entre os anos de 1859 e 1878. Há dois volumes de cada álbum: um com capa simples e outro com capa onde consta o brasão do Império. Nos dois volumes mais simples foram coladas as fotos que retratam o modelo da cintura ou quadril para cima. As fotos veem acompanhadas do nome, número, indicação dos delitos cometidos, penas, multas imputadas e data de entrada na instituição. Em alguns casos aparecem informações sobre a data da soltura (KOUTSOUKOS, 2004).

No ano de 1873, o diretor da penitenciária informou ao ministro da Justiça que todos os presos da instituição, pertencentes às diversas divisões, já haviam sido fotografados (RMJ, 1873). Entendia que o trabalho de fotografar todos esses sujeitos estava muito devagar em função de apenas um detento saber utilizar o equipamento e mesmo assim estava doente. O que ajuda a perceber que o fotógrafo era um preso, sem experiência e que se encontrava adoentado. No entanto, o trabalho tenderia a melhorar porque a nova fase era fotografar apenas os que entravam, e o preso estava responsável pelo manejo da máquina se achava “suficientemente habilitado” (Ibid., p. 238).

Dessa ampla coleção, foram selecionados alguns personagens.<sup>168</sup>

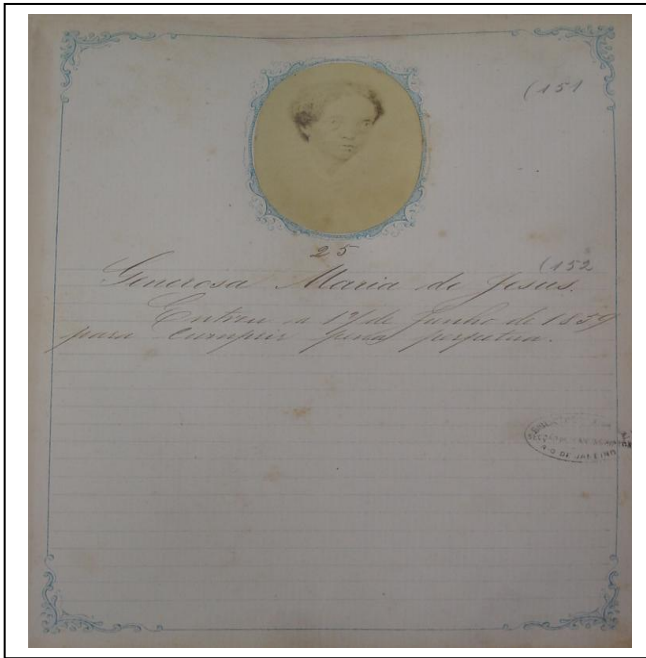
---

<sup>165</sup> Na Penitenciária Nacional de Buenos Aires, os sistemas de Antropometria e Dactiloscopia foram implantados nas duas últimas décadas dos oitocentos. No caso do complexo penitenciário do Rio de Janeiro, somente no início do século XX ( KOUTSOUKOS, 2004, pp. 1-8); (CAIMARI, 2012, p.112).

<sup>166</sup> Pertence ao acervo da Coleção Dona Theresa Christina. É composto por dois álbuns e encontra-se disponível para consulta na Divisão de Manuscrito da Biblioteca Nacional. Para um trabalho mais detalhado sobre o assunto ver: KOUTSOUKOS, 2012; SILVA, 2007, pp.17-36.

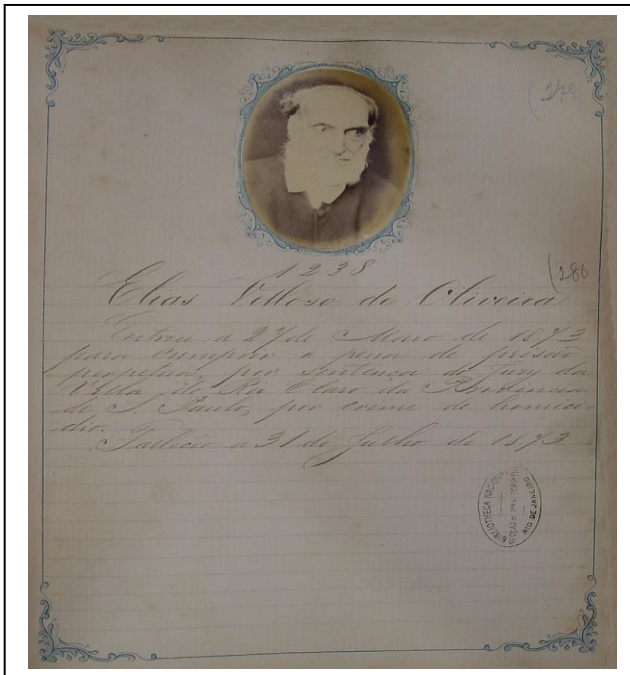
<sup>167</sup> Consta, no entanto, que entre os anos de 1869 e 1870 cento e oitenta e sete mulheres escravas passaram pela Casa de Correção. Dessas, cento e sessenta e nove saíram, duas faleceram e dezesseis continuaram presas na instituição. Além dessas mulheres, africanas livres também estiveram presas na instituição durante esse período. (SILVA, op.cit.).

<sup>168</sup> Nos Livros de Matrículas de Detentos e Detentas da Casa de Detenção, analisados no terceiro capítulo, há a possibilidade de identificar cada um desses personagens. Milhares de homens (livres e libertos) mulheres e crianças, presos na cidade do Rio de Janeiro imperial ou em outras localidades, foram encaminhados para essa instituição, após o ano de 1856 - época da sua inauguração -, onde aguardavam a condenação ou serem postos em liberdade. Em consultas preliminares ao Fundo Supremo Tribunal de Justiça, do Arquivo Nacional, e no Museu da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, foram identificadas possibilidades de acompanhar casos de presos



**Imagem 6** - Generosa Maria de Jesus.

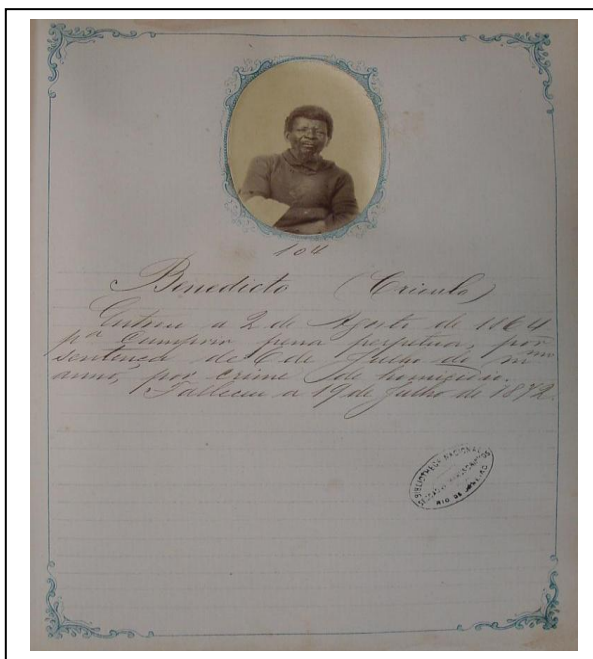
**Fonte:** Álbum Galeria dos Condenados. Coleção D. Thereza Christina Maria.



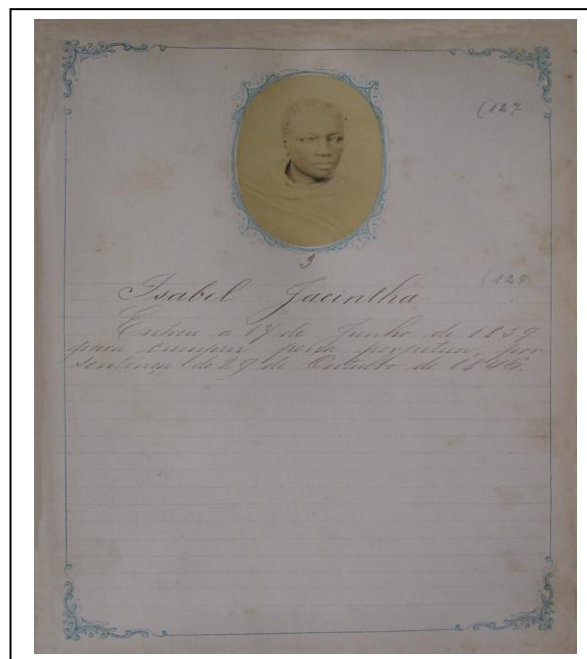
**Imagem 7** - Elias Velloso de Oliveira.

**Fonte:** Álbum Galeria dos Condenados. Coleção D. Thereza Christina Maria.

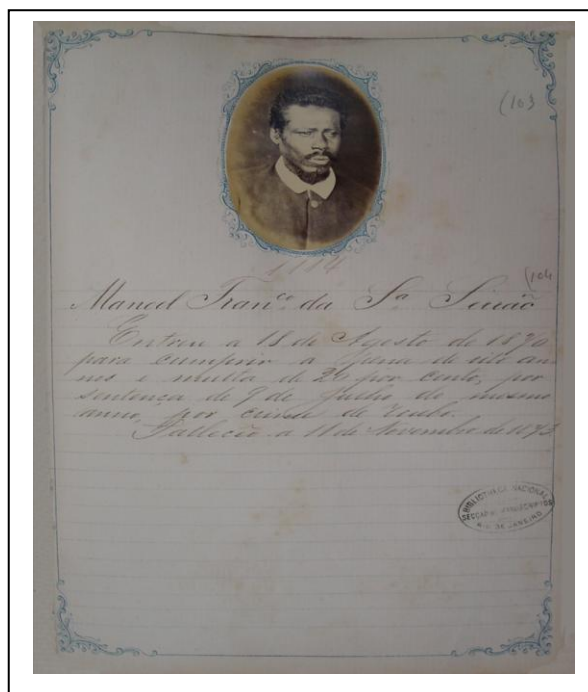
que estiveram na instituição. Porém, como não era objetivo principal deste trabalho, não houve preocupação em verificar e apresentar os Processos crimes desses personagens aqui expostos. O que, no entanto, não impede que haja, em momento posterior a esta pesquisa, interesse em se debruçar sobre essa documentação.



(8)

**Imagem 8** - Benedito (Crioulo).<sup>169</sup>**Fonte:** Álbum Galeria do Frans Condenados. Coleção D. Thereza Christina Maria.

(9)

**Imagem 9** - Isabel Jacinthia<sup>170</sup>**Fonte:** Álbum Galeria dos Condenados. Coleção D. Thereza Christina Maria.**Imagem 10** - Manoel Francisco da Silva Simão**Fonte:** Álbum Galeria dos Condenados. Coleção D. Thereza Christina Maria.

<sup>169</sup> A qualificação "crioulo" indica a condição de escravos nascidos no Brasil (SILVA, 2007, p.32).

<sup>170</sup> Para um estudo mais detalhados sobre essa condenada ver: Ibid., pp. 31-34.

Generosa Maria de Jesus entrou no dia 17 de julho de 1859, para cumprir pena perpétua. Elias Velloso de Oliveira, por sua vez, foi encaminhado à Casa no dia vinte e sete de maio de 1873 para cumprir prisão perpétua por sentença do juiz da Vila do Rio Claro da Província de São Paulo, por crime de homicídio. Faleceu a trinta e um de julho de 1873. Benedito foi conduzido a dois de agosto de 1864, para cumprir prisão perpétua, por sentença de seis de junho do mesmo ano. Faleceu dia dezenove de julho de 1872.

Isabel Jacintha foi encaminhada para a Casa no dia 17 de julho de 1859 para cumprir pena de prisão perpétua, por sentença de 29 de outubro de 1846. De acordo com Silva (2007, p. 31), Isabel, após trinta e três anos de prisão, “doente e idosa”, conseguiu a liberdade da “prisão e da escravidão” em abril de 1879. Durante a sua permanência na instituição trabalhou como enfermeira “tratando de outras de seu sexo no Calabouço [...] antes de ser transferida para a Casa de Detenção, em 1874” (Ibid., loc.cit.). Para além dessas informações, interessa interrogar como eram as condições das mulheres nas diferentes prisões da cidade? Sabemos, através dos documentos encontrados, que era complexo o problema de separação entre homens, mulheres e crianças. Portanto, qual eram os espaços dedicados a elas? Como eram tratadas? Participavam das rebeliões, motins e conflitos no interior dessas instituições prisionais?

Por fim, Manoel Francisco deu entrada na instituição em dezoito de agosto de 1870 para cumprir pena de oito anos e multa de 26% ; sua sentença havia sido divulgada no dia nove de julho, do mesmo ano, por crime de roubo. Faleceu em onze de setembro de 1873, dentro da Penitenciária.

Das trezentas e vinte e quatro pessoas capturadas pelas lentes do “olho mecânico”, dezessete faleceram algum tempo depois de ter ingressado na Casa de Correção; ou seja, pouco mais de 5%. No entanto, existem muitos casos em que não há informações sobre o paradeiro do fotografado.<sup>171</sup> Não há informações se foram postos em liberdade, se continuaram presos ou morreram. No que se refere ao uso das imagens, havia cruzamentos entre as fotografias e os outros registros policiais. Quando desejavam identificar um fugitivo ou suspeito, era para essas fotos que delegados, subdelegados e guardas direcionavam seus olhares, como forma de complementar as informações e as codificações dos considerados “vadios” da Corte (CHAZKEL, 2009).

Elias, Benedito e Manoel, entre outros casos aqui não mencionados, estiveram naquela estatística mortuária dos anos entre 1850 e 1873 citada anteriormente. Personagens

---

<sup>171</sup> Como não foram encontrados os Livros de Matrículas de presos da Casa de Correção, não foi possível obter maiores informações a respeito dessas pessoas fotografadas.

participantes das relações de poder intra e extramuros; que tiveram seus “pulsos paralisados” nos espaços de uma Penitenciária onde as oitocentas celas, planejadas na década de trinta, não foram construídas até os últimos momentos do regime imperial. O relatório ministerial do ano de 1889 atestava a necessidade da construção de um novo edifício, pois o atual não preenchia as condições ideais para o abrigo dos condenados; visto que o número de “sentenciados” (RJM, 1889, p. 98) aumentava a cada ano. Para além disso, o edifício iniciado na década de trinta ainda não tinha sido concluído. Do primitivo plano panóptico, apenas um prédio havia sido construído, onde em apenas em lado do prédio havia celas prontas e oficinas organizadas; e as condições higiênicas continuavam precárias, pois a “ventilação e a luz” (Ibid., loc.cit.) precisavam ser revistas e melhoradas.

No final do Império a identidade da instituição ainda não havia sido definida não havia sido decidido que tipo de sistema seria adotado: trabalho durante o dia e silêncio total à noite o silêncio total durante dia e noite, mesmo nas oficinas de trabalho. De acordo com um dos diretores, esse problema perdurou por décadas em função da própria edificação, que não obedeceu a plano algum (RMJ, 1871). A solução, segundo o diretor da instituição desse ano, seria “concluir o prédio, melhorar as condições higiênicas, a organização do trabalho [...] e construir outro prédio, sob o sistema da Filadélfia, para o trabalho celular [...]” (Ibid., pp. 98-99).

Além desses problemas, não houve uma real separação entre condenados e correccionais. As súplicas vistas no documento endereçado ao Imperador, no ano de 1841, não surtiram efeitos desejados e as prisões continuaram imundas e desumanas; uma Penitenciária que parecia não apenas ter sido preparada para receber “monstros”, mas também para estabelecer e reforçar as “monstruosidades”.

As condições precárias das prisões do Aljube, Casa de Correção e do Calabouço também foram percebidas na Casa de Detenção da Corte, como será visto a seguir.

### 3 A EDUCAÇÃO DOS “VADIOS” E A CASA DE DETENÇÃO DA CORTE

#### 3.1 A Casa de Detenção

A Casa de Detenção da Corte surgiu na esteira da necessidade de humanizar a pena privativa de liberdade. De acordo com a Constituição do Império, fazia-se necessário separar os réus em “[...] diversas casas [...] conforme suas circunstancias e natureza dos seus crimes” (CPIB, Tit. 8º, Art. 179). No ano de 1856, a Comissão de Inspeção da penitenciária informou ao chefe de polícia que a prisão do Aljube,<sup>172</sup> que naquele momento abrigava o maior número de presos da cidade, encontrava-se em péssimas condições e que, dessa forma, havia necessidade de reformas urgentes, bem como a transferências dos presos.<sup>173</sup> Por seu turno, o chefe de polícia remeteu esse relatório ao ministro da Justiça que aproveitou para manifestar a sua opinião sobre a situação: “[...] a prisão do Aljube afronta, na capital do Império, sede dos Poderes Gerais e centro da nossa civilização “[...] os sentimentos humanitários que distinguem a população brasileira”(ANRJ, IJ6 222).

No mês de fevereiro de 1856, devido às péssimas condições da prisão do Aljube, o Imperador pediu urgência na transferência dos presos:

Sua Majestade o Imperador, considerando a cadeia do Aljube, onde são presos os réus que estão em processo, além de não ter as condições de salubridade que a humanidade reclama, é hoje pouco segura e insuficiente para conter o grande numero de presos que lhe são destinados; e que para a dita cadeia continuar a servir ao referido fim, são precisos concertos urgentes, dispendiosos e precários, não sendo por isso possível que nela se guardem as separações que a Constituição do Império, além dos referidos quesitos, exige, conforme as circunstancias e natureza dos crimes dos réus [...] V.M manda com atividade continuar a edificação do 2º Raio da Penitenciaria cujos alicerces estão feitos, a fim de servir o dito Raio para a Casa de Detenção, até que definitivamente sejam construídos para esse destino hum ou mais edificios próprios; cumpre que V.M organize o plano da planta da divisão interior do edificio, o qual deverá ser repartido por células, com capacidade para até seis detentos, sendo que a separação individual será uma exceção e a divisão por classes, guardando-se quanto o mais o sistema da Pensylvania, o qual poderá, no futuro, ser aplicado[...] (RMJ, 1856, p.13).

Alguns meses depois, a Casa de Detenção da Corte já estava em pleno funcionamento.

<sup>172</sup> A prisão do Aljube era uma antiga masmorra eclesiástica, localizada na antiga Rua da Prainha, atual Acre, no sopé do Morro da Conceição, no centro da cidade do Rio de Janeiro. Ela foi desativada por não mais atender as necessidades da justiça, pois viam nela um “monumento à barbárie” (WOLLOWAY, 2009, p.298).

<sup>173</sup> A prisão do Calabouço, que era reservada para escravos, esteve localizada no sopé do Morro do Castelo, na Ponta do Calabouço, onde atualmente está localizado o Aeroporto Santos Dumont (Ibid., loc.cit.).



Em quanto não for construído o edifício para a construção da Casa de Detenção, servirá para este fim a parte do primeiro Raio da Casa de Correção que se acha desocupada, contando das mansardas e andar térreo [...] As mulheres, escravos e menores serão recolhidos em prisões separadas, guardadas as convenientes divisões (CLIB, 1856, p. 294).

A Casa de Detenção da Corte, atual Penitenciária Milton Dias Moreira, foi criada pelo decreto nº. 1774, de 02 de julho de 1856 e instalada nas dependências da Casa de Correção da Corte. Foi criada para substituir a prisão do Aljube e, embora pudesse abrigar presos condenados, sua principal função era manter detidos aqueles que ainda não tivessem sido condenados ou tivessem cometido pequenos delitos sem pena. Portanto, fora idealizada para ser uma prisão de passagem.

Para lá convergiram diariamente uma massa populacional que caía na malha fina do poder jurídico-policia da época. Nesse sentido, todos os dias pedreiros, fundidores, latoeiros, guardas freio, ostreiros, lavadeiras, lustradores, estivadores, barbeiros, quitandeiros, escravos ao ganho, pautadores, alfaiates, cigarreiros, entre outros trabalhadores (LMCDC, Notação 14, p.1 passim) eram encaminhados à instituição por incorrerem em delitos como vadiagem, mendicância, embriaguez, desordem, ofensas públicas e outros (Ibid., loc.cit.). Pessoas encaminhadas à instituição sob “prerrogativa da manutenção da ordem constituída” (SOARES, 1994, p.98).

Dentro das muralhas do complexo estão os condenados a prisão, simples, galês, escravos, mulheres e crianças. Todos estavam dentro das muralhas de uma prisão com trabalho [...] e, dessa forma, a disciplina e a boa ordem eram comprometidas; não havia previsão para construção de prisões para que os diferentes presos fossem separados (AZEVEDO, 1877, p.415).

A Casa de Detenção da Corte passou a fazer parte do complexo penitenciário da Corte, onde já existiam a Casa de Correção e o Calabouço; além de oficinas de trabalho, alojamentos, enfermarias e salas para médicos, enfermeiros, bombeiros e diretor (CLIB, op.cit. p.295). Como a instituição foi criada sem uma sede própria, o diretor da penitenciária passou a acumular também a função de diretor da Detenção, que deveria ser auxiliado por um ajudante e um escrevente. Esses auxiliares, nomeados pelo chefe de polícia, eram ex-funcionários da prisão do Aljube que foram provisoriamente designados para a instituição (Ibid., loc., cit.).

Para Foucault (2005, p.123), o poder disciplinar é antes de tudo uma forma de “organizar o espaço”; usa uma técnica que busca separar e dividir para melhor controlar. Nesse sentido, a Casa de Detenção passou por diversas intervenções, ao longo do período Oitocentista, a fim de que a ordem no seu interior fosse mantida. No início da década de 1870,

passou a funcionar o sistema de encanamento para o esgoto da Casa; na década seguinte foi a vez de obras na cozinha, celas, banheiros além da inauguração de uma enfermaria (RMJ, 1886, p. 157). Entre as décadas de 1870 e 1890, o prédio já contava com duas galerias. Na primeira havia quarenta celas que mediam 3,93 cm de altura, 2,68 de largura e 5,48 de comprimento (AZEVEDO, 1877, p.412). Na segunda existiam dez salas medindo cada uma cerca de 5,52 cm de altura, 5,46 de largura e 4,26 de comprimento (Ibid., loc.cit.). No final de cada galeria havia portões de ferro onde havia um dístico escrito “Reinante Pedro II” (Ibid., loc.cit.). Nesse mesmo período foi construído um novo sobrado para abrigar uma secretaria, quartos para os carcereiros, quarto para banhos e tanque para a lavagem das roupas dos detentos (Ibid., loc.cit.).

A reorganização do serviço policial do Distrito Federal, no ano de 1900, estabeleceu a Casa de Detenção como órgão integrante do Ministério da Justiça e Negócios interiores. De sua criação até 1889 esteve sob as ordens do ministro da Justiça do Império. Com o advento da República, no entanto, passou a ser subordinada ao Governo Federal até o ano de 1960, quando o Rio de Janeiro deixou de ser a capital do Brasil; e, a partir desse ano, passou a pertencer ao recém-criado Estado da Guanabara. A partir do ano de 1974, passou a fazer parte do então Estado do Rio de Janeiro.

No início do período republicano, a instituição passou a ser conhecida como Casa de Detenção do Distrito Federal. No ano de 1900, houve uma grande reorganização no serviço policial do então Distrito Federal através do decreto de nº 3640, de 14 de abril. Bastante extenso, descreve minuciosamente as modificações na segurança do Rio de Janeiro. Dentre outras, a instituição passou a ser uma “repartição policial” (CLRB, 1900, p.439). No ano de 1941, a antiga Casa de Detenção passou a ser denominado Presídio do Distrito Federal e em 1963 recebeu o nome Penitenciária Milton Dias Moreira.

No ano de 2006, o complexo Penitenciário da Rua Frei Caneca,<sup>174</sup> antigo complexo penitenciário da Corte, onde esteve localizada a Penitenciária Milton Dias Moreira, começou a ser desativado. No mês de março do ano de 2010, o complexo foi totalmente implodido. De acordo com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP),<sup>175</sup> o terreno será leilado e os recursos obtidos com a venda irão para o Fundo Estadual de Habitação a fim de

---

<sup>174</sup> O fim do complexo começou com a demolição, no ano de 2003, do presídio feminino Nelson Hungria e da escola de gestão penitenciária. A partir do ano de 2006, começaram a ser desativadas as penitenciárias Milton dias Moreira, Lemos de Brito e Romero Neto; bem como o hospital penal psiquiátrico e o presídio Hélio Luz. Disponível em: <www.rj.gov.br/seap>. Acesso em: 15 jun. 2013

<sup>175</sup> Ibid., loc.cit.

serem investidos na construção de moradias no interior do estado do Rio de Janeiro. As condições do leilão estão sendo elaboradas pela Casa Civil.<sup>176</sup>

### 3.2 Recodificar a existência: O Regulamento da Casa de Detenção

Segundo Foucault (2005), em um Estado biopolítico busca-se normalizar a população em todos os níveis: do nascimento à velhice. Hospitais, escolas, quartéis, prisões, fábricas ou asilos, todas essas “instituições de sequestro” (Ibid., p. 176) são mecanismos disciplinares criados para enquadrar as pessoas em padrões de comportamentos considerados desejáveis, por cada sociedade e em tempos diferenciados da história. Ou seja, normalizar o anormal. Para Salma Muchail (2004, p.67), o objetivo seria “disciplinar a existência inteira do indivíduo pela disciplinarização do corpo. No interior dessas instituições de sequestro há regras próprias, às quais os internos estão sujeitos. São todo o tempo classificados, avaliados, acusados, julgados, acompanhados e punidos. Mesmo os que nunca estiveram em uma instituição prisional, ao menos na escola, no hospital e no trabalho será objeto de vigilância e punição. Esse sentimento constante de ser vigiado contribui para uma interiorização da vigilância, pois cada um passa a exercer vigilância sobre e contra si mesmo: o “louco se força à calma, o operário ao trabalho, aluno à aplicação, o criminoso à retidão de comportamento” (BITTENCOURT, 2007, p.30).

Quando os presos passam a ser confinados em instituições prisionais, através da intensa vigilância e dos constantes registros sobre suas condutas, eles se tornam um “corpo-espécie” (FOUCAULT, op.cit., p.89). A vigilância permanente sobre os indivíduos por alguém que exerce sobre eles um poder “[...], enquanto exerce esse poder, tem a possibilidade tanto de vigiar quanto de constituir, sobre aqueles que vigiam, a respeito deles, um saber” (Ibid., loc.cit.). Nesse contexto, as ciências humanas foram viabilizadas. A pedagogia surgiu na escola porque esta viabilizou a observação dos alunos e, conseqüentemente, avaliações, anotações, classificações e recodificações dos comportamentos. Na prisão, também encontramos esses dispositivos, controlando e recodificando a maneira de viver dos detentos.

Para Foucault (op.cit.), a prisão seria:

---

<sup>176</sup> Segundo dados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), em todo o Estado do Rio de Janeiro existem atualmente 10 presídios; 10 cadeias públicas; 3 Institutos Penais; 13 Penitenciárias; 2 Casas dos Albergados; 1 Hospital Penal; 1 Colônia Agrícola; 1 Hospital Penal Psiquiátrico; 1 Sanatório Penal; 1 Creche Unidade Materno Infantil. Existem, ainda, 22 escolas estaduais no interior dessas diferentes instituições prisionais, onde 998 alunos são assistidos em torno das unidades socioeducativas e 4.067 nas unidades prisionais. Cf. Ibid., loc.cit.

Um reformatório integral que prescreve uma recodificação da existência bem diferente da pura privação jurídica da liberdade [...] não somente a pena deve ser individual, mas também individualizante. E isso de duas maneiras. Em primeiro lugar a prisão deve ser concebida de maneira a que ela mesma apague as consequências nefastas que atrai ao reunir num mesmo local condenados muito diversos: abafar os complôs e revoltas que possam formar, impedir que se formem cumplicidades futuras ou nasçam possibilidades de chantagem [...] enfim, que a prisão não forme, a partir dos malfétores que reúne, uma população homogênea e solidária (Ibid., p.199).

Esse reformatório integral, constituído pela Casa de Detenção da Corte, procurou recodificar a existência de seus detentos a partir da observância do Regulamento,<sup>177</sup> que era o mesmo utilizado para os presos da Casa de Correção da Corte. Isso significa dizer que não apenas o prédio era provisório, mas também as diretrizes para um bom adestramento dos detentos no interior da instituição. Escravos, apenados e correccionais foram subordinados às mesmas ordenações; três condições de prisioneiros regidos pelas mesmas ordenações.

Hei por bem [...] decretar que na Casa de Detenção da Corte se observe o Regulamento que com este baixa, assinado por José Thomaz Nabuco de Araujo [...] que assim o tenha entendido e faça executar [...] Serão aplicáveis ao regime econômico e disciplinar da casa de detenção as mesmas regras e disposições estabelecidas ao regulamento da Penitenciária [...] (CLIB, 1856, p.294.).

O Regulamento determinava que as mulheres, escravos e menores fossem recolhidos em prisões separadas e “guardadas as convenientes divisões” (CLIB, op.cit. loc. cit.). Porém, tornava-se difícil saber se essa determinação fora respeitada. Sabe-se, por exemplo, que esses personagens muitas das vezes dividiram a mesma cela, mas não há ainda como determinar o tempo em que conviveram juntos. O advogado e escritor Duarte Moreira de Azevedo (1877) visitou a Casa na década de 1870. Nos seus relatos não encontramos menções às condições específicas das mulheres detentas. No entanto, ele informa que havia mistura entre “crianças, assassinos e pequenos ladrões” (Ibid., p.434). Fato que ajuda a suspeitar de que havia mulheres e homens transitando pelos corredores da instituição. Hipótese que pode ser comprovada pelas análises de pedidos de Habeas Corpus efetuados por mulheres detentas. Há, por exemplo, casos de assassinas e ladras pedindo providências para os seus casos. Como seria, portanto, a vida das mulheres criminosas no interior dessa hospedaria da infâmia? O cronista João do Rio (2008), que

---

<sup>177</sup> Houve apenas mais um decreto modificando o Regulamento da Casa durante o Império. Trata-se do decreto de nº 8010, de 26 de fevereiro de 1881, que, entretanto, não fez grandes alterações. Dentre as mais significativas determinou que o diretor passasse a ser chamado de Administrador. Outras modificações foram de caráter meramente administrativo, como a mudança nas atribuições do médico, nas regras para as visitas, a supressão de frases e revogação de alguns artigos (CLIB, 1881, p.154).

visitou a instituição nos anos iniciais do século XX, informava ter visto mistura entre mulheres, crianças e homens; que havia “cinquenta e oito mulheres divididas em três salas, uma das quais era a enfermaria” (Ibid., p.227). Afirmava haver “promiscuidade” (Ibid., loc.cit.) no interior das celas. Esse termo, no entanto, significava “misturado; sem definição; mistura de” (PINTO, 1832, p.866). Dessa forma, há a hipótese de que João do Rio estava se referindo ao fato de que havia mistura entre homens, mulheres e crianças nas celas da instituição. Fato que merece maiores investigações, pois a prática se distanciava do que determinava o Regulamento.

Uma vez encaminhado à Casa, o detento era obrigado a seguir todas as recomendações impostas por essas diretrizes regulamentais. Havia normas que visavam à identificação, classificação e distribuição dos detentos no interior da prisão. Esse Regulamento serviu para manter a ordem sobre pessoas correccionais e apenadas (livres ou libertas). Seres que deveriam ter seus corpos recodificados através da obediência aos mecanismos de poder e de saber impostos por esse Regulamento, onde podem ser encontrados diretrizes quanto ao trabalho, castigos impostos, alimentação, horários, rezar, receber visitas, dormir, tomar banho, ler, comer e dormir (CLIB, op.cit, p.300).

Todos os detentos deveriam caminhar sempre em forma, quando dos deslocamentos no interior da prisão; eram obrigados a respeitar guardas, diretor, médicos, enfermeiros e aos horários. Há recomendações a respeito de como o detento deve entrar na instituição - a triagem inicial -, as vestimentas a serem utilizadas, o corte dos cabelos e das barbas e a utilização das dependências. Os descumpridores dessas normas estariam sujeitos às seguintes punições: advertência em separado, repreensão em público, mudança de prisão, solitária e jejum - o tempo do jejum deveria ter o acompanhamento por um médico (Ibid., p.301).

O ritual de passagem constava de uma triagem composta por dois itens: “averiguação do crime” (CLIB, 1856, p.295) e a “condição do preso” (Ibid., loc.cit.). O objetivo da mesma seria discriminar os detentos que iriam para este ou aquele lugar dentro da Casa. A expressão “condição do preso”, que à primeira vista remete ao fato de ser homem ou mulher, escravo ou livre, nacional ou estrangeiro, pode também dar margem à separação pela origem social daquele. O fato de um preso poder manter um escravo ou criado dentro da prisão só confirma essa hipótese; bem como a permissão dada alguns detentos de poder beber “meia garrafa de vinho” (Ibid., loc.cit.), desde que não houvesse abuso. Nessa triagem detido tinha todos os bens que estivesse portando arrolados e deixados sob a guarda da instituição, podendo os mesmos ser entregues a uma pessoa indicada por ele ou retirados por ocasião de sua soltura. Após esse momento, era conduzido a tomar banho, cortar os cabelos, aparar a barba, receber o

material de higiene, ouvir as primeiras recomendações e depois ser conduzido para o cubículo. Todos deveriam tomar aos menos um banho por semana e cortar o cabelo uma vez por mês (CLIB, op.cit., pp. 297-300).

Ainda na entrada, os detentos deveriam ser também classificados de acordo com os “crimes cometidos” (CLIB, op.cit., p.295). Os que haviam sido presos por infração de posturas municipais, regulamentos policiais, infrações dívidas civis ou comerciais, os estrangeiros que tivessem sido presos pelos respectivos cônsules e os detentos por crimes afiançáveis e inafiançáveis deveriam ser acomodados “nas mansardas” (Ibid., loc.cit.), ou seja, na parte superior da Casa. Espaço que também deveria ser usado para “sala de expediente da prisão” (Ibid., loc.cit.), ou seja, onde os detentos pudessem receber visitas de advogados, parentes ou pessoas associadas aos seus negócios; para manter os presos “castigados e incomunicáveis” (Ibid., loc.cit.) e onde o juiz pudesse interrogar os detentos, quando da sua visita ao local (Ibid., loc.cit.). No andar térreo, por outro lado, deveriam ser encaminhados os presos que aguardavam seus respectivos julgamentos, os condenados a qualquer pena descrita no Regulamento, os que infringissem o mesmo, “rixosos ou os que tivessem maus costumes” (Ibid., loc.cit.) e os que haviam contraído “moléstias contagiosas ou repugnantes, cuja companhia fosse nociva [...]” (Ibid., loc.cit.). Eram informados que as visitas de parentes e amigos só poderiam acontecer duas vezes por semana, no “locutório” (Ibid., loc.cit.) - uma sala reservava para essas ocasiões - e sempre acompanhadas por um funcionário - em geral, um guarda - ou do próprio diretor. Os advogados ou os procuradores dos detentos, no entanto, tinham permissões especiais para visitar seus clientes três vezes por semana, mas também sob vigilância (Ibid., loc.cit.).

Além dessas divisões, poderiam ter outras que o texto legal nomeia como “convenientes, tendo em vista a posição social, costumes e circunstancias individuais” (CLIB, op.cit., loc.cit.). Essa determinação, no entanto, talvez estivesse se referindo à posição social do detido; deixando claro, dessa forma, que poderia haver tratamento diferenciado no interior da instituição já que, no ritual de passagem, o detento deveria informar a sua condição social, ou seja, deveria se declarar pobre ou não. Caso se declarasse “pobre” (Ibid., loc.cit.), o detento assinaria um termo onde afirmava que durante a sua permanência seria “sustentado pelo Estado” e, dessa forma, nada poderia receber de seus familiares. Por outro, existia a categoria “sustentado pela família ou aqueles que receberiam toda a assistência da família. Esses deveriam receber alimentação, vestuário, roupa de cama e utensílios de higiene pessoal à expensas de seus familiares e somente em horários determinados pela instituição. A instituição forneceria somente a alimentação. Os declarados “pobres” receberiam uniforme,

objetos de higiene, tolhas e alimentação. Nesse caso, a ração diária vinha em pequena quantidade, apenas a considerada necessária para a sobrevivência do detento, que ficava proibido de receber qualquer alimento ou utensílio de fora da instituição. Sabemos, através do Regulamento, que havia uma “tabela”(Ibid., loc.cit.) diferenciada para as refeições. Os detentos e os guardas tinham à disposição a mesma dieta alimentar; o diretor, os médicos e o capelão se serviam de melhores comidas e os guardas tinham à disposição a mesma comida dos presos do Calabouço (CLIB, op.cit. Art. 14º).<sup>178</sup>

Para ser encaminhada a Casa, o detento passava por um ritual burocrático. De acordo com as normas regulamentais, todo preso deveria entrar na prisão acompanhado de uma “[...] ordem escrita da autoridade [...]” (CLIB, op.cit., Art. 9º), que poderia ser um juiz, delegado ou subdelegado. Essa “ordem” era uma ficha onde deveriam constar nome, motivo, lugar e hora da detenção. Todavia, havia uma exceção para essa regra: as pessoas presas em flagrante delito poderiam ser detidas e encaminhadas sem esse “documento” (Ibid., loc. cit.). Nesse caso, a pessoa que havia realizado a prisão - “um guarda urbano, policial ou até mesmo uma pessoa autorizada para tal” (SOARES, 1994, p.54) - era obrigada a demonstrar e provar a “[...] impossibilidade que teve para levar o preso até a presença de uma autoridade competente [...]” (Ibid., loc.cit.). Na teoria, significava dizer que a polícia prendia à revelia e, dessa forma, contribuía com um problema crônico que era a superlotação. Problema que fez o diretor, no ano de 1874, informar que muitas das prisões eram efetuadas “fora dos casos marcados nas leis [...] o que contribuía para a lotação na Casa de Detenção” (RMJ, 1874, p.56).

Não tivemos como identificar o que realmente significava estar “fora dos casos marcados nas leis”. Porém, podemos supor que ele se referia às detenções efetuadas sem os devidos trâmites legais como, por exemplo, ser detido sem acusação formal ou a Nota de Culpa. Isso nos fez examinar e decifrar alguns pedidos de Habeas Corpus, no emaranhado de papéis disponíveis no Arquivo Nacional, e compará-los com os dizeres do Regulamento. As investigações ajudaram a perceber que havia um distanciamento entre esse documento e as práticas adotadas. Fato que veremos a seguir.

Em sete de maio de 1884, o advogado do detento José Felipe Gonçalves deu entrada em uma petição de *Habeas Corpus* junto ao Tribunal de Justiça Federal (FSTJ, Maço, 1721, Nº 2628). A audiência foi marcada para o dia dez do mesmo mês, às dez horas da manhã, na terceira delegacia da Corte. Segundo o seu advogado, José foi

---

<sup>178</sup> No Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, APERJ, encontram-se algumas dessas tabelas.

agredido e preso por um policial à paisana que o obrigou a acompanhá-lo à Secretaria de polícia no dia 29 de março do corrente ano, quando caminhava pela Rua Primeiro de Março, região central da cidade. Ao chegar à delegacia, foi conduzido a uma das celas sem que nenhuma explicação fosse dada. No dia seguinte, porém, foi encaminhado para a Casa de Detenção, sob a ordem do terceiro delegado de polícia da Corte, “onde se encontra até o dia de hoje” (Ibid., loc.cit).

A principal alegação do advogado era a de que José Felipe estava preso sem ter sido formalmente acusado. Não havia cometido nenhum crime e, para agravar a situação, a Nota de Culpa<sup>179</sup> sequer tinha sido expedida e nenhum processo havia sido instaurado. Para o advogado, caso o seu cliente tivesse cometido algum crime algum processo já deveria ter sido instaurado. Advertia que o chefe de polícia da Corte estava dificultando a soltura de José, pois sequer havia ordenado o despacho de algum requerimento à justiça, confirmando que o seu cliente havia sido preso sem a respectiva Nota de Culpa. Agindo dessa forma, o chefe de polícia comprovaria que a prisão havia sido feita à revelia da Justiça.

Outro agravante, ainda de acordo com o advogado, foi o fato do carcereiro ter subvertido à ordem. Segundo consta na Reforma Judiciária de 1870, “Lei Sayão” (CTB, op.cit., §1º.), “nenhum carcereiro poderia receber um preso sem que uma ordem por escrito da autoridade competente fosse expedida, salvo em caso de flagrante delito [...]” (Ibid., loc.cit.). José deu entrada na Casa sem qualquer documento, mas mesmo assim foi recebido pelo carcereiro. Na prática, José Felipe não havia sido preso em flagrante delito, pois apenas caminhava pela rua e havia sido abordado por policiais, sem ter cometido qualquer delito. Fora “preso despoticamente” (FSTJ, op. cit., loc.cit.). Dessa forma, ainda segundo o advogado, essas e outras “arbitrariedades impossibilitavam ao delegado de providenciar a devida certidão de soltura” (Ibid., loc.cit.).

Nada foi feito: a Nota de Culpa não foi providenciada e o chefe de polícia não ordenou o despacho de José Felipe, comprovando que a justiça errara ao prender um suspeito sem acusação formal. Por fim, a ordem de soltura foi negada no mesmo dia da audiência, sob alegação de que havia provas contra o acusado. No entanto, não houve como ler a resposta do Tribunal de Justiça, em virtude do documento estar ilegível.

---

<sup>179</sup> A Justiça deveria disponibilizar para toda a pessoa detida, no período máximo de vinte quatro horas, contadas a partir do momento da prisão, a Nota de Culpa. Nesse documento deveria constar o nome da pessoa, crime cometido, local da prisão, nome de quem prendeu e as possíveis testemunhas que, supostamente presenciaram o momento da prisão. Por fim, o documento deveria ser lido e assinado por um Juiz de Paz (CPCIB, Art. 148).



Porém, há como saber que no dia dezenove de maio do mesmo ano José ainda se encontrava detido. Quarenta e nove dias após a sua prisão, à Rua Primeiro de Março, José ainda aguardava uma solução da Justiça. Fato que levou o seu advogado a escrever outra petição à justiça, dessa vez informando que havia um distanciamento entre a lei referente à Reforma Judiciária do país e as reais práticas exercidas contra o seu cliente. Havia “total incoerência e descaso por parte da justiça” (FSTJ, op. cit., loc.cit.), concluía o advogado de José Felipe.

Não houve como saber se José foi solto ou não, em virtude da documentação encontrar-se incompleta. No entanto, esse caso de José não parecia ser isolado já que existem outros nesse emaranhado de documentos, mas que não foram expostos aqui. Porém, nos ajuda a perceber que a burocracia e o descaso da Justiça Oitocentista com determinadas camadas sociais contribuía para que muitos ficassem depositados na Casa e, dessa forma, contribuía para os velhos problemas da superlotação e convivência entre apenados e correcionais. Muitos detidos, como apresentado até o momento, sequer tinham cometido delitos ou apenas perambulavam pelas ruas.

De acordo com Thompson (2001, p.21), o sentido da vida na prisão não se condensa à “mera questão de muros e grades, de celas e trancas”. Antes, o mesmo deve ser buscado “através da consideração de que a penitenciária é uma sociedade dentro de uma sociedade, uma vez que nela foram alteradas, drasticamente, numerosas feições da comunidade livre [...]” (Ibid., loc.cit.) e que, como um sistema social, a penitenciária representa uma “tentativa de criação e manutenção de um grupamento humano submetido a um regime de controle total” (Ibid., p.22). Esse Caso de José, assim como muitos outros, ajuda a perceber o estado de aglomeração pelo qual passava a Casa de Detenção, nos anos finais do Império. Fato que despertou a inda mais a curiosidade de conhecer os sujeitos e as dependências por onde os mesmos circulavam. Dessa forma, utilizamos a visão de pessoas, em particular jornalistas, que visitaram a instituição em tempos diferenciados da história.

Bretas (2009)<sup>180</sup> procurou entender o que era a prisão no imaginário social a partir das informações deixadas por jornalistas que visitaram as Casas de Detenção e de Correção da Corte. “As narrativas sobre prisões para animais eram reais, porém não se chegava ao criminoso” (Ibid., p.199). Eram lugares misteriosos para a sociedade, pois somente os que trabalhavam diretamente com o sistema penal ou os parentes dos presos

---

<sup>180</sup> Caimari (2012) também utilizou as narrativas dos jornalistas portenhos do século XIX para entender os mistérios das prisões da cidade de Buenos Aires.

tinham acesso a instituições prisionais. Aos olhos dos visitantes, a separação entre os diferentes sujeitos por crimes ficava no campo da teoria. As prisões eram lugares da “inocência perdida; da mistura em assassinos irreconciliáveis e trabalhadores; seres que eram biologicamente e socialmente incuráveis” (BRETAS, op.cit. p.200). Um desses registros consiste no que foi elaborado pelo escritor, jornalista e advogado Duarte Moreira de Azevedo.

Na década de 1870, Azevedo (op.cit.) recebeu a incumbência do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) de organizar um livro sobre tudo o que fosse considerado “[...] homens e monumentos notáveis da cidade do Rio de Janeiro” (Ibid., p.356). Durante seis anos, entre 1872 e 1878, ele peregrinou pelas ruas da cidade. Visitou prédios públicos e privados, arquivos,<sup>181</sup> bibliotecas públicas e particulares a fim de colher dados e informações para a composição do livro. Sobre o complexo penitenciário, que teve oportunidade de visitar algumas vezes, observou detalhes como os diferentes uniformes utilizados pelos presos e guardas, as cores das paredes dos pavilhões; visitou algumas oficinas trabalho como as de encadernação, marmoraria, fotografia e padaria; andou pelos corredores sujos da Casa de Detenção onde observou a presença de “perigosos e inocentes” (Ibid., p. 357) dividindo a mesma cela. Conheceu os alojamentos do diretor, dos guardas e dos médicos; o oratório, a capela, a escola - informou que o capelão era o professor dessa escola - e a biblioteca, onde existiam cerca de trezentos livros (Ibid., loc.cit.).

Sobre as condições dos detentos da Casa de Detenção, Azevedo considerou que o seguinte:

Encontro ao lado de assassinos, gatunos, crianças ingênuas, rapazes do comércio, vendedores de jornais, uma enorme quantidade de seres [...] trabalhadores e humildes, entram na casa de detenção ainda menos fundados. E a casa de detenção é a escola de todas as perdições e de todas as degenerescências (AZEVEDO, op.cit., p. 330).

Seus relatos apontam para um distanciamento entre as preocupações e os desejos de haver prisões limpas e seguras e as práticas carcerárias. Embora considerasse a instituição um lugar amplo, limpo e com asseio, “diferente do encontrado em anos anteriores” (Ibid., loc.cit.), não escondeu a sua frustração ao perceber que havia “[...] desprotegidos da sorte, trabalhadores humildes que entram na Casa de Detenção com razões ainda menos fundadas” (Ibid., p.331). Para ele, a culpa dessa desordem no interior

---

<sup>181</sup> Durante as suas pesquisas, Duarte de Azevedo demonstrou claramente o seu descontentamento com os arquivos da cidade: “[...] as crônicas e os documentos estão degradados [...] o pó que os engoliu, as traças que os comem dificultam ao ânimo mais robusto” (AZEVEDO, op.cit., p.394).

dessa prisão estava na justiça imperial que, segundo ele, era “lenta e desigual” (Ibid., loc.cit.). Entendia que os processos não davam conta de tantos pedidos de *Habeas Corpus* e as Pretorias deixavam “[...] dormir em paz a formação da culpa, enquanto na [...] indolência dos cubículos, no contato do crime, rapazes, dias antes honestos, fazem o mais completo curso de delitos e infâmias que há na memória” (Ibid., p.332).

A partir das informações prestadas por Azevedo, podemos apontar dois graves problemas ocorridos no interior da Casa: superlotação e burocracia estatal. O edifício tinha condições de abrigar, mesmo com as várias reformas, não mais do que cento e sessenta e cinco detentos (RMJ, 1856, p.56). Número que era frequentemente ultrapassado, devido ao contingente populacional que não parava de chegar todos os dias à instituição. De acordo com o relatório ministerial do ano de 1856 (Ibid., loc.cit.), duas mil seiscentas e trinta e seis pessoas já haviam dado entrada na instituição, com uma média de duzentos e vinte e três pessoas por mês. No mês de abril de 1874, quando os presos da prisão do calabouço foram transferidos para as dependências da Casa de Detenção, já havia duzentos e setenta e seis pessoas detidas e distribuídas nos dois andares do prédio (RMJ, 1874, p.54). Ou seja, já não havia espaços disponíveis antes mesmo da chegada dos novos presos do calabouço. Nesse ano de 1874, o ministro da Justiça reclamava não apenas da superlotação e mistura constrangedora entre os detentos, mas também do fato de muitos serem presos sem que os motivos das detenções estivessem claramente evidenciados. Segundo o diretor, esse problema de superlotação era devido à morosidade da “administração da Justiça Criminal da Corte”, assim como os processos de formação da culpa eram “[...] vagarosos, apesar das recomendações que eram encaminhadas às autoridades jurídico-policiais” (Ibid., loc.cit.).

Para Holloway (1997), a Casa de Detenção foi ganhando “importância ao longo dos oitocentos” (Ibid., p.334), pois para lá passaram a ser enviada uma multidão de pessoas que o poder jurídico-policial considerava vadias e desordeiras. Durante o primeiro ano de funcionamento da instituição, por exemplo, duas mil duzentas e cinquenta e sete pessoas foram detidas e enviadas para as delegacias da cidade, enquanto o número encaminhado para a Casa, como visto anteriormente, foi de duas mil seiscentas e trinta e seis pessoas. No ano de 1874, a comissão de inspeção informou ao ministro da Justiça que o problema relacionado à superlotação da Casa era muito sério (CICC, 1874). Foi sugerida a construção de uma prisão em estilo celular para detenção preventiva porque a instituição não suportava mais o número de detentos que era obrigada a receber. Para além disso, havia a constatação de que a Casa não teria mais como abrigar “quinhentos e mais

detentos, com grave da moral, dos preceitos higiênicos e das garantias devidas a indivíduos que nem ainda podem considerar criminosos" (Ibid., p.13).

O problema da desordem e superlotação perdurou por todo o período imperial. No relatório ministerial do ano de 1885, o diretor salientava que havia cerca de seiscentas pessoas detidas no interior da instituição; que o caso era desanimador e não havia muitas expectativas para o “alargamento do edifício, compra de mais terrenos, aumento do número de celas e nem a criação de mais oficinas” (RMJ, 1885, p.125), que deveriam manter ocupada essa populacional carcerária e “garantir a moralidade no estabelecimento” (Ibid., loc.cit.). Para ele, no entanto, deveria haver uma solução para o problema porque era necessário “manter a ordem, pois os vícios e a ociosidade gerariam distúrbios e indisciplinas” (Ibid., loc.cit.). Como resposta, o Ministro da Justiça sugeria a remoção dos presos para outro lugar ou a construção de uma “Casa de Detenção regular e compatível com o estado de civilização do país” (Ibid., loc.cit.). Pedido que não foi levado adiante, pois não houve construção de outra instituição e nem a remoção de presos durante os anos finais do Império.

No relatório ministerial do ano de 1887, a comissão de inspeção informava que o “[...] número de detentos era muito maior do que a Casa podia abrigar” (RMJ, 1887, p.67). Dessa forma, o ministro da Justiça, Antonio Ferreira Viana, sugeriu em caráter emergencial a imediata separação entre apenados e correccionais, bem como a disponibilidade de um espaço para abrigar “os menores de idade” (Ibid., loc.cit.). Além disso, o ministro solicitou ao diretor da Casa de Correção a verificação da culpa dos detidos, pois muitos dos reais motivos não se encontravam claramente especificados nos “assentos da casa” (RMJ, 1887, p.136). Todavia, de acordo com o diretor, o problema da aglomeração continuava e os presos reclamavam da “morosidade e do descaso da Justiça em relação aos seus processos [...]” (Ibid., loc.cit.).

Ainda nesse relatório do ano de 1887, a comissão de inspeção alertou para o fato de que os detentos se queixavam muito da morosidade e burocracia do Ministério Público. Para os presos, havia a necessidade de melhorar a organização desse setor do governo, reformar os regulamentos da Casa e que as visitas da comissão fossem mais frequentes a fim de que “[...] pudessem ser requeridos os meios necessários para o cumprimento das leis relativas aos presos, aos processos e à execução das penas” (RMJ, 1887, p.136). O ministro da Justiça, por seu turno, ordenou que todos os processos e julgamentos fossem ativados, a fim de que cessassem as reclamações dos detentos. Exigiu para que o diretor

comunicasse ao chefe de polícia qualquer “demora ou irregularidade nos processos dos detentos [...] porque devemos manter a calma na prisão” (Ibid., loc.cit.).

O ministro Antonio Ferreira Viana, no entanto, ao mesmo tempo em que pediu agilidade nos processos dos detentos, ordenou que os condenados à prisão simples<sup>182</sup> “[...] devessem cumprir suas penas nesse estabelecimento e não mais na Casa de Correção” (RMJ, 1887, op.cit., loc.cit.) porque essa também se encontrava superlotada. Essa decisão teve como principal consequência a manutenção e o aumento da massa populacional da Casa de Detenção, pois nesse ano foi registrado o maior número de entradas de detentos da década: dez mil novecentos e vinte e um. Todas essas medidas, no entanto, não resolveram os problemas da superlotação.

Outro ponto a ser destacado é a necessidade de trabalho para os detentos e detentas. Segundo Pavarini & Mellosi (2006), nos primeiros momentos da época moderna muitas nações europeias idealizaram penitenciárias para garantir uma mão de obra oriunda principalmente de sujeitos urbanos pobres, trabalhadores públicos ou de fábricas. Essas primeiras instituições teriam sido construídas para atenderem muitos filhos de pobres, que deveriam ser educados pelo trabalho, e a desempregados. A criação de instituições prisionais na Europa ocidental, a partir do século XVI, estava “relacionada ao surgimento da sociedade capitalista” (SANT’ANNA, 2009, p. 296), que enfrentava uma gama de trabalhadores oriundos das zonas rurais, que migravam para as cidades, mas não eram absorvidos pelas fábricas; ou ainda a pessoas que se recusavam a trabalhar. “Para todos esses, a punição era o trabalho” (Ibid., loc.cit).

No Brasil Oitocentista, a valorização da concepção do trabalho entre homens livres e libertos preocupava os juristas da época. A própria ideia da construção da penitenciária esteve permeada pela noção de repressão à mendicância, “[...] reprimir a ociosidade, acostumar os vadios ao trabalho [...]” (CPCIB, Tít., 8, Art. 12º). Podemos perceber como a vadiagem era sinônimo de trabalho.

O trabalho prisional deve ser concebido como sendo por si mesmo uma maquinaria que transforma o prisioneiro violento, agitado, irrefletido em uma peça que desempenha seu papel com perfeita regularidade. A prisão não é uma oficina: ela é, ela tem que ser em si mesma uma máquina de que os detentos operários são ao mesmo tempo as engrenagens e os produtos [...] o trabalho pelo qual o condenado atende a suas próprias necessidades requalifica o ladrão em operário dócil [...] (FOUCAULT, 2005, pp. 203-204).

---

<sup>182</sup> Pessoas que haviam sido condenadas por alguns meses ou até dois anos.

O incentivo ao trabalho parecia ser uma das formas de controle no interior da instituição, pois ao longo do século XIX a quantidade de oficinas variou bastante. Nas últimas décadas do Império, existiam as seguintes oficinas: alfaiataria, carpintaria, funilaria, jardinagem, correios, encadernação, ferraria, funilaria, marcenaria, sapataria, padaria e lavanderia que, embora pertencesse ao complexo, ficava do lado externo onde trabalhavam as africanas detentas (RMJ, 1889). Nas oficinas eram produzidos diferentes produtos: cadeiras, mesas para algumas escolas da cidade, uniformes dos próprios presos, Livros de Matrículas de Detentos e Detentos entre outros produtos. No relatório do ano de 1871, era informado que a oficina de canteiros não estava conseguindo cobrir as suas próprias despesas, porém não seria desativada porque a sua manutenção era importante para a “saúde físicas dos presos” (RMJ, 1871, p.71) que lá estavam empregados.

Discursos jurídicos contribuía para que os “vadios” fossem encorajados a trabalhar. No relatório ministerial do ano de 1865, o diretor enfatizava a necessidade de haver oficinas de trabalho em todas as prisões do país. Isso ajudava a convencer os detentos de que deveriam cumprir suas penas e de que as mesmas eram justas e benéficas. O trabalho na prisão ajudaria a mantê-los esperançosos, otimistas, aliviados e confiantes de que a pena sofrida era aplicada pelo Estado, que era um “pai justiceiro” (RMJ, 1865, p. 28). Os guardas e demais funcionários precisavam respeitar os presos e “excitá-los ao trabalho” (Ibid., op.cit.). Esses, dessa forma, poderiam resignar-se ao cumprimento da pena imposta pelo crime e adquirir consciência de tê-lo praticado. Trabalho, boa alimentação e um bom tratamento ajudariam a “mantê-los calmos” (Ibid., loc.cit.). De outra forma, não haveria como esperar nem regeneração e nem moderação por parte desses homens.

Embora a obrigatoriedade de trabalho fosse para os presos da Casa de Correção e Calabouço, os detentos da Casa de Detenção também poderiam trabalhar em qualquer das diferentes oficinas disponíveis. Para tal, receberiam um valor a ser estipulado pelo diretor e pago somente no dia da soltura, deduzidos os respectivos gastos na instituição (CLIB, 1856, p.298). Aos presos sustentados pelo Estado, seriam descontados valores gastos com comida e remédios, desde que tivessem “baixado á enfermaria” (Ibid., loc.cit.); e aos sustentados por suas famílias, haveria descontos quanto à alimentação, despesas com remédios e dietas. Para os escravos, os senhores é quem deveriam arcar com todas as despesas, quando fossem “buscar as suas propriedades” (Ibid., loc.cit.).

Havia encomendas de vários órgãos do governo. Bernardo José e Castro, diretor da Secretaria do Estado e Negócios da Agricultura Comércio e Obras Públicas (2ª Seção, Ofício de 24 de junho de 1870), solicitou ao diretor orçamento para confecção e o tempo

para a entrega de cento e noventa e dois pares de sapatos, com taxas nas solas, para os praças do Corpo de Bombeiros da cidade. Algum tempo depois, o diretor enviou a resposta. Sabia que o curtume da cidade, concorrente da instituição, oferecera o valor de dois mil e setecentos réis pelo par de cada sapato. Mesmo assim, ofereceu três mil réis por par e que todo o trabalho seria providenciado em um prazo máximo de trinta dias. Três dias depois, o diretor recebeu uma resposta positiva da Secretaria. Foi informado que os mesmos deveriam ser entregues no prazo estabelecido pela instituição, ou seja, em trinta dias.

Nesse mesmo mês foi encaminhado ofício para o diretor, solicitando orçamento para confecção de mochilas e uniformes para o Exército. Juntamente com esse ofício, foram enviadas “cento e cinquenta blusas de pano verde escuro, com platinas amarela e botões prateados, para serem manufaturados com a máxima urgência na officina de alfaiataria da instituição” (Ibid., loc.cit.). O inspetor da Inspeção Geral de Instrução Primária e Secundária solicitou, na mesma época, a “confecção de bancos e carteiras para a escola pública de meninos da Freguesia do Espírito Santo” (Ibid., loc.cit.). Em ofício expedido pela Secretaria de Polícia da Corte, em 1888, consta o pedido de “24 livros contendo cada um 250 folhas numeradas, em alçaço pautado para o expediente da Casa de Detenção da Corte” (FJ, Códice Ij7, p. 321). No entanto, havia muitas reclamações dos clientes quanto à qualidade do produto e a demora da entrega de muitas encomendas. Em algumas ocasiões, a culpa recaía sobre a qualidade do trabalho dos próprios presos e daqueles que tomavam conta das oficinas (SANT’ANNA, op.cit.).

No ano da abolição da escravatura, o diretor reclamava que a renda “era diminuta” (RJM, 1888, p.108) e as “manufaturas vendidas a particulares e repartições públicas haviam somado um montante inferior ao capital que havia sido recolhido pela instituição” (Ibid., p.109). Ele pedia, então, para que fossem diminuídos os produtos fornecidos gratuitamente para algumas igrejas e ao Asilo de Mendicância, além de haver diminuição nas encadernações dos livros oferecidos à biblioteca do Conselho de Estado. Mecanismos que, segundo ele, poderiam ajudar a melhorar os lucros. As oficinas, no entanto, nem sempre funcionavam como programado, pois muitas máquinas davam defeitos e não eram consertadas e nem substituídos; detentos se feriam ao manusear instrumentos ou quando se metiam em confusões com outros companheiros de oficina. No ano de 1885, o diretor reclamava que os detentos não estavam “seguindo à disposição de trabalho porque as circunstâncias não permitiam” (RMJ, 1885, p.56). Não havia espaço conveniente para

acomodar os detentos que estavam trabalhando e que, por isso, estavam “indistintamente aglomerados” (Ibid., loc.cit.).

Problemas que ajudam a refletir não apenas a respeito das condições de trabalho no complexo, mas também em como essas mesmas condições de trabalho provocavam conflitos e confusões, contribuindo para a desordem que parecia haver no interior da instituição e nas próprias oficinas. De acordo com Sant’Anna (op.cit.), nessas oficinas existiam regras rigorosas sobre “como manter o silêncio, sob o risco de punição na câmara escura, trabalho solitário ou jejum forçado” (Ibid., p.298), porém eram também lugares de conflitos, brigas e mortes. Ainda de acordo com essa autora, havia inúmeros casos em que os presos se envolveram em brigas com guardas, ameaças a companheiros com facas, paus ou pedaços e ferro, além de ser um lugar onde se podia combinar os futuros motins.

No interior desse complexo penitenciário não havia hospital para tratar os presos doentes, os feridos em brigas ou acidentes de trabalho. Os casos mais graves eram encaminhados para a Santa Casa de Misericórdia.<sup>183</sup> Para Foucault (apud MACHADO, 2006), o nascimento do hospital teria surgido a partir de “técnicas de poder e médica de intervenção sobre o meio” (Ibid., p.108). Nessa direção, haveria algumas características a serem compreendidas como, por exemplo, a hierarquização do hospital a partir da “tomada de tomada de poder pelo médico” (Ibid., loc.cit.), que se manifesta no “ritual da visita, desfile quase religioso em que o médico, na frente, vai ao leito de cada doente seguido de toda hierarquia do hospital [...]” (Ibid., loc.cit.). No interior do complexo houve, até o ano de 1886, apenas uma enfermaria disponível para atender todas as pessoas com problemas de saúde, que ficava localizada nas dependências da Casa de Correção. Elas eram examinadas por médicos que visitavam a instituição três vezes por semana, para os detentos nas celas, e uma vez por semana para os que se encontrados internados na enfermaria (CLIB, 1856, op.cit., p.299). Era, também, a função desses médicos inspecionarem, uma vez por semana, a comida servida na instituição; enviar mensalmente a relação de doentes para o diretor que, por sua vez, a enviava para o Chefe de Polícia; em caso de falecimento de preso deveriam avisar imediatamente ao diretor que, por sua vez, avisaria o chefe de polícia. Esse deveria acionar o delegado ou subdelegado, a quem cabia comparecer ao local acompanhado do escrivão, para lançar o óbito no livro destinado para esse fim.

---

<sup>183</sup> Durante a pesquisa, não foi possível localizar trabalhos que dessem conta de explicar o nascimento de hospitais em penitenciárias brasileiras dos oitocentos. Dessa forma, entendemos que é um campo a ser explorado e cuidadosamente analisado.



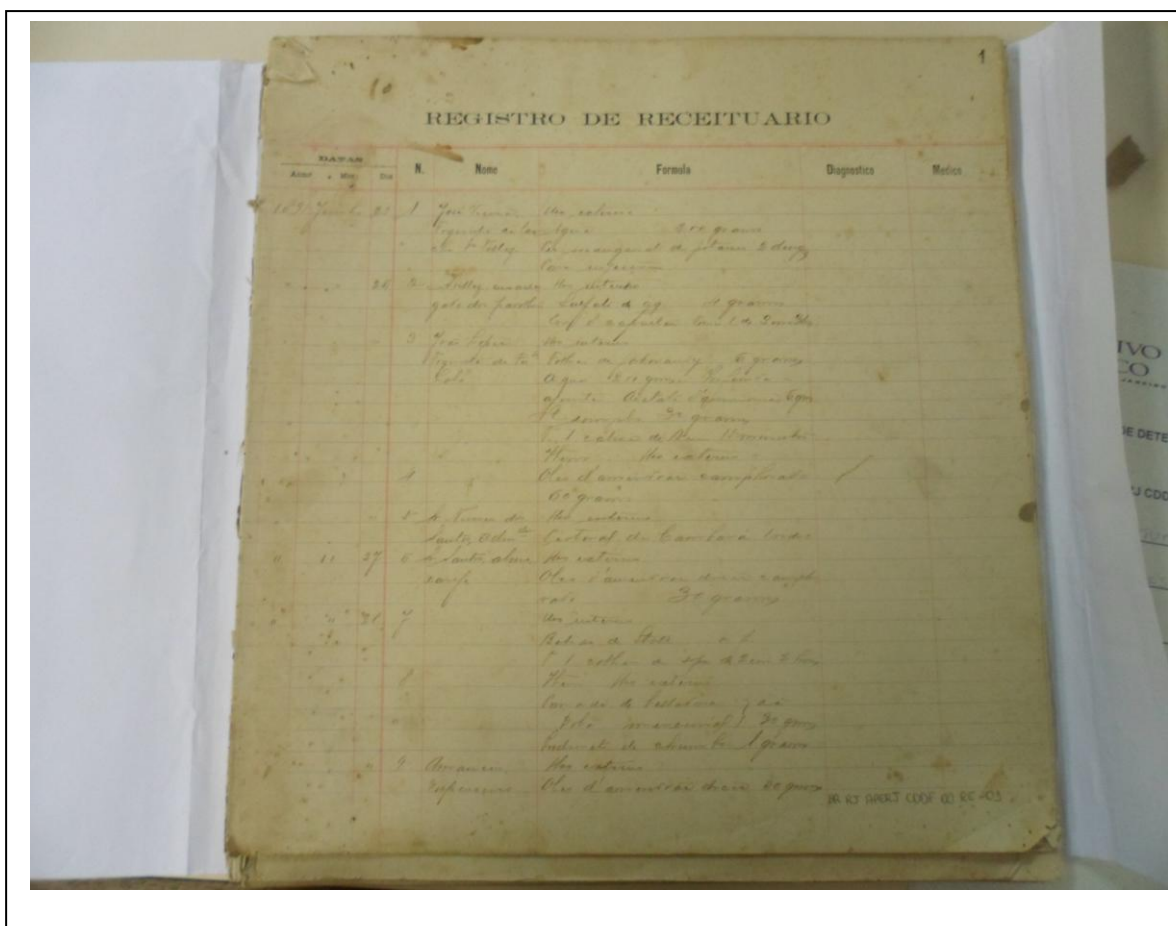
Nesse ano de 1886, porém, o ministro da Justiça ordenou a construção de uma enfermaria nas dependências da Casa de Detenção e, desta forma, reduzir o movimento da outra enfermaria (RMJ, 1886, p. 134). Para além disso, havia necessidade de individualizar, controlar e classificar presos e as respectivas doenças. Nesse caminho, foi construído um “prédio de dois andares reservados para uma enfermaria e cômodos para os demais empregados” (Ibid., loc.cit.). No primeiro andar ficaram “a sala dos guardas, a feitoria e a força policial [...] no segundo, foram instaladas a enfermaria, as salas dos médicos e a sala dos enfermeiros” (Ibid., loc.cit.). Mesmo na enfermaria havia a divisão por condição social dos presos: Os declarantes pobres, os “proletários”, ocupariam uma “sala de vinte e quatro metros quadrados” (Ibid., loc.cit.); os sustentados às custas das respectivas famílias, considerados “abastados”, teriam à disposição uma “sala de sessenta metros quadrados, a ser compartilhada com as mulheres detentas” (Ibid., loc.cit.).

[...] no hospital haveria um “sistema de registro permanente e, na medida do possível, exaustivo, do que acontece. Em primeiro lugar, técnicas de identificação dos doentes [...] aparece em cima do leito a ficha com o nome e a doença do paciente. Aparece, também, uma série de registros que acumulam e transmitem informações: registro geral das entradas e saídas em que se anota o nome do doente, o diagnóstico do médico que o recebeu, a sala em que se encontra e, depois, se morreu ou saiu curado [...] registro de receitas [...] constitui-se, assim, um campo documental no interior do hospital que não é somente um lugar de cura, mas também de registro, acúmulo e formação de saber (apud MACHADO, op.cit., p. 110).

Mesmo não sendo um hospital, a enfermaria da Casa de Detenção servia como lugar específico de cura, controle e classificações de doentes e doenças. Ao lado de cada cama deveria haver uma ficha onde todos os “procedimentos médicos, o desenvolvimento ou não da doença, os remédios e os efeitos causados, as reações a eles e o óbito, quando houvesse” (CLIB, 1856, op.cit., p.300) deveriam ser relatados. Nos Livros de Matrículas de Detentos e Detentas havia um campo específico para a enfermaria, onde deveria ser informado se o detento “baixou” ou não à enfermaria e, em caso positivo, o tempo de permanência na mesma. Dentre os Livros encontrados no Fundo Casa de Detenção está o de Receituário Médico. Em seu interior encontramos informações quanto ao nome do paciente; o diagnóstico; o nome do médico; o ano, mês e dia da prescrição médica; o número de vezes em que o paciente passou por esse tipo de prescrição e a forma como o remédio deveria ser aplicado. Documentos que denotam a importância de um acúmulo de saber sobre os pacientes da instituição. No entanto, o que fazer com esse saber? Quais os interesses do diretor ou do Chefe de Polícia sobre esse saber médico? Como fugia ao

escopo deste trabalho, nos limitados a informar aos leitores que há necessidade de maiores investigações nessa documentação.

Todos esses cuidados não ajudavam muito a conter o número de óbitos. Dois anos após a inauguração da enfermaria, o diretor informava ao que mais de “cinquenta pessoas” (RMJ, 1888, p.109) haviam morrido no seu interior, mas que esses óbitos haviam sido causados porque os detentos já “entravam na prisão doentes” (Ibid., loc.cit.). No ano de 1888, por exemplo, o diretor informava que o paciente de “nº1579 entrou na Casa de Detenção sofrendo escorbuto” (RMJ, op.cit., p.109); o de nº1863 tinha uma “séria lesão no coração” (Ibid., loc.cit.); nº 1916 chegara com “anemia no fígado” (Ibid., loc.cit.) e os de nº 1947 e nº 1951 estavam com “tuberculose em estágio avançado” (Ibid., loc.cit.). Esse tipo de justificativa parecia ser corrente entre os diretores. Dezoito anos antes, em 1870, o diretor informava no relatório ministerial que era “sabido que nas prisões da América três quartos dos falecimentos provinham de enfermidades relacionadas às vísceras do peito e 40% de tuberculosas pulmonares” (RMJ, 1870, p.174).



**Imagem 11** - Registro de Receituário médico da Casa de Detenção da Corte.

**Fonte:** Fundo Casa de Detenção do Rio de Janeiro.

Não só as questões de trabalho e de saúde dos detentos, representadas pelos conflitos existentes nas oficinas e nas condições da enfermaria, eram problemas no interior da instituição. A educação dita formal, considerada pelo discurso liberal como o maior instrumento na prevenção do crime, também era precária não apenas no interior do complexo como também no da Casa de Detenção. De acordo com alguns discursos parlamentares dos Oitocentos, a educação penitenciária brasileira deveria preparar “homens para a sociedade, tornando-os melhores do que eram antes; remediando os seus vícios de sua má educação” (CTB, 1871, p.71). Deveria oferecer aos presos noções de “[...] instrução e inculcar ideias de moral religiosa” (Ibid., loc.cit.). O educador deveria conversar com os detentos, ajustá-los e reconciliá-los; fazê-los sujeitarem-se às regras fixas. Porém, esse mesmo educador deveria cuidar para que a “demasiada familiaridade não enfraquecesse o efeito de seus discursos, além de evitar tudo que contribuísse para irritar ou perturbar a serenidade dos sentidos dos detentos” (Ibid., loc.cit.). Ou seja, a docilidade do comportamento, via educação escolar no interior da prisão, deveria ser conseguida através da habilidade dos responsáveis por gerir a educação prisional.

Na década de 1860, foi inaugurada uma escola de Primeiras Letras na penitenciária. Essa deveria atender a todos os que desejassem estudar, com exceção dos escravos (RMJ, 1870). Embora Azevedo (1874) informe, nos diários das suas visitas, que essa escola tenha sido desativada no ano de 1876, encontramos em relatórios ministeriais posteriores a essa data informações a respeito da movimentação no interior da mesma. No ano de 1879, por exemplo, a escola foi frequentada por vinte e nove detentos; doze tiveram “muito bom aproveitamento” (RMJ, 1879, p.56); sete, com “regular aproveitamento” (Ibid., loc.cit.) e dez com “quase nenhum aproveitamento” (Ibid., loc.cit.). O resultado final, no entanto, foi dado como “satisfatório” (Ibid., loc.cit.). De acordo com o professor, que era o capelão, todos os alunos eram aplicados, obtinham boas notas e foram aprovados nos exames do final desse ano (Ibid., loc.cit.). Levando em consideração que nesse mesmo ano passaram pela Casa de Detenção mais de seis mil pessoas, temos pouco mais de 0,5% de detentos frequentadores da instituição. O que nos faz concluir que pouquíssimos detentos estudavam. Dessa forma, há de se desconfiar do que o termo “satisfatório” realmente significava.

No relatório ministerial do ano de 1870, o diretor informava que a educação imposta por essa escola de Primeiras Letras deveria servir para “conhecer a origem do crime, combatê-lo e destruí-lo mesmo quando das manifestações dos primeiros sintomas” (RMJ, 1870, p.36). O professor, por seu turno, deveria conhecer todas as circunstâncias dos males sociais e físicos dos seus alunos. A educação, ainda segundo ele, “limitaria consideravelmente o

número desses desgraçados que a sociedade vê-se obrigada a guardar em antros de granito e ferro, esperando muitas vezes sua dúbia regeneração” (Ibid., loc.cit.). Muitas das vezes a prisão ignorava as origens dos crimes; suas raízes mais profundas e, dessa forma, não havia como combater a criminalidade na sua origem, por meio da educação, porque se combateu apenas em um nível mais superficial. Alguns detentos “[...] analisados, se tivessem sido educados convenientemente dentro dessa escola, poderiam ter sido excelentes cidadãos em vez de criminosos” (RMJ, op.cit., loc.cit.). Para o diretor, a culpa do analfabetismo entre os detentos estava no fato de não terem recebido uma educação moral e religiosa. Muitos jovens não aprendiam a ler e contar com os seus patrões; outros eram explorados pelos pais, que os mandavam trabalhar e ficavam com os seus ganhos; muitos dos jovens presos aprenderam a ler, escrever e contar apenas observando os movimentos da contabilidade nas lojas onde trabalharam. A formação superior, em línguas ou escrituração contábil aconteceria somente pela força de vontade. E os portugueses, em número maior do que o necessário, acabavam sem ocupação e acabam vagando pelas ruas ou iam trabalhar na guarda urbana.

Havia incentivo para o estudo? Quais eram as condições da sala e do professor? Como os alunos eram classificados? Os vestígios encontrados nos documentos dão conta de que todo o detento, com “bom comportamento” (RMJ, 1879, op. cit., loc.cit.) poderia assistir às aulas na escola, que fora dividida por classes. A primeira era constituída por detentos que haviam dado entrada na instituição já sabendo ler e escrever (Ibid., loc.cit.). A segunda classe era composta por detentos que ainda não sabiam ler e escrever. De acordo com Maciel (2006), dos 522 mil habitantes existentes na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1890, 307 mil (58,8%) sabiam ler e escrever. Em 1906, com 818.113 moradores, aproximadamente 460 mil (59,8%) eram alfabetizadas, enquanto os analfabetos estavam na casa dos 40,2%. Números que, segundo a autora, demonstram que o número de analfabetos tendia a diminuir. Nessa direção, houve nos anos finais do Império iniciativas de vários livreiros para atender a uma “população comum” (Ibid., p. 217) constituída por pessoas semiletradas que estavam sendo sumariamente ignoradas por outras livrarias; havia disponibilidade de livros para “todos os bolsos e gostos” (Ibid., loc.cit.). Dessa forma, há de se desconfiar da informação prestada pelo diretor do ano de 1870 que ser o grau de instrução dos presos “considerado deficiente”(Ibid., loc.cit.).

Dos seiscentos e trinta presos condenados no ano de 1871, cento e quarenta e nove foram considerados aptos a ler e a escrever. Nas classes havia cento e quarenta e seis brasileiros, onde 42,5% sabiam ler e escrever. Do total de vinte e quatro detentos, conduzidos por motivo de vadiagem, dezessete liam e escreviam. Em seguida, estavam os portugueses

com um total de cento e quatro presos, onde 60% foram considerados alfabetizados; fato que corroborou para que o diretor questionasse esse índice: “[...] haveria alguma instrução entre as pessoas presas nesses países?” (RMJ, 1871, p. 49), pois ali se encontravam as “últimas camadas da sociedade” (Ibid., loc.cit.).

Os problemas estruturais, de superlotação, aglomeração entre correccionais e apenados e separação dos detentos pela origem social permaneceram mesmo com o advento da República. A idealização de um lugar provisório continuava no campo da teoria, pois na prática as coisas não haviam mudado muito. Mesmo tendo havido algumas mudanças, o sistema penitenciário continuava deficiente. No relatório do Ministério da Justiça do ano de 1900, tanto a Casa de Correção quanto a de Detenção continuavam a não preencherem os diversos “fins a que foram destinadas” (RMJ, 1900, p.151passim). No ano de 1900, algumas obras foram realizadas para na Casa de Detenção: construção de novo alojamento dos guardas, casa do administrador, pintura e colocação de portões de ferro. Porém, ainda carecia de grandes melhoramentos, a fim de que o asseio e a disciplina fossem mantidos, reclamava o administrador da Casa.

De acordo com Bretas (2009), no final do século XIX as prisões passaram a receber uma variedade de visitantes além dos já tradicionais advogados e filantropos. Nesses lugares os repórteres, cronistas, escritores, entre outros profissionais, encontraram excelentes fontes para os seus artigos diários. Além de Azevedo (op.cit.), os jornalistas e escritores Ernesto Senna e João do Rio também realizaram visitas regulares à instituição. O primeiro, em suas primeiras visitas, se concentrou mais na história dos crimes cometidos pelos detentos do lado de fora da prisão do que propriamente as suas vidas nos espaços intramuros. Porém, ainda de acordo com o professor Marcos Bretas, tempos depois Senna passou a se interessar, também, pela vida dos presos dentro da prisão. Em seu trabalho *Através do Cárcere* (1895), o autor procurou descrever, por exemplo, o que os detentos produziam como armas, poesia, artesanato e pequenas obras.

Ainda de acordo com Bretas (op.cit., p.202), os trabalhos realizados por João do Rio, no entanto, “fez dele uma celebridade em seu próprio tempo e uma fonte favorita para os historiadores”. Em seus escritos, as prisões foram perdendo suas “características de lugares especiais onde havia criaturas especiais e, em vez disso, se tornam parte da cidade” (Ibid., loc.cit.). Para ele, havia a necessidade de propagar os acontecimentos intramuros para toda a população da cidade. Em um de seus escritos, entendia que a Casa de Detenção era uma “hospedaria da infâmia” (RIO, 2008, p.225) onde poderiam ser encontrados até “19 pessoas dividindo a mesma cela” (Ibid., loc.cit.). Para alguns funcionários da Casa, a única solução

para esses e outros problemas seria “duplicar ou triplicar a pena dos reincidentes que voltassem para a Casa pelos mesmos motivos anteriores [...] e mais repressão á delinquencia” (Ibid., loc.cit.).

Segundo Goffman (1999), a identidade da pessoa presa vai sendo modificada e até mesmo reconstruída a partir das trocas nas relações culturais vivenciadas nessas instituições e, principalmente, a partir das normas que passa a ser inserido, transformando, assim, a prisão em uma “instituição total” que impõe uma barreira física e social com um mundo externo e imprime aos indivíduos um processo de deterioração da identidade. Por meio da convivência diária no trabalho, nos corredores, nas relações sexuais entre os detentos estabelecem relações de amizade, de conflitos, de amor e negociação colocando, assim, em segundo plano, as regras impostas pelos regulamentos. Nesse sentido, os detentos recebem influxos deletérios, que teriam o poder de transformá-los para pior. Em geral, vai se desadaptando dos condicionamentos sociais extramuros, na medida em que se vai adaptando aos condicionamentos da sociedade intramuros. Nesse sentido, o Ministro da Justiça, Sayao Lobato, entendia que o sistema penitenciário deveria servir para lembrar ao homem que a natureza o havia criado para conviver com os seus semelhantes e “[...] e lembrar que mesmo o laço de matrimônio, que só a morte poderia dissolvê-lo, pode ser rompido pelo sistema penitenciário [...]” (RMJ, 1870, p.172).

Essa deterioração da identidade parecia surgir em depoimentos dos detentos da Casa a João do Rio. Alguns desejavam sair da instituição através de “[...] fugas, motins ou burlando as leis da prisão” (RIO, op.cit., loc.cit.); outros pareciam conhecer muito mais os trâmites do sistema prisional do que os “advogados de porta de xadrez” (Ibid., loc.cit.), pois faziam petições de *Habeas Corpus*, conheciam artigos dos Códigos e assinavam declarações de inocência de outros detentos. Para Rio (op.cit.), os detentos da Casa viviam uma “[...] tensão nervosa constante [...]” (Ibid., loc.cit.) em virtude das precárias condições de vida dos presos. Condições que despertavam preocupações por parte da comissão de visitas. No ano de 1900, essa comissão observou a necessidade de “grandes melhoramentos no edifício em que funciona a Casa de Detenção, afim de que possam ser ahi mantidos o asseio e a disciplina” (RMJ, 1900, p.172).

Para além disso, os membros da comissão alertavam para fatos graves que estavam ocorrendo naquele estabelecimento, tais como assassinatos e sublevações em decorrência da superlotação e da convivência entre apenados e correcionais. Foram verificados casos de assassinatos como o do “[...] detento Carlos Ferreira da Silva, do qual foi o autor o detento de nome Julio da Silva Noronha” (Ibid., loc.cit); de “sublevação promovida por gatunos,

desordeiros e vagabundos, recolhidos por ocasião da visita do presidente da República Argentina [...]” (Ibid., loc.cit.); uma outra “grave sublevação ocorreu no dia 25 de maio, sendo necessário transferir, de momento, os chefes da desordem, em numero de 14, para a Casa de Correção, afim de fazer voltar a calma às prisões”(Ibid., loc.cit.). Na tarde do dia oito de setembro de 1900, quando os detentos empregados em serviços externos das prisões eram recolhidos, houve um “grave conflicto interno de que sahiram levemente feridos cinco detentos” (Ibid., loc.cit.). No dia vinte e sete de setembro do mesmo mês, cinco detentos que se achavam no “cubículo de número 46” (Ibid., p. 173), da galeria superior, destruíram o forro da cela e fugiram. A sentinela que estava na guarita principal percebeu a fuga e atirou contra os fugitivos. Um dos fugitivos, conhecido como “padre Bells” (Ibid., loc.cit.), foi atingido no lado direito do peito e caiu imediatamente; de volta à Casa, ficou internado na enfermaria até se recuperar dos ferimentos. Dias depois desse incidente, outros dois detentos foram capturados pela polícia: “José de Souza Barroso e Manoel Ramos Peixoto”(Ibid., loc.cit.).

Havia também constantes relações entre guardas e presos. No ano de 1888, o administrador da Casa fora substituído pelo oficial de polícia, que era comandante da força da guarnição do complexo penitenciário, por ter sido acusado de convivência nas relações entre seus comandados e os presos do complexo. Todos os guardas sob o seu comando, na sua maioria estrangeiro, foram dispensados sob a acusação de estarem “negociando com os detentos [...] e haverem auxiliado uma tentativa de evasão” (RMJ, 1888, p.56). Exemplo disso foi um caso em que o preso conseguiu fugir dentro de um “baú feito de folhas de flandres” (Ibid., loc.cit.) sem que ninguém percebesse a fuga. De acordo com o chefe de polícia, toda a segurança do complexo penitenciário era realizada por policiais militares, nomeados pelo diretor. Dessa forma, poderia ter “havido conivências e excessos entre todos” (Ibid., loc.cit.).

A partir dos relatos desses jornalistas e dos relatórios ministeriais, podemos perceber a manutenção da superlotação e convivência entre diferentes classes de presos durante as décadas iniciais do período republicano. Além disso, atentamos também para o fato de que o descaso das autoridades em relação aos processos dos detentos continuou mesmo após o Império. No mês de abril de 1900, o escrivão da Secretaria da Polícia da Capital Federal, Altamiro Mendes, após visita realizada à Casa de Detenção, relatou ao Procurador Geral do Distrito Federal e ao Presidente do Tribunal do Júri que os processos de duzentos e quarenta e cinco detentos à disposição dos juizes do Tribunal civil e criminal e cento e sessenta e dois à disposição da ordem das Pretorias ainda não “haviã tido andamento dentro dos prazos legais [...]” (RMJ, 1900, p.173). Altamiro, dessa forma, solicitou a essas duas autoridades que houvesse rapidez nesses e em outros processos, assim como a expedição imediata de Alvarás

de solturas. Entendia que essas providências ajudariam aos réus a não permanecerem presos após a conclusão da pena. Solicitou, ainda, ao chefe de polícia da Corte para verificar junto ao administrador da Casa o cumprimento das leis, e assegurar que o detento, ao ser conduzido à Casa, deveria vir acompanhado da respectiva ordem escrita da autoridade competente. Fato que contribuía enormemente para a superlotação e a dificuldade em identificar os que entravam na instituição.



**Imagem 12** - Entrada principal do antigo complexo penitenciário do Rio de Janeiro imperial.

**Fonte:** Arquivo pessoal do autor, 2010.





**Imagem 13** – Prédios da Penitenciária Milton Dias Moreira. Antiga Casa de Detenção da Corte.  
**Fonte:** Arquivo pessoal do autor, 2010.



**Imagem 14** – Prédio da Penitenciária Lemos de Brito. Antiga Casa de Correção.  
**Fonte:** Arquivo pessoal do autor, 2010.

### 3.3 A organização do saber: Livros de Matrículas de Detentos e Detentas

De acordo com Foucault (2005, p.143), o sucesso do poder disciplinar se deve ao uso de instrumentos como “o olhar hierárquico, sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, ou seja, o exame”. A finalidade do exame, dentre outras coisas,<sup>184</sup> seria fazer “a individualidade entrar num campo documentário” (Ibid., p.157). O resultado seria:

[...] um arquivo inteiro de detalhes e minúcias que se constitui ao nível dos corpos e dos dias. O exame que coloca os indivíduos num campo de vigilância situa-os igualmente numa rede de anotações escritas; compromete-os em toda uma quantidade de documentos que os captam e os fixam. Os procedimentos de exames são acompanhados imediatamente de um sistema de registro intenso e de acumulação documentária [...] (Ibid., loc.cit.).

O exame possibilitaria estabelecer uma visibilidade constante sobre os indivíduos, permitindo que esses sejam diferenciados e sancionados. Em um regime disciplinar deve-se formar em torno dos presos “[...] um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e centraliza” (Ibid., loc.cit.).

O sistema de composição de um saber sobre os detentos da Casa de Detenção estava prescrito no seu Regulamento que, por sua vez, determinava a confecção de cinco tipos de livros: “[...] Entrada e Saída (para homens, mulheres e escravos separadamente); Óbitos; Inventário; Conta Corrente dos presos sustentados pelo Estado e de Índice Alfabético” (CLIB, 1856, p. 301). O primeiro registrava dados dos detentos, como nome, idade, sexo, estado civil, moradia, filiação, profissão, nacionalidade, naturalidade, vestimenta, data e motivo da prisão; se sabia ler e escrever; sinais característicos visíveis (cor, cabelo, bigode, barba, olhos, nariz, boca, sobrancelhas e pele); quem e como foi conduzido à prisão; entrada e saída da enfermaria e se usou medicamentos; sinais adquiridos na prisão e dia da soltura. Os dados mudavam conforme o tempo e a condição do preso (Ibid., loc.cit.). Nos livros dedicados aos escravos o termo “profissão” foi substituído por “senhor”; ou seja, o sujeito deveria ser associado ao seu proprietário. Nos casos dos livros dedicados aos presos políticos, as alterações não são acentuadas, apenas surgem termos como “roupas”, no lugar de vestimentas, e “sua prisão” no lugar de “motivo da prisão”.

No segundo livro deveria constar o registro do óbito e a causa da morte. No terceiro, que era o livro de inventário, deveria constar os registros dos objetos que os presos portavam

---

<sup>184</sup> Inverter a economia da visibilidade do exercício do poder e faz de cada indivíduo um caso, quando cercado de todas as suas técnicas documentárias (FOUCAULT, 2005, pp.158-159).

no momento da entrada nessa prisão; e o valor do salário dos que trabalhavam, a fim de amortizar as despesas ou para a formação de pecúlio. O quarto livro serviria para registros dos trabalhos realizados pelos presos que se declarassem pobres e que, portanto, seriam sustentados pelo Estado. O último, por sua vez, deveria conter uma lista, em ordem alfabética, dos presos na qual funcionaria como um índice para os demais livros (CLIB, 1856, op.cit., loc.cit.).

Parte dessa documentação encontra-se disponível para consulta no Fundo Casa de Detenção do Rio de Janeiro que está sob a guarda do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ). Os seguintes Livros de Matrículas estão disponíveis no acervo: Detentos Escravos, Livres e Libertos; Detentos Livres e Libertos; Detentos Escravos; Listagem Nominal de Detentos; Detentas e Menores de 21 anos; Detentos Homens e Menores de 21 anos; Detentos Homens; de Detentas; Detentos Menores de 21 anos; de Presos Políticos; Livros Diversos; Livro Razão; Livro de Pecúlio de detentos e Livro de Registro de Receituário. Nesse último, podem ser encontradas informações a respeito de pacientes que deram entrada na enfermaria entre os anos de 1860 e 1869. No Livro de Listagem Nominal de Presos constam os nomes dos detentos que passaram pela instituição entre os anos de 1875 a 1901.

Nessa documentação, cerca de vinte e oito metros lineares, encontramos inúmeras informações de pessoas que deram entrada na instituição entre os anos de 1860 e 1969. Todos os documentos que compõem o Fundo são supostamente oriundos da penitenciária Milton Dias Moreira que os enviou para o Arquivo Público no ano de 1992.<sup>185</sup> Segundo Soares (1994, p.24), essa documentação é o maior “repositório de informações sobre os indivíduos das classes populares do Rio de Janeiro” no século XIX. A afirmação baseia-se no fato desse historiador ter analisado diferentes livros entre os anos de 1861 e 1890, com o objetivo de entender problemáticas envolvendo grupos de capoeiras que circularam pela cidade do Rio de Janeiro imperial.

Durante o Império do Brasil, esses Livros de Matrículas e as fotografias foram os principais instrumentos pelos quais a polícia da Corte identificava as pessoas conduzidas à Casa. Nas primeiras décadas republicanas, no entanto, uma pessoa “presa no Rio de Janeiro era submetida a procedimentos burocráticos bem mais complexos” (CHALHOUB, 2012, p.212). Os registros dos presos passaram a contar com dados fotográficos e antropométricos, que foram substituídos pela impressão digital a partir do ano de 1907.

---

<sup>185</sup> Informação retirada do Inventário do Fundo da Casa de Detenção do Rio de Janeiro, no qual participei da organização.

Na divisão criminal do ano de 1910, o Gabinete de Identificação e Estatística da Secretaria de Polícia, que ficava em um prédio próximo à Casa de Detenção, recebeu 3.120 fichas datiloscópicas de diferentes delegacias, inspetorias e repartições policiais de diferentes distritos. Continham informações de 2.708 homens e 412 mulheres. Porém, na Secretaria já existiam 1.500 fichas à disposição da polícia. Havia, ainda, uma “Secção de Identificação” (RMJ, 1910, p.80-81) pertencente à Secretaria, onde existiam fichas com identificação de 1.088 presos. Nesse ano, houve quarenta e quatro consultas a esses registros, por parte da polícia, a fim de obter mais informações sobre os presos que estavam prontos a serem libertados da Casa de Correção. Houve, por outro lado, quarenta e quatro consultas sobre os presos que estavam dando entrada nesse mesmo estabelecimento prisional. Quanto à divisão civil, 1.881 pessoas foram identificadas por esses mecanismos de vigilância e controle. Dessas, 1.362 fichas eram de pessoas detidas na Casa de Detenção (Ibid., p.80). No ano de 1911, como parte do processo de identificação e classificação, o detento fazia um exame médico para determinar seu estado mental e a aptidão para o trabalho. Durante esse ano, 4.152 presos passaram pela Casa de Detenção. Desses, 1.653 tiveram suas impressões digitais registradas nas fichas da Secretaria de Polícia. Era somente após esses primeiros procedimentos identificatórios que os detentos e detentas vestiam suas “calças azuis e camisas brancas de algodão com a inscrição CD” (SENNA, p.14) e eram encaminhados para uma das quarenta celas disponíveis.



**Imagem 15** - Fotografia Judiciária da Polícia da Capital Federal. Ano de 1932.

**Fonte:** Fundo: GIFL. Código do Fundo: OI. Notação do documento: 6C6. Documento de Polícia.

Apesar de algumas lacunas, os Livros de Matrículas da Casa de Detenção são uma “série documental condizente com análises quantitativas, pois permite acompanhar informações sistemáticas sobre grande número de variáveis ao longo do tempo” (CHALHOUB, 2012, p.229). Esse autor analisou vários livros entre as décadas de 1860 e 1870, com o intuito de sustentar a sua hipótese de que havia uma “liberdade precária” (Ibid., loc.cit.) entre os negros. De acordo com as suas investigações, até a década de 1860 “ainda parecia vigorar com força o pressuposto de que alguém detido por suspeição de ser escravo, e de andar fugido, permanecia escravo até prova o contrário” (Ibid., p. 232). Na década de 1870, no entanto, “por influência da Lei de 28 de setembro de 1871, a tendência passava a ser considerar livre a quem não se podia provar escravo” (Ibid., loc.cit.).

Para o autor, a polícia “atravessou todo o século XIX” (Ibid., p. 229) prendendo pessoas de cor sob “dupla suspeição de que fossem escravas e de que estivessem fugidas” (Ibid., loc.cit.). Um sério problema, pois, somente na cidade do Rio de Janeiro imperial, 44,4% da população era constituída por negros, “escravos e pessoas livres de cor [...]” (Ibid., loc.cit.). Entre essa população, “59,9 era livre e 40% escrava” (Ibid., loc.cit.). Nos Livros de Matrículas, o autor investigou os motivos das prisões relacionados a “fugido ou fugida” (Ibid., p.231) e por “suspeita de fugido ou fugida” (Ibid., loc.cit.). Considera que esses motivos estavam relacionados a manter “o domínio senhorial” (Ibid., loc.cit.). Suas conclusões preliminares foram as de que havia falhas nas informações prestadas pelos escrivães porque nem sempre o escravo era inscrito no livro destinado a “escravos”; o mesmo acontecia com os livros destinados às pessoas consideradas livres, pois muitos “fugidos ou suspeitos de” (Ibid., loc.cit.) foram arrolados em livros destinados a pessoas destinadas a essas pessoas. Pessoas detidas por serem consideradas “vadias” foram encontradas em livros destinados a escravos. Dessa forma, criou-se uma contradição: uma pessoa livre não poderia ser presa por estar “fugida”; em contrapartida, o escravo não poderia ser preso por vadiagem, já que a “condição de escravo vinculava a pessoa de imediato à ideia de trabalho sob domínio de determinado senhor” (Ibid., p.231). A conclusão do autor é a de que a polícia imperial pode ter “influenciado, ou pode ter tido impacto relevante, na experiência de escravos e seus descendentes” (Ibid., p.232).

As investigações realizadas nesta parte do trabalho corroboraram, guardadas as suas especificidades, com as inquietações do professor da Unicamp. O caso do português Antonio Maria Pereira, vulgo “bajôjô”, que teve seu pedido de *Habeas Corpus* negado em maio de 1884 (FSTJ, maço 1721, nº 2628), ajuda a compreender um pouco mais a respeito das complexidades que envolviam as informações contidas nessa documentação, além de

verificar que os detentos não estavam alheios a determinadas nuances do sistema penitenciário. Quando convinha, usavam as deficiências do próprio sistema para burlá-lo.

Antonio Maria, ou “bajôjô”, alegava que permanecia injustamente detido na Casa de Detenção, já que se dizia trabalhador e com uma conduta irrepreensível. Sustentava ter sofrido maus tratos por parte dos policiais que o havia conduzido ao estabelecimento prisional. Entretanto, as informações prestadas ao Ministério da Justiça, por parte do diretor da Casa, eram as de que Antonio Maria tinha uma conduta extremamente irregular: brigava com os companheiros de cela, tinha gênio turbulento e era incorrigível nos vícios e nos crimes e mal sabia escrever o seu nome e apelido. Portanto, se tratava de um astuto vagabundo dotado de audácia, de esperteza e de maldade (FSTJ, op.cit.). Além disso, mudava constantemente de nome. Quando convidado a comparecer diante de uma autoridade, em função de suas inúmeras detenções por desordem e vadiagem, apresentava-se sempre com nomes diferentes. Perante o Imperador, deu o nome de José Felipe. Porém, nas anotações da polícia e da Casa de Detenção havia informado nomes como Antonio Maria Pereira, Antonio dos Santos Maria, Antonio Pereira dos Santos e José Felipe Gonçalves de Santa Maria.<sup>186</sup> O diretor o considerava um “industrioso ratoneiro”.<sup>187</sup> Sua mulher o denunciou à polícia por ter participado do roubo de jóias de Victorino de Sá Passos em Belo Horizonte (FSTJ, op.cit.). Foi preso algumas vezes nas cidades de Ouro Preto e Juiz de Fora, mas sempre conseguia fugir da cadeia.

Estivera ausente alguns anos da Corte. Entretanto, no mês de maio de 1884, foi visto perambulando pelas ruas da cidade onde fora imediatamente capturado e detido na Casa de Detenção. Diante desse histórico criminal, o diretor encaminhou um pedido ao Imperador, solicitando que “bajôjô” fosse deportado para Portugal, seu país de origem. Pedido, esse, aceito e assinado pelo Imperador. Seu último registro na Casa de Detenção foi o de “Antonio Maria Pereira, vulgo “bajôjô”, porque fora com esse nome que assinou os documentos da deportação.

“Bajôjô” foi um reincidente e, portanto, uma daquelas “criaturas para quem a prisão era um *habitat* natural” (BRETAS, 2009, p. 194). A preocupação com a questão da reincidência já aparecia entre a polícia da Corte, muitos anos antes desse caso. O diretor da Casa de Correção, Luiz Vianna de Almeida Vale, ainda no ano de 1870, entendia que a reincidência estava associada à falta de harmonia entre o delito e a pena. Recorrendo às análises do médico e escritor francês Lepelletier de la Sarthe (1790-1880) que, dentre muitas

---

<sup>186</sup> Nos registros verificados no Livro de Matrículas encontramos o nome de Antonio Pereira dos Santos.

<sup>187</sup> Ratoneiro: Todo aquele que roubava coisas de pequeno valor. (PINTO, op.cit., p.436).

pesquisas, procurava identificar e classificar a parte “cancerosa da sociedade” (RMJ, 1870, p.64). Para esse diretor, no interior da Casa poderia ser encontrados essa parte “cancerosa”, ou seja, vagabundos, gatunos, ladrões, depravados, envenenadores, homicidas e outros “tipos penitenciários” (RMJ, 1870, p.64).

Almeida Vale gostava de observar os detentos, e chegava a conjecturar que o caráter fleumático e quieto do reincidente era responsável por esse tipo de conduta. Ou seja, entrava e saía constantemente do ambiente prisional. Criara essa teoria ao observar por longo tempo um preso da instituição, à época estava com quarenta e dois anos de idade, que entrava e saía por cinco vezes da instituição. Esse detento apresentava traços da face e do contorno do corpo semelhantes ao de uma mulher. Nada o incomodava. Trabalhava em uma das máquinas de costura da oficina de alfaiates. Era sereno como uma mulher. Comia, dormia perfeitamente e gozava de excelente saúde. Nunca havia demonstrado sinais de raiva. Parecia estar acostumado aos hábitos monótonos da prisão. Era indiferente ao fato de estar ou não livre. Aparentava que o objeto mais caro ao homem, sua liberdade, pouco importava para aquela alma. Em outro momento, o diretor compara os reincidentes com aqueles que entravam pela primeira vez na prisão. Para os primeiros a prisão parecia ser a segunda casa. Trocavam de roupa como se estivessem indo jantar. Eram familiarizados com tudo: comida, cubículos, outros presos e trabalho. Os segundos aparecem com traços de estupidez; um certo idiotismo. Assemelham-se às crianças, a quem tudo é necessário ensinar. Para trocar de roupa é preciso que lhe indiquem peça por peça. Deixam que os cabelos e a barba sejam cortados, enquanto seus olhos estão voltados para o chão. O cabeleireiro, por sua vez, obriga-os constantemente a voltar-lhes a cabeça para fazer a operação. Têm ares de imbecilidade. Entrando no cubículo, tudo impressiona. Até o som forte e estridente da batida da porta abala os seus corpos.

Analisando alguns processos criminais de pessoas que foram presas nos espaços da cidade, podemos constatar que os detidos tinham conhecimento das leis, a despeito de serem quase sempre identificados como analfabetos, e as usavam a seu favor porque não pareciam desejosos de carregarem uma “marca” prisional. Portanto, nem todos tinham esse ar bestial, proposto por esse diretor. Os detentos, segundo as fontes consultadas, não estavam de forma alguma bestializados diante das relações de poder presenciadas nos espaços intra e extramuros dessa instituição prisional. Nos emaranhados documentais a respeito de processos criminais, existentes no Arquivo Nacional, encontram-se uma infinidade de relatos que denotam a não bestialização por parte daqueles que os discursos jurídicos entendiam como pertencentes ao mundo da rua, da periculosidade. Antes, porém, demonstravam conhecedores das leis,

acionavam advogados, não assinavam certos papéis e, sobretudo, se queixavam da morosidade de uma Justiça considerada lenta e parcial (FRRJ, 1877, cód.84, nº. 5214).

No dia seis de dezembro de 1877, na 10ª estação da Guarda Urbana<sup>188</sup> se encontravam presentes, além do comandante, os guardas urbanos<sup>189</sup> José Pedro machado, 24 anos, brasileiro, solteiro e José Alves Pinheiro, português, 28 anos. Ambos haviam prendido e conduzido até esse local, João Pereira ou Francisco Pereira de Souza, vulgo “João grande”, português, 18 anos, solteiro, pescador, analfabeto; João Teixeira de Souza, 22 anos, português, catroneiro, alfabetizado; Manoel Teixeira Alves, 18 anos, português, solteiro, pescador, alfabetizado e Alfredo de Lima Barros ou Francisco Simões da Silva, 26 anos, português, solteiro, trabalhador e analfabeto (FRRJ, 1877, cód.84, nº. 5214). Todos foram conduzidos à estação da Guarda por estarem perambulando pela Praça da Marinha,<sup>190</sup> às cinco horas da tarde. De acordo com os acusadores, eles viviam vagando por praças e ruas da cidade; não tinham ocupações, nem moradias certas e sobreviviam às custas dos pequenos furtos que praticavam pelas ruas. Motivos pelos quais haviam sido obrigados a assinarem Termos de Bem Viver.<sup>191</sup>

Questionados pelo comandante sobre a veracidade das acusações, João Francisco afirmou serem falsos os depoimentos dos guardas, visto sequer ter assinado o Termo; Alfredo disse não ser vagabundo. Vivia do seu trabalho e, portanto, as acusações eram infundadas. João Teixeira, por sua vez, disse possuir um bote de nº 3122, de onde tirava o sustento para sua sobrevivência. Caso fosse preciso, teria como comprovar as informações prestadas. Alegou também ter sido preso sem saber o real motivo da mesma, pois tinha acabado de deixar alguns passageiros no porto e, ao desembarcar, foi interpelado pelos guardas urbanos. Afirmou, ainda, ter domicílio certo, Rua da Misericórdia, nº 136,<sup>192</sup> e que teria como comprovar através dos “papéis”. Manuel disse que só declararia algo sobre a sua prisão na

<sup>188</sup> A instituição foi criada em janeiro de 1866. Deveria limitar-se às rondas pelas ruas da cidade. Era uma força de patrulheiros uniformizados, não militarizados, que ajudaria a prevenir crimes e evitar atividades consideradas suspeitas (HOLLOWAY, 1997).

<sup>189</sup> As instruções operacionais eram para que prendessem pessoas por comportamentos que não eram crime nem infração de Posturas Municipais. Deveriam prender, por exemplo, pessoas encontradas conduzindo objetos ou volumes que se tornarem suspeitos, em razão da qualidade desses ou da condição de tais pessoas. Tinham ordens para reprimir comportamentos “inaceitáveis” como gritar ou fazer barulho excessivo, por parte dos escravos; interrogar indivíduos parados perto de muros ou portas de comércios ou casas, em atitudes suspeitas; prender os desordeiros que provocassem ameaças, sem vítimas, à ordem pública (Ibid., loc.cit.).

<sup>190</sup> Local perto das Ilhas das Cobras (BRASIL, 2000).

<sup>191</sup> Instrumento de punição para a pessoa de vida considerada desqualificada. O Código Criminal do Império oficializou o discurso de que o desqualificado social era um perigoso em potencial. Dessa forma, obrigava a “[...] a assinar Termo de Bem viver aos vadios, mendigos, bêbados, prostitutas, que perturbam o sossego público, aos turbulentos, que por palavras ou ações, ofendam os bons costumes, a tranquilidade pública e a paz das famílias” (CCIB, Cap. II, Art. 2, § 2º). Prevvia prisão de três meses na Casa de Correção.

<sup>192</sup> Ainda existem vestígios, cerca de quinhentos metros, dessa rua que fica próxima ao Museu Histórico Nacional.



presença de um advogado. Ao final, o comandante lavrou o auto de infração em flagrante, com as assinaturas das testemunhas e os acusados. Porém, como João Pereira e Alfredo eram analfabetos, nos seus lugares assinaram dois funcionários que estavam presentes.

Até o momento, a burocracia judicial estava sendo cumprida: “não havendo autoridade no lugar em que se “effectuar a prisão, o conductor apresentará immediatamente o réo áquella autoridade que ficar mais próxima” (CPCIB, 1871, Art. 12, § 1º); de acordo com as informações prestadas pelos guardas, os suspeitos foram presos em flagrante e, dessa forma, deveriam ser postos “à presença do Juiz, ou autoridade competente, onde será interrogado sobre as arguições que lhe fazem o conductor, e as testemunhas, que o acompanharem; do que se lavrará termo por todos assignado” (Ibid, Cap. III, Art. 132); os acusados não foram dispensados em função de terem sido considerados “vagabundos e sem domicílios certos” (Ibid., Cap. VII, Art. 37). Por fim, os acusados foram encaminhados para a Casa de Detenção, a fim de aguardarem os respectivos julgamentos.

Nos parâmetros da lei, o executor da prisão deveria entregar ao detido um dos exemplares do mandado de prisão, onde deveria constar “a declaração do dia, hora e lugar, em que efetuou a prisão” (Ibid., loc.cit.) e, por sua vez, deveria exigir que o preso declare tê-lo recebido. Porém, caso esse se recuse a receber e assinar “lavar-se-ha auto assignado por duas testemunhas” (Ibid., Art. 13). Esse documento, assim como a Nota de Culpa, deveria acompanhar o preso quando da sua chegada à Casa e o carcereiro assinaria um recibo, informando a respeito da “[...] entrega do preso com declaração do dia e hora” (Ibid., Art. 13). Porém, esses procedimentos não foram executados nos casos dos detidos citados anteriormente. Nenhum deles recebeu o dito mandado, assim como o carcereiro os recebeu sem assinar a tal documentação (FRRJ, op.cit., loc.cit.). Informação que ajuda a refletir sobre como os agentes policiais subvertiam às ordenações judiciais, quando se tratava de casos da população mais ou menos miúda.

As Notas de Culpa foram providenciadas no dia seguinte. Porém, João Teixeira e Manoel Teixeira se recusaram a assinar o recebimento das mesmas. A alegação posta na dita Nota era a de que ambos haviam desobedecido ao “Termo de Bem Viver” (FRRJ, op.cit., loc.cit.). Na documentação, não encontramos indícios dos motivos de ambos terem se negado a assinar o documento. Mas suspeitamos que não o fizeram porque estariam confirmando que eram vagabundos, desordeiros e que perturbavam o sossego público, como determinado pelo Termo. Por outro lado, poderiam ganhar tempo para que o expirasse o prazo de vinte e quatro horas, estipulado pela lei. Nesse caso, poderiam alegar que não receberam o documento no prazo estipulado pela lei, mesmo com a informação prestada pelo oficial de justiça de que

recusaram a assinar o dito documento. A lei previa apenas que esse profissional anotasse o motivo pelo qual o acusado não desejou receber a Nota. Seja como for, temos aqui situações em que tanto a polícia como os “vadios” utilizavam a lei a favor de seus interesses, quando julgavam convenientes. Dessa forma, ambos participavam ativamente dessa trama de poder propiciada pela justiça imperial.

No Termo de Apelação feito ao Tribunal da Relação, João Teixeira de Souza informou que havia sido preso no dia seis de dezembro e não no dia sete, como constava no Auto de Infração. No mesmo dia seis, fora encaminhado para a delegacia de polícia onde permaneceu até o dia seguinte sem saber o real motivo da detenção. No dia sete, no entanto, o delegado havia questionado por mais de duas vezes se ele possuía algum bilhete de loteria premiado, o qual respondeu que não. Sem muitas explicações foi encaminhado novamente para a cela. No final do dia, foi novamente questionado a respeito do tal bilhete onde reafirmou de nada saber. Mandaram de volta à cela. No dia nove de dezembro, após três dias de prisão, lhe foi pedido que assinasse a Nota de Culpa, porém recusou por ter ciência de que o prazo máximo para expedição desse documento era de vinte e quatro horas e não de três dias, que era o tempo que se encontrava detido na polícia. Nessa mesma noite o delegado ordenou a sua transferência para a Casa de Detenção.

A audiência de João Teixeira de Souza<sup>193</sup> foi marcada para o dia trinta e um de dezembro do mesmo ano, na primeira delegacia de polícia da Corte. Ao ser interrogado pelo delegado, o acusado informou nada querer dizer sem a presença do seu advogado. Outros dois acusados, José Vicente e José Teixeira, também preferiram não colaborar com o andamento do processo. O primeiro disse que não assinaria nenhum documento e nem mesmo o Auto de prisão em flagrante. O segundo, por sua vez, disse que tinha profissão e endereço certo e que, portanto, não vagabundo. Dessa forma, o delegado ordenou que a audiência fosse encerrada em função dos advogados não estarem presentes (FRRJ, op.cit., loc.cit.).

João se encontrava depositado na Casa de Detenção. Ainda não havia provas contra ele, apenas os depoimentos dos guardas que, por sinal, foram alterados no dia da audiência supracitada. Ambos alegaram terem “ouvido” dizer que o “réu era vagabundo e ratoneiro” (FRRJ, op.cit., loc.cit.). Esse suspeito era acusado de ser ratoneiro e vagabundo por esses mesmos guardas, como constava no Auto de Infração assinado pelo comandante da Guarda Urbana. Por que mudaram a versão? Prenderam os suspeitos baseados na opinião alheia e não

---

<sup>193</sup> Não há referências sobre as audiências dos outros acusados.

no que viram? Seria uma prática prender a partir de outros testemunhos? A representação sobre o que seria vadiagem contribuía para que a polícia prendesse aleatoriamente?

Ao ser questionado, João informou que possuía bote cujo registro era nº 3122. O primeiro delegado de polícia da Corte, no entanto, solicitou informações à Capitania do Porto da Corte a respeito dessa e outras informações prestadas pelo acusado, no final de dezembro de 1877. No dia dois de janeiro de 1878, o chefe de divisão da Capitania, Ephitacio Barbosa, informou que João Teixeira de Souza fora funcionário. Mas que, no entanto, fora dispensado das funções por não ter bom comportamento. O número do bote não estava registrado naquela Capitania e que, até aquele momento, não se sabia a quem pertencia. Por fim, o delegado também informou que João havia cumprido detenção, por poucos dias, em função de “quebra do Termo de Bem Viver” (Ibid., loc.cit.).

Não encontramos registros sobre os outros acontecimentos do processo de João. Todavia, no dia dezessete de janeiro de 1878, ele foi condenado a cumprir três meses de prisão na Casa de Correção, por ter infringido o Termo de Bem Viver. Ou seja, foi mesmo condenado por sido considerado vadio e ratoneiro (Ibid., loc.cit.). Nem mesmo as contradições existentes nos depoimentos dos guardas impediram a condenação. Não deveriam ser consideradas as divergências postas nesses depoimentos? Não deveria haver alguma censura para os guardas, em função do equívoco ou mentira? A força da vadiagem parecia mover esses homens a mandar milhares para as celas da Casa de Detenção, contribuindo para a manutenção da superlotação e da convivência entre apenados e correccionais.

A polícia, a partir desses e outros casos, tinha à sua disposição um conhecimento formal das pessoas que seriam perigosas à ordem. Marcado em “seu corpo, o liberto está sujeito pela sua situação penal à vigilância penal” (PERROT, 2000, p.65). A utilização de apelido, e de vários nomes, poderia denotar a intenção do detento ou detenta em não ser um “personagem conhecido da polícia” (Chazkel, 2009, p.31). Segundo essa autora, ser um conhecido da polícia era uma forma não oficial, mas reconhecida da criminalidade. Através dos dispositivos encontrados nos rituais de classificação e identificação dos detentos e das informações depositadas nos diferentes livros, por exemplo, a polícia dispunha de um conhecimento prévio dos considerados perigosos à ordem. Para reagir a esses mecanismos controladores, e produtores de saber, muitos se utilizavam de subterfúgios como o uso de apelidos, alteração e a troca do próprio nome com outro detento. Nesse caminho, ao participar do mundo prisional da Casa de Detenção, mesmo que por pouco tempo, o ex-detento carregaria alguma marca - reincidente, vadio, desordeiro e ébrio “costumaz” - (LMCD,

Notação, 61, p. 10 passim) que ajudaria as autoridades policiais a identificá-lo mais rapidamente.

Para Goffman (1999, p. 19), ao receber “uma marca prisional” o indivíduo perde o direito de ser um elemento confiável na sociedade civil. Nesse microcosmo prisional, usar um “nome de guerra” (Ibid., loc.cit.) representava a oportunidade de não ter a marca da Detenção. Nesse caminho, são vários os casos de detentos que usavam apelidos: “branco”, “branquinho”, “ostreiro”, “marosca”, “urubu”, “cantagalo”, “nepomuceno”, “João grande”, “geringonça”, “beijudo” (LMCD, Notação 14, p.8 passim). João da Silva, vulgo “branquinho”, foi detido por desordem e furto no dia primeiro de janeiro de 1880. Recebeu condenação de dois anos de prisão por furto e no mês de dezembro do ano seguinte foi remetido à Casa de Correção (Ibid., p.123). Manoel Rottas, vulgo “grego”, número 3654, pintor, preso no mesmo dia de João, por vagabundagem, foi remetido à Casa de Correção dois anos após sua prisão por ter sido acusado de furto (Ibid., Notação, 61, p.23). Miguel Adelino, vulgo “branco”, pintor, preso por gatunagem e vadiagem no dia 31 de dezembro, acabou falecendo na enfermaria no mês de janeiro do ano seguinte (Ibid., Notação, 14, p.167). Adão, vulgo “beijudo”, ou Adão Joaquim Francisco. Brasileiro, preso no dia 9 de dezembro de 1879 e solto dia vinte (LMDC, Notação, 14, p. 13). Francisco de Paulo da Silva Franco, vulgo “marosca”; 28 anos, brasileiro, lustrador, pardo e detido por ser “vagabundo e ébrio” (Ibid., Notação 61, p. 87). Essa forma de burlar os mecanismos disciplinares sugere que os considerados vadios e desordeiros tinham um conhecimento popular da Justiça criminal, na esfera em que realmente operava,

Em vários casos, os detentos não eram devidamente reconhecidos em virtude da mudança constante de nomes ou apelidos, como foram os casos de Thomazia Rosa da Conceição ou Rosa Theodora, cozinheira, solteira e que foi detida por prática de “atos imorais” (Ibid., p. 65) no dia 30 de dezembro de 1879; Adão, vulgo “beijudo”, ou Adão Joaquim Francisco, brasileiro, 22 anos, cocheiro e detido no dia 9 de dezembro de 1879 (LMDC, Notação, 14, p. 13); José Alves ferreira ou André Alves Ferreira, vulgo “urubu”, vagabundo, trabalhador, solteiro, rosto comprido, semblante regular, barba falhada, cabelos carapinhas, semblante regular, que foi preso por vadiagem no dia vinte e três de dezembro de 1879 e liberado no dia onze de janeiro do ano seguinte (LMDC, Notação 14, p. 19); José Francisco ou José Francisco Gomes, 21 anos, natural da Bahia, solteiro, marítimo foi detido no dia 13 de dezembro de 1879, preso por ser um “vagabundo e desordeiro conhecido” (Ibid., Notação, 14, p.127); José Theodoro da silva ou Braz José Theodoro da silva, 45 anos, preto, solteiro, barba raspada e cabelos carapinhas foi detido no dia 30 de dezembro de 1879 e

liberado vinte dias depois (Ibid., Notação, 14, p.121); Antonio Borreti ou Salvador, italiano, 49 anos, casado, sapateiro, branco foi detido por ter sido considerado vagabundo; permaneceu por três dias na Casa. (Ibid., p. 52); Manoel de Oliveira ou Manoel Moreira de Oliveira, brasileiro, 39 anos, branco, sem ocupação definida, detido por vadiagem no dia 31 de dezembro de 1879 e solto sete dias depois (Ibid., p. 79).

Ao analisar essa documentação, percebemos algumas contradições em relação às anotações sobre a condição jurídica dos detentos como salientado por Chalhoub (op.cit.). Por exemplo, no Livro de Matrículas Notação 14, destinado a pessoas livres e libertas do ano de 1879, foram encontrados alguns casos de pessoas que possivelmente eram escravas: Nicoláu Tolentino, natural do Ceará, 26 anos, solteiro, cor “cabra”, cabelos carapinhas, barba “rala”; foi informado que não tinha uma “ocupação definida” e nem “domicílio certo” (LMCD, Notação 14, p. 87); trajava calça azul, camisa de riscado e chapéu de palha. Foi detido no dia 12 de dezembro de 1879, na Rua da Misericórdia, e liberado em 1º de janeiro de 1880 quando fora conduzido à Casa de Correção, por ser “suspeito de fugido” (Ibid., loc.cit.). “Bento africano livre” (Ibid., p. 56), carpinteiro, 50 anos, casado, preto, cabelos carapinhas; vestia paletó preto, calça escura e chapéu preto. Informou que tinha morava na Rua Formosa. Ficou vinte e três dias detido. “Vicente que diz ser livre ignora o nome dos pais” (Ibid., p. 213); seu sobrenome era “mina” (Ibid., loc.cit.); foi detido por ser “suspeito de ser escravo fugido” (Ibid., loc.cit.). Ao ser questionado, informou que era carregador, tinha 70 anos e era solteiro. Suas características físicas: preto, tinha cabelos carapinhas, barba, olhos escuros, nariz e rosto regulares; foi conduzido à Casa vestindo calça parda, paletó azul e camisa branca. Podemos destacar ainda os casos dos pretos Alfredo Pedro sant’anna, Abel Francisco Torres e Themoteo que foram detidos por suspeição de serem escravos fugidos; e Antonio por suspeição de ser um “africano livre” (Ibid., p. 133 passim).

Havia casos de mulheres, como as de Faustina Luiza do “Espírito Santo”<sup>194</sup>, 42 anos, cozinheira, boca regular, cabelos carapinhas, olhos escuros, 1,51m, sem moradia certa que foi detida por “suspeita de ser escrava fugida” (Ibid., p. 199); e Delphina Thereza roza, 28 anos, lavadeira, rosto comprido, cor fula, trajava vestido de chita e chalé de lã, 1,50m, detida, também, por “suspeita de ser escrava fugida” (Ibid., p.229).

---

<sup>194</sup> Não houve como identificar se era sobrenome ou nome da Freguesia onde morava. Alguns recorriam a esse mecanismo para escaparem da vigilância policial. Existem outros casos semelhantes, mas que não foram apresentados neste trabalho.

### 3.4 Estudo de casos: Livros de Matrículas de números 14 e 62

Durante a última década do Império, marcada por inúmeros conflitos nas ruas da cidade, a Casa de Detenção se viu lotada de pessoas que haviam sido detidas por desordem ou vadiagem. A aproximação com o capitalismo comercial, industrial e financeiro não contribuiu apenas para que a cidade passasse a usufruir de ruas iluminadas e calçadas, de água encanada ou de sistema de esgoto. As ruas também foram sendo transformadas, a partir da década de 1870, em espaços para manifestações, confrontos e resistências entre policiais, escravos ao ganho ou fugidos, intelectuais, fundidores, latoeiros, políticos, professores, ostreiros, lavadeiras, lustradores, comerciantes, barbeiros, políticos e muitos outros personagens. Mello (2007) dedica o primeiro capítulo do seu trabalho, “A República Consentida”, a questões relacionadas ao espaço público da cidade do Rio de Janeiro oitocentista; procura, dessa forma, encontrar vestígios que ajudem a compreender a desestabilização da Monarquia brasileira durante a década de 1880. Para tanto, vai à busca de encontros e desencontros ocorridos nas ruas da cidade. Jornais, revistas, livros e panfletos são suas principais fontes por meio das quais tentamos encontrar respaldos para compreender enfrentamentos ocorridos nos espaços da cidade, nos oitocentos. Conferências e reuniões públicas acabavam quase sempre em conflitos. Dentre esses, a autora destaca a “Revolta do Vintém”, que foi originada pelo aumento do imposto sobre as passagens de bondes e trens; dos abusos cometidos pela Companhia de gás, que mobilizou milhares de em protestos pela Rua do Ouvidor e dos vários comícios que, invariavelmente, terminavam em violentos confrontos com a polícia.

A Revolta do Vintém foi caracterizada por uma série de manifestações ocorridas na cidade, entre vinte e oito de dezembro de 1879 e quatro de janeiro de 1880, em decorrência do aumento das passagens dos bondes - o imposto, forma de tentar conter o déficit da Coroa, consistia na cobrança de um vintém (ou 20 réis) sobre o valor dos bilhetes do transporte público. No entanto, além de questionar a taxaço, que aumentava em 10% o valor do bilhete do bonde, a população queria manifestar o seu descontentamento com os altos níveis de desemprego, falta de moradia e as baixas condições sanitárias. Os protestos, estimulados principalmente pelos republicanos, começaram logo após o anúncio do aumento. Um grupo de manifestantes se reuniu no dia 28 de dezembro de 1879, no Campo de São Cristóvão, em frente ao Palácio Imperial, com o objetivo de entregar um manifesto contra o imposto sobre as passagens de bonde ao Imperador (MELLO, op.cit.), mas foi reprimido pela polícia.

No dia 1<sup>a</sup> de janeiro de 1880, data em que o imposto passou a vigorar, a população se reuniu por volta do meio dia no chafariz do largo do Paço, no centro do Rio, de onde os

grupos partiram e iniciaram uma série de depredações e confrontos com a polícia. Em sinal de protesto contra a cobrança do vintém, os manifestantes tomaram os bondes, espancaram os condutores, esfaquearam os animais, que eram usados como força de tração, despedaçaram os carros, retiraram os trilhos e, com eles, arrancaram as calçadas. Em seguida, utilizando os destroços, construíam barricadas e passaram a responder à intimidação da polícia com insultos, pedradas, garrafadas e até com tiros de revólver (Ibid., op.cit.).

No Relatório ministerial do ano de 1879 (RMJ, 1879, p.4), há referências sobre esses conflitos. De acordo com o funcionário, a cobrança do imposto de trânsito, que começou a funcionar no dia primeiro de janeiro, em virtude da lei do orçamento em vigor, deu origem a tumultos que, embora, passageiramente, interromperam em parte o serviço das companhias de carris. Em vários pontos da cidade trilhos foram arrancados; arruinaram-se veículos e houve recusas frequentes ao pagamento da contribuição; além de ameaças e outros atos agressivos. A Rua Uruguaiana, localizada na região central da cidade, foi a que mais sentiu os efeitos das cenas de contestação, tornando, dessa forma, a inevitável intervenção da força policial. O resultado, segundo o funcionário, teria sido três mortes, além de contusões e ferimentos em vinte e oito pessoas, entre elas funcionários, praças e guardas urbanos. Finalizando as informações sobre o incidente, foi observado que as medidas eficazes das autoridades “contribuíram para restabelecer a ordem pública” (RMJ, op.cit., loc.cit.). Esse “(re) estabelecimento da ordem” teria, em contrapartida, contribuído para o aumento do número de “vadios” e “desordeiros” na Casa de Detenção? Como esteve a movimentação no interior da instituição durante esses dias turbulentos?

O Livro de Matrículas de Detentos Livres e Libertos (homens, mulheres e menores de 21 anos), Notação de nº 14, foi o utilizado para registrar o movimento na instituição entre os dias 30 de novembro de 1879 e 2 de janeiro de 1880.

O livro encontra-se higienizado e digitalizado,<sup>195</sup> porém existem folhas soltas. É composto por duzentos e vinte folhas, das duzentas e cinquenta que compunham o livro, onde existem informações a respeito de oitocentos e oitenta detentos (LMCD, Notação 14, p. 1 passim).<sup>196</sup> As informações disponíveis são as seguintes: nome do detento, idade, filiação, ocupação, morada, nacionalidade, naturalidade, motivo da prisão, por quem foi preso, à disposição de qual delegacia ou delegado, data da entrada, tempo de permanência, sinais característicos e traje.

---

<sup>195</sup> Quase todo o Fundo Casa de Detenção do Rio de Janeiro encontra-se digitalizado, porém ainda não disponível para consultas pelo público.

<sup>196</sup> Em cada folha, no caso específico desse livro, há espaços para informações de quatro detentos.

Existe um livro de Detentos Escravos, entre os meses de julho de 1879 e maio de 1880, mas que não apresenta grandes modificações durante o período da Revolta do Vintém. Um dado curioso desse livro, no entanto, é que apenas seis escravos foram arrolados durante os dias em que ocorreram os conflitos na cidade, por conta dessa Revolta. Fato curioso, pois sabemos através da historiografia que muitos desses sujeitos trabalhavam ao ganho, circulavam pelos espaços da cidade e que, portanto, poderiam ter participação nesses conflitos. Como foge ao escopo deste trabalho, não iremos nos prolongar nessas observações. Vamos deixar como inquietações que poderão ser analisadas em momentos posteriores.

Existe outro Livro de Matrículas de Detentos e Detentas livres referente ao período entre março e maio de 1880. Datas que, portanto, estão distantes daquelas referentes aos movimentos oriundos da Revolta do Vintém. Dessa forma, o livro de Notação 14, mesmo não compreendendo todo o período relacionado à Revolta, ajuda a perceber a movimentação durante alguns dias do distúrbio.

Os Artigos 295 e 296 do Código Criminal (op.cit.) imperial determinavam que todos aqueles “que não tivessem uma ocupação honesta, e útil, de que passa subsistir, depois de advertido pelo Juiz de Paz, não tendo renda suficiente” (CCIB, Cap. IV, Art. 295 e 296) deveriam cumprir “pena de prisão com trabalho por oito a vinte e quatro dias”; e andar “mendigando” [...] quando os que mendigarem estiverem em termos de trabalhar [...] quando fingirem chagas [...] quando mesmo inválidos mendigarem em reuniões[...]” (Ibid., loc.cit.). Para esses também era imputada a “pena de prisão simples, ou com trabalho, segundo o estado das forças do mendigo, por oito dias a um mês.” (Ibid., loc.cit.). Nesse caminho, quatrocentas e setenta pessoas foram conduzidas à Casa de Detenção pelo motivo “vadiagem” (LMCDC, Notação 14, p. 12 passim), entre os dias 30 de novembro de 1879 e 2 de janeiro de 1880. Por outro lado, trezentas e vinte pessoas foram detidas, e levadas para o mesmo lugar, pelo motivo “desordem pública” (Ibid., loc.cit.). As demais detenções foram por: embriaguês, usar arma de fogo, ser um capoeira, ébrio e desordeiro, não ter domicílio certo; promover desordem, gritaria, rapto de menor, furto; entrar em casa alheia, desrespeito à autoridade, prática de atos imorais; suspeito de ser escravo fugido. (Ibid., loc.cit.). Dados que ajudam a compreender a quem determinados discursos jurídicos, como os pronunciados pelo Código Criminal, desejavam incluir no mundo da desordem; tendo, como efeito imediato, a prisão na Casa de Detenção.

No livro foram identificados trinta e nove tipos de ocupações, que exigiam pouca ou nenhuma qualificação. Encontram-se registros de pedreiros, cozinheiros, cozinheiras,



lavadeira, cocheiros, marítimos, alfaiates, pintores, marceneiros, estivadores, lustradores, marítimos, alfaiates, serventes de pedreiro, estivadores, chapeleiros, guardas freio (LMCD, op.cit., loc.cit.). A categoria “trabalhador” é que mais aparece entre todas as ocupações, parecendo indicar algum tipo de trabalhador braçal e, talvez, operário de fábrica ou “mesmo trabalhador temporário, engajado em uma espécie qualquer de serviço urbano” (MENEZES, 1996, p.35).

O dia vinte e quatro de dezembro de 1879 foi o que apresentou o maior número de detenções: cento e sessenta e quatro. Dessas pessoas, apenas trinta e dois foram liberados no prazo de vinte e quatro horas e as demais viram o alvorecer da nova década trancafiadas na instituição. Entre os dias 28 de dezembro e dois de janeiro quatrocentos e oito pessoas entraram na Casa, perfazendo uma média de 81,6 entradas por dia. Como a instituição tinha capacidade para abrigar apenas cento e sessenta sete, temos, então, quase a metade do número total de detentos sendo encaminhados para a prisão em apenas cinco dias.

Nos relatórios do Ministério da Justiça encontramos algumas informações sobre a Casa. Dentre essas, o número de pessoas que permaneciam detidas no dia primeiro de janeiro de cada ano. Em primeiro de janeiro de 1880, por exemplo, existiam seiscentos e cinquenta e um detidos. Durante os outros dias primeiro de janeiro da década que se iniciava, no entanto, não houve número igual ou superior a esse. O mais próximo foi o do ano de 1882, onde existiam quatrocentos e sessenta presos.

Direcionando as lentes para a quantidade de entradas na Casa, percebemos que os anos entre 1882 e 1887 apresentaram o maior número de registros de detentos; oscilando entre oito mil e setenta e sete, em 1882, e dez mil novecentos e vinte e um, no ano de 1887 - ano com o maior número de detenções - ; totalizando quarenta e cinco mil quinhentas e setenta e cinco entradas. As detenções desses cinco anos significam, por exemplo, quase a totalidade de toda a década de 1860. Entre 1888 e 1891, os números permanecem entre cinco e seis mil prisões por ano. Ou seja, praticamente os mesmos números entre os anos de 1879 e 1881.

De acordo com os dados apresentados, podemos sugerir que os conflitos resultantes da Revolta do Vintém contribuíram para a não liberação de pessoas, no final de cada ano da década. As manifestações nas ruas, percebidas durante a década de 1880, contribuíram para espalhar o medo da desordem no imaginário das autoridades policiais que combatiam as resistências com mais violência e detenções de suspeitos.

Os momentos finais do Império do Brasil também foram marcados pelas presenças constantes de “vadios” e “desordeiros” no interior da Casa de Detenção. No último ano do Império do Brasil houve quarenta e seis suicídios na cidade; dentre esses, dez mulheres.

Muitos assassinatos por estrangulamento, por armas de fogo e por asfixia. Alguns foram jogados pelas janelas das repartições; outros foram envenenados e outros atearam fogo ao próprio corpo por causa de paixões não correspondidas, desgostos domésticos, embargos comerciais, enfermidade incurável e outras causas desconhecidas. Quarenta e três pessoas tentaram o suicídio. Noventa e oito homens e quinze mulheres faleceram em virtude de desastres ocasionados por quedas de trens, afogamentos, queimaduras em serviços domésticos e incêndios; quedas de elevadores; acidentes em obras oficinas, em navios, em pedreiras. Além disso, houve ainda setenta e sete incêndios durante todo o ano (RJM, 1889, pp.10-47).

O Livro de Matrículas de Detentos (homens, mulheres e menores de 21 anos), Notação 61, do período entre vinte e nove de setembro e treze de novembro de 1889, ajuda a contar um pouco sobre a presença desses personagens no interior da instituição. Esse documento encontrava-se bastante danificado. Pelo fato de ainda não ter sido higienizado, durante o tempo da pesquisa, existiam buracos, traças e muitas folhas rasgadas. Em virtude dessas condições desfavoráveis, no entanto, foi possível examinar informações de seiscentos e sessenta e dois presos, dos setecentos e cinquenta registrados no documento.

Dessas pessoas computadas, trezentas e trinta e cinco foram considerados de cor “branca” (LMCD, Notação 61, p. 12 *passim*); cento e trinta e quatro “pretos”, cinquenta e cinco “morenos”, cinco “fulas”, cento e dezenove “pardos”, nove “acabocados” e quinze “pardos escuros” (Ibid., *loc.cit.*). Desordem e vadiagem foram os principais motivos das prisões. No primeiro caso foram duzentas e trinta e duas e no segundo, cento e vinte e três. Os motivos mais próximos desses são “vagabundo e desordeiro”, com dezenove detenções e “gatuno” com treze (Ibid.,*loc.cit.*). Estranhamente anotado em livro de pessoas livres, como já visto anteriormente, duas pessoas foram detidas por “andar ao ganho sem licença” (Ibid., pp. 63,98).

Encontramos diferentes ocupações, tais como trabalhador, cozinheiro, ajudante de camarim, estivador, marítimo, alfaiate, pintor, carregador, varredor, relojoeiro, torneiro, ferreiro, jardineiro, serralheiro mascate, lavrador, confeitoiro, cafeiteiro, barbeiro, maquinista, quitandeiro e muitas outras (Ibid., *loc.cit.*). A profissão “trabalhador” foi a mais anotada pelos escrivães, cento e vinte vezes, seguida de “cozinheiro” com quarenta e cinco registros. Mais de quatrocentos detentos eram solteiros, homens, com idades entre vinte e um e cinquenta anos.

Vale salientar a preocupação que Soares (1996, p.68) tem com os dados registrados nesses livros. Analisando alguns casos de faltas que frequentaram a instituição, em

períodos diferentes, percebeu que em muitos casos o escrivão anotava aquilo que julgava ser branco pardo ou preto. Percebeu em alguns casos que o mesmo indivíduo, ao retornar à prisão, era identificado por “outra cor”. Cita o exemplo do detento Sebastião José da Costa, cor fula, estivador, preso em janeiro de 1889 por desordem. Meses depois retornou à Casa, mas dessa vez foi a sua “cor” foi anotada como “acabocladada”.

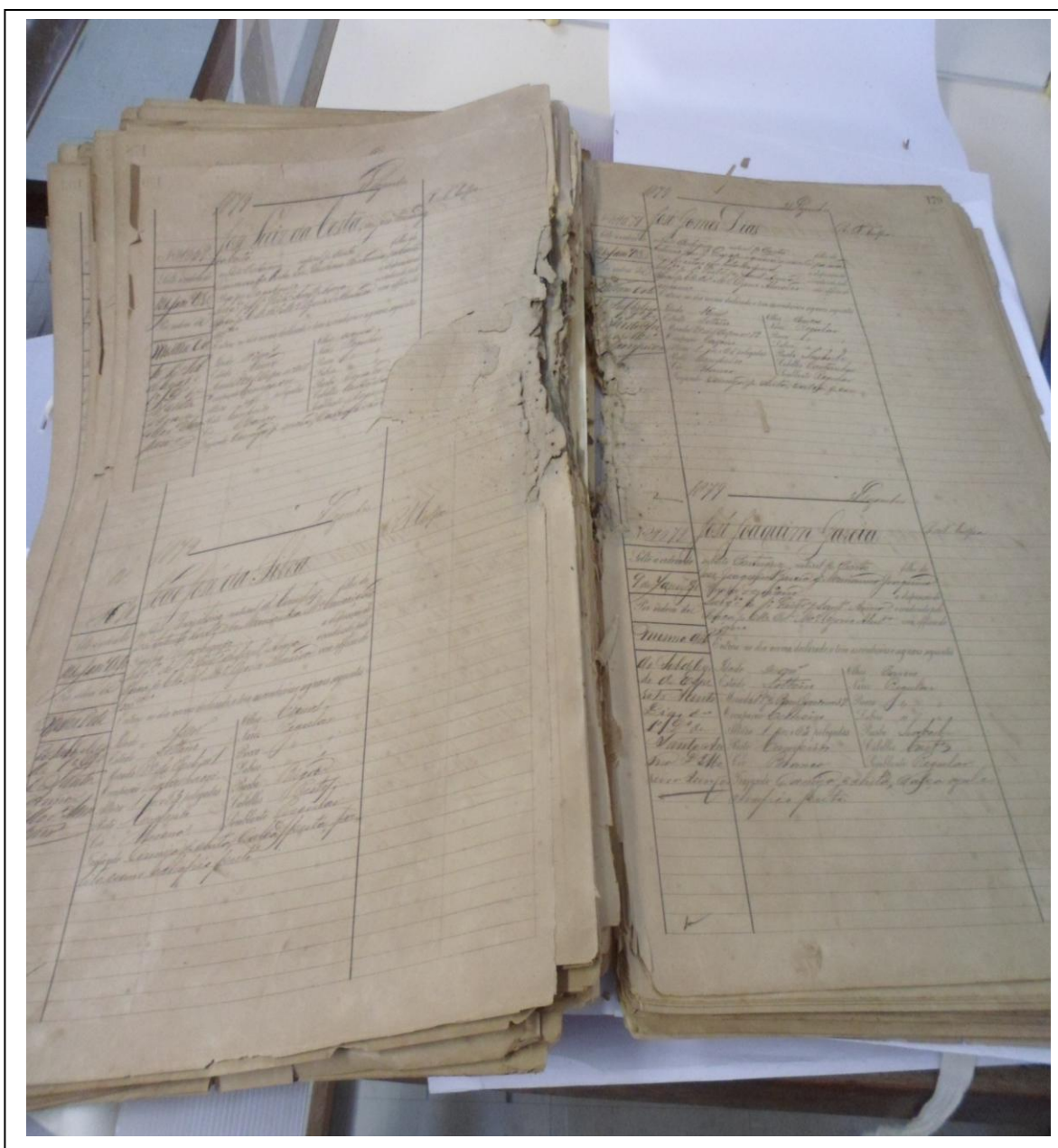
Outro dado interessante está relacionado ao fato da profissão “cozinheiro” vir à frente de profissões como sapateiros, pintores e carregadores, por exemplo. Soares (op.cit) encontrou uma parcela considerável de escravos (maltas) exercendo essa profissão na cidade. Esse detalhe poderia significar, por exemplo, um subterfúgio conveniente e aparentemente bem sucedido para esconder suas identidades e escapar das perseguições policiais. Os “cozinheiros” do livro analisado foram identificados como livres. No entanto, como confirmar essa informação? Poderia haver vários escravos ao ganho arrolados como livres. Nesse caso, torna-se ainda mais problemático identificar a condição jurídica do detento, a partir da simples análises dessa documentação.

Como dito anteriormente, a Casa de Detenção foi idealizada para ser um lugar de passagem. No entanto, analisando os Livros de Matrículas de Detentos e Detentos, em vários momentos da história da instituição, percebemos um distanciamento entre os dizeres do Regulamento e as práticas aplicadas nos espaços da instituição. Centenas de detentos, ao longo do período imperial, ficaram meses e até anos depositados na Casa aguardavam transferência para a sempre lotada Casa de Correção, permaneciam na instituição por meses e até anos. Para além disso, no próprio Regulamento da Casa encontram-se ordens para que o diretor enviasse mensalmente a relação de detentos para o chefe de polícia da Corte, além de ficar atento para que nenhum preso “ficasse mais de oito dias detido sem que o seu processo tivesse sido iniciado”. Se tal ocorresse, era sua obrigação comunicar o fato ao Juiz de Direito ou outra autoridade que pudesse revolver a questão (CLIB, 1856, p.301). A Casa de Detenção não foi um lugar meramente de passagem como observado no Relatório do ministro da Justiça, ano de 1888, onde é informado que os problemas no interior da instituição, como a superlotação e mistura de apenados e correcionais, eram complexos e o que era para ser “provisório foi pouco a pouco passando a definitivo” (RMJ, 1888, p.120).

Em alguns livros da Casa encontramos pessoas que ficaram meses e até anos depositados na instituição, o que corrobora com o fato desse lugar não ter sido de passagem. Felix José da Cruz, 30 anos, analfabeto, pardo, sem profissão definida foi detido por roubo no dia vinte e nove de outubro de 1889. No dia 4 de abril de 1890 foi

sentenciado a oito anos de prisão e conduzido à Casa de Correção no final do mesmo ano. O português Antonio José Mendes Junior, branco, 20 anos, alfabetizado, solteiro, pescador foi detido por ser acusado de falsificar moedas, no dia vinte e quatro de outubro de 1889. No dia quatorze de abril do ano seguinte teve sua sentença decretada: oito anos de prisão. Após quatro passagens pela enfermaria - 1891, 1892, 1893 e 1894 -, foi finalmente conduzido à Casa de Correção no dia vinte de agosto de 1897. Antonio, portanto, foi transferido oito anos após ter sido detido na Casa de Detenção.

Fato que ajuda a sustentar a hipótese da superlotação, da convivência entre apenados e correccionais e da instituição ter sido um lugar de permanência e não provisório, como determinava o Regulamento. Para além desses fatores, a polícia do Rio de Janeiro Oitocentista também colaborava para a permanência desses problemas, pois a mesma não economizou forças para vigiar e conduzir milhares de “desordeiros e vagabundos” para a Casa. Em todo o ano de 1880, por exemplo, quatro mil duzentas e setenta pessoas foram presas e encaminhadas para as delegacias da cidade. Em contrapartida, oito mil cento e sessenta e nove foram direto para a Casa de Detenção. Dessas, sete mil setecentos e sessenta saíram durante o ano. O que, de acordo com Wolloway (1994), ajuda a sustentar a hipótese de que a instituição era o primeiro lugar para “[...] onde a polícia encaminhava os considerados vadios e desordeiros nas décadas finais do Império” (Ibid. p.394).



**Imagem - 16** Livro de Matrículas de Detentos e Detentas homens (livres e libertos), mulheres e crianças. Notação 14.

**Fonte:** Fundo Casa de Detenção do Rio de Janeiro.



**Imagem 17** - Livro de Matrículas de Detentos e Detentas homens (livres e libertos), mulheres e crianças. . Notação 14.  
**Fonte:** Fundo Casa de Detenção do Rio de Janeiro



**Imagem 18** - Livro de Matrículas de Detentos e Detentas homens (livres e libertos), mulheres e crianças. Notação 61.

**Fonte:** Fundo Casa de Detenção do Rio de Janeiro

### 3.5 Os últimos anos do Império e as reformas na Casa de Detenção

Os diferentes conflitos existentes nos espaços extramuros da instituição - muito em virtude da repressão à ociosidade, da expectativa quanto ao fim da escravidão e do próprio Império, o aumento populacional e da criminalidade - resultavam cada vez mais na prisão de milhares de pessoas na Casa. Dessa forma, os relatos encontrados nos relatórios ministeriais dão conta da necessidade de reformas no interior da instituição.

No relatório do ano de 1883, o diretor informava sobre a necessidade de “reconstrução geral” (Ibid., 1883, p.171). Embora algumas obras já tivessem sido realizadas, ao longo das décadas, havia necessidade de reforçar as paredes que dividiam as celas. Ressalta, no entanto, que durante a sua gestão todo o madeiramento do assoalho, que até então se encontrava podre e estragado, foi todo reformado; os encanamentos d’água, esgoto, e latrina foram refeitos; portas, janelas e fechaduras também foram trocadas.

Após essas informações, no entanto, dizia-se preocupado com a segurança em virtude de um motim proporcionado pelos presos, ocorrido no final do ano de 1882, que havia causado estragos “pelos presos que se amotinaram em dezembro último [...] exigiam consideráveis reparos que o engenheiro designado pelo Ministério da Agricultura orçou” (RMJ, 1883, p.12). O estrago deve ter sido grande, pois os detentos tiveram que ser transferidos para as prisões das Fortalezas a fim de aguardarem os devidos reparos. Ainda não foi possível encontrar os reais motivos, embora o diretor informasse que havia relatado em outro lugar. Mas o chefe de polícia, por sua vez, informou ao ministro da Justiça que o motim havia sido controlado e que os “mais conhecidos desordeiros” (RMJ, 1888, p.4), que não haviam sido capturados naquele mesmo dia, foram “tenazmente perseguidos”, presos e reconduzidos à instituição nos dias seguintes.

E ainda segundo o diretor, outras reformas deveriam ocorrer, a fim haver a manutenção da segurança e da ordem, pois nada garantia que novas confusões não ocorreriam. Aproveitava para lembrar sobre a mendicidade e a vagabundagem, que atraíam a atenção de um ramo da “falange de gente nociva, que em toda a parte suscita a filantropia dos corações bem formados, e desperta previsão do governo” (Ibid.,p.10). Referia-se aos menores vagabundos que “enchiam a Detenção e contribuíram para a confusão interna” (Ibid., loc.cit.). Entendia que o governo pouco investia para dotar a Corte de escolas de instrução primária. Agindo dessa forma, o governo deixava para os “ilustres cidadãos, verdadeiros apóstolos do bem, espancar as trevas da ignorância em que

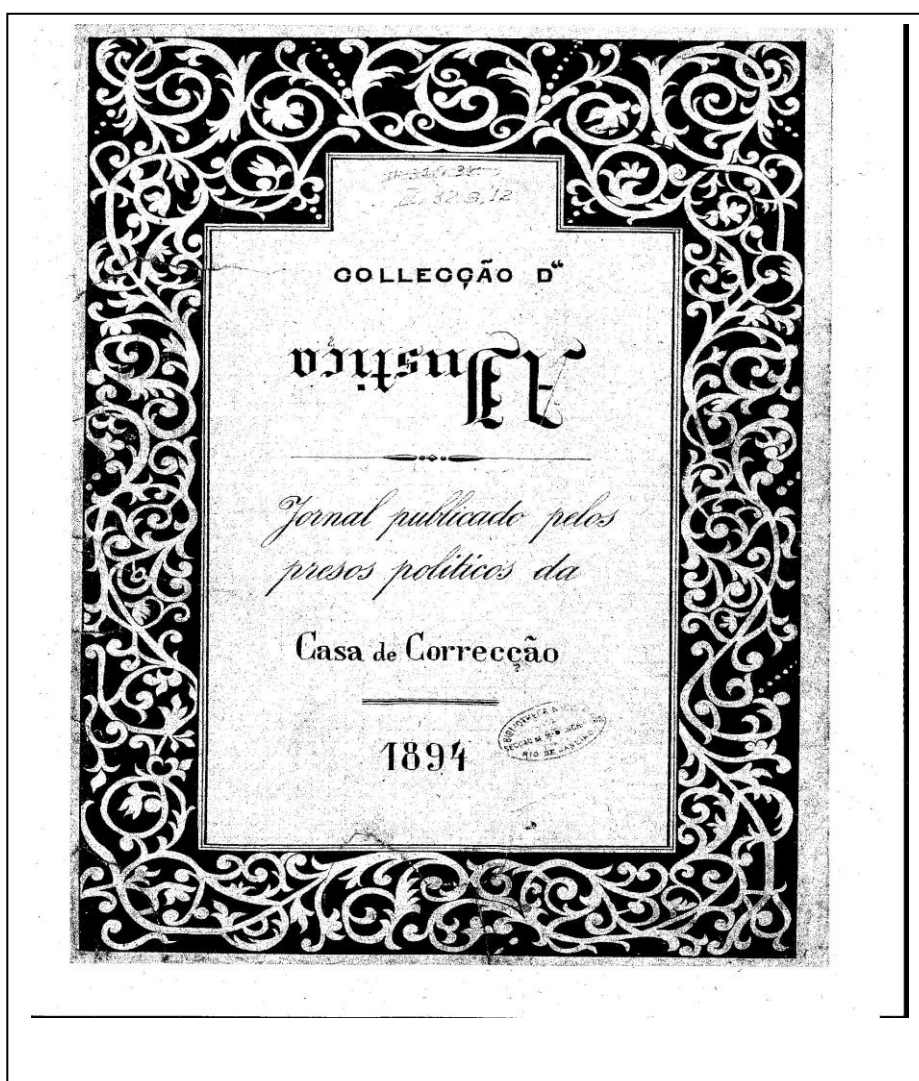


se envolvem os filhos do povo” (Ibid., p.11). Consistia, então, o duro processo de prender e prender e depositar esses seres na Casa de Detenção, onde ficavam à disposição dos Juízes. Dali eram retirados aqueles que “prestavam” (Ibid., loc.cit.) e iam auxiliar as autoridades. Antes de qualquer reflexão, “assalta ao coração a repugnância do depósito provisório” (Ibid., loc.cit.). Esses menores, segundo o discurso do diretor, não estavam misturados com criminosos, mas não era menos “verdade que, detidos dentro de uma prisão, nem os sentimentos de brio e dignidade seriam conquistados” (Ibid., loc.cit.) e nem seriam recomendados para asilos, pois não havia posto em dúvida a moralidade desses seres.

Durante esse ano, oito mil quatrocentos e sessenta detentos deram entrada na Casa, sendo que oito mil duzentos e vinte e nove foram libertados (Ibid., 1883, p.158). Para uma prisão com capacidade para menos de duzentos presos era de se esperar as preocupações do diretor, bem como os conflitos existentes. Ele concluía que a Detenção deveria ser toda reconstruída para que pudesse se tornar segura. O motim destruiu quase tudo, porém, as vinte paredes da instituição já haviam sido reconstruídas; Foram assoalhados vinte e quatro cubículos do primeiro pavimento e dezessete do segundo; Todas as portas e grades da prisão foram reformadas. Os cubículos do primeiro pavimento, em número de trinta e nove, já foram reformados. Todos esses cômodos haviam sido ladrilhados com material fabricado na Casa de Correção. Além do mais, a verba destinada para o ano não foi suficiente, pois havia sido mandada para o sustento de apenas cento e noventa e cinco presos, quando o número dos que ficaram do ano anterior era de quinhentos e cinquenta e quatro pessoas. Dessa forma, precisou utilizar o pecúlio de todos os presos na Penitenciária. Existiam cento e cinquenta e seis cadernetas da Caixa Econômica. Ou seja, os prisioneiros contribuíram para a reconstrução da Detenção.

As reformas não surtiram efeitos esperados. O jornal “A Justiça”, produzido por detentos da Casa de Correção do Distrito Federal, entre os meses de novembro de 1893 e junho de 1894, ajuda a constatar que mesmo com tantas reformas o complexo penitenciário ainda deixava apresentava problemas de superlotação. Havia denúncias de abuso e privilégios a determinados presos. O jornal era uma das formas de protestar contra a repressão institucional, a diferenciação entre as “classes sociais” dentro da instituição e a forma agressiva como eram tratados pelos guardas. Sem infra-estrutura disponível para ter exemplares impressos, o jornal, escrito a nanquim em papel quadriculado todo ilustrado, tinha o logotipo invertido, insinuando que a prisão daqueles detentos havia sido uma inversão da Justiça.

A tipografia, administração e distribuição do jornal eram realizadas através da “Rua da 5ª galeria, números 103 e 106,<sup>197</sup> onde o engenheiro Lício Clímaco Barboza comandava um batalhão de “repórteres” constituídos por médicos, farmacêuticos, engenheiros, pequenos comerciantes, operários, alunos da Escola Militar, alfaiates entre outros. Esses personagens haviam sido presos por serem suspeitos de terem participado das revoltas da Armada e a Revolta da Armada e a Revolução Federalista do Rio Grande, ambas em 1893.



**Imagem 19** – Jornal “A Justiça”.

**Fonte:** Setor de Manuscrito da Biblioteca Nacional.

<sup>197</sup> O documento não se encontra paginado. Biblioteca Nacional. Setor de Manuscrito. Jornal Justiça. Registro: 1.309.079C.

Embora produzido no interior da Casa de Correção, todos os outros presos da Casa de Detenção tinham acesso ao jornal. Pediram, certa vez, para que os detentos dessa instituição atentassem para o fato de que muitos guardas eram fugitivos, como por exemplo, o guarda Madeira. Ele havia sido condenado no Sul do país e, mesmo depois de escapar de cumprir uma pena de 25 anos, havia conseguido emprego na Penitenciária. Informavam, também, que as condições não muito agradáveis do complexo: sujeira, muita gente dividindo pequenas celas, guardas coniventes com bandidos e mistura de apenados e correccionais. Para eles disso, denunciavam a falta de remédios na enfermaria, a dieta insuficiente e as visitas dos médicos, que apareciam trimestralmente; as regalias concedidas aos “moradores” da 6ª e da 8ª galerias da prisão, ocupadas por advogados, comerciantes e políticos. Para esses era permitido que as celas permanecessem abertas durante o dia, direito a bebidas alcoólicas e dispunham de serviço de barbearia e de banhos mais frequentes.

Desde setembro de 1893, a prisão especial para presos políticos, que havia sido construída em pavimentos anexos à Casa de Correção, tinha sido extinta (RMJ, 1894, p.77). Entre os anos de 1893 e 1895 circularam somente por esta instituição cerca de cento e trinta e quatro presos. No mesmo período passaram pela Casa de Detenção cerca de dez mil pessoas (RMJ, 1894, p. 81). Desta forma, pode-se suspeitar da participação desses outros na confecção das “matérias” através das informações prestadas sobre as suas respectivas situações. Na coluna, “Aos nossos leitores”, informam que souberam, “no escritório, pela via telephonica correccional”(JJ, p.1) que alguns haviam sido encaminhados da Casa de Detenção, mas que até o momento a instituição não havia disponibilizado colchão para que o “nobre colega pudesse repousar seus membros fatigados” (Ibid., loc.cit.). Esse preso, portanto, teria que passar a noite em cima de uma tábua. No entanto, resolveu dormir em cima mesmo de folhas de alçaço. Fato, esse, que causou indignação por parte dos “leitores” (Ibid., loc.cit.).

As experiências existentes no interior da Casa de Detenção, vistas até o momento, apontam para um distanciamento entre os discursos que desejaram um lugar para corrigir os “anormais” e as práticas. Nesse caminho, passaremos a analisar como se deram os enfrentamentos entre discursos jurídicos e práticas sociais nos espaços da cidade, bem como no interior da Penitenciária Nacional de Buenos Aires.

## 4 IMIGRAÇÃO E PERICULOSIDADE: A PENITENCIÁRIA NACIONAL DE BUENOS AIRES

*“Eu quase que nada não sei. Mas desconfio de muita coisa”.*  
Guimarães Rosa

### 4.1 Desconfianças e inquietações: Os primeiros passos em terras portenhas

Os dois primeiros dias na cidade de Buenos Aires foram dedicados a conhecer o bairro onde moraria pelos próximos três meses. No terceiro dia, no entanto, já estava vasculhando o acervo da Biblioteca Nacional de Maestros, localizada no prédio do Ministério da Educação da Argentina que já foi sede do antigo Palácio Sarmiento. O primeiro atendimento foi realizado pela simpática, interessada e solícita bibliotecária Julieta Almada, que prestou todos os esclarecimentos necessários a respeito das normas comportamentais exigidas pela instituição; como as pesquisas deveriam ser realizadas; as normas da instituição para pesquisadores estrangeiros e a necessidade de confeccionar uma carteira para que os acessos à documentação e a outros setores da instituição fossem facilitados. Após as apresentações iniciais, Julieta me conduziu até à confortável, ampla e agradável Sala Americana, localizada no mezanino da instituição, que é destinada para a leitura dos documentos considerados raros.

A partir das informações da bibliotecária Julieta, tive acesso ao livro *Memória Descriptiva de la Penitenciaría Nacional de Buenos Aires* (GOMEZ, 1914). Nesse exemplar, contendo seiscentas e trinta páginas, em excelente estado de conservação, há inúmeras informações referentes à Penitenciária: dados estatísticos, gráficos, orçamentos, projetos, informações dos engenheiros e arquitetos a respeito da obra; material e valores utilizados na obra, além de iconografias e discursos de antigos diretores da instituição. Os meus primeiros dias em terras portenhas foram dedicados a ler e fotografar esse exemplar.

Alguns dias após a chegada fui ao encontro do professor Pablo Ariel Scharagrodsky,<sup>198</sup> meu orientador em Buenos Aires, que mora na cidade de La Plata. Após uma hora de ônibus, cinquenta minutos de caminhada, em uma tarde muito fria da primavera portenha, finalmente consegui chegar à casa do professor.

---

<sup>198</sup> Professor do departamento de História da Educação da Universidad Nacional de Quilmes e da Universidad de Buenos Aires.

Pablo, bem humorado e torcedor fanático do time Estudiantes de La Plata, foi logo oferecendo café, chá e biscoitos e uma aula sobre a cultura e sociedade do seu país. Após essa agradável recepção, conversamos a respeito dos meus objetivos, o intercâmbio, expectativas, bibliografias, fontes e de como poderia me ajudar. Nesse sentido, discorreu sobre alguns autores que se debruçavam sobre crime, educação, imigração, século XIX e prisão na Argentina. Orientou a concentrar as investigações na *Biblioteca Nacional de La Republica Argentina*. Havia reservado, também, algumas bibliografias de profissionais argentinos, que utilizavam as teorias de Michel Foucault como elementos teórico-metodológicos.

Após quase quatro horas de conversa, algumas xícaras de café, nos despedimos e tomei coragem para retornar ao frio e à volta para a cidade de Buenos Aires.

No dia seguinte, já me encontrava nas dependências da confortável e espaçosa Biblioteca Nacional, sendo atendido pelo srº Pablo, um bibliotecário apaixonado por Bossa Nova e pela cidade do Rio de Janeiro. Após as apresentações, recebi os exemplares dos livros que havia solicitado. Desci a rampa, que separa o setor da Hemeroteca do amplo salão de leitura, escolhi uma das confortáveis poltronas e passei a folhear os exemplares dos livros *Apenas um delinquente* (CAIMARI, 2012) e *La ciudad y el crimen* (CAIMARI, 2009), ambos indicados pelo professor Pablo Ariel.

Iniciei as leituras pelo *La ciudad y el crimen*(*op.cit.*). A autora<sup>199</sup> inicia as suas considerações informando que se utilizará dos referenciais teórico-metodológicos propostos por Michel Foucault (1999), a respeito do biopoder e do poder disciplinar. Considera que essas noções do filósofo foram disseminadas na Argentina, a partir da década 1970, e logo pensadas e trabalhadas por profissionais de várias áreas, como filósofos, antropólogos, historiadores e sociólogos; e que o resultado de reflexões foi a produção de trabalhos produzidos nas diferentes universidades do país.

No decorrer do livro, ela analisa os efeitos da propagação das ideias circundantes a respeito da criminalidade, nos espaços da cidade de Buenos Aires, a partir das três últimas décadas do século XIX. Investiga como determinadas práticas sociais foram engendradas na cidade de Buenos, a partir da circulação dessas ideias. Para tanto, concentra-se em fontes, como revistas, jornais, arquivos policiais e folhetins da época. Nesse caminho, suas análises indicam um distanciamento entre essas ideias sobre a prisão, vinculadas por essas fontes consultadas, e informações prestadas pelos relatórios policiais da época. Ou seja, para a

---

<sup>199</sup> Professora do departamento de História da Universidad Nacional de Quilmes e Universidad de Buenos Aires.

professora havia fortes indícios de que havia a produção de representações a respeito do seria um preso, uma prisão. Nesse sentido, essas representações se distanciavam do que realmente ocorria nos espaços da cidade como também no interior das prisões, em particular na Penitenciária Nacional. Para a autora, havia, por parte de alguns homens da imprensa, interesse em provocar medo na população, a partir das suas narrativas. Assim, parecia haver “mais pânico entre as pessoas do que crimes cometidos na cidade de Buenos Aires, nos últimos anos dos oitocentos” (CAIMARI, op.cit., p.5).

No livro *Apenas um delincuente*, a autora inquieta-se com a possibilidade de diferentes discursos, principalmente os formulados e difundidos pela Criminologia dos oitocentos, converterem imigração em desordem urbana; em perigo social. Para tanto, sugere que as mudanças ocorridas no país a partir da década de 1850, em virtude dos investimentos realizados pelo capital estrangeiro, para além de ter contribuído para a chegada de milhares de estrangeiros também contribuíram para o aumento da vigilância e castigo sobre esses sujeitos; dessa forma, milhares foram conduzidos para a Penitenciária Nacional de Buenos Aires nas décadas finais do século XIX. A fim de provar a sua hipótese, utiliza fontes, como fotografias de presos, arquivos policiais, estatísticas policiais e documentos da Penitenciária.

Diante dessas primeiras leituras, passei a indagar se os imigrantes eram uma versão portenha dos “vadios” da Corte. Quais as representações forjadas para que esses imigrantes fossem alvos de perseguições policiais? Poderia encontrar discursos que ajudassem a comprovar esta hipótese? Havia algum regulamento da Penitenciária? A cidade, como foi organizada e urbanizada? Como esses sujeitos poderiam ter seus corpos disciplinados na instituição? Encontraria documentos?

Diante dessas e outras inquietações, retornei alguns dias depois ao setor de Hemeroteca da Biblioteca Nacional, a fim de procurar por vestígios que me ajudassem a responder a essas e outras inquietações. Dessa vez não fui atendido pelo srº Pablo e sim pela também atenciosa socióloga e bibliotecária Alexandra.<sup>200</sup> Como havia estudado na PUC-SP, ela falava bem o idioma português. Após explicar as minhas dificuldades, ela me indicou a leitura dos livros: *Proyecto de Reglamento para la Penitenciaría* (ROJAS y PRADO, 1876) e *Informe sobre la Penitenciaría Nacional* (1877). Havia indícios da conversão dos imigrantes em pessoas perigosas à ordem postas por alguns discursos parlamentares.

Após alguns dias investigando esses documentos, decidi que era o momento de retornar à Biblioteca de Maestro e consultar documentos que ajudassem a pensar a educação,

---

<sup>200</sup> Alexandra é uma pessoa muito generosa. Foi fundamental nas indicações de bibliografias e documentos sobre a cidade de Buenos Aires do século XIX, a Criminologia e a Penitenciaría Nacional.

a imigração e a cidade. Dessa vez foi a bibliotecária e psicóloga Mariana Lagar que ajudou a encontrar os livros *Ley Orgânica das Municipalidades* (1878) e *Memórias de Policía de La Capital* (1889). Trata-se de documentos relativos ao século XIX e que contribuíam para entender como as ideias jurídicas e penais estavam sendo postas na cidade a fim de reeducar a população. De compor um quadro sobre como os imigrantes foram incluídos no mundo da periculosidade, na Buenos Aires dos Oitocentos. E os motivos? As leituras indicavam extrema preocupação das autoridades por aqueles que entravam no país para trabalhar. Para tal, os documentos relativos aos censos realizados no país nos anos de 1872, 1896 e 1907 serviram para uma melhor compreensão a respeito de como a sociedade estava sendo identificada, classificada e distribuída nos espaços geopolíticos do país que estavam sendo reconfigurados. As investigações sobre esses censos, realizados no Setor de Tesouro<sup>201</sup> da Biblioteca Nacional de La República Argentina, revelavam índices elevados de imigrantes presos na Penitenciaria Nacional.

Após trinta dias de peregrinações e de leituras, ficava mais nítida a noção de que os imigrantes eram os principais frequentadores da Penitenciaria Nacional. Dessa forma, havia necessidade de aprimorar investigações a respeito da instituição. Nessa direção, o Museu Penitenciário Antonio Balvé, localizado no bairro de San Telmo, seria o próximo lugar a ser visitado e onde, provavelmente, encontraria livros de registros de presos.

Cheguei ao Museu em uma manhã fria e chuvosa. Fui muito bem atendido pela Lorena Gabani, advogada e administradora da instituição, que é interessada por temas ligados à Criminologia Argentina. Informou a respeito dos problemas existentes para a pesquisa: documentação não higienizada e tão pouco catalogada, não havia sala específica para realização de pesquisas, não havia luvas, máscaras ou qualquer outro tipo de material disponível, não poderia fotografar e nem filmar os documentos, e as pesquisas deveriam ser realizadas somente às quintas feiras, entre 14h e 16h, onde deveria ser acompanhado por uma funcionária. Após ouvir as devidas recomendações, aceitei-as e retornei na semana seguinte a fim de iniciar os trabalhos.

Excetuando as traças, poeira, frio, umidade do lugar, barulho dos visitantes e as duas horas que trabalhava em pé, as tardes foram proveitosas. Sandra, também advogada, foi a pessoa que me acompanhou durante as quatro semanas em que estive pesquisando no lugar. Ajudou-me com a tradução do espanhol do século XIX, apanhou e guardou livros; abriu

---

<sup>201</sup> Departamento onde estão guardados documentos considerados raros.

armários e gavetas; além de me ensinar algumas coisas sobre o direito argentino. Enfim, teria conseguido muito menos se não fosse o seu interesse, paciência, ajuda e orientação.

Na última semana de trabalho no Museu, Lorena informou que o diretor havia permitido fotografar os documentos. O que foi prontamente aceito e realizado. No entanto, apenas no último dia descobri que existia um livro de registros de presos da Penitenciaria Nacional de Buenos Aires no final do século XIX, algo que vinha procurando sem sucesso. Porém, o *Libro D'Oro* estava exposto no Museu e não poderia ser consultado. Encaminhei ao diretor, srº Capanema, um documento solicitando pesquisa nesse documento, que foi negado pelo mesmo. No entanto, consegui algumas informações sobre a instituição, como recibos de pagamentos por serviços prestados por funcionários e empreiteiros; registros de obras nas dependências da Penitenciária, além de fotografias de equipamentos e livros das delegacias de polícia do século XX.

Na semana seguinte aos términos dos trabalhos nesse Museu, era início do mês de setembro, participei de um Seminário sobre crime, violência e as prisões na cidade de Buenos Aires, durante os séculos XIX e XX, realizado na Universidade de Buenos Aires. Na ocasião, tive oportunidade de me apresentar e conversar com a professora Lila Caimari a respeito das minhas investigações. Muito atenciosa, informou sobre outros lugares onde poderia encontrar material sobre a Penitenciária. Havia o livro *Galeria de Ladrones de La Capital*, composto por fotografias de presos da instituição, que poderia ajudar e estava disponível para consulta no *Museu de la Policía Federal* e na Biblioteca Nacional. Fui convidado a apresentar o meu trabalho em um dos dias do seminário. Além disso, alguns trabalhos apresentados muito contribuíram para ampliar os conhecimentos sobre temas relacionados à polícia, crime e prisão nessa cidade.

Na semana seguinte ao seminário, já me encontrava diante da bibliotecária Rosangela, no *Museu de la Policía Federal*, que informou a respeito da necessidade encaminhar um e-mail ao Cel. Pietro, diretor da instituição, a fim de obter autorização para a pesquisa em virtude da instituição se encontrar em obras e, portanto, não disponível à visitação pública. Todos os trâmites foram seguidos, consegui a autorização, e duas semanas depois fui me encontrar com o diretor e o major e historiador Constantino Vesiroglos. Após as devidas apresentações, o major passou a realizar uma visita guiada às dependências da instituição. O museu é constituído por três andares, onde é preservada a memória de documentos escritos, iconografias, uniformes e objetos utilizados pelas diferentes policias portenha, a partir do século XVIII, como revólveres, espadas, facas, estiletes, máscaras, canivetes, máquinas



fotográficas e uniformes. Para além disso, há máquinas fotográficas, utilizadas por peritos; objetos recuperados pela polícia; objetos utilizados pelos ladrões e réplicas de rostos e corpos, em látex, de assassinos e ladrões. Após essa interessante visita, acompanhada por inúmeras explicações, tive acesso a uma sala reservada onde pude folhear e fotografar o livro *Galeria de Ladrones de la Capital, 1888-1891*.

De volta à *Biblioteca Nacional de la República Argentina*, foi a vez de fotografar o livro *Galeria de Sospechos de La Capital*,<sup>202</sup> contendo fotografias referentes aos anos de 1896 a 1898. A informação obtida na Biblioteca foi a de que os livros onde constavam as fotografias entre os anos de 1870 e 1879 não estavam disponíveis para consultas. Desta forma, foi decidido que as análises seriam direcionadas para o livro *Galeria de Ladrones de la Capital*, supracitado.

Procurar por iconografias da Penitenciaria Nacional no Arquivo de *La Nación* foi a última etapa da pesquisa em terras portenhas. Carolina, psicóloga, bibliotecária e apaixonada por samba era professora da *Universidad Nacional de Quilmes* e amiga do meu orientador, professor Pablo Ariel. Após explicar as formas de pesquisas na instituição, me apresentou a um conjunto documental constituído por inúmeras fotografias da instituição entre os séculos XIX e XX. Selecionei vinte fotos que me foram entregues em um DVD pelo valor de sessenta pesos.

O retorno ao Brasil foi acompanhado de muitas dúvidas e quase nenhuma certeza. Os meses de trabalho em Buenos Aires não permitiram, por exemplo, investigar como discursos criminológicos, investidos de um saber e poder ajudaram na produção de um corpo dócil nos espaços da cidade portenha. Não foram permitidas análises sobre o livro *D'Oro* que, suponho, contém informações sobre os presos. Não encontrei anotações deixadas pelos presos, como cartas ou diários, assinalados pela professora Lila Caimari. Retorno, porém, acompanhado de um conjunto novo de informações que ajudava a pensar os recursos e tecnologias empregados para controlar os perigosos e, com isso, assegurar determinados projetos de governo das populações, em especial em cidades-capital como eram os casos de Rio de Janeiro e Buenos Aires.

---

<sup>202</sup> Essa documentação foi verificada, mas não foi utilizada neste trabalho. No entanto, uma análise mais cuidadosa envolvendo comparações e aproximações entre as fotografias e alguns métodos científicos, utilizados no final do século XIX, será realizado em outro momento.

#### 4.2 De uma tranquila cidade de *peatones*<sup>203</sup> à metrópole europeizada e próspera: A cidade de Buenos Aires

O diretor do censo argentino, Diego G. de La Fuente, se mostrava entusiasmado com a cidade de Buenos Aires quando apresentou o relatório referente aos resultados do censo, realizado entre os anos de 1869 e 1872, ao ministro do Interior Damazio Velez Sarsfield. Nesse documento, o diretor informava que os números referentes à cidade eram relevantes, pois a mesma se destacara em termos de crescimento econômico e populacional. Fato que justificado, segundo o diretor, pela a situação geográfica vantajosa da cidade: encontrava-se “às margens de um grande rio, Rio de La Plata, com regiões vastíssimas a sua volta que, em sua maior parte, não tem outra saída, outro meio de comunicação com o mundo” (FUENTE, 1872, p.2). Nesse sentido, a cidade poderia ser comparada a outras, como “Veneza, Londres, Madri e Lisboa [...]” (Ibid., loc.cit.).

O entusiasmo do diretor era justificado pelo vertiginoso crescimento da cidade, muito particularmente a partir da segunda metade dos oitocentos, quando as oportunidades de trabalho e bons salários; o clima e o incentivo à imigração tornaram-se elementos provocadores para a chegada de aproximadamente seis milhões de estrangeiros no país entre 1860 e 1915; desses, pouco mais de três milhões se instalaram na cidade (CAIMARI, 2009). Ainda segundo La Fuente (op.cit.), a euforia também se justificava pela necessidade da aproximação entre o país e nações consideradas “civilizadas” (Ibid., p.39). Para Pineau (2009, p.31), aproximar-se dessas nações era sinônimo de prosperidade e “progresso”. Fato que permeou o imaginário de intelectuais e políticos do período. A questão do progresso também passava pela forma como o país era visto pelos seus dirigentes. A construção da nação Argentina e a composição de uma ordem liberal, baseada na “aproximação político-econômica com nações estrangeiras” (Ibid., loc.cit.), estiveram nas pautas dos debates entre intelectuais e políticos portenhos dos oitocentos, segundo o autor.

De acordo com Pineau (op.cit.), a aproximação com essas nações ditas civilizadas renderam apropriações e reformulações de ideias liberais, importadas do exterior, que eram vinculadas através da circulação de livros, revistas, folhetins e obras literárias. A “Democracia na América”, de Alexis de Tocqueville, por exemplo, foi uma das publicações que mais repercutiu entre os políticos e intelectuais do período (Ibid.). A análise dos Estados Unidos contribuiu para que personagens como Alberdi e Sarmiento, entendendo que a atividade

---

<sup>203</sup> A palavra significa pedestres. Foi utilizada pelo diretor para contrastar a cidade da década de 1860 com a que ele via surgir.

intelectual era indissociável da ação política, se devotassem ao trabalho de refletir sobre os problemas nacionais e da América Latina ao mesmo tempo em que formularam programas políticos para modernizar a Argentina e sua capital, ao longo do século XIX. As obras de Alberdi e Sarmiento, por exemplo, ajudam a compreender características que permearam o universo de alguns personagens que governaram o país durante o período de consideráveis transformações. Ambos defendiam a ideia de que o crescimento econômico-político do país dependeria de uma real aproximação com as “nações industriais, consideradas como símbolos máximos da civilização mundial” (DEVOTO & FAUSTO, 2008, p.123).

De acordo com Puiggrós (1990), Sarmiento defendia a ideia de que o país, para ser incorporado a esses mecanismos industriais e comerciais internacionais, devia controlar os seus “bárbaros” (Ibid., p.83). Entendia que os gaúchos, grupos urbanos e rurais considerados pobres e incultos, só podiam participar e contribuir com o progresso da nação à medida que fossem redimidos e direcionados à civilidade. Os índios, homens considerados cruéis, incultos e que atrapalhavam o desenvolvimento do país, por sua vez, ocupavam muitas terras produtivas e que poderiam estar disponíveis para o progresso do país. Para Sarmiento, a civilização só poderia ocorrer através de um real incentivo à imigração de europeus cultos e de boa posição social, que seriam os responsáveis por civilizar os “bárbaros argentinos” (Ibid., loc.cit.); dessa forma, contribuiriam para conduzir o país em direção ao progresso comercial e industrial. Uma pedagogia, portanto, vinculada a necessidade de (re) educar agentes populares em padrões de comportamentos ditos desejáveis, como eram os casos dos trabalhadores “rurais, artesãos; o nascente proletariado industrial, os novos setores médios; imigrantes, anarquistas, socialistas, liberais, radicais e anarquistas”. (Ibid., p.88).

Alberdi compreendia, também, que a solução dos problemas argentinos estava na inclusão do país no sistema capitalista mundial e na conseqüente aproximação das nações ditas civilizadas. Para tal, a organização política, econômica e social do país, auxiliada pela constituição de uma República, deveria ser realizada pelos setores cultos da sociedade, ou seja, por “homens com capacidade para governar” (Ibid., p.89); homens, por sinal, proprietários de “los médios de producción” (Ibid., loc.cit.). Por outro lado, os grupos populares integrantes da força de trabalho, como os gaúchos, imigrantes e trabalhadores urbanos, teriam os seus direitos civis assegurados a partir das “restritas possibilidades, a eles destinadas” (Ibid., loc.cit.). Para ele, “governar era povoar” (Ibid., loc.cit.); no sentido em que povoar era “educar, melhorar, civilizar, enriquecer e engrandecer espontânea e rapidamente como havia sucedido nos Estados Unidos” (Ibid., p.90).

De acordo com Puiggrós (op.cit.), povoar não tinha conotações de preencher os espaços vazios dos vastos territórios deixados pelos índios que foram massacrados durante as lutas civis, ocorridas no decorrer do século XIX; antes, povoar estava “condicionado aos interesses do país em relação às nações civilizadas e as possibilidades comerciais que poderiam advir desse intercâmbio. Nesse sentido, o país passou a ter cada vez mais experiências com outras nações através de importações de capitais, produtos e pessoas, ao mesmo tempo em que exportava matéria-prima a baixo custo.

A necessidade de aceleração desses processos de importação e exportação exigia que os investimentos destinados ao país, oriundos particularmente da Inglaterra, fossem inicialmente destinados para a construção de estradas de ferro. Na década de 1870, por exemplo, já existiam quatro linhas em atividade na Província de Buenos Aires, porém havia necessidade de interligar a cidade de Buenos Aires, a mais rica e populosa do país, “aos mercados internacionais” (Ibid., p.92). Os investidores estrangeiros acreditavam que até a década de 1880 a cidade já contaria com uma malha ferroviária capaz de interligá-la aos principais centros populacionais da Argentina, fator que possibilitaria conectar o seu porto aos outros construídos ou em construção do país.

De acordo com (GORELIK, 1998), o capital estrangeiro, para além de servir para a construção de estradas de ferro, foi aplicado também em obras de infra-estruturas, como implantação de redes de esgotos e água; alargamento e calçamento de ruas e avenidas; construção de escolas, hospitais e universidades; alargamento de avenidas; construção de parques e jardins; pavimentação e arborização de muitas ruas e implantação de iluminação pública. Essa expansão também foi acompanhada de um processo intenso de imigração, que modificou em pouco mais de duas décadas o tamanho e a composição da população portenha.<sup>204</sup> Na década de 1890, a população do país ultrapassava o número de um milhão e setecentas mil habitantes. No início dos anos de 1870, no entanto, esse número não era mais do que seiscentos mil (DEVOTO & FAUSTO, op.cit.). Em relação à cidade de Buenos Aires, houve um vertiginoso crescimento populacional: de pouco mais de cento e oitenta mil habitantes, nos anos de 1870, para quatrocentos e oitenta mil pessoas, na última década do século. Era uma população composta majoritariamente por homens jovens, solteiros, sem

---

<sup>204</sup> Ainda na década de 1850, houve algumas leis de incentivo à imigração. Domingos Faustino Sarmiento, ainda durante o seu governo (1868-1874), contribuiu com a elaboração da Lei de nº 817 quando as discussões sobre a imigração estavam nos centros dos debates parlamentares. A Lei ajudava a criar o Departamento Geral de Imigração, cujo principal objetivo seria controlar as condições sanitárias e de transportes dos imigrantes; oferecer alojamento e alimentação aos recém-chegados. Enfim, facilitar a instalação dessas pessoas no país. Em seguida a essa Lei, foi criada a Comissão de Imigração (ROMERO & HILDA, 1992).

profissões definidas, analfabetos, com idades entre quinze e quarenta anos e oriundos de zonas rurais da Europa. Pessoas que, muitas das vezes, fugiam da miséria dos seus países de origem e seguiam para Buenos Aires em busca de “melhores condições de vida” (CAIMARI, 2009, p.33). A Província de Buenos Aires, com suas riquezas naturais, grande produtora de cereais, com chuvas irregulares e o clima ameno atraíam a maior parte desses imigrantes. Além desses fatores, existiam também vastas regiões e materiais a serem explorados, como mármore, argila, tipos específicos de pedras e grandes extensões de terras (FUENTE, op.cit. p.6).

As mulheres que chegavam à cidade iam trabalhar como lavadeiras, costureiras, serventes em casas de famílias; em trabalhos nas indústrias de fósforos ou de cigarros - onde também trabalhavam muitas crianças imigrantes. Os homens, por sua vez, iam trabalhar como condutores de carruagens e de carros, no porto ou na ferrovia; e também em indústrias de alimentação e vestuários. Havia ainda a possibilidade de distintos trabalhos manuais, realizados de forma independente ou em pequenos estabelecimentos,<sup>205</sup> para aqueles que tinham algum tipo de instrução ou profissão. Esses imigrantes, em sua maioria, eram constituídos de pessoas analfabetas ou sem profissão definida; dessa forma, milhares acabavam mesmo era trabalhando como “jornaleiros”<sup>206</sup>, peões e serventes nas diversas obras espalhadas pela cidade (FERRARI, 2010).

Não havia habitações para todo esse contingente populacional. Os altos preços dos aluguéis e dos transportes contribuía para a pouca mobilidade entre os imigrantes mais pobres que, sem muita alternativa, acabavam morando nas regiões centrais da cidade; Essas, por sinal, quase sempre estavam em péssimas condições de higiene. Eram nesses lugares centrais da cidade que os estrangeiros, e os portenhos pobres, encontravam ocupação e moradia. Nesse caminho, milhares de famílias passaram a ocupar antigos casarões - deixados para trás por famílias mais abastadas, que se deslocaram para a área norte da cidade – que foram, com o tempo, sendo transformados em “*conventillos*”<sup>207</sup> (Ibid., loc.cit.). No ano de 1887, por exemplo, 25% da população da cidade viviam nesses cortiços. Entre os estrangeiros, o percentual aumentava para 72%.

Para além de lugares sujos e insalubres, eram nessas regiões e habitações que a polícia portenha buscava, primeiramente, os suspeitos de crimes (FERRARI, op.cit.). De

---

<sup>205</sup> Trabalhava-se em torno de 12 a 14 horas, diariamente e sem dias de descanso (Ibid.).

<sup>206</sup> Trabalhador não especializado que mudava constantemente de emprego e vivia de jornadas de trabalho (FERRARI, op.cit.).

<sup>207</sup> A palavra significa cortiços (Ibid., p. 30).

acordo com Salvatore (2000), o receio da polícia portenha e dos dirigentes do país em relação a essa multidão de imigrantes, a preocupação com a delinquência, mendigos e ladrões circulando pelas ruas, contribuiu para que a iluminação elétrica fosse preferencialmente destinada a bairros mais pobres, esquinas e lugares onde pudessem haver aglomerações. O argumento utilizado pelas autoridades jurídico-policiais não eram os de embelezamento ou comodidade da população, e sim o do controle, pois “um farol é como uma polícia [...] um espaço de luz equivale a um espaço de lei” (FUENTE, op.cit. p.29).

A imigração gerava um aglomerado de estranhos sem histórias compatíveis, sem laços em comum. Não se pareciam com os trabalhadores europeus idealizados por Alberdi e Sarmiento, que ajudariam à civilização da Argentina. Antes, porém, os laços baseados em conhecimento interpessoal perdiam espaço frente à avalanche de rostos desconhecidos com origens e idiomas diversos (FUENTE, op.cit.): escritvães, advogados, estudantes, menores de idade, médicos, cocheiros, vendedores de loteria, ladrões, policiais, crianças abandonadas pelas ruas e comerciantes compartilhavam espaços nas calçadas, nas variadas lojas de café, nos teatros, becos, prostíbulos, salões de jogos e restaurantes; disputavam idas a óperas, concertos, balés, teatros, circos e bailes carnavalescos. A Avenida de Mayo era o local privilegiado somente para uma determinada fração da população, que dispunha de tempo e dinheiro para passear e gastar nas suas lojas de cafés e restaurantes. A Rua Florida, onde assistir ao pôr do sol passava a ser programa preferido dos casais, era lugar apreciado para compras das novidades que vinham de outros países. Comprava-se, nessa rua, vários produtos, como casacos, chapéus, charutos, perfumes, flores, cortinas, tapetes, roupas (FERRARI, op.cit.). O periódico portenho *El Mosquito*<sup>208</sup> anunciava em uma de suas páginas do domingo, vinte e oito de janeiro de 1877: a chegada do circo “Arena”<sup>209</sup> e da companhia lírica italiana “Victoria” na cidade;<sup>210</sup> grandes bailes de máscaras em salões com sofás, restaurante e confeitaria; que a loja de Café e Restaurante “Filip” era para pessoas de bom gosto; animados bailes da “Sociedad y ópera”;<sup>211</sup> a peça “la cabeça decapitada”<sup>212</sup> para jovens, adultos e crianças; água de colônia fina e superfina na ‘Perfumaria Nacional’; chapéus de

---

<sup>208</sup> Periódico semanal, independente, satírico e de caricaturas que circulou entre os anos de 1860 e 1893. Tecia, de forma crítica e humorada, o cotidiano da cidade. As críticas eram, em sua maioria, direcionadas aos políticos e da forma como o país estava sendo conduzido. E tinha uma coluna dedicada aos anúncios sobre a cidade. Cf. *El Mosquito*, Ano XV, p. 734.

<sup>209</sup> *Ibid.*, p. 735.

<sup>210</sup> *Ibid.*, loc.cit.

<sup>211</sup> *Ibid.*, loc.cit.

<sup>212</sup> *Ibid.*, loc.cit.

palha, unguentos e pílulas “Holloway” para todos os males, feridas, e de grande eficácia para o fígado.<sup>213</sup>

No final da década de 1870, a cidade de Buenos Aires já acusava sérios problemas sócio-econômicos, como ocupações dos cortiços, edifícios precários, alarmes sanitários em decorrência de possíveis epidemias; órfãos e mendigos perambulando pelas ruas; aumento da criminalidade, medo de ladrões, brigas pelas ruas e cafés, prostituição e aglomerações. Esses problemas eram quase sempre associados ao elevado número de imigrantes, considerados os responsáveis pela desordem pública (CAIMARI, 2012, op.cit.). Durante a revisão das leis provinciais do ano de 1878, o então Juiz de Paz da cidade, analisando casos sobre a criminalidade referentes a órfãos e mendigos, entendia que os “hospitais e as prisões eram lugares de refúgios para essas pessoas, pois eram mal criadas e investidas de toda a maldade” (LOPBA, 1878, p. 176). Segundo ele, fazia-se necessário a revisão das práticas sociais aplicadas aos imigrantes. A solução seria fechar os abrigos da cidade, existentes para abrigar órfãos, mendigos, desempregados e viúvas, e “construir casas de correção” (Ibid., loc.cit.). Mais que estabelecimento moral, essas instituições teriam a vantagem de “custear-se a si mesmo” (Ibid., loc.cit.). Lugares que ser tornariam muito úteis para a sociedade. Portanto, era necessário criar mecanismos de controle a todos esses imigrantes, concluía o juiz.

#### 4.3 Controlar as “aberrações” e “desvios”: A organização jurídico-administrativa

Foucault (2005), ao analisar os mecanismos utilizados para o controle da lepra, no decorrer do século XVII, e no da peste, nos idos do século XVIII, entendeu que houve uma diferenciação na forma de tratar ambas as epidemias. No primeiro caso, o leproso era excluído do convívio social e visto “dentro de uma prática de rejeição, do exílio-cerca”; deixavam-no para que se perdesse nesse exílio como uma “[...] massa que não tem muita importância diferenciar” (Ibid., p.164). Por outro lado, os pestilentos eram:

[...] considerados num policiamento tático meticuloso onde as diferenciações individuais são efeitos limitantes de um poder que se multiplica, se articula e se subdivide. O grande fechamento por um lado; o bom treinamento por outro. A lepra e sua divisão; a peste e seus recortes. Uma é marcada; a outra, analisada e repartida. O exílio do leproso e a prisão da peste não trazem consigo o mesmo sonho político. Um é de uma comunidade pura, o outro, o de uma sociedade disciplinar. Duas maneiras de exercer poder sobre os homens, de controlar suas relações, de desmanchar suas perigosas misturas. A cidade pestilenta, atravessada inteira pela hierarquia, pela vigilância, pelo olhar, pela documentação, a cidade imobilizada no

---

<sup>213</sup> Mosquito, Ano XV, p. 734

funcionamento de um poder extensivo que age de maneira diversa sobre todos os corpos individuais [...] (Ibid., loc.cit.).

No caso específico dos imigrantes da cidade de Buenos de Aires, como distinguir e organizar a circulação de todos esses intercâmbios, suprimir seus aspectos perigosos, distinguir a boa e a má circulação e reduzir à segunda? Como identificar, classificar e separar os supostos perigosos da cidade que estava sendo considerada perigosa?

O secretário da Suprema Corte de Justiça, Aurelio Prado y Rojas, discursando na Câmara dos Deputados no ano 1878 a respeito dos benefícios conquistados pela organização da cidade de Buenos Aires, afirmava que o principal valor de uma sociedade disciplinada era a certeza de saber que as “aberraciones y los desvios” (LDPBA, 1876, Tomo I, p.13) poderiam ser assinalados e identificados. Observar e determinar a periculosidade de cada sujeito social estava diretamente associado ao conhecimento da sociedade, em todos os seus níveis. Para ele, o censo nacional deveria se constituir no primeiro inventário dos elementos vivos que se integravam à nação. Enumerando e classificando os elementos, as sociedades chegariam a uma plena consciência de suas fraquezas ou forças, em vez do incerto e hipotético; a realidade incontestável dos fatos seria, assim, “como a verificação útil e frutífera do conhecer a si mesmo” (Ibid., loc.cit.). Não por acaso, há um livro dedicado à cidade de Buenos Aires devido ao censo argentino realizado no ano de 1872, que está disponível para consulta na Biblioteca Nacional portenha. Nesses registros, encontram-se informações quanto ao número de homens, mulheres e idosos; nacionalidades; o número da população portenha; estado civil; grau de instrução das crianças, adultos, idosos e votantes; os freqüentadores das escolas; número de inválidos, órfãos e filhos ilegítimos; amancebados e inválidos; professores; profissões das mulheres além das edificações e densidade populacional.

De acordo com About e Denis (2011), a organização social que se forma durante as últimas décadas do século XIX, baseada em modelos de Estado-nações, foi alterando significativamente as relações entre Estado e indivíduo. Durante o século, o que esteve em curso foi a definição dos seres humanos por suas respectivas nacionalidades e por nexos que os uniam a instituições e organismos do Estado. O sentimento de pertencimento a determinada nação, que formava o marco da comunidade nacional, pode assim ser analisado como produto de um método em operação e registros como eram os casos da vigilância exercida pelas informações sobre os moradores da cidade. Para realizar essa forma de solidariedade, nas sociedades que contavam com milhões de habitantes, a vida política deveria repousar, por tanto, em multiplicidade de vínculos à distância que favorecesse a progressiva unificação cultural da nação.



Para o secretário Aurelio Prado, o conhecimento prévio da sociedade e dos espaços geopolíticos da cidade deveria ser encaminhado através de leis que, ancoradas pelos resultados do censo, trouxessem resultados práticos e confiáveis (LDPBA, 1876, Tomo I). O “movimento estatístico bem gerido das populações era uma necessidade a ser administrada” (Ibid., p.13). Dessa forma, havia possibilidades de preparar novas “[...] leis, dando a razão da origem dos pequenos e grandes feitos que interessassem ao indivíduo ou a sociedade” (Ibid., loc.cit.). A ressonância desse tipo de discurso contribuía para as reformulações de mecanismos jurídicos durante as décadas de 1870 e 1880. Para Aurelio Prado (op. cit.), a educação de uma população heterogênea deveria ser realizada através de uma “[...] medicalização da cidade porque a ciência do governo tinha a sua política; e, assim como a higiene médica, era mais sábia quando podia prevenir os males” (Ibid., p.19). Agindo dessa forma, o governo conseguiria conhecer e melhor gerir uma cidade, concluía Aurelio Prado.

Para Foucault (op.cit.),

Na cidade pestilenta, estabelecimento panóptico, as diferenças são importantes. Elas marcam [...] as transformações do programa disciplinar. Num caso, situação de exceção: contra um mal extraordinário, o poder se levanta; torna-se em toda parte presente e visível; inventa novas engrenagens; compartimenta, imobiliza, quadricula; constrói por algum tempo o que é ao mesmo tempo a contracidade e a sociedade perfeita[...] o que se mexe traz à morte, e mata-se o que se mexe(Ibid., p.169).

De acordo com Ferrari (op.cit.), a partir da década de 1870, as modificações jurídicas e administrativas na cidade de Buenos Aires estiveram concentradas nos aspectos relacionados à justiça, medicina, higiene, educação, segurança da população, obras públicas e finanças. Ainda segundo a autora, a harmonização entre civilização e progresso esteve vinculada à importância de identificar, classificar e dividir os diferentes sujeitos nos espaços da cidade. O secretário Aurelio Prado (op.cit.) entendia que o progresso do país dependia, dentre outras medidas, da assistência prestada “aos pobres e infelizes; aos órfãos e tantos outros abandonados pelas ruas” (LDPBA, 1876, op.cit., p.15); esses deveriam ser acolhidos pelas leis que seriam capazes de “direcioná-los à civilidade” (Ibid., loc.cit.). Para melhor controlar e punir essa população, a cidade foi dividida em quatorze paróquias. Doze membros, escolhidos entre políticos, advogados, médicos e juristas, passaram a compor um conselho paroquial que, por seu turno, deveria resolver os interesses das diferentes paróquias. Um Conselho Central foi criado para cuidar dos interesses gerais do Município; seria responsável por: ajustar interesses relativos ao direito de votar, cuidar da vigilância na cidade, formar listas de jurados, verificar as condições e o número de cárceres, elaborar projeto para a

construção de uma penitenciária e cuidar das casas de órfãos e desabrigados. Buenos Aires, dessa forma, deveria servir de “modelo e exemplo para as demais cidades da nação” (FERRARI, op.cit., p.23).

De acordo com Ferrari (op.cit.), a disciplina respondia à suposta desordem posta na cidade, a partir da década de 1870 quando o medo da “criminalidade assombrava o imaginário das elites” (Ibid., p.23). Nessa direção, foram criados mais mecanismos de controle da população, como o Código Municipal (1876), as *Leys Orgânicas de La Municipalidad* (1876), a *Policía de La Capital* (1880); houve reformulações no Código Penal da Província de Buenos Aires; a construção da Penitenciária Nacional, de cárceres e de outras prisões. Para Gorelik, (op.cit.), a partir dessa década houve uma redefinição nos contornos da cidade: novas ruas e avenidas foram construídas; deu-se início à construção de um novo porto; foram criados o Jardim Zoológico e o Botânico. Houve a disseminação de parques e jardins e a expansão dos serviços públicos.

Para Foucault (2005), a inspeção na cidade pestilenta funcionava constantemente:

O olhar está alerta em toda parte: um corpo de milícia considerável, comandado por bons oficiais e gente de bem; corpos de guarda portas, na prefeitura e em todos os bairros para tornar mais pronta a obediência do povo, e mais absoluta a autoridade dos magistrados, assim para vigiar todas as desordens, roubos e pilhagens. As portas, postos de vigilância; no fim de cada rua, sentinelas. Todos os dias, o intendente visita o quarteirão de que está encarregado, verifica se os síndicos cumprem suas tarefas, se os habitantes têm queixas; eles fiscalizam seus atos (FOUCAULT, 2005, p. 162).

A polícia portenha, além de patrulhar as ruas e prender suspeitos, passou a acumular funções administrativas (FERRARI, op.cit.). Os policiais deveriam aplicar multas de trânsito para os que não respeitassem as regras, tais como conduzir pela contramão e não dirigir à direita das ruas; quem atasse cavalos no raio central da cidade e conduzissem carroças que estivessem carregadas de ferros, madeiras e sobras de obras; quem deixasse cachorros bravos soltos pelas ruas; conduzir mais de duas vacas leiteiras sem cabresto. Proibir a circulação de carroças pelas avenidas; adestrar, amarrar ou dar comida aos animais pelas ruas e avenidas; multar quem estivesse conduzindo mais do que seis animais; proibir banhos dos cavalos nas ruas; vender papagaios mortos; multar quem conduzisse mais do que duas vacas leiteiras sem cabresto; vigiar o estacionamento de coches de *tranway* para ninguém ficasse estacionado por mais do que os minutos permitidos; coibir jogos de azar nos locais públicos.

De acordo com Foucault (op.cit.):

Essa vigilância se apóia num sistema de registro permanente: relatórios dos síndicos aos intendentes, dos intendentes aos almotacés ou ao prefeito. No começo da

apuração se estabelece o papel de todos os habitantes presentes na cidade um por um: nela se anotam ‘nome, a idade, o sexo, sem exceção de condição’; um exemplar para o intendente do quarteirão, um segundo no escritório da prefeitura, um outro para o síndico poder fazer a chamada diária. Tudo que é observado durante as visitas, mortes, doenças, reclamações, irregularidades, é anotado e transmitido aos intendentes e magistrados (FOUCAULT, 2005, p.163).

As ruas passaram a ser vigiadas por um grupamento denominado de “serviço de rua” (FERRARI, op.cit., p.43), onde sargentos, cabos e vigilantes da polícia ficaram responsáveis pelo patrulhamento. A cidade havia sido dividida por vinte seções policiais e cada uma passou a ser controlada por uma Comissaria que, por sua vez, era chefiada por um comissário. Esse, por sua vez, tinha à disposição: um auxiliar, um oficial escrevente e dois escrivães. O serviço de patrulhamento era controlado por um oficial de polícia, três inspetores, cinco sargentos, seis cabos e um número variável de vigilantes. Durante as rondas, todos deveriam estar atentos às aglomerações ou reuniões que julgassem ser suspeitas; deveriam conhecer detalhes das pessoas que moravam ou trabalhavam nas ruas patrulhadas sob responsabilidade do respectivo comissário. Cada policial deveria portar uma planilha onde deveria ser anotado dados, como a quantidade de casas do quarteirão, número de moradores e de visitantes, quantas pessoas trabalhavam e quantos eram os números dos considerados ociosos; além de anotarem, separadamente, o número de homens, mulheres e crianças que moravam na região patrulhada.

A moralidade deveria ser mantida através da prisão das pessoas que colassem jornais ou escrevessem palavras obscenas em muros de casas, indústrias e comércios. Deveriam informar ao seu superior sobre qualquer pessoa suspeita que estivesse circulando pelos quarteirões e se algum foragido da polícia ou ladrão trabalhava nas imediações (Ibid.).

Essas tarefas não deviam ser das mais tranquilas, já que muitos dos agentes policiais eram analfabetos (Ibid.). No recrutamento policial, exigia-se apenas que o candidato não tivesse sido preso ou que não estivesse respondendo a qualquer inquérito policial. Não havia, portanto, qualquer teste que esclarecesse a condição educacional do candidato. Portanto, não é muito difícil deduzir que havia um número considerável de erros nas informações prestadas por esses agentes da lei. Para além disso, muitos policiais eram conhecidos ou amigos de pessoas que moravam nas regiões patrulhadas. Dessa forma, poderia haver “[...] conivência com aqueles que viessem a burlar a lei, em suas “jurisdições” (FERRARI, op.cit., p.67).<sup>214</sup>

---

<sup>214</sup> Não houve como prosseguir nessas investigações, porém seria interessante entender um pouco sobre a origem desses homens da polícia portenha. Como eram recrutados? Quais as relações que mantinham com as pessoas que prendiam?

A disciplina imposta na cidade evidenciava uma preocupação com suspeitos de crimes e não necessariamente com os criminosos. Caimari (2012), após analisar algumas reportagens e estatísticas criminais do final do século XIX e início do XX, percebeu que havia um distanciamento entre dados apresentados pela polícia e várias informações prestadas por jornalistas que se interessavam em entender as relações entre a cidade e o crime. Alguns jornalistas, após visitarem instituições prisionais, alarmavam a população sobre as péssimas condições das prisões: superlotadas, úmidas, sujas, com péssima comida; havia muitos criminosos e os mesmos pediam dinheiro em troca de informações. Para a autora, ao verem essas notícias estampadas em jornais e revistas, a população era induzida a acreditar que a criminalidade havia aumentado na cidade, fazendo com que o medo fosse disseminado entre os moradores. Os documentos analisados, ainda segundo a historiadora, indicavam certa tendência à existência de uma indústria do medo, que acabava por contribuir para o aumento da vigilância e punição sobre a população.

Ao analisar algumas estatísticas criminais, percebemos que houve mais prisões por prevenção dos crimes do que por outros motivos. De acordo com o Código Penal da Província, as infrações da lei penal eram divididas em duas classes: umas mais graves, que se chamavam crimes, outras menos graves, que se dividiam em delitos e contravenções (CPPBA, Art. 1º, p.9). Os crimes considerados graves deveriam ser castigados com leis mais severas, como eram os casos de “*crimes contra las personas y la propiedad, del homicidio simples, estupro, corrupcion de menores, violacion del domicillio[...]*” (Ibid., Tit. I, art. 253, p.167), entre outros. Essas leis “mais severas” oscilavam entre três meses e três anos de prisão ou multas, que variavam conforme as circunstancias. Os delitos e contravenções eram casos como adultério, cumplicidade em assaltos ou crimes, pequenos furtos, vigiar ou entrar em casa alheia, entre outros (Ibid., loc.cit.). Crimes que variavam de dois meses a um ano de prisão. Aproximando as lentes para os dados estatísticos apresentados pelo ex-chefe de polícia da cidade, coronel Alberto Capdevila, na década de 1880, percebemos que o número de prisões efetuadas por roubos a pessoas ou propriedades, seguidos de violência ou mortes, por exemplo, eram infinitamente menores do que os homicídios, estupros, corrupção de menores ou violação a domicílios (Ibid., loc.cit.). No ano de 1888, quando o coronel deixou o cargo, os números de prisões efetuadas por delitos contra a propriedade particular ou mesmo a pessoas eram de mil quatrocentos e oitenta. Dessas prisões, oitocentos e oitenta e oito foram por roubo a residências, pedestres, indústrias ou fábricas; crimes ligados à *estafa* - termo relacionado a estelionato e trapaças -, pequenos furtos, tentativas de roubo, circulação de

bilhetes de loteria e pequenos roubos. Entretanto, os presos acusados de roubo ou crimes contra as pessoas ou a propriedade, homicídio simples, estupro e corrupção de menores eram apenas cinco. Esses números são indicadores de que a maioria dessas detenções tinha caráter preventivo, pois os presos ficariam entre alguns poucos meses e, se condenado, teria pena máxima de três anos. Como será visto posteriormente, a Penitenciária Nacional esteve sempre lotada em virtude de comportar, majoritariamente, pessoas que haviam cometido pequenos crimes e, portanto, tornavam-se uma população transitória. Que dispositivos foram utilizados pela polícia para mandar tanta gente para a prisão? Por que tantos eram enviados por crimes que os deixariam pouco tempo encarcerados na Penitenciária Nacional? São algumas das questões que tentaremos responder a seguir.

#### 4.4 Vigiar e castigar a “vagabundagem”: A arte de fotografar *lunfardos*<sup>215</sup>

Para About e Denis (2011), as novas fronteiras abertas pela expansão do capitalismo comercial e industrial, a partir da segunda metade do século XIX, proporcionaram uma necessidade maior de identificação das pessoas. Nesse caminho, os passaportes, identidades e papéis militares exprimem um pouco da história da identificação. Para além disso, os campos dos saberes judiciais intensificaram seus estudos sobre a sociedade civil e, dessa forma, os modelos de identificação foram sendo aperfeiçoados e centralizados pelos diferentes Estados, a partir de então. Os processos de identificações ascenderam à posição de ciência e foram adquirindo legitimidade quanto a questões judiciais, sociais e policiais, na medida em que passaram a ser utilizados como mecanismos de poder e de saber sobre o corpo social. A antropometria, a fotografia e a datiloscopia transformaram as formas de identificação das pessoas; e os considerados “bárbaros” foram os primeiros a serem analisados por esses instrumentos de controle. Guardadas as suas diferenças, o movimento de catalogação e identificação de pessoas pode ser observado também no Rio de Janeiro e em Buenos. Os rostos desconhecidos se encontravam cada vez mais pelas ruas e, dessa forma, buscou-se registrar com precisão a identidade dos “perigosos” em potencial.

A “documentação deixada pelos arquivos policiais portenhos ajuda a entender melhor os meios empregados para a identificação e controle da sociedade” (CAIMARI, 2012, p.43).

---

<sup>215</sup> Termo utilizado pela polícia de Buenos Aires, a partir da década de 1880, para designar os ladrões urbanos. Pessoas que haviam cometido pequenos furtos, os reincidentes, os desocupados que perambulavam pela cidade, os batedores de carteiras, as prostitutas, os mendigos e os órfãos. Outro termo de época era *fugado*, que utilizado para designar ladrões, de um modo geral, criminosos e reincidentes (CAIMARI, 2012).

Como, portanto, identificar, classificar e separar os imigrantes, que eram considerados perigosos à ordem?<sup>216</sup> Embora muitos desses tenham se tornado donos de indústrias e comércios, não escaparam do espectro da periculosidade. Os italianos, por exemplo, fundaram escolas, associações étnico-nacionais e eram donos da maioria dos imóveis alugados na cidade, porém também foram considerados perigosos. De acordo com Capdevila (op.cit.), a vigilância sobre o elemento italiano devia ser reforçada, pois somente “[...] no ano de 1888, essa população foi responsável por mais de 60% do total de imigrantes que chegaram à cidade de Buenos Aires e, como consequência, pelo aumento da delinquência” (MPC, 1889, p.321).<sup>217</sup> Em relatório enviado ao ministro do Interior, Don Wenceslau Pacheco, informava sobre as dificuldades de distinguir os delinquentes estrangeiros entre “tantos rostos, culturas e idiomas” (MPC, 1889, p.321). A cidade estava repleta de estrangeiros que se espalhavam todos os dias pelas ruas, onde se ouvia diferentes idiomas. Muitos eram ignorantes quanto às leis, regulamentos policiais e os costumes do país. Capdevila lembrava que algumas leis municipais haviam sido postas, porém revogadas bruscamente porque os “estrangeiros eram os principais contraventores [...] e sequer conseguiam entender as leis que ensinavam a subir ou descer dos trens” (Ibid., loc.cit.). Para Capdevila, não se devia aceitar, tranquilamente, que os demais países do mundo enviassem para a Argentina todos os dias sujeitos desocupados. Deveria ser evitado o espetáculo que “[...] oferecem essas corjas de vagabundos que povoam as ruas, implorando a caridade pública para, em seguida, engrossar as filas dos delinquentes” (MPC, op.cit., p.412). Para Ferrari (op.cit.), a despeito do incentivo governamental à imigração,<sup>218</sup> as complexidades da cidade em mutação acabaram por impor “[...] aos imigrantes pobres a culpa pela desordem urbana” (Ibid., p.55) e, dessa forma, “[...] foi sobre os habitantes dos *conventillos* que recaiu o fracasso argentino [...]” (Ibid., loc.cit.).

Sobre os imigrantes, portanto, recaiu a representação da periculosidade. Nesse contexto, Alberdi acabou mudando o seu discurso a respeito do incentivo à imigração. Quase duas décadas após ter incentivado à imigração, passou a dizer que o “[...] projeto de incentivo à vinda de imigrantes cultos havia se tornado infrutífero” (FERRARI, op.cit., p.123). Dessa

---

<sup>216</sup> A Comissão de Imigração (op.cit.) entendia que o imigrante deveria ser conhecido como todo estrangeiro agricultor, professor, industrial, artista que sendo menor de sessenta anos, que acredita em suas virtudes e aptidões, chegou à Argentina para estabelecer-se, pagando passagem de segunda ou terceira classe (CAIMARI, 2012).

<sup>217</sup> Mais adiante, quando apresentaremos um quadro estatístico da criminalidade, verificaremos os motivos do coronel ter associado aumento de violência à imigração italiana.

<sup>218</sup> Estima-se que entre 1881 e 1890 o governo argentino pagou aproximadamente cento e quarenta mil passagens para imigrantes, particularmente para os europeus. Porém, esse processo foi interrompido, nos anos iniciais da década de 1890, em virtude da crise pela qual passava o país; além de ter pesado o fato de que esse tipo de incentivo atraía somente a “ralé” das cidades européias (OLIVEIRA, 2011).

forma, passou a associar os estrangeiros aos males sociais ocorridos na Argentina. Esses passaram a ser representados como imundos e bárbaros e, por isso, a sociedade deveria “[...] varrer essa imigração imunda [...]” (apud PUIGGRÓS, op.cit., p.69). O estrangeiro foi sendo vinculado à parcela “[...] não subordinada à cultura, política e às relações de produção dominantes no país (Ibid., loc.cit.). A associação entre imigração, desordem, barbárie e criminalidade não havia diminuído mesmo nos anos iniciais do século XX. Uma das justificativas para a permanência dessa associação, de acordo com Puiggrós (op.cit.), é a de que o termo “bárbaro” foi convertido em denominação para um sentimento, maneira de ser, estilo de vida e cultura política relativa aos imigrantes e nacionais pobres.

No ano de 1890, o coronel Capdevila (op.cit.) informou ao ministro do Interior que a violência estava vinculada ao aumento da imigração européia. Essa, por sua vez, estava sempre em constante crescimento. Muito embora admitisse que o país devesse à imigração todos os progressos alcançados, entendia que a Nação não poderia desconsiderar que esses homens “arrastavam consigo o mal e o bem [...]” (MPC, op.cit., p.312) e que, dessa forma, medidas preventivas deveriam ser tomadas para que não praticassem o mal. Anotava, ainda, que os imigrantes haviam importado vícios e modalidades de transgressões antes desconhecidos pela população. Os argentinos não deveriam aceitar passivamente a imigração, pois os países de todos os cantos do mundo enviavam todos os dias, “vadios, vagabundos, que povoam as nossas ruas, implorando pela caridade pública, para ir em seguida a engrossar as fileiras da delinqüência” (Ibid., loc.cit.). Para ele, não havia como deter a corrente da criminalidade que assolava a cidade. A polícia fazia o possível para manter a eficácia no combate contra a desordem e o crime ao levar ações em todas as partes da província. Vigia sempre, pois era difícil controlar “os elementos perniciosos que chegam diariamente e a sociedade os recebem em seu seio, confundindo-se com os elementos que trabalham e desejam o progresso” (Ibid., loc.cit.).

Barbárie e criminalidade passaram a ser associadas ao *modus vivendi* dessa camada populacional. Os imigrantes deveriam obedecer aos padrões de comportamentos ditos normais, ao circularem pelos espaços da cidade. Nesse sentido, a Criminologia auxiliou na construção de uma representação do que seria um elemento perigoso. Segundo o ex-diretor do Instituto de Criminologia da Penitenciária Nacional, José Ingenieros (1899), em toda época e lugar as leis foram criadas para traduzir o critério moral preponderante, garantindo aos indivíduos o direito de viver e reproduzir-se dentro de certas limitações da luta pela vida. Segundo esse critério, todo meio amoral de luta pela vida deveria ser considerado um delito.

Este, por sua vez, correspondia à transgressão das limitações impostas pela sociedade aos indivíduos na luta pela existência. O delito lesionaria o direito à vida dos membros de um determinado agregado social, cujas condições de convivência eram estabelecidas pela ética - que, por sua vez, tendia a fixar-se através de fórmulas jurídicas, variáveis segundo o tempo, modo e lugar. Todas as pessoas deveriam seguir as normas impostas, a fim de haver direito à vida. Ninguém teria o direito de seguir a sua forma de vida, independente das impostas para uma boa convivência. Caso contrário, comprometeria o direito à vida e aos meios necessários para tal. Ainda de acordo com José Ingenieros (op.cit.), não deveria haver resistências às normas impostas

No final dos anos de 1880, a cidade de Buenos Aires apresentava um vertiginoso crescimento econômico, social e cultural. Nesse sentido, as preocupações com a vigilância das ruas foram cedendo lugar às detenções por reincidência e ao controle de alguns protestos sociais quando os imigrantes reivindicavam melhores salários e condições de trabalho (CAIMARI, 2009). O medo dos anarquistas estrangeiros, principalmente dos italianos, dos reincidentes e da conseqüente desordem urbana fez com que o diretor Capdevila (MPC, op.cit) tecesse críticas severas ao número excessivo de advogados, filósofos, médicos, engenheiros e professores que circulavam pela cidade. Enfatizava que em todo mundo civilizado havia uma tendência em preferir os estudos universitários em detrimento da força de trabalho braçal. As forças industriais e agrícolas de um país não podiam curvar-se a outras que pudessem ser chamadas de intelectuais. Informava aos seus superiores que a polícia estava atenta aos diferentes grêmios de trabalhadores que, com frequência, eram os “responsáveis pela desordem” (Ibid., p.4). Portanto, todo o desequilíbrio poderia se tornar um “perigo à ordem social [...]” (Ibid., p.19).

Ante a suspeita de aumento da imigração, dos homicídios, dos conflitos nas ruas, roubos, furtos e assaltos a residências os processos para identificação desses “bárbaros” portenhos foram intensificados pelos órgãos judiciais a partir da década de 1880. Para Caimari (2012), os arquivos policiais portenhos do século XIX seguiram a tônica de outras nações que privilegiaram, em termos de identificação das pessoas, a elaboração de técnicas e práticas mais requintadas. As últimas décadas dos oitocentos, na cidade de Buenos Aires, foram marcadas pela modernização de instrumentos de controle social, com ideias derivadas da ciência. A primeira empresa sistemática para o conhecimento e identificação dos imigrantes portenhos foi a fotografia, que passou a ser utilizada como mecanismo policial no início da década de 1880. A polícia passou a examinar e memorizar os rostos fotografados.



Contudo, esse método não significou êxito como meio válido de comprovação da identidade, pois muitos policiais não conseguiam sucesso no trabalho de memorização, visto que o fluxo de pessoas na cidade não diminuía. Para Caimari (2012), além desse fator, muitas fotos eram feitas por pessoas que não sabiam manejar o equipamento, o que acabava por comprometer a qualidade de muitas fotos. Por esse fato, muitas pessoas detidas alegavam não serem delas os rostos fotografados pela polícia; assim como vários juízes, não tendo como comprovar casos de reincidências através das fotografias dos acusados, acabavam impondo penas mais brandas aos detentos; as fotografias, em muitos casos, não ajudavam a esses juízes a esclarecer se o acusado era ou não um reincidente. Além desses problemas, as fotografias não eram de um modo geral compartilhadas com as polícias de outras regiões que, de modo mais comum, usavam o telégrafo para enviarem enviadas informações a respeito de pessoas suspeitas ou condenadas (FERRARI, op.cit.).

De acordo com Ferrari (op.cit.), a criação da oficina de Antropometria<sup>219</sup> significou mudanças na forma de representação dos delinquentes. As fotografias continuavam a fornecer imagens do rosto, porém fora instituído o retrato de perfil, de uso identificatório, baseado em registros de partes do rosto que, estatisticamente, demonstravam menores mudanças ao longo da vida. Foi uma das formas empreendidas para a identificação de ladrões “*conocidos de la policía*” (Ibid., p.32). A nova tecnologia contribuiu para que as autoridades policiais produzissem classificações sobre os suspeitos de crimes, onde os mais conhecidos eram os *lufardos*, oriundos do “*bajo fondo*.” (Ibid., loc.cit.).<sup>220</sup> Esses seres deveriam ser identificados e separados da “*outra cadena*” (Ibid., loc.cit.)<sup>221</sup>

A identificação das pessoas por meio da fotografia, no entanto, não ficou restrita aos arquivos policiais. O medo da desordem fazia com que alguns profissionais fossem alvos da polícia, principalmente aqueles que circulavam pelas ruas, como carroceiros, cocheiros e trabalhadores de hotéis. Esses eram os principais grupos investigados pela polícia

---

<sup>219</sup> A oficina, a primeira da América do Sul, foi criada em maio de 1889 e instalada no edifício da Polícia. As antigas fichas criminais e as fotografias ganharam novas informações. Nesse mesmo ano, a Oficina ficou dividida em duas seções: fotografia e fototipia. A primeira passou a ser responsável por tomar os retratos; e a segunda por realizar as respectivas reproduções, em forma de livro, e de efetuar as distribuições para as delegacias. A galeria dos anos oitenta não chegava a somar trezentas fotos. Em 1905, porém, já eram em torno de duas mil e seiscentas fotografias anuais. Entre os anos de 1889 e 1910 foram mais de vinte e cinco mil reproduções. Mesmo com o sistema de identificação por meio da datiloscopia, que passou a ser utilizada no início do século XX, a identificação por meio da fotografia não foi diminuída. Ademais, em 1892, foi criada uma oficina para identificação das mulheres delinquentes.

<sup>220</sup> Termo utilizado pela polícia portenha para designar os personagens que viviam entre as camadas sociais menos favorecidas (FERRARI, op.cit.).

<sup>221</sup> Termo muito utilizado pelas elites político-econômicas portenhas para designar uma sociedade boa, justa, honesta, produtora, rica, próspera e alinhada com os ideais de ordem e progresso (Ibid.).

simplesmente porque tinham contato com diferentes sujeitos do tecido social. Para esses profissionais, no entanto, o maior problema estava na perseguição policial aos seus trabalhos já que eram constantemente confundidos com ladrões. Não por acaso, esses profissionais foram os primeiros a serem obrigados a usar um cartão de identificação, no qual deveriam constar dados pessoais, características físicas e a fotografia do trabalhador (FERRARI, op.cit.).

Na década de 1890, muitos desses profissionais foram obrigados a usar um crachá onde deveria constar uma fotografia e seus dados antropométricos. Essa exigência policial acarretou em várias reações por parte da população. No ano de 1899, houve turbulentas manifestações e confrontos nas ruas da cidade, envolvendo cocheiros, trabalhadores de hotéis, carroceiros e força policial. Saíram pelas ruas, com faixas e palavras de ordem, pedindo para que a os policiais retratassem os verdadeiros ladrões e os deixassem em paz, pois tinham dignidade e não eram vagabundos. Em resposta, os policiais passaram a agredir os manifestantes. Esses, por sua vez, reagiram atirando paus e pedras na força policial.<sup>222</sup> Guardadas suas especificidades, esses episódios de resistências nos remetem aos conflitos referentes à Revolta do Vintém, apresentados no capítulo anterior. Guardadas suas especificidades, portenhos e cariocas dos oitocentos recorreram a manifestações, conflitos e enfrentamentos com a polícia a fim de resistirem às imposições impostas pelos discursos liberais de ordem, trabalho, progresso e repressão à pobreza, vadiagem e ociosidade.

Mesmo com essas resistências, a fotografia e os dados antropométricos foram se tornando mecanismos de controle e punição da polícia portenha. No início da década de 1880, o diretor de polícia da cidade, Don José Alvarez, com o objetivo de elaborar um cadastro de todos os possíveis criminosos da cidade, solicitou às delegacias, aos cárceres e à Penitenciaria Nacional fotografias das pessoas capturadas pelas lentes das diferentes máquinas fotográficas existentes nesses estabelecimentos. De posse desse material, José Alvarez o enviou para o departamento de tipografia da polícia a fim de que as fotografias fossem catalogadas e ordenadas. O resultado desse trabalho foi a confecção de um livro que foi chamado de “*Galeria de ladrones de la capital (1882)*”.<sup>223</sup> O mesmo é composto por dois volumes, onde constam duzentas fotografias de pessoas que foram detidas, identificadas e fotografadas por esses diferentes lugares.

Sua ideia foi seguida por outros chefes de polícia, em diferentes lugares do país, que passaram a fotografar os detidos (FERRARI, op.cit.). No ano de 1890, Don Valentin E. Salas,

---

<sup>222</sup> Revista Caras e Caretas. Ano II, Número 29, de 22 de abril de 1899.

<sup>223</sup> Conforme informado no início deste capítulo, essa documentação não se encontrava disponível para consulta.

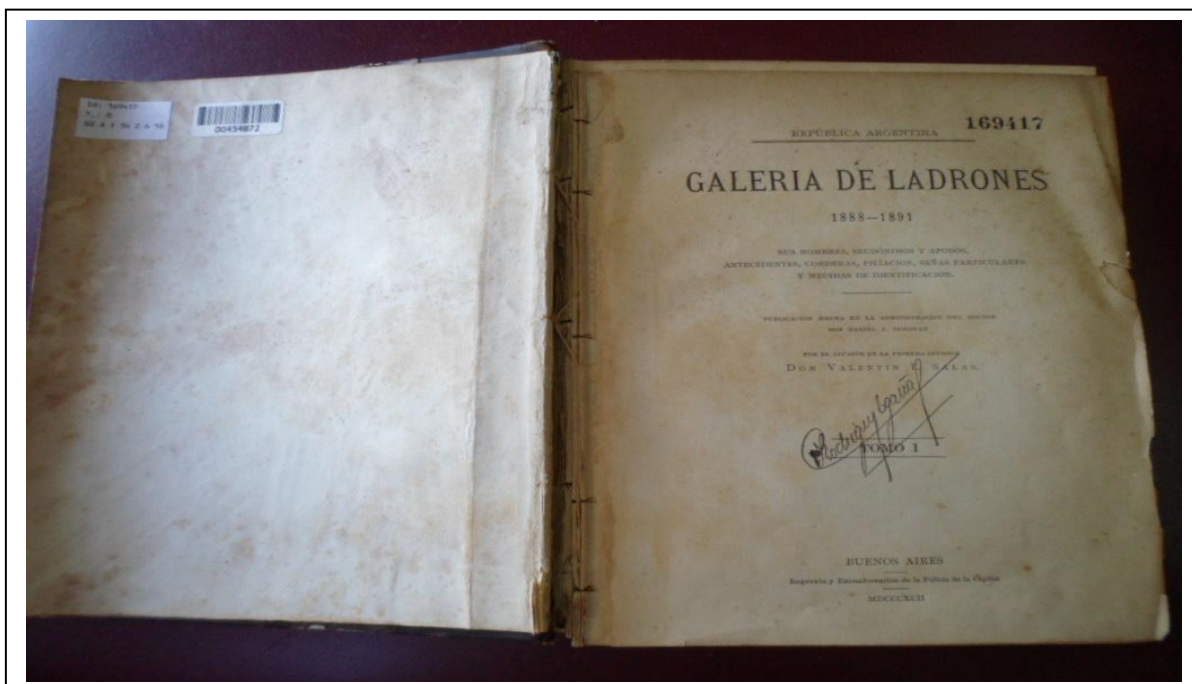
então Alcaide da Primeira Divisão de polícia de Buenos, enviou para o chefe de polícia, Don Daniel J. Dorovan, também solicitou que um álbum de fotografias de “*ladrones* conocidos de la policía” (FERRARI, op.cit.) fosse confeccionado. Don Valentin alegou que tinha um exemplar de um livro na repartição policial, que fora mandado fazer pelo ex-chefe de polícia, Don José S. Alvarez. O resultado dessa solicitação foi a confecção de uma nova versão do livro “*Galeria de Ladrones*”. Esse ficou composto por cem fotografias de pessoas reincidentes - homens, mulheres e crianças – e registradas em documentos policiais das diferentes delegacias, Penitenciária Nacional, Asilo de mendigos, Hospital de menores abandonados e no Cárcere feminino entre os anos de 1889 e 1891. Para Caimari, (2012), no entanto, trata-se de um livro institucional que procurou responder à necessidade de controle desses ladrões urbanos. Esse fato aproxima a polícia de Buenos Aires aos avanços das polícias de nações consideradas civilizadas onde as fotos de suspeitos já eram uma realidade.

A ficha de cada pessoa se assenta em três momentos. O primeiro faz referência ao ritual fotográfico: a fotografia deveria estar no centro do quadro; o detido precisaria ser representado de frente e de perfil, com seu número correlativo e a data em que foi fotografado. No segundo momento, deveriam ser informados: nome, idade, estado civil, tempo de residência na cidade, sexo, pseudônimos, filiação, local de nascimento, se sabe ler e escrever, medidas de identificação tomadas na oficina de Antropometria (altura, envergadura, busto, largura da cabeça, das orelhas, dos pés, dos braços, cor da íris); e a relação completa de todos os sinais particulares e cicatrizes (cor, tipo da boca e do nariz, se usa barba ou bigode e cor dos cabelos). Por fim, o número de passagens pela polícia, os crimes e contravenções cometidos, causas das detenções, condenações, datas e resoluções dos juízes necessitariam ser anotados.<sup>224</sup>

A seguir, há uma fotografia do livro *Galeria de Ladrones*.

---

<sup>224</sup> Livro *Galeria de Ladrones* (1892).

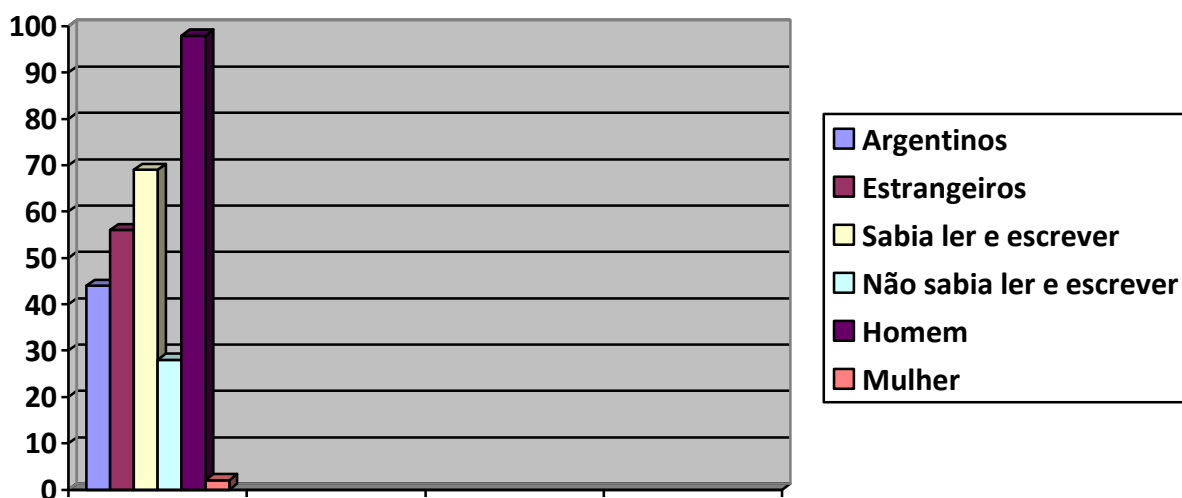


**Imagem 20** - Livro *Galeria de Ladrones*, 1892.

**Fonte:** Museo de la Policía Federal Argentina.

O gráfico a seguir oferece elementos que permitem perceber o emprego da fotografia e a classificação que a mesma favoreceu.

**Gráfico 1** - Identificação das pessoas fotografadas entre 1889 e 1891, em números.

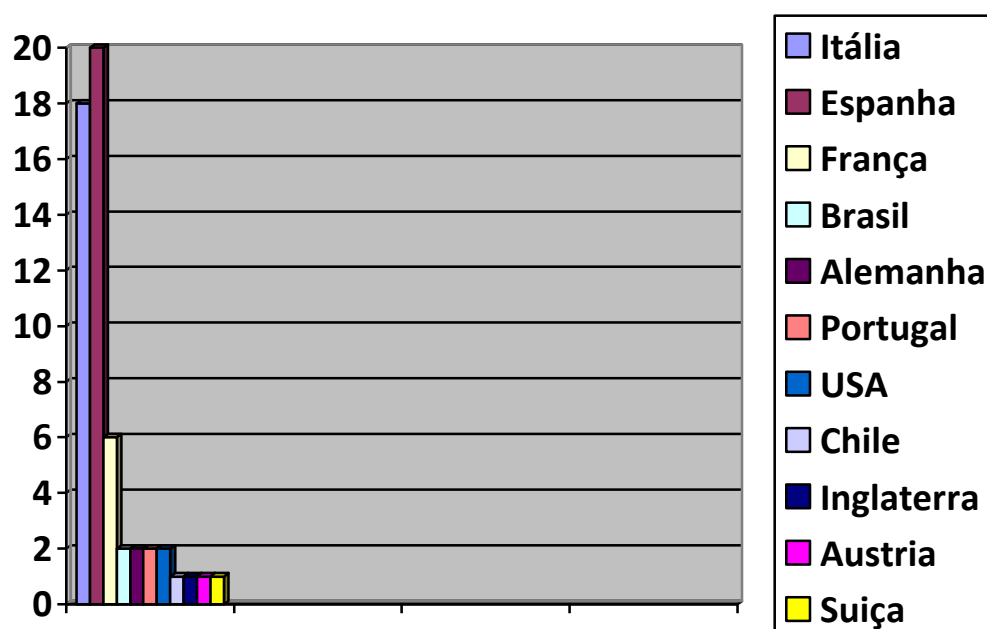


**Fonte:** Livro *Galeria de Ladrones*, 1892. Op.cit. pp. 3-401.

O quadro ajuda a pensar quais eram os principais alvos da polícia portenha: homens, analfabetos e imigrantes. No conjunto de leis e decretos da província de Buenos Aires dos oitocentos consta que a liberdade “[...] civil é igual para todos os habitantes da cidade, fossem estrangeiros ou nacionais” (LDPBA, art. 2º). De acordo com Caimari (2012), no entanto, o Estado fora constituído sob o estigma da segregação dos possíveis perigosos. A periculosidade estava imbricada com a “condição de nascimento” (Ibid., p.87) e, portanto, a mesma “recaía sobre os estrangeiros” (Ibid., loc.cit.); dessa forma, o termo “delinquente parece ter sido empregado constantemente para identificar os estrangeiros” (Ibid., loc.cit.). Para Capdevila (op.cit.), depois dos imigrantes italianos, os “nacionais eram os que mais cometiam crimes” (MPC, p.308). Nas suas estatísticas criminais dos anos de 1886, 1887 e 1888, por exemplo, das duas mil quatrocentas e vinte e quatro prisões efetuadas na cidade quatrocentas e cinquenta e nove foram de italianos, e quatrocentas e dezenove de argentinos (Ibid., loc.cit.). Ou seja, nesses anos, 40% das prisões efetuadas na cidade foram de italianos e argentinos.

O gráfico oferece alguns elementos que destacas nacionalidades dos reincidentes.

**Gráfico 2** - Nacionalidades identificadas nos livros, em números.



**Fonte:** Livro *Galeria de Ladrones*, 1892. Op.cit., pp.3-401.

Esse considerável número de registros sobre reincidentes com origem italiana pode estar associado à idéia de que esses imigrantes ocupavam o primeiro lugar em todas as fases da criminalidade. Ainda segundo o coronel Capdevila (op.cit.), os italianos prevaleciam “entre aqueles que praticavam pequenos delitos” (MPC, op.cit., p.389). Para ele, o aumento significativo da criminalidade estava associado, dentre outras causas, “a imigração européia, onde predomina o elemento italiano que contribui com mais de 60% de toda a delinqüência” (Ibid., loc.cit.). A imigração fora importante para o desenvolvimento do país, porém os argentinos não deveriam esquecer que “esse fato carrega consigo um mal e que nenhuma medida está sendo tomada” (Ibid., loc.cit.). Para Puiggrós (op.cit.), o número de imigrantes italianos foi significativo e, dessa forma, parecia ter confrontado a soberania nacional uma vez que não se integravam com os outros imigrantes e com os próprios nativos, pois criaram suas próprias associações, escolas e sindicatos de trabalhadores.<sup>225</sup> O grande número desses sujeitos teria criado uma divisão na sociedade argentina, pois havia receio por parte de dirigentes políticos, intelectuais, trabalhadores e outros sindicatos de que os italianos, vivendo sob as suas formas culturais, sociais, econômicas e políticas pudessem impor uma política imperialista. Não por acaso, o ministro da Educação, Filemón Posse, organizou na década de 1880 um grande plano de educação pública, cujo objetivo era o de forjar na “população argentina um caráter nacional argentino, através da obrigatoriedade do ensino de história do país” (Ibid., p.48).

De acordo com Caimari (2012), como em tantas instituições disciplinares da época, a medicina proporcionou também na prisão o modelo de relação entre os espaços terapêuticos da produção científica.

Visitar os presos está, entre as obras de caridade, nos cânones de caridade da Igreja católica. Para o criminalista moderno, esta caridade deve ser sentida como um dever científico [...] esse material de observação é o homem [...] é no delinquente que as ciências sociais e antropológicas têm o direito de direcionar todo o esforço de suas investigações [...] (GORI, apud CAIMARI, 2012, p. 99).

Igual aos médicos, que produziam saber a partir do exame de seus pacientes hospitalizados, os criminologistas os generalizaram a partir da observação dos corpos dos apenados. Laboratório humano com inesgotáveis repertórios de patologia criminal, a prisão se transformou em um lugar de investigação empírica para alimentar novos estudos; lugar onde os “perigosos estavam seqüestrados a fim de serem observados e receberem tratamentos” (I

---

<sup>225</sup> O censo de 1896 revela que a participação dos italianos na cidade era de quase cento e cinquenta mil. Ou seja, quase 30% da população. Em 1915, eram quase quinhentos mil para uma população aproximada em um milhão e setecentos mil habitantes. Os proprietários italianos dominavam quase 15% de todo o comércio e indústria da cidade. Os argentinos eram donos somente de 10%, aproximadamente.

(CAIMARI, op.cit., p. 101). No caso específico argentino, as visitas científicas começaram no início da década de 1880 quando passaram a ser freqüentes os estudos clínicos com os presos da Penitenciária Nacional; e o *Libro Galeria de Ladrones* é um exemplo da existência da Criminologia nessa instituição. Utilizando-se de dados antropométricos e fotográficos, essa ciência procurou decifrar quem eram os perigosos portenhos dos oitocentos.

Nicolás Gutierrez foi o primeiro rosto capturado pelas lentes do fotógrafo. Embora o nome Nicolas Gutierrez apareça escrito no livro, há referencias também a José Zarate ou Eulogia Ponce. No caso dos Livros de Matrículas da Casa de Detenção, vimos como muitos presos adulteravam nomes ou usavam apelidos para fugirem do estigma da reincidência. O fato desse preso ter informado que seus pais se chamavam Nicolas e Joana Gutierrez, nos permite suspeitar de que usou o nome do pai e o sobrenome da mãe para, talvez, não ser um “conhecido da polícia”. Seja como for, é algo a ser investigado.



**Imagem 21** - Fotografia de Nicolás Gutierrez.

**Fonte:** Livro *Galeria de Ladrones*, 1892. Op.cit., p. 2.

De acordo com as informações encontradas no livro, Nicolas era natural da província de Córdoba. Era solteiro e tinha 35 anos. Foi fotografado no dia seis de julho de 1889, e teve vinte passagens pelos diferentes registros policiais. Seu laudo antropométrico acusou um nariz

regular, barba escura, olhos e cabelos escuros. Seus sinais particulares eram: cicatriz retilínea sobre o dorso do metacarpo do dedo indicador e outra na parte dorsal da mão direita, entre o dedo indicador e polegar de quatro centímetros; outra cicatriz cortante, oblíqua interna desde a raiz do nariz até o lado direito do rosto.

Algumas especificidades anotadas sobre Nicolás Gutierrez.

**Quadro 3** - Medidas de identificação de Nicolás Gutierrez.

Altura	1,72m
Braços estendidos	1,66m
Cor da Iris esquerda	Zona central marrom
Largura da cabeça	11cm
Largura do rosto	13 cm
Largura da orelha direita	5cm
Largura do pé esquerdo	27 cm
Largura do dedo médio esquerdo	11cm
Largura auricular esquerdo	9cm
Largura do antebraço esquerdo	46 cm

**Fonte:** livro de Galeria de Ladrones, 1892. Op.cit., p.3.

O que mais chamou atenção nesse detento foi que ele passou quase uma década peregrinando entre delegacias e a Penitenciária Nacional de Buenos Aires. Passou pouco tempo livre ou trabalhando. No ano de 1880, ficou quase três meses detido. No final do mês de outubro desse ano, recebeu a notícia de que ficaria mais um ano e meio preso na Penitenciaria Nacional. Somente entre outubro de 1884, depois de quase um ano sem ter sido fichado em alguma delegacia, e abril de 1887, quando foi condenado a seis meses de detenção, Gutierrez se manteve longe dos registros policiais. Suas penas, portanto, variaram entre dois meses e um ano e meio de prisão.<sup>226</sup>

Das vinte e nove passagens pelos registros policiais da cidade, doze foram por desordem, quatro por embriaguês, uma por proferir palavras obscenas; nove condenações por furto, cúmplice de roubo e suspeita de furto. Existiam penas distintas para roubos e furtos. O que conseguimos apreender é que, para quem cometia roubos ou furtos, causando maus tratos a pessoas alheias, sofreria pena de seis meses a dez anos de prisão na Penitenciaria Nacional. Se houvesse morte, ferimentos graves ou mutilações a pena passaria para dez ou quinze anos (CPPBA, 1887, Cap. I, Tít. 8º, Art.316). Como foi condenado a penas inferiores, nossa

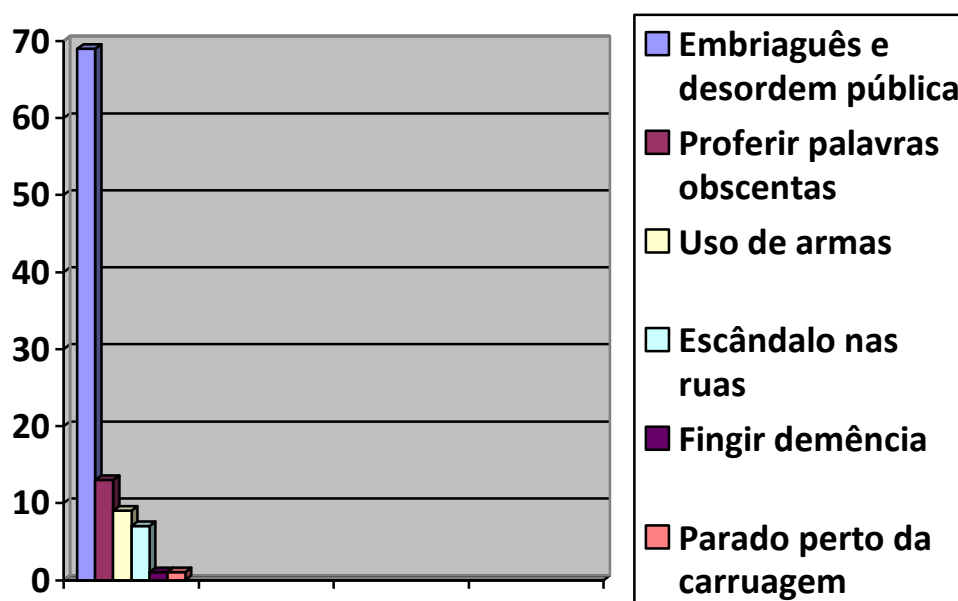
<sup>226</sup> Livro de *Galeria de Ladrones*, 1892. Op.cit., p.3.



hipótese é a de que Gutierrez apenas foi mais um acusado de crime sem consequências mais graves. Por isso, talvez, suas prisões prioritárias terem sido atribuídas à desordem urbana.

O próximo gráfico é apresentado dados sobre os motivos das detenções.

**Gráfico 3** - Causas ou motivações das detenções



**Fonte:** livro *Galeria de Ladrones*, 1892. Op.cit.

O coronel Capdevila (op.cit.) havia sugerido ao ministro do Interior que as grandes causas da delinquência na cidade envolviam pessoas que andavam e bebiam em companhia dos criminosos. O contágio era difícil de controlar, assim como a “[...] *la ebriedad* [...]” (MPC, op.cit., p.326). Esse tipo de crime capital prejudicava a ação da polícia sobre os malfeitores, porque os autores acabavam por se esconder no mais denso mistério. No entanto, a polícia, pondo à prova a sua atividade e inteligência, vinha logrando capturadas e colocando à disposição da justiça os desordeiros da cidade, elevando, com isso, o nome da instituição. No entanto, esse tipo de prisão significava também uma mudança na forma de perceber o crime.

Para Caimari (2012), os últimos anos da década de 1880 foram marcados por um novo olhar sobre a delinquência: a manutenção da ordem só poderia ser conseguida com a diminuição da reincidência e não mais com o controle da imigração. Para Capdevila (op.cit.), um dos graves motivos da reincidência era a embriaguês da população pobre da cidade que,

de uma forma ou de outra, acabava “[...] dando entrada em uma das prisões da cidade” (MPC, op.cit., p.327).

Para ele, as estatísticas criminais davam conta da quantidade de pessoas presas por embriaguês: no ano de 1887, quase cinquenta mil detenções e no ano seguinte cinquenta e seis mil. Enquanto as prisões por desordem urbana não passaram dos “vinte e oito mil casos” (Ibid., p.328). Nesse momento, a população da cidade oscilava entre quatrocentos e quinhentos mil habitantes o que daria, aproximadamente, um percentual de dez por cento da população envolvida com justiça por causa do excesso de álcool no sangue. Para Capdevilla, a educação dessas pessoas, visando à diminuição da criminalidade, só se daria na medida em que a sociedade avançasse em cultura, e as massas humanas percebessem que os representantes das leis eram guardiões zelosos da sociedade e não “inimigos hostis” (Ibid., p.329). Dessa forma, a (re) educação do comportamento responderia à embriaguês e à desordem. Porém, não encontramos no Código Penal da província nenhuma alusão ao crime por embriaguês. Apenas, no Artigo 1º, traz formulações sobre as classes das infrações. As consideradas graves eram denominadas de “crimes” (CPPBA, op.cit., Art. 1º) e as menos graves eram divididas em “delitos e contravenções” (Ibid., op.cit.), como dito anteriormente. O que nos faz supor que a própria polícia, associando embriaguês à desordem, vadiagem e ociosidade, despoticamente enviada para as prisões as pessoas encontradas bêbadas pelas ruas.

Apesar de não termos encontrado relação entre embriaguês e crime, o imigrante italiano Manuel Rossi, nosso próximo personagem, teve mais detenções atribuídas a essa condição.

De acordo com os registros, ele não possuía sobrenome ou apelido. Era apenas filho de Antonio e Tereza Raffo. Tipógrafo, 38 anos, solteiro, cor branca, boca regular, barba ruiva, sabia ler e escrever era natural de Lombardia - uma pequena Província italiana - e estava há dez anos na cidade. Manuel possuía alguns sinais particulares: uma cicatriz de dois centímetros no rosto e outra no braço esquerdo, com quatro centímetros. Apresentava sinais de queimadura atrás da orelha direita. Sobre o terceiro metacarpo, uma cicatriz de três centímetros. O espaço digital do dedo esquerdo media em torno de quatro centímetros.<sup>227</sup>

---

<sup>227</sup> Livro *Galeria de Ladrones de la Capital. Buenos Aires*. Op.cit., p.134.



**Imagem 22** – Fotografia de Manuel Rossi.

**Fonte:** Livro *Galeria de Ladrones*, 1892. Op.cit., p.133.

As especificidades de Rossi, segundo as informações policiais:

**Quadro 4** - Medidas de identificação de Manuel Rossi.

Altura	1,72m
Braços estendidos	1,68 m
Cor da Iris esquerda	Zona central amarela
Largura da cabeça	18cm
Largura do rosto	16 cm
Largura da orelha direita	4,6cm
Largura do pé esquerdo	26,5 cm
Largura do dedo médio esquerdo	11,4cm
Largura auricular esquerdo	8,8cm
Largura do antebraço esquerdo	46,5 cm

**Fonte:** livro *Galeria de Ladrones*, 1892. Op.cit., p.134.

De acordo com as informações encontradas no livro, Rossi teve duzentas e quatro passagens pelos registros policiais: noventa e cinco por desordem, sessenta e duas por embriaguês, dezessete por verter palavras obscenas, uma por carregar arma de fogo e dezoito condenações. São quatro folhas de registros. De 1873 a 1878, foi condenado por roubo, suspeita de roubo, desacato, suspeita de furto, lesões corporais, embriaguês e desordem. Suas penas variaram entre um e nove meses de detenção. As mesmas foram cumpridas em delegacias, cárceres públicos e na penitenciária.<sup>228</sup> Foi fotografado em agosto de 1889 quando cumpria a sua última condenação; o que sugere ser Rossi um ladrão conhecido” da polícia, ou seja, um “desordeiro” em potencial.<sup>229</sup> Esse considerável número de registros de Rossi pode estar relacionado aos comentários de Capdevila (MPC, p. 345) de que os “imigrantes italianos eram os principais responsáveis pela violência urbana”, como visto anteriormente.

De acordo com Caimari (2012), essas informações não seriam suficientes para compor um quadro sobre a realidade criminal da cidade. Baseada em suas pesquisas nos dados estatísticos da polícia, a autora sustenta que essas informações antropométricas e fotográficas não seriam suficientes para organizar um quadro dos ladrões da capital, pois a maioria desses rostos nem sequer era a de ladrões. Antes, são fotografias de pessoas detidas e encaminhadas para esses locais apenas para prestarem esclarecimentos de suas condutas e logo dispensadas, porém, não sem antes serem fotografadas e terem seus dados antropométricos registrados nos arquivos policiais; em outros casos, eram rostos de pessoas perseguidas e detidas pelos policiais simplesmente por já terem suas fotografias ou dados antropométricos arquivados nas diferentes “*Chefaturas e Departamentos de Policia*”(Ibid., p.65). Havia, também, amigos de ladrões ou suspeitos de cometerem furtos; outros que moravam em bairros considerados perigosos, estavam desempregados ou apenas perambulavam pela cidade, por serem mendigos ou estarem desempregados. Para a autora, o “medo do aumento da periculosidade na cidade era maior do que propriamente ter a casa assaltada ou uma carteira furtada” (Ibid., loc.cit.).

Em Buenos Aires, as tecnologias de identificação foram se afirmando ao longo do tempo, como eram os casos dos empregos bem definidos da fotografia e de técnicas mais apuradas que pudessem registrar mais precisamente os considerados perigosos. Salvatore

---

<sup>228</sup> No final da década de 1880, existiam as *Chefaturas e Departamentos de Policia*, que eram órgãos ligados à *Policia de la Capital*. Os suspeitos eram encaminhados para um desses lugares, fichados, fotografados e ficavam à disposição da justiça. Muitos ficavam por meses, aguardando solução judicial. Para ter uma noção do esquema de “proteção” na cidade, existiam vinte *Chefaturas*, trinta e cinco seções de *Policia*, *Cárcel de el Cabildo*, *Penitenciaría Nacional* e mais algumas pequenas prisões (MPC, 1889. p. 312 passim).

<sup>229</sup> Galeria de Ladrones de la Capital. Buenos Aires. Op.cit., p.126.

(2000) supõe que as demandas do setor de segurança, na Buenos Aires oitocentista, alavancaram o desenvolvimento de várias tecnologias de registros e, dentre elas, a fotografia. Menor que um recurso a serviço dos registros provados, foi o interesse do público, derivado das políticas de segurança, por exemplo, o vetor que disparou e ampliou o interesse por essa técnica de identificação das pessoas. Ainda de acordo com esse historiador, caso houvesse falha na obediência aos espaços da lei, os anormais eram seqüestrados, privados de liberdade, recolhidos em instituições prisionais como a Penitenciaria Nacional e submetidos à vigilância e controle permanentes sobre os seus corpos.



**Imagem 23** - Reconhecimento “de los malos elementos” sociais por meio de projeções luminaras.

**Seção** de fotografia judicial

**Tipo:** cópia fotográfica

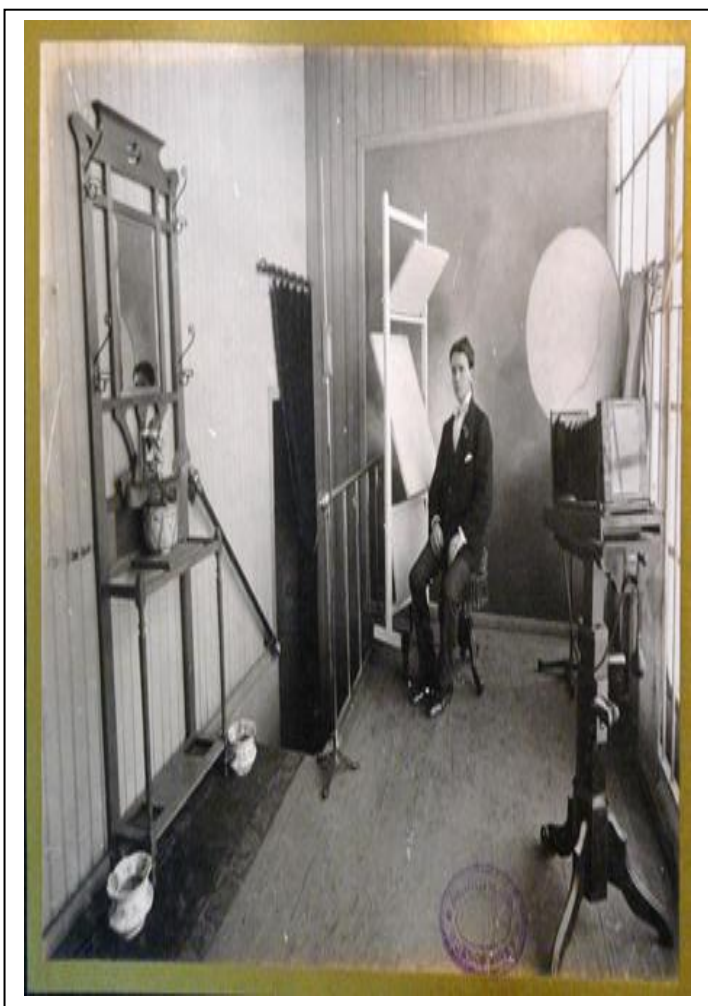
**Ano:** 1912

**Nota:** um empregado, de jaleco branco, do setor da seção de fotografia judicial maneja uma lanterna elétrica que projeta um positivo em vidro, sobre o retrato de frente e de perfil de um delinquente. O palestrante aponta para o sujeito projetado sobre um quadro branco, ante a atenção do público presente.

Fonte: Banco Fotográfico Digital da *Biblioteca Nacional de la República da Argentina*

[www.bn.org.ar](http://www.bn.org.ar)

Acesso em 20/03/2013



**Imagem 24** - .Fotografia Judiciária da Polícia da Capital Federal.

**Seção:** fotografia judicial

**Tipo:** cópia fotográfica

**Ano:**1912

Nota: São apresentados, na fotografia, os elementos de uma galeria de pose. O sujeito encontra-se sentado, de frente ou de perfil, ao equipamento. A câmara é construída em madeira, utiliza negativos de vidro e se encontra apoiada em um tripé regular. É necessário que a luz natural ingresse pela parede de vidro. Essa iluminação é regulada com uma série de painéis móveis. E o telão é de fundo neutro, para esses retratos.

Fonte: Banco Fotográfico Digital da *Biblioteca Nacional de la República da Argentina*

[www.bn.org.ar](http://www.bn.org.ar)

Acesso em 20/03/2013

#### 4.5 Lugar para muitos correccionais: A Penitenciária Nacional de Buenos Aires

Para Salvatore (op.cit.), a pena privativa de liberdade imaginada para a sociedade portenha Oitocentista, a partir de readaptações à realidade nacional<sup>230</sup> de discursos liberais importados da Europa e Estados Unidos, articulava noções de castigo, promessas civilizatórias; depositando em um conceito de “prisão moderna” (Ibid.,p.123) expectativas das mais otimistas da agenda penal ilustrada. Com todas as suas especificidades, a concepção “argentina” de castigo civilizado teve como pano de fundo as concepções liberais das nações ditas “mais desenvolvidas” (Ibid., loc.cit.); e no “universo das sanções penais, a privação de liberdade era a que melhor se adaptava ao chamado de medicalização do país” (Ibid., loc.cit.).

Ainda segundo Salvatore (op.cit.), os dirigentes políticos portenhos Oitocentistas idealizaram melhores prisões para “vigiar e punir melhor” (Ibid., p.111). Na Constituição do país, 1853, assim como no caso brasileiro, encontram-se recomendações para que todas as prisões fossem saudáveis, limpas e seguras (CRA, Art. 4º). As que estavam em funcionamento eram consideradas “impróprias e distantes dos processos civilizatórios, idealizados para o país [...]” (SALVATORE, op.cit., loc.cit.). As prisões da cidade, até a década de 1850, tinham sido herdadas dos tempos coloniais quando os prisioneiros eram alocados em antigos edifícios utilizados pelos jesuítas que os abandonaram após serem expulsos da Argentina. Eram raríssimos os casos de prisões salubres. O mais comum era encontrá-las sujas, superlotadas, escuras, úmidas, com muitos doentes e pouco indicadas para abrigar seres humanos. Era comum alguns juizes enviarem sentenciados para serviços em obras públicas para que não tivessem que morrer nesses lugares. No entanto, como salienta Levaggi (1992), não se tratava de um gesto caridoso da justiça porque havia necessidade de mão de obra para os diversos trabalhos a serem realizados na cidade. Era comum, por exemplo, proprietários, engenheiros e comerciantes solicitarem a força de trabalho dos condenados para obras ou trabalhos no comércio.

Os resultados práticos dessas discussões vieram na década de 1870 quando se tornou urgente a construção de uma Penitenciária na cidade de Buenos Aires em virtude das péssimas condições das prisões, e o desejo de manter os anormais sob controle. O cárcere<sup>231</sup>

---

<sup>230</sup> Citamos, anteriormente, os discursos de Alberdi e Sarmiento.

<sup>231</sup> O termo cárcere significava um lugar para onde os acusados eram deixados a fim de esperarem a decisão sobre os seus castigos. Normalmente, estava situado em alguma das cidades. Presídio, por sua vez, era o local onde se deveria cumprir a sentença; e poderia ser encontrado em ilhas e até mesmo em lugares remotos do país. Porém, com a construção da Penitenciária Nacional, todos os apenados e correccionais passaram a ser enviados para essa instituição. Todavia, as duas outras instituições continuaram a receber presos, mesmo que em uma quantidade inferior a da Penitenciária (CAIMARI, 2012).

da cidade, conhecido como *Cabildo*,<sup>232</sup> já não atendia mais às necessidades de uma cidade em expansão e onde a criminalidade só tendia a aumentar, dizia Captevila ( MPC, op.cit.).

De acordo com o discurso encontrado na Constituição, “[...] a prisão deveria ser lugar para segurança e não para matança de presos” (CRA, Art.18º). Convencidos de pôr em prática essa máxima constitucional, o então governador da província de Buenos Aires, Emilio Castro, e o seu ministro de Governo, Antonio E. Malavel (MDPN, 1914, p.43), ditaram as normas para a construção da Penitenciária Nacional de Buenos Aires no ano de 1869. Para ambos, os edifícios dos cárceres e dos presídios do país estavam em péssimas condições e o do *Cabildo*, que naquele momento era o mais importante da cidade, encontrava-se sujo, superlotado e onde apenados e correccionais dividiam o mesmo espaço.

A Penitenciária serviria como prova do compromisso dos dirigentes da principal província do país, Buenos Aires, com a reforma punitiva e segurança da população. A sua construção tornara-se indispensável e urgente. Para tal, no mês de julho de 1869, foi estabelecido um concurso internacional para apresentação de plantas que atendessem as especificidades de uma prisão moderna e racionalizada. Dividido em duas seções, o documento informava sobre as diretrizes a serem seguidas pelos engenheiros e arquitetos. A primeira parte foi dedicada aos detalhes da construção, e a segunda a documentos e registros referentes à obra. Foi solicitado que os construtores se apercebessem de detalhes como a separação dos sexos, divisão entre correccionais e apenados; distribuição das oficinas, da cozinha, dos alojamentos, da casa do diretor, das salas do médico e do farmacêutico. O projeto penitenciário<sup>233</sup> foi aprovado após três anos de muitas discussões entre a sociedade científica argentina, intelectuais, políticos e homens da imprensa. A obra ficaria a dos vencedores do concurso: o arquiteto Ernesto Bunge e o engenheiro Valentín Balbín.

O edifício, assim como no caso da Casa de Correção da Corte, foi projetado de acordo com a arquitetura panóptica, onde a mesmo deveria abrigar seiscentos homens e cem mulheres (MDPN, op.cit., p.83); perfazendo um total de setecentos presos. De acordo com Caimari (2012), Bentham foi o autor que mais despertou atenção entre os intelectuais e legisladores nacionais durante o século XIX. Ao investigar teses dos primeiros formandos em direito da Universidade de Buenos Aires, a autora identificou vários desses sujeitos

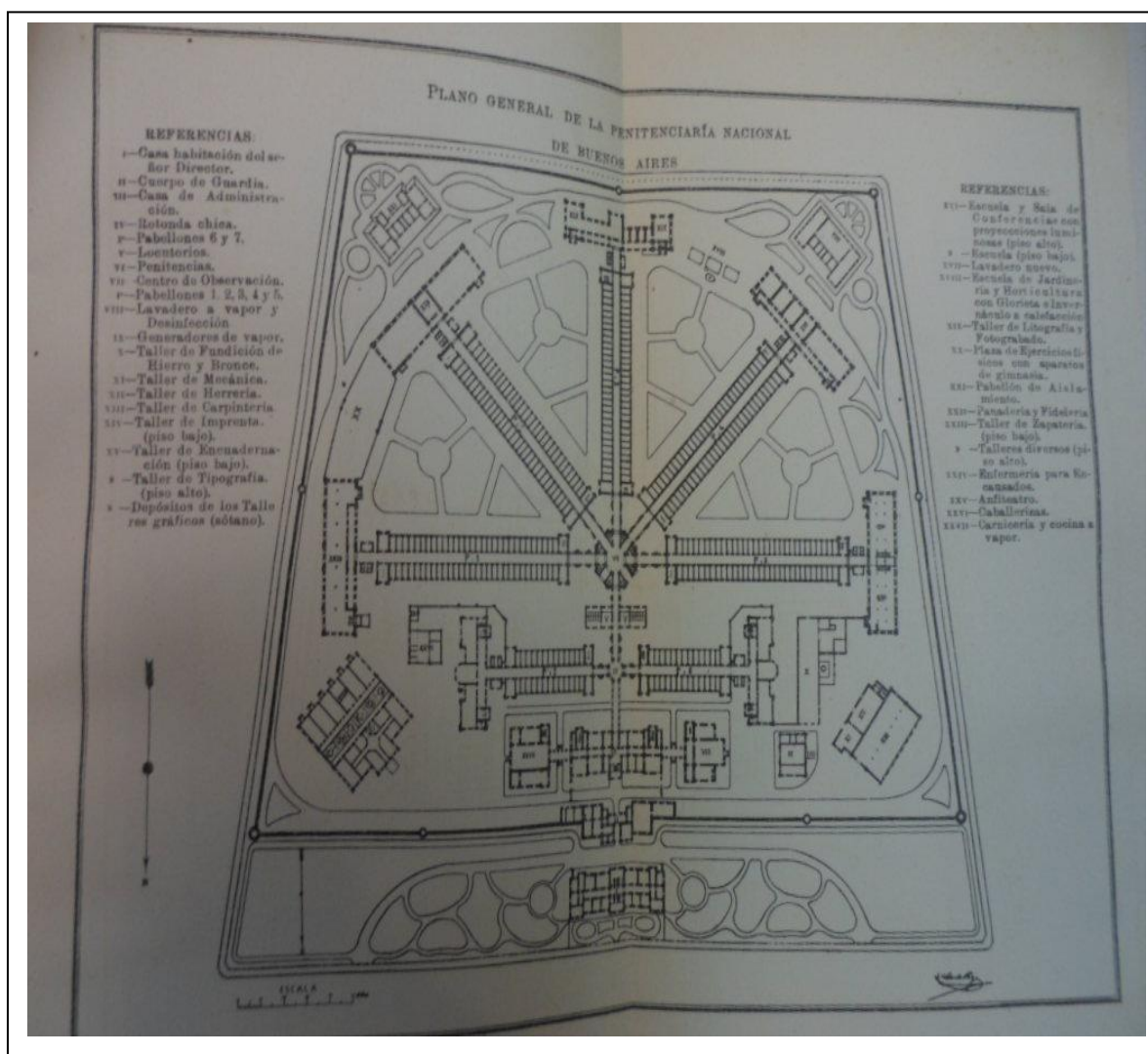
---

<sup>232</sup> Durante o período colonial, o prédio serviu como prisão e sede do *Cabildo*. Grosso modo, seria como a Casa de Câmara e Cadeia instituída no Brasil Colônia. Está localizado na Plaza de Mayo e atualmente é conhecido como o Museu do Cabildo. É aberto à visitação pública, de terça a domingo, ao preço de oito pesos argentinos. Fotografias e filmagens dos objetos são proibidas no interior do Museu.

<sup>233</sup> O projeto foi inspirado em outras instituições prisionais como, por exemplo, a prisão industrial de *Pentoville* localizada na Inglaterra (CAIMARI, 2009).



interessados no panóptico benthaminano. Assim como no caso do Brasil, as ideias desse jurista foram disseminadas na Argentina, permitindo, com isso, que várias prisões fossem construídas a partir desse modelo.



**Imagem 25** - Plano geral da Penitenciaría Nacional de Buenos Aires, 1877.

**Fonte:** GÓMES, Eusebio. *Memória Descrptiva de la Penitenciaría Nacional de Buenos Aires*, 1914. p. 287.

O prédio foi projetado para ter uma estrutura radial: cinco pavilhões e celas individuais que deveriam confluir para o centro, onde deveria ser montado o dispositivo central de vigilância. Perto desse dispositivo central, previa-se a construção de uma capela para que os presos pudessem rezar e ouvir música sacra. Deveria também haver separação individual dos presos, de dia e de noite, sem que houvesse prejuízos para nenhuma das partes.

Era previsto a construção de alojamentos para funcionários, casa do diretor, salas para ensino religioso, lavanderia, diversas oficinas, uma escola e uma biblioteca.

A despeito do espaço do terreno, superfície de 122.000 km<sup>2</sup>, a associação da instituição com a imagem de um poder penal, que era capaz de controlar e definir o destino de milhares de pessoas, adotando um princípio de racionalidade econômica, foi um elemento de peso na decisão pelo projeto de Bunge (ITPN, 1877, p.4).

O prédio, de dois andares, foi considerado grandioso para os padrões da época. Produziu uma inconfundível geometria da modernidade punitiva que estava sendo posta na cidade de Buenos Aires. O lugar passou a despertar curiosidade de juristas, médicos, engenheiros, advogados argentinos e estrangeiros. Todos estavam ansiosos para ver o “gigante que passava a abrigar diversos tipos de presos” (MDPN, 1914, p.21), bem como o funcionamento das diferentes oficinas. Antes mesmo da inauguração, as visitas já eram frequentes quando era comum, para o “espanto e admiração dos visitantes” (Ibid., p.23), os funcionários ligarem as máquinas industriais. Os principais comentários envolviam o tamanho da instituição, o sistema radial e a quantidade de oficinas ali existentes. Foi considerado um verdadeiro “hotel que se abria para um público honrado, mas fechado para os criminosos” (Ibid., p. 13).

Três meses após a inauguração da penitenciária, mês de agosto de 1877, o diretor Don Enrique O’ Gorman enviou um relatório ao ministro do Governo da província de Buenos Aires, Don Vicente G. Quesada, informando:

[...] que nas primeiras horas da manhã do dia vinte e oito de maio de 1877, dia da inauguração da instituição, foram transferidos para lá grupos de quinze a vinte homens. Número esse suficiente para dedicar a maior parte do dia à instalação de cada um deles nas respectivas celas e logo iniciá-los em uma regeneração moral. Que duzentos e vinte condenados<sup>234</sup> e quatrocentos e oitenta *encausados*<sup>235</sup> foram encaminhados a essa prisão ainda no primeiro dia. Além desses, contamos com os correccionais<sup>236</sup> que já somavam noventa e sete pessoas (ITPN, op.cit. pp.133-134).

Como dito anteriormente, a instituição foi idealizada para abrigar setecentos presos. Entretanto, esse número já havia sido alcançado ainda no primeiro dia de funcionamento da instituição, como observado nessas palavras do diretor. Se somarmos as entradas de *encausados*, condenados e correccionais teremos um total de oitocentos e cinco presos; ou seja,

<sup>234</sup> Presos condenados que cumpriam as suas sentenças.

<sup>235</sup> Réus que já tinham sido acusados formalmente e que deveriam aguardar uma sentença ou serem postos em liberdade. Aguardar o desfecho do processo em liberdade era privilégio para bem poucos (CAIMARI, 2009).

<sup>236</sup> Eram aqueles que cometiam pequenos delitos e, comumente, ficavam alguns dias ou meses detidos e depois liberados. Porém, esse fator não descartava a possibilidade de retornarem à prisão, por reincidência.

cento e cinco presos a mais do que a penitenciária poderia abrigar. Somados os correccionais<sup>237</sup> e *encausados*, enviados nesse primeiro dia, temos um total quinhentos e oitenta e cinco pessoas. Ou seja, mais do que o dobro dos duzentos e vinte condenados enviados a essa instituição prisional. Com apenas três meses no cargo, o diretor já alertava a respeito dos riscos da superlotação, pois a “constante movimentação de pessoas durante o dia e a resistência dos presos em manter o silêncio durante a noite começavam a ameaçar a ordem interna” (ITPN, op.cit., p.136).

A análise da documentação sugere que essa população carcerária em formação era constituída pelos *réos*, ou seja, pelas pessoas que haviam cometido pequenos delitos e que, portanto, estavam aguardando seus respectivos julgamentos. Seres que ficariam dias, meses ou alguns poucos anos presos. Entre os meses de maio a agosto de 1877, apenas cinco condenados havia dado entrada na prisão; permanecendo, portanto, inalterada a quantidade de *encausados* e correccionais. Nota-se que os presos, em sua maioria, eram constituídos por aqueles e aquelas que a portenha considerava perigosos. Dos noventa e sete correccionais, oito foram condenados a oito anos de prisão; quarenta e três, a três meses. Desse total, quarenta e um já haviam cumprido suas penas e aguardavam pela saída da instituição. No caso dos *encausados*, cento e oitenta e cinco também aguardavam pela liberdade (ITPN, op.cit.). A Casa de Detenção da Corte foi criada para ser um lugar provisório, mas que serviu mesmo como lugar definitivo como visto no capítulo anterior. A penitenciária portenha foi criada para ser um lugar permanente, porém, como visto até o momento, pareceu abrigar os que ficariam por um período provisório. Especificidades que marcam duas instituições criadas para tentar solucionar os problemas dos sistemas prisionais de ambas as cidades.

O projeto da penitenciária, assinalando que a mesma deveria seguir o sistema de Auburn,<sup>238</sup> foi sancionado na sessão da Câmara do dia onze de janeiro de 1877: ou seja, silêncio total à noite e trabalho comum nas oficinas durante o dia. No relatório enviado ao ministro do Governo da província, o diretor Gorman, embora entendesse que o sistema auburniano fora o escolhido para reger o estabelecimento, pedia ao ministro providências para que o método fosse revisto porque as doutrinas “modernas” estavam em oposição a esse tipo de sistema, que se fundamentava em inconvenientes. Pedia para que o sistema a ser

---

<sup>237</sup> População que nesse momento era constituída por 40 argentinos, 25 italianos, 11 espanhóis e os demais distribuídos entre franceses (4), orientais (3), portugueses (3), alemães (3), paraguaios (3), suíços (2), gregos (2) e um brasileiro.

<sup>238</sup> Leitura do Regulamento provisório da Penitenciaria Nacional, feito pelo secretário da instituição, quando da apresentação do mesmo documento à Câmara dos Deputados de Buenos Aires, na sessão de 12/01/1877 (RPPN, 1877, p.1).

empregado estivesse em conformidade com a última palavra dos estudos realizados em países considerados desenvolvidos. Esperava, ainda, que o problema da lotação fosse solucionado; que as disposições em que estavam postas as celas, as oficinas, os lavatórios, a enfermaria e o pátio deveriam ser modificadas a fim de facilitar a vigilância sobre os presos (MDPN, op.cit.).

“Esse reformatório integral prescreve uma recodificação da existência bem diferente da pura privação jurídica da liberdade [...]” (FOUCAULT, 2005, p.199). Nessa mesma sessão da Câmara, foram estabelecidas as bases para o regulamento da penitenciária. No documento encontram-se diferentes disposições: quanto à ordem e vigilância; questões relativas ao comportamento e as funções atribuídas para os funcionários, diretor e os diferentes presos; o cuidado com a promiscuidade; hierarquização das funções; horários para banho, leitura, alimentação, descanso e estudo na escola; instalações dos presos e a forma como deveriam ser apresentados ao entrar na instituição: uniformizados, barbeados e com banho tomado. Previa-se também o número de visitas dos parentes e advogados, com os respectivos dias e horários demarcados; divisão das oficinas, dos horários e de quanto cada preso poderia receber pelos serviços prestados.

As recompensas variavam entre poder fumar no pátio durante o dia, aumento do número de visitas e das correspondências, receber livros da biblioteca e de poder receber visita na cela. As punições variavam entre ficar na cela sem poder sair por tempo determinado pelo diretor, não ir ao pátio ou ficar sem receber visitas até a reclusão na solitária por uma semana (MDPN, op.cit.).

A organização do regulamento também gerou dúvidas e controvérsias. A permanência de mulheres na instituição era algo a ser resolvido. A ordem e a moral estariam comprometidas com a presença das detentas. No entanto, poderiam trabalhar nas oficinas e receberiam os mesmos tratamentos destinados aos homens, mas desde que estivessem sob a vigilância das “maestras”.<sup>239</sup> Além disso, ainda deveria ser resolvido o problema da convivência, as vezes na mesma cela, entre homens, mulheres e crianças. Problema, no entanto, que só foi concretizada início do século XX quando as mulheres foram enviadas para o presídio feminino.<sup>240</sup> Outro ponto a ser resolvido seria a separação entre condenados e réus que, até então, dividiam o mesmo edifício. A localização espacial dos presos não estava bem definida. Apenas era informado que após a entrada no estabelecimento os réus, ou

---

<sup>239</sup> Termo utilizado para definir guarda feminina.

<sup>240</sup> Atualmente, o prédio do antigo presídio feminino abriga o Museu Antônio Balvé, situado no bairro de San Telmo. O mesmo encontra-se aberto à visitação pública, de quinta a domingo, com entrada gratuita. Prédio e objetos podem ser fotografados, porém não há permissão para filmagens.

*encausados*, deveriam ocupar um lado do prédio onde não estivessem os condenados; e, se possível, haver separação desses últimos do corpo do restante da prisão (RPPN, p.49). Como no caso brasileiro, problemas relacionados à superlotação, convivência entre apenados, correccionais, homens, mulheres e crianças perdurou durante toda a segunda metade do século XIX.

Para Foucault (op.cit.), a prisão:

Deve tomar a seu cargo todos os aspectos do indivíduo, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições para o trabalho, muito mais do que a escola, a oficina ou o exército, que implicam sempre numa certa especialização [...]”(Ibid., p.198).

De acordo com o criminalista José Ingenieros (1889), a ação educativa penitenciária deveria contribuir pelo prudente e reflexivo exercício de seus poderes para formar os delinquentes. Esses deveriam ter a convicção de que a submissão ao respeito, à ordem, às autoridades e aos governadores eram necessidades “imperiosas da vida coletiva” (Ibid., p. 16). A educação correccional deveria ser acompanhada de severa disciplina, instrução escolar, formação de hábitos de trabalhos e assistência nos primeiros dias de liberdade; além de vigilância e punição, pois, sem um pouco de coerção física e moral não se conseguiria estabilidade em nenhum regime.

Guardadas algumas especificidades, o ritual de passagem para a instituição não diferia muito do da Casa de Detenção. Na entrada, os presos eram identificados, classificados e distribuídos nos espaços da instituição. Ao chegarem, eram logo conduzidos para uma secretaria, localizada à esquerda do portão de entrada, a fim de terem os seus dados anotados em uma ficha: nome, nacionalidade, motivo da prisão, cor, idade, ocupação, estado civil, filiação, local da prisão, antecedentes criminais e sinais característicos no corpo (cor, olhos, orelha, nariz, boca, cabelos, barba, bigode, sobrancelhas, cicatrizes). Por fim, recebiam um número no qual passariam a ser identificados. Toda vez que solicitados, era pelo número que deveriam responder e não mais pelo nome. A saírem das celas, para trabalharem, comerem ou tomar sol no pátio, deveriam marchar em fila, um após o outro, mantendo quatro passos de distância, onde em cada ambiente “seriam chamados e conhecidos pelo respectivo número” (RPPN, 1877, p.87). O próximo passo seria o ritual de higiene: cortar os cabelos e a barba, tomar banho, receber produtos como sabão, chinelos, blusas, camisetas, colchão, calças, botas, meias e toalhas de rosto e de banho. Em seguida, eram orientados a assearem-se diariamente e tomar um banho por semana.

Antes de serem conduzidos para as respectivas celas, os presos eram informados sobre os horários a serem cumpridos: seriam despertados por uma campainha e, em seguida, deveriam arrumar as camas, realizar a higiene pessoal, comer e irem trabalhar.<sup>241</sup> A não observância a qualquer um desses horários acarretavam sérios prejuízos para o preso, pois poderia ter uma das refeições suspensas por tempo indeterminado, passar o dia trancado na cela, não receber visitas e até passar um ou dois dias na solitária (RPPN, Art. 7º). No corredor principal da instituição havia um aviso de horário onde cada preso deveria conhecer “muito bem” (Ibid., loc.cit.).

No dia seguinte à entrada, havia uma entrevista com o diretor, que consistia em saber sobre as condições do preso e para que oficina de trabalho ele seria encaminhado. Os condenados há menos de dois anos, estariam à disposição da primeira divisão, que era a encarregada de alocá-los nos serviços de limpeza, na lavanderia, na cozinha ou na enfermaria. Os que ficassem por mais tempo teriam à disposição os trabalhos nas diferentes oficinas, onde eram alocados de acordo com as suas aptidões profissionais (RPPN, Art. 3º). As intenções do diretor não eram apenas as de “acomodar” os presos. Algumas fontes, como o Informativo Anual da instituição,<sup>242</sup> demonstram ter havido um distanciamento entre as práticas internas e o Regulamento. A Penitenciária precisava gerar lucros, pois a sua construção havia gerado uma grande despesa ao Estado e a alguns particulares. A manutenção das oficinas gerava custos adicionais. Os presos deveriam produzir. A instituição precisava vender os seus produtos. Para além disso, boa parte dos detentos era constituída por pessoas analfabetas e não que não possuíam uma profissão definida. Fatos, esses, que comprometiam ainda mais os reais interesses da entrevista.

A partir do controle do tempo e da existência dos habitantes no estabelecimento, o trabalho prisional deveria cumprir a função de ligar o sujeito ao aparelho de produção. Conforme Foucault (2005, p.119), a função de “[...] transformação do corpo em força de trabalho responde à função de transformação do tempo em tempo de trabalho.” Havia previsão para que todos trabalhassem. Na década de 1880, a instituição já contava as seguintes oficinas: carpintaria, sapataria, lavanderia, padaria, tipografia, litografia selaria,

---

<sup>241</sup> Deveriam trabalhar pelo menos dez horas por dia, com oito de descanso; nas seis horas restantes deveriam ocupar-se com exercícios, a higiene pessoal ou cozinhando. Cf. RPPN, 1877, Art. 4º.

<sup>242</sup> Informativo anual prestado pelo diretor Boerr ao Ministro da Justiça, destacando a movimentação das diferentes oficinas. São apresentados a quantidade de funcionários ativos, os valores recebidos, as horas e os dias trabalhados, a quantidade de material produzido por cada oficina e ferramentas utilizadas para os trabalhos, além de gráficos e fotografias de várias oficinas e de presos trabalhando. Nesse caso específico, estão sendo apresentados os resultados da oficina de impressão e de encadernação (MPN, op.cit.).

impressão e encadernação, lavanderia, alfaiataria, tinturaria. E já funcionavam, também, uma escola e uma biblioteca (RPPN, op.cit.).

Apéndice B.	
HORARIO	
Levantada y aseo de las celdas.....	5.30 a. m.
Lavada y baño.....	6. — * *
Desayuno.....	6.30 * *
Entrada al trabajo.....	7. — * *
Regreso del trabajo y almuerzo.....	11. — * *
Entrada al trabajo.....	12.30 p. m.
Regreso del trabajo y comida.....	4.30 * *
Escuela.....	6 a 8 * *
Luz.....	8 a 9 * *
Silencio.....	9 * *

**Imagem 26** - Horários a serem cumpridos pelos presos.

**Fonte:** Memória Descriptiva de la Penitenciaría Nacional de Buenos Aires, 1914, p. 100.

De acordo com Caimari (2012), o final da década de 1880 e boa parte de 1890 foram marcadas também por uma crise econômica que se alastrou pelo país. Período difícil para as indústrias argentinas que viram o volume de produção alcançar índices muito baixos e, conseqüentemente, houve demissão em massa. Desse modo, a Penitenciária, com mão de obra disponível, foi uma boa opção para o fornecimento de produtos para diferentes lugares. Nas oficinas de impressão e encadernação, por exemplo, foram produzidos vários documentos oficiais, como algumas fontes utilizadas neste trabalho. No ano de 1894, houve confecção de trinta mil exemplares do periódico “El Monitor” para o Conselho Nacional de Educação; além de quatro mil listas para contabilização do número de alunos do país, assim, como mil rótulos para frascos de perfumes; seis mil fórmulas para as farmácias entre milhares de outros (MDPN, 1894, p.225).

No período entre 1877 e 1894, 61% dos aprisionados estiveram trabalhando nas diferentes oficinas, com média de oito horas e meia por dia. O lucro para o Estado, naquele ano, chegou à casa dos vinte mil pesos, fato comemorado pelo diretor *Boerr* que, no ano de 1894, informava aos “funcionários” o orgulho que sentia deles pelos benefícios alcançados

pelo Estado, através dos trabalhos nessas oficinas (Ibid., 1894, p.298). Como não eram conhecidos pelo nome e, sim, pelo número de registro, como exposto anteriormente, sabe-se apenas que o prisioneiro de número 252 recebeu a melhor remuneração desse ano, seguido do alfaiate número 228. Respectivamente, receberam “\$140,25” e “125,59” (Ibid., p.226). A oficina de sapataria era uma das que mais produzia produtos. A instituição vendeu, ainda no mesmo período, quase quarenta mil pares de sapatos onde milhares desses foram destinados ao Exército (Ibid., loc.cit.). Somente no ano de 1888, foram produzidos quase treze mil pares de botas para o Ministério da Guerra, de um total de quase vinte e cinco mil confeccionadas ao longo do ano.



**Imagem 27** - Oficina de sapataria.

**Fonte:** *Memória Descriptiva de la Penitenciaría Nacional de Buenos Aires*, 1914, p.74.

A educação formal foi também utilizada na instituição, a fim de tornar os presos dóceis. Houve uma escola, para analfabetos, que funcionou até o final do século XIX. Segundo Ingenieros (op.cit.), que foi diretor da instituição no final da década de 1890, essa escola havia trazido benefícios evidentes nos comportamentos dos presos, em todas as



dependências da instituição. A disciplina, percebida nas salas de aulas, “havia sido incorporada por todos os alunos (Ibid., p.234).<sup>243</sup>

A cidade radial do crime não pareceu cumprir seu papel civilizador. Antes, passou a apresentar inúmeros inconvenientes. Passados dezesseis anos da sua inauguração, a instituição ainda era alvo de críticas. A separação entre os diferentes criminosos não aconteceu. Após três anos de gestão, o diretor Boerr (MDPN, 1894), informava ao Ministro da Justiça a inconveniência que era dirigir uma instituição onde havia ajuntamento entre presos condenados, *encausados* e correccionais. O movimento diário era destinado a registrar a entrada desses últimos que, invariavelmente, iam ficar pouco tempo detidos. Eram os que mais entravam e saíam. A maioria deles “pertencia às escolas dos ladrões, dos vagabundos e dos incorrigíveis nos pequenos delitos e contravenções” (Ibid., p.230). A maioria era reincidente e geralmente ninguém sabia a profissão ou estado de limpeza, deixando muito a desejar. Eram, portanto, um perigo “para a higiene da Penitenciária”, finalizava o diretor (Ibid., op.cit.). Para além desses problemas, as inquietações referentes ao fato de que os dispositivos disciplinares, tendo em vista a medicalização dos corpos dos aprisionados não estavam surtindo efeito desejado, segundo o diretor Boerr (Ibid., op.cit.). Ele entendia que os *encausados* e correccionais recebiam visitas regulares de familiares e advogados e não eram obrigados a trabalhar, mantendo-se à margem do regime disciplinar. Nesse contexto, essa população flutuante contribuía com a superlotação e a conseqüente falta de espaço, pois havia muitas “pessoas para poucas celas [...] os porões, reservados para castigos e guarda de material de limpeza e higiene dos presos, estavam sendo utilizados para abrigar os que chegavam” (MDPN, op.cit., p.232).

---

<sup>243</sup> A escola começou há funcionar alguns dias após a inauguração da Penitenciaria Nacional. Funcionava todos os dias, menos feriados, de seis da manhã às seis da tarde. As aulas eram ministradas em um salão de 280m<sup>2</sup>, onde era dividido em onze salas de aula. Todo o material como lápis, cadeiras, mesas, quadros eram produzidos nas oficinas da instituição. Dentre essas salas, existia uma separada para a biblioteca, que contava com quase três mil volumes de livros disponíveis para os presos e funcionários (MDPN, 1907).



**Imagem 28** - Uma sala de aula na Penitenciária Nacional.

**Fonte:** *Memória Descritiva de la Penitenciaría Nacional de Buenos Aires*, 1914, p.65.

Segundo Boerr, a superlotação causada pela prisão de milhares de pessoas incluídas no conceito da periculosidade danificava a “[...] pedagogia penal tão valorizada pelos legisladores quando da idealização e construção desse estabelecimento prisional” (Ibid., loc.cit.). No ano de 1888, o diretor Filemón Posse denunciava a privação ilegal da liberdade de quase duas mil pessoas. Não muito diferente da justiça brasileira, vista no capítulo anterior, o diretor entendia que pela “lentidão da justiça portenha, o provimento de prisões preventivas ocasionava um estacionamento desnecessário de seres na Penitenciária” (MDPN, op.cit., p.234). Segundo Caimari (2009), até as primeiras décadas do século XX não havia instancias cautelares judiciais na Província de Buenos Aires. Os detidos sem condenação eram, invariavelmente, encaminhados para a Penitenciária Nacional. Ou seja, não havia um órgão específico da justiça para onde as denúncias sobre essas pessoas pudessem ser encaminhadas.

Os quadros a seguir apresentam alguns elementos que ajudam a refletir sobre a movimentação na Penitenciária.

**Quadro 5** - Movimento de *encausados* e correccionais entre os anos de 1877 e 1894.

Entraram	10.012
Saíram	9.876
Sabiam ler e escrever	6.737 ou 77,68%
Não sabiam ler e escrever	3.275 ou 32,32%
Só sabiam ler	3
Solteiros	7.184 ou 71,75%
Casados	2.619 ou 26,15%
Viúvos	209
Idade entre 21 e 30 anos	5.160 ou 51,50%
Idade entre 31 e 40 anos	1.810 ou 18%
Idade entre 10 e 20 anos	1.895 ou 18,94%
Argentinos	3.220 ou 33%
Estrangeiros	6.792 ou 67%

**Fonte:** *Memória de la Penitenciaría Nacional de Buenos Aires*, 1894, pp.100-155.

**Quadro 6** - Motivos das prisões de *encausados* e correccionais, 1877 e 1894.

Ferido por brigar na rua	3.780
Roubo	532
Causas desconhecidas	1.710
Desordem e embriaguês	576
Suspeito de roubo	550
Suspeito de homicídio	300
Tentativa de homicídio	180
Tentativa de suicídio	90
Outros	Perjúrio, crime bestial, tentativa de roubo de correspondência, desacato.

**Fonte:** *Memória de la Penitenciaría Nacional de Buenos Aires*, 1894. Op.cit. loc.cit.

O que nos chama atenção é o fato de haver mais estrangeiros presos do que argentinos. Pelo que temos visto até o momento, podemos supor que a vigilância ocorria em maior grau sobre os que vinham de outros países ou províncias. Nesse sentido, os discursos vistos até aqui corroboram com essa situação. Para o diretor Boerr, imigrantes que estavam nas

condições de correccionais e *encausados* eram pessoas “sem amor ao trabalho [...] sem famílias; sem qualquer arte e meio honesto de vida” (MDPN, 1894. p.254). Sujeitos que, no entanto, eram obrigados a trabalhar desde cedo para ajudar no sustento da casa, e constituíam cerca de 90% da população da cidade. Porém, em muitos casos, não conseguiam ocupação e, dessa forma, acabavam no mundo do crime. Fato que ocasionava a constante flutuação desses personagens no interior da Penitenciária. Eram como “[...] filhos pródigos que retornavam ao abrigo do pai” (Ibid., loc.cit.). O diretor ainda questiona em que lugar essas pessoas “[...] encontrariam abrigo, comida saudável e nutritiva, sem os inconvenientes da vida de trabalho? [...] prefeririam estar na prisão, pois a perda da liberdade era menos importante do que não trabalhar” (MDPN, op.cit., p.255). Talvez esse fato explique o grande percentual de presos por “brigas nas ruas” (Ibid., loc.cit.).

A tônica do discurso do diretor incidia nas relações entre vadiagem, crime e trabalho. O “sequestro” realizado sobre milhares de almas estava comprometido, pois havia dificuldades de (re) educá-los e encaminhá-los ao sistema de produção da cidade. O inconveniente de serem errantes pelas ruas perpassava os muros da instituição. As estatísticas analisadas pelo diretor demonstram discrepâncias em relação aos internos: quase trinta mil prisioneiros passaram pela Penitenciária Nacional de Buenos Aires Desses em dezesseis anos de funcionamento; mais de vinte mil foram de correccionais ou de *encausados*. Pouco mais de três mil foram cumprir suas penas. O diretor, portanto, questionava se acabaria administrando uma instituição sem condenados, já que a instituição recebia “um fluxo cada vez maior de pessoas, na sua maioria estrangeiras, que ficariam pouco tempo presas” (MDPN, op.cit., loc.cit.).

Nas primeiras décadas do século XX, o sistema penitenciário da Argentina ainda se apresentava deficiente. A perseguição aos *lunfardos* continuava “corriqueira [...]” (MDPN, 1914, p.31). O diretor da penitenciária, Eusébio Gomes, informava no congresso penitenciário, realizado na cidade de Buenos Aires no ano de 1914, que a pena privativa de liberdade deveria continuar sendo o recurso mais eficaz na luta secular contra o delito; “[...] ela não pode ser suprimida; antes, tratemos de aumentar a sua eficácia [...], pois o delito é eterno” (Ibid., p.12). Os presos, ao trabalharem em alguma das oficinas da instituição, estariam servindo de modelo econômico e regenerador para Argentina. O diretor entendia que a prevenção do crime ainda era o melhor “remédio para a delinquência” (Ibid., p.13). Segundo ele, diferentes vertentes filosóficas tinham se ocupado de estudar o crime, o criminoso e a criminalidade, no entanto a sociedade desejava ações concretas; e isso essas

discussões não poderiam oferecer. A prática, segundo ele, demonstrava que somente através da prevenção do delito, condução do acusado para a prisão e a consequente reabilitação ajudariam ao “perverso deixar o mundo do crime” (Ibid., loc.cit.). Nesse caminho, a pena preventiva deveria ser mantida, pois a “correção de um delinquente serviria como exemplo para todos os outros”(Ibid., loc.cit.).

Ressaltava, no entanto, que reformar não era transformar. Ou seja, delinquente nato não teria como ser reformado, haja vista o número de “reincidentes que a cada dia lotam as prisões do país” (Ibid., p.15). No entanto, havia solução para os que, de alguma forma, sucumbiram aos fatores externos; se entregaram aos vícios e demais atos delinquentes. Para esses, ainda havia chances de reforma. Para tanto, entendia que a prisão era o único lugar onde todos deveriam ter o direito à reabilitação; porém, a mesma só poderia ser alcançada a partir do momento em que todos os presos perseguissem a disciplina pois, sem a mesma, não haveria como educá-los e reformá-los. Caso contrário, o número de reincidências continuaria aumentando, como havia acontecendo.

Nesse contexto, a instituição continuava a receber, sempre em maior número, os *encausados* e correccionais que, segundo o diretor, ao saírem da prisão “[...] voltavam, irremediavelmente, ao mundo do crime” (MDPN, 1914, p.31). Entre o primeiro ano de funcionamento da Penitenciária, 1877, e 1914, época do congresso penitenciário, passaram pela instituição trinta e seis mil quatrocentos e noventa e dois presos passaram pela instituição. Dezoito mil cento e noventa e nove foi o número de *encausados* e correccionais. Dezoito mil duzentos e noventa e três pessoas cumpriam suas respectivas penas, ou seja, eram os condenados. Entre os anos de 1877 e 1900, o número de *correccionais e encausados* foi maior, com dez mil setecentos e vinte e duas entradas; enquanto os condenados totalizaram sete mil setecentos e setenta e oito. Ou seja, a virada do século significou, também, uma mudança, não muito significativa, no perfil dos presos. Caimari (2012) atribui essa mudança ao fato de ter havido uma pequena melhoria na burocracia judicial, não deixando o preso aguardar, por muito tempo, o julgamento no interior da Penitenciária. No entanto, salienta que confusões causadas por essa burocracia judicial contribuíam para condenar “correccionais ou *encausados* no lugar dos próprios condenados” (Ibid., p.82).

No ano de 1961, foi iniciado o processo de demolição do prédio da Penitenciária, que foi concluído no ano seguinte. O vertiginoso crescimento da população carcerária contribuiu para tornar o lugar insuficiente para abrigar esse contingente. Para além disso, velhos problemas como o da superlotação, falta de higiene, mistura entre correccionais, *eucausados* e

condenados perduravam ainda nos momentos finais do funcionamento da instituição. Os presos, à ocasião, foram transferidos para o Complexo Penitenciário Conurbano Bonaerense Oeste.<sup>244</sup>



**Imagem 29** - Penitenciária Nacional de Buenos Aires, 1877.

**Fonte:** Negativo nº B127845. Caixa 132. Departamento de documentos fotográficos. Archivo General de la Nacion.

---

<sup>244</sup> Disponível em : <[www. Spf.gov.ar](http://www.Spf.gov.ar)> . Acesso em 10 jun. 2013.



**Imagem 30** - Av. General Las Heras, nº 3250, com Rua Coronel Dias.  
Antigo endereço da Penitenciária. Atualmente é a Plaza Las Heras.  
**Fonte:** Arquivo pessoal do autor, 2012.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para Foucault (2005), a disciplina funciona como:

[...] uma espécie de laboratório do poder; graças a seus mecanismos de observação, ganha em eficácia e em capacidade de penetração nos comportamentos dos homens; um aumento de saber vem se implantar em todas as frentes do poder, descobrindo objetos que devem ser conhecidos em todas as superfícies onde este se exerça (Ibid., p.169).

Para as cidades do Rio de Janeiro e de Buenos Aires, a segunda metade do século XIX foi caracterizada pela inclusão das mesmas em um sistema capitalista mundial tendo, como consequência imediata, a modificação dos seus aspectos sociais, políticos, econômicos e urbanísticos. A importação e readaptação de ideais liberais de ordem, progresso, trabalho e produção, vistos ao longo deste trabalho, exigiram a reconfiguração dessas sociedades, cidades e de seus habitantes. Nesse contexto, novos discursos foram produzidos e disseminados a fim de reorganizarem esses elementos. Deveriam recriar as cidades e reeducar comportamentos; reconhecer, sequestrar e encerrar na Casa de Detenção ou Penitenciária Nacional qualquer *modus vivendi* que não estivesse dentro da normalidade, como eram os casos de monstros, aberrações, imigrantes e vadios.

Ao examinar problemas referentes às formas como os pestilentos eram tratados durante o XVII, Foucault (2005, p.163, 164) entende que a “[...] ordem responde à peste [...] ela tem como função desfazer todas as confusões [...] contra a peste que é mistura, a disciplina faz valer seu poder que é de análise [...]”. Guardadas as suas especificidades, as últimas décadas dos oitocentos foram marcadas, em ambas as cidades, por profundas redefinições dos espaços geográficos, políticos, sociais e econômicos dessas cidades. O *modus vivendi* esperado para essa nova realidade exigia comportamentos ditos normais, ou seja, fazia-se necessário o aprendizado de novos valores; as pessoas deveriam ser dóceis e úteis. No sentido inverso, vigilância e punição serviriam para manter sob controle os resistentes, os anormais, que, invariavelmente, eram separados do convívio social e encaminhamentos para as Casa de Detenção ou Penitenciária Nacional, onde continuariam a receber influxos disciplinares.

De acordo com Faria Filho (op.cit.), no caso do Brasil Império, a arte de prevenir e de curar esteve imbricada com a necessidade de adestrar uma população considerada perigosa à ordem vigente. A concepção de punição apontava para ideia de prevenção; ou seja, prevenir o mal seria a solução para se evitar crimes e, nesse sentido, os códigos apontaram para um ideal civilizatório; assumiram assumem caráter correcional e preventivo de ordem e segurança



pública e um conjunto de ordens que estabeleceram regras de comportamento e convívio social. Portanto, configuraram uma esfera normativa.

No contexto dessas reconfigurações, onde a punição e vigilância aos comportamentos indesejáveis, as representações criadas por diversos discursos jurídicos disseminaram noções de higienização e controle dos espaços urbanos, bem como a necessidade de (re) educar os desclassificados sociais que, invariavelmente, eram convertidos em espectros da periculosidade, através de variados discursos. Para além disso, recebiam uma marca de reincidente, como visto em várias formas de identificação de pessoas, ao longo do trabalho. Seus corpos precisaram ser adestrados, a fim de serem úteis e produtivos. Faria Filho (2003), em seus estudos sobre a política autoritária brasileira dos oitocentos e a sua estreita relação com o povo, parte do princípio de que as propostas educativas do Brasil Império estiveram vinculadas à necessidade de se construir uma nação nos trópicos. Nesse contexto, a educação da população era vista como “forma de subserviência desses sujeitos aos padrões de comportamentos desejáveis [...] e não como forma de emancipação social” (Ibid., p.213); dessa forma, a “ideologia da vadiagem passava pela necessidade da manutenção da ordem escravocrata vigente” (Ibid., loc.cit.). Aos brancos pobres e livres, portanto, a “educação seria imposta pelos homens da boa sociedade a partir de uma ortopedia social” (FARIA FILHO, op.cit., p. 89).

O fato de tentarem sobreviver de forma contrária ao *modus vivendi operandi*, esses “vadios” e imigrantes produziram enfrentamentos com os discursos ditos oficiais, ocasionando crescentes conflitos urbanos, em ambas as cidades, e envolvendo diversos personagens; originando, com isso, a prisão de muitos nas respectivas prisões estudadas aqui. Sobrevivendo a uma dura vida de controles e punições, esses trabalhadores livres, libertos, mulheres, escravos, mestiços e crianças muitas das vezes entregavam-se ao crime e mesmo ao alcoolismo, visto em gráficos referentes à Penitenciária Nacional, como forma de escapar da perversidade de seu cotidiano e das condições às quais eram submetidos.

A Casa de Detenção da corte representou para o Rio de Janeiro oitocentista uma continuidade do que há muito vinha ocorrendo no sistema penitenciário. A instituição, idealizada para cumprir a função de ajudar na humanização da pena, não passou de mais um lugar sujo, superlotado e com péssimas condições de higiene. Aspectos degradantes para uma cidade que, através de múltiplos discursos de saber-poder, aspirava participar e integrar um mundo dito civilizado, protagonizado pelas nações industriais. A Penitenciária Nacional representava, guardando as suas especificidades, o apogeu do desejo de humanização da pena

em uma cidade revestida do perigo, do medo daqueles que atravessaram o Atlântico em busca de melhores meios de subsistência.

Segundo Foucault (2005, p. 197), o “encarceramento penal, desde o início do século XIX, recobriu ao mesmo tempo a privação da liberdade e da transformação técnica dos indivíduos”. Essas duas instituições prisionais deveriam ser escolas para reeducar os comportamentos dos anormais através do aprendizado da virtude e amor ao trabalho; orientá-los a serem produtivos e úteis, mediante as oportunidades de formação nas escolas internas e nas diversas oficinas existentes; o sequestro e a separação ajudariam também a ensiná-los a obedecerem a horários, colegas, funcionários, professores, diretores e regulamentos. Classificavam-nos conforme suas condições sociais: pobres ou abastados; sustentados ou não pelo Estado; correcionais ou apenados. Entretanto, essas escolas de todas as perdições não cumpriram esses pressupostos. Antes, foram lugares sujos, superlotados e onde prevaleceu a mistura entre correcionais e apenados. Educar a população através da vigilância e controle pareceu ser um dos principais ingredientes para o recolhimento tanta gente para essas prisões. Nessa direção, as relações intramuros pareciam refletir as que ocorriam do lado de fora dos muros das prisões: vigilância, punição, privilégios, recompensas e castigos eram comuns nesses espaços prisionais.

A julgar pelos desejos de burlar a lei e a polícia, sugerimos que os “vadios” e imigrantes tinham ciência de diferentes dispositivos encarregados de transformar os seus comportamentos. O fato dos presos mentirem sobre nome, idade, moradia; trocarem de nome com outros presos, entre outras manifestações, reafirma a hipótese de que esses não estiveram simplesmente a mercê de um poder estatal. Antes, participavam da microfísica do poder através de ações e reações. Ao usarem apelidos, promoverem motins; serem fotografados, terem seus antropométricos anotados pela polícia e até mesmo por participarem de manifestações e conflitos pelas ruas demonstravam insatisfações com a forma de vida que estava sendo idealizada e imposta sobre eles. Eram, portanto, formas de reações aos mecanismos de controle e punição. Dessa forma, participavam ativamente das relações de poder.

As análises das diferentes fontes apresentadas neste trabalho indicam que não havia muito interesse em na reabilitação desses presos. A maioria dos argumentos utilizados eram os de que o crime devia combatido através da prevenção; prisões limpas e seguras; Regulamentos e obediência aos mesmos, bem como trabalhar; separação de apenados e correcionais. Quase nada encontramos sobre como tudo isso deveria ser aproveitado pelo preso, após a liberdade. O que ajuda na hipótese de que o detento deveria ser isolado,

disciplinado, adestrado e deixar que a justiça lenta, de ambos os países, se encarregasse de mantê-los no interior das instituições. Isolados para que pudessem ser controlados e não apresentarem perigo ao mundo que estava sendo ordenado, tendo em vista as modificações verificadas nos aspectos econômicos, políticos e sociais. Urgia que nas casas de execução de sentença se introduzisse como trabalho, parte elementar da pena, a educação intelectual, moral e religiosa, fundando capelas, criando oficinas e estabelecendo escola obrigatória para a manutenção da ordem nessas instituições prisionais. Não era por acaso que os frequentadores desses lugares, separados para os anormais, fossem das camadas mais pobres da população como eram os casos de serralheiros, cozinheiros, lavadeiras, escravos, alfaiates, músicos, pedreiros, carpinteiros, pautadores, cocheiros, marítimos, estivadores, lustradores, pescadores, quitandeiros, carroceiros, entre muitos outros.

O processo de classificação dos indesejáveis partia do pressuposto de que havia organização dos mundos da ordem e da desordem. No entanto, havia a complexidade em identificar os elementos pertencentes a esse último grupo, como verificado ao longo do trabalho. Como haver certeza se determinada pessoa pertencia ao mundo do trabalho ou da desordem, baseado na sua condição jurídica? As especificidades encontradas nas investigações dos Livros de Matrículas indicam que informações a respeito de livres e escravos se entrecruzavam e não eram suficientes para determinar a condição jurídica de cada um desses personagens. Nesse caminho, os escrivães seriam os responsáveis por julgar quem era escravo ou livre? Além disso, confundiam os policiais que, invariavelmente, recorriam às anotações desses documentos para certificarem da identidade, moradia, reincidência, periculosidade de cada um dos “vadios”. O mesmo acontecia com o Livro de *Ladrones de la Capital* onde os agentes policiais tentavam identificar os criminosos conhecidos da cidade que, invariavelmente, eram os imigrantes. Recorriam a essas anotações antes de saírem em diligências. Anotavam apelidos, endereços, sinais particulares, se eram reincidentes, idades e outras informações que julgavam importantes para encontrar o mais rápido possível o suspeito. No entanto, sabedores desse procedimento policial, e não desejosos de tornarem-se os ladrões conhecidos da polícia, muitos adulteravam os seus nomes, endereços e demais informações que pudessem realmente identificá-los. Complexidades que marcavam aspectos da escravidão e da imigração.

Nas últimas décadas dos oitocentos era para a Penitenciária Nacional e à Casa de Detenção da Corte Império que a polícia levava uma massa populacional que caía na malha fina do poder jurídico-policial da época. A maioria das prisões era feita sob prerrogativa da manutenção da ordem constituída e, por isso, muitos transeuntes eram

direcionados à instituição sob argumento de simples averiguação. Essa hipótese pode ser confirmada pelo elevado número de presos que eram diariamente conduzidos a essas instituições, como visto ao longo do estudo. Conflitos resultantes de uma associação perversa entre crime e vadiagem e que refletiam diretamente na movimentação diária de presos dessas prisões.

O estudo relativo à experiência portenha chama atenção pelo que sugere de homologias e diferenças com a da capital do Império brasileiro. Dentre elas podemos sublinhar a difusão do dispositivo prisional, as necessidades que lhe dão sustentação, a construção de um sistema de segurança cada vez mais complexo o uso de tecnologias de reconhecimento, identificando e catalogando o universo perigoso, os arranjos institucionais, a distância entre o projetado e funcionamento ordinário do estabelecimento prisional.

Aproximados pelas teses da prevenção e correção das condutas indesejáveis, foi possível observar, contudo, que a composição social do mundo do perigo apresentava especificidades a serem ressaltadas. Na capital brasileira, a heterogeneidade seria marcada pela escravidão e população pobre, negra e mestiça. No caso de Buenos Aires o perigo se via associado aos imigrantes e a política de nacionalizá-los ajustando esses homens e mulheres às regras gerais. Medidas de diferentes ordens foram postas em curso para ordenar o mundo perigoso; veja no plano das reformas urbanas, reformas educativas, ação sobre o mundo do trabalho e bebida; seja no plano da justiça e da segurança.

Longe de corrigir alguém, a instituição serviu como depósito de “vadios”. Não por acaso chegou ao final do Império como sendo o principal lugar para onde a polícia da cidade conduzia os perigosos à ordem, pois muitos sequer passavam pelos registros das delegacias, como demonstrado nas investigações promovidas por Holloway (1997). Nesse contexto, foi sendo transformada em lugar permanente; contrariando, dessa forma, as expectativas para que fora criada.

O que pode ser notado nas duas cidades, menos que diferenças, são as regularidades que ficam bastante evidenciadas. A aproximação de ambas as cidades ao sistema capitalista mundial e às ideias liberais de contribuíram para a grande transformação econômica, política, social, cultural e educacional pela que passaram ambas as cidades, a partir da segunda metade dos oitocentos. Os espaços urbanos foram modificados visando à adequação ao que era considerado moderno pelos diferentes discursos pro As diferentes redes de vigilâncias discursivas, consubstanciadas em decretos e leis, acabavam ganhando um sentido pedagógico, condição para legitimar as medidas voltadas para a (re) educação dos “bárbaros”. Aos descumpridores do pacto social, ou seja, aos que não se adequassem ou não quisessem se

adequar às formas de convivência ditas desejáveis restava uma das celas da Casa de Detenção da Corte ou da Penitenciária Nacional. Em ambos, menos que retificação de condutas, pelos elementos apresentados ao longo do estudo, a experiência do isolamento compulsório favorecia o refinamento de condutas, evidenciável no alto percentual de reincidência, nos confinamentos, mortalidade, produção escrita, dentre outros. Nessa linha, menos que um espaço de correção, a instituição parece mesmo ter funcionado como uma sociedade artificial de todas as perdições. Uma cidade do crime; um antro de granito e ferro.

O estudo apresentou elementos que ajudaram a entender que a Casa de Detenção da Corte não foi um lugar provisório ou de passagem, como apresentado pelo seu Regulamento. Antes, muitos detentos ficaram depositados por meses e anos aguardando uma transferência para a Casa de Correção ou a resolução dos seus casos por parte de uma Justiça morosa e pouco atenciosa com os casos dos “vadios”. Nesse sentido, tiveram um tempo suficiente para aprenderem um pouco mais a respeito desse lugar do crime.

## REFERÊNCIAS

- ABOUT, Ilsen; DENIS, Vicent. *Historia de la identificacion de las personas*. Buenos Aires: Ariel, 2011.
- ABREU, Maurício de A. *A evolução urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: IPLANRIO/Zahar, 1987.
- ALONSO, Angela. *Ideias em movimento: a geração de 1870 na crise do Brasil Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- AMARAL, Amadeu. *O Dialecto Caipira*. São Paulo: Casa Editora “O Livro”, 1920. Disponível em: <www.brasilianas.usp.br>. Acesso em: 30 out. 2012.
- AZEVEDO, Alúcio. *Casa de Pensão*. Ed. Popular. Rio de Janeiro: Faro & Lino Editores, 1884. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br>. Acesso em: 23 out. 2012.
- \_\_\_\_\_. *O Cortiço*. 3ª ed. São Paulo: Editora Martin Claret Ltda, 2009.
- AZEVEDO, Duarte Moreira de Azevedo. *Rio de Janeiro: Sua história, monumentos, homens notáveis, usos e curiosidades*. Biblioteca Garnier, 1877.
- AZEVEDO, Manoel Mendes da Cunha. *Observações sobre vários artigos do Código do Processo Criminal e outros da Lei de 3 de dezembro de 1841*. Pernambuco: Typographia da Viúva Roma, 1852.
- BARBOSA, Rui. *Libertos e Republicanos*. Queda do Império. Rio de Janeiro: Livraria Castilho, 1921.
- BASALO, Carlos García. *Historia de la Penitenciaría de Buenos Aires (1869-1880)*. Buenos Aires: Editorial Penitenciaría Argentina, 1979.
- BATISTA, Vera Malaguti. *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- BENCHIMOL, Jaime Larry. *Pereira Passos: Um Haussmann Tropical*. 1ª ed. 2ª tiragem. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1992.
- BENTHAM, Jeremy. *O panóptico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- BERMEJO, Antonio. *Informe de la Penitenciaría Nacional*. Buenos Aires: Tailler tipográfico de la Penitenciaría Nacional, 1897.
- BITTENCOURT, Letticia Portes. Foucault e a Educação: libertação ou controle? *Revista Sul-americana de Filosofia e Educação - RESAFE* - número 7, 2007.
- BLOCH, Marc. *Apologia da História*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

BLUTEAU Rafael. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Reformado e acrescentado por SILVA, Antônio de Moraes Silva. Tomo I. Lisboa, 1790. Disponível em: <[www.brasiliana.usp.br](http://www.brasiliana.usp.br)>. Acesso em: 10 out. 2012

BRASIL, Gerson. *História das Ruas do Rio*. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Ed. Nova Aguilar S.A, 2000.

BRETAS, Marcos Luiz. O que os olhos não veem: história das prisões no Rio de Janeiro. In. *História das Prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, vol. II, 2009.

CAIMARI, Lila. *Apenas um delinquente: Crimen, castigo y cultura em la Argentina, 1880-1995*. 2ª Ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2012.

\_\_\_\_\_. *La ciudad del crimen*. Buenos Aires: Sudamericana, 2009.

CARVALHO, Alberto Antonio de Moraes. *Praxe forense ou diretório prático do processo civil brasileiro conforme a legislação do império*. Tomo Primeiro. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1850.

CARVALHO, José Murilo. *Teatro de Sombras: A política imperial brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1997.

CERTEAU, Michel de. *A Escrita da História*. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão. Ilegalidade e costume no Brasil Oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

\_\_\_\_\_. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores da Belle Époque*. 2ª ed. São Paulo: Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

\_\_\_\_\_. *Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão no Brasil*. São Paulo : Cia. Das Letras, 1990. .

\_\_\_\_\_. *Mapas Temáticos Santana e Bexiga. Visita aos cortiços do Rio de Janeiro imperial*. Cortiços-Rio de Janeiro, 1878. Disponível em: <[www.unicamp.br/cecult/mapastematicos/cortiços/instroccort.html](http://www.unicamp.br/cecult/mapastematicos/cortiços/instroccort.html)>. Acesso em: 30 mar. 2013.

CHAZKEL, Amy. Uma perigosíssima lição: a Casa de Detenção do Rio de Janeiro na primeira república. In. *História das Prisões no Brasil*. Rio de Janeiro, Rocco, vol. II, 2009.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Apresentação. In. FILHO, Sílvio de Almeida Carvalho (et.al). *Deserdados. Dimensões das desigualdades sociais*. Rio de Janeiro: editora H.P. Comunicação, 2007.

COMELLI, Paulo. *As Ruas do Rio de Janeiro imperial*. Artigos, estudos e pesquisas. Disponível em: <<http://www.comelliphilatelista.com/artigos3.asp>>. Acesso em: 20 out. 2012.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Edições Graal. Biblioteca de filosofia e história das ciências, 1999.

DAMASCENO, Hidelita Nunes. Entrevista concedida a Jailton Alves de Oliveira. Rio de Janeiro, 13 abr. 2013.

DEVOTO, Fernando & FAUSTO, Boris. *Argentina e Brasil 1850-2000*. Um ensayo de historia comparada. Buenos Aires : Suldamericana, 2008.

FALCON & MOURA. *A formação do mundo contemporâneo*. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1986.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de Faria (org.) *Pensadores sociais e história da educação*. São Paulo: Ed. Campus, 2004.

FERRARI, Mercedes García. *Ladrones Conocidos/Sospechosos*. Identificación policial em Buenos Aires, 1880-1905. Prometeo libros, 2010.

FILHO, Walter Fraga. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do séc. XIX*. Hucitec/Salvador: Ed. UFBA, 1996.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*; tradução de Raquel Ramallete. 30ª ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

\_\_\_\_\_. *As palavras e as coisas. Uma arqueologia das ciências humanas*. Tradução Salma Tannus Muchail. 8ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

\_\_\_\_\_. *A ordem do discurso*. São Paulo: Ed. Loyola, 2006.

\_\_\_\_\_. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003.

\_\_\_\_\_. *Em defesa da sociedade*. Curso no College de France (1975-1976). Tradução Maria Emantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. *Os Anormais*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

\_\_\_\_\_. *Segurança, Território e População*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

FUENTE, Diego G. de la. *Primer Censo de la Republica Argentina*. Buenos Aires. Imprenta del Porvenir, 1872.

GALLO, Silvio Donizetti de Oliveira. Entrevista concedida para a série “*Os pensadores e a educação - Michel Foucault*”. Partes I e II. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?>>. Acesso em: 30 abr. 2013.

GOFFMAN, Erving. *Estigma. Manicômios, prisões e conventos*: Notas sobre manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Ed. Zaar, 1999.



GÓMEZ, Eusebio. *Memoria Descriptiva de la Penitenciaría Nacional de Buenos Aires*. Buenos Aires: talleres gráficos de la Penitenciaría Nacional, 1914.

GONDRA, José Gonçalves. *Artes de civilizar: Medicina, higiene e educação escolar na corte imperial*. Gondra, Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004.

\_\_\_\_\_. & SCHUELER, Alessandra. *Educação, poder e sociedade no império brasileiro*. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

GORELIK, Adrián. *La grilla y el parque*. Espacio público y cultura urbana em Buenos Aires, 1887-1936. Buenos Aires, Universidad Nacional de Quilmes, 1998.

GRIMBERG, Keila. *Código Civil e cidadania*. 3ª Ed., Rio de Janeiro: Jorge Zaar Ed., 2008.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: Repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1997.

\_\_\_\_\_. O Calabouço e o Aljube do Rio de Janeiro no século XIX. In. MAIA, Clarisse Nunes (et.al.). *História das prisões no Brasil*. Volume II. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

INGENIEROS, José. *Criminologia*. Editorial Hemisferio. Buenos Aires. Republica Argentina, 2ª Ed., 1899.

JUNIOR, Rolf Koener. Doutrina: Código Criminal do Império, 1830. *Dissertação de mestrado*, PUC/SP, 2001.

JURANDIR Malerba. *Os brancos da lei: liberalismo, escravidão e mentalidade patriarcal no império do Brasil*. Maringá : EDUEM, 1994.

KOUTSOUKOS, Sandra Sofia Machado. Na Galeria dos Condenados, o aprendizado de um photographo. Texto integrante dos Anais do XVII Encontro Regional de História – *O lugar da História*. ANPUH/SPUNICAMP. Campinas, 6 a 10 de setembro de 2004, pp.1-8. Disponível em: <<http://www.anpuhsp.org.br/sp/downloads/sandr>>. Acesso em: 30 dez. 2012.

LEMGRUBER, Julita. Pena alternativa: cortando a verba de Pós-Graduação no crime. In. VELHO, Gilberto e ALVITO, Marcos (Orgs.). *Cidadania e violência*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2000.

\_\_\_\_\_. Entrevista concedida ao jornal Brasil de Fato. Disponível em: <[www.brasildefato.com.br/node/11852](http://www.brasildefato.com.br/node/11852)>. Acesso em: 01 mar. 2013.

LEVAGGI, Abelardo. *Historia del derecho penal argentino*. Buenos Aires: Perrot, 1978.

LINHARES, Maria Yedda Leite. *História do abastecimento: uma problemática em*

questão (1530-1918). Brasília: BINAGRI, 1979

LIRA, José Tavares Correia de. *Recortes da cidade*. Códigos da divisão e da vida em comum no Império. Disponível em: <[www.anpuh.org.br/revista/index.php/](http://www.anpuh.org.br/revista/index.php/)>. Acesso em: 5 jan. 2013.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro do capital comercial ao capitalismo industrial e financeiro*. 2º volume. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.

MACEDO, Joaquim Manuel de. *Memórias da Rua do Ouvidor*. Publicadas em folhetins semanais no Jornal do Commercio. Rio de Janeiro. Typografia Perseverança, 1878. Disponível em: <<http://brasiliana.usp.br/bbd/00841300>>. Acesso em 23/12/2012.

MACHADO, Roberto (Org). *Microfísica do poder*. 22ª ed. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2006.

MACIEL, Laura Antunes. *Outras Histórias*. Memórias e Linguagem. Rio de Janeiro: Olho D'água, 2006.

MAIA, Clarissa Nunes (et.tal). *História das Prisões no Brasil*. Vol. I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MATTOS, Hebe. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Ed., 2000.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: A formação do estado imperial*. São Paulo: ed. Hucitec, 1987.

MATTOS, Marcelo Badaró. Contravenções no Rio de Janeiro no início do século. *Revista Rio de Janeiro*. UERJ, ano I, n I, I semestre de 1993. Crime contravenção e violência.

\_\_\_\_\_. Trabalhadores escravizados e livres na cidade do Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX. *Revista Rio de Janeiro*. Nº12, Jan-abr, 2004. Violência, percepções e propostas de intervenção. UERJ, 2004, pp.229-251.

MELO. Homem. *A constituinte perante a História*. Rio de Janeiro, 1863. Disponível em:< [www.funag.gov.br](http://www.funag.gov.br)>. Acesso em 30 dez. 2012.

MELLO, Maria Tereza Chaves de. *A República consentida*. Cultura democrática e científica no final do Império. Rio de Janeiro: Ed. UFRRJ, 2007.

MENEZES, Lená Medeiros de. *Os indesejáveis: desclassificados da modernidade*. Protesto, crime e expulsão na capital federal (1890-1930). Rio de Janeiro: EdUERJ, 1996.

MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. A fatalidade biológica: a medição dos corpos, de Lombroso aos biotipologistas. In. MAIA, Clarisse Nunes (et.tal.). *História das prisões no Brasil*. Volume II. Rio de Janeiro: Rocco, 2009, pp. 277-318.

MOTTA, Manuel Barros. *Coleção Ditos e Escritos*. Vol. II. Arqueologia das Ciências e História dos Sistemas de Pensamento. Vol. II. Rio de Janeiro: Ed. Forense Universitária, 2001.

MUCHAIL, Salma Tannus. *Foucault, simplesmente*. São Paulo: Edições Loyola, 2004

NEDER, Gizlene. *Discurso Jurídico e Ordem Burguesa no Brasil*. Ed. Sérgio Antônio Fabbis, 1995.

NEVES, Edmar Souza das. Prática da atividade física no sistema prisional brasileiro. Algumas iniciativas da educação penitenciária no início do século XX. Universidade São Judas Tadeu. *Dissertação de mestrado em educação física*, 2011.

OLIVEIRA, Jailton Alves de. *O último livro da Casa de Detenção da Corte: a disciplina no final do Império do Brasil, 1880-1889*. Rio de Janeiro: Câmara Brasileira de Jovens Escritores, 2012.

OLIVEIRA, Márcio de. Políticas de Imigração na Argentina e no Brasil, 1886-1924: semelhanças e diferenças. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História*, ANPUH. São Paulo, julho de 2011.

PAVARINI, Massino; MELOSSI, Dario. Cárcere e fábrica. As origens do sistema penitenciário (XVI-XIX). *Coleção Pensamento Criminológico*, nº11. Revan, 2006.

PECHMAN, Robert Moses. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da palavra, 2002.

\_\_\_\_\_. De civilidades e incivilidades. Dossiê Reforma Pereira Passos. *Revista Rio de Janeiro*, nº1, maio/ago, 2003.

PINEAU, Pablo; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. La educación y la cuestión de la construcción de identidades modernas em el siglo XIX. In. VIDAL Diana y Ascolani, Adrian (Orgs.) *Reformas Educativas em Brasil y em Argentina*. Ensayos de historia comparada de la educacion (1800-2000). Buenos Aires: Editorial Biblos, 2009.

PINTO, Luciano Rocha. *Sobre a Arte de Punir*. Ensaio sobre o Código Criminal do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2012.

PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Língua Brasileira*. Typographia de Silva. Ouro Preto, 1832, p.239. Disponível em: <[www.brasiliana.usp.br](http://www.brasiliana.usp.br)>. Acesso em outubro de 2012.

PERROT, Michelle. O inspetor Bentham. In. SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). *O Panóptico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

POLIAKOV, Léon. *O Mito Ariano*: Ensaio sobre as fontes do racismo e dos nacionalismos. São Paulo: Perspectiva, Ed. da Universidade de São Paulo, 1974.

PRIORE, Mary Del. *O príncipe maldito*. Traição e loucura na família imperial. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2008.

PUIGGRÓS, Adriana *Sujetos, Disciplina y Curriculum em los Orígenes del sistema educativo argentino (1885-1916)*. Buenos Aires, Editorial Galerna, 1990.

REGO, José Pereira. *Historia e Descrição da febre amarela*. Epidêmica que grassou no Rio de Janeiro em 1950. Rio de Janeiro. Typographia Nacional de F. de Paula Brito, 1964. Disponível em: <www.brasiliana.usp.br>. Acesso em: 30 out. 2012.

RIO, João do. *A alma encantadora do das ruas*. Crônicas. Raúl Antelo (Org.). São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ROMERO, Luis Alberto & Hilda Sabato. *Los trabajadores de Buenos Aires*. La experiencia del mercado, 1850-1880. Buenos Aires, Sudamericana, 1992.

SALVATORE, Ricardo. *Criminologia positivista, reforma de prisiones y la cuestión social/obrero en Argentina, 1870-1943*. Buenos Aires, La Colmena, 2000.

SANT'ANNA, Marilene Antunes. Trabalho e conflitos na Casa de Correção do Rio de Janeiro. In. MAIA, Clarissa Nunes (et.tal). *História das Prisões no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, vol. II, 2009.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças*. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SENNA, Ernesto. *Notas de um repórter*. Rio de Janeiro: Tipografia do jornal do Commercio, 1895.

SILVA, Marilene Nogueira da. Um lugar para os deserdados e deserddadas. In. FILHO, Sílvio de Almeida Carvalho (et.tal). *Deserdados*. Dimensões das desigualdades sociais. Rio de Janeiro: editora H.P. Comunicação, 2007.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *Negredada Instituição: os capoeiras da Corte imperial (1850-1890)*. Coleção Biblioteca Carioca, vol. 31. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1994.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Panorama do Segundo Império*. 2ª ed., Rio de Janeiro: GRAPHIA, 2004.

SOUZA, Laura de Mello e. *Os Desclassificados do Ouro: A pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 4ª ed., 2004.

THOMPSON, E.P. *Costumes em comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Cia. Das Letras, 2001.

VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

VEIGA, Cynthia Greive. *História da educação*. São Paulo: Ática, 2007.

VICENTE, Guy; LAHIRE, Bernard; THIN, Daniel. *Educação em revista*. Belo

horizonte, n 33, junho de 2001.

ZAPÍOLA, Maria Carolina. La invención del menor. Representaciones, discursos y políticas públicas de menores em la ciudad de Buenos Aires, 1882-1921. *Tesis de Maestría*, UNSAM-IDAES, 2007.

## FONTES

### **Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ)**

Código de Posturas. Leis, decretos, editais e resoluções da intendência municipal do Distrito Federal. Papelaria e typographia Mont'Alveras. Rio de Janeiro, 1889.

### **Arquivo Nacional (AN)**

Audiência pública de Antonio Joaquim de Almeida R. em 13 de julho de 1887. Folha 1-5. Fundo Juízo de paz da Freguesia de Santo Antonio do Rio de Janeiro. Ano 1887. Número 96. Caixa 1016. Seção de Guarda: CODES

Audiência pública de Antônio da Rocha Alvim. Em 13 de julho de 1887. Fundo: Juízo de Paz da Freguesia de Santo Antonio do Rio de Janeiro. Ano 1887. Número 96. Folha 1-5. Caixa 1016. Seção de Guarda: CODES.

Auto de Revistas de 1831, 1837, 1874 e 1888. Ministério da Justiça. Série Justiça e Negócios Interiores, código III J7-7.

Defesa de Joaquim Machado de Oliveira Guimarães. Fundo: Vara Cível do Rio de Janeiro. Código do Fundo: 2-CH. Ano: 1870. Maço 851, nº 3523. Diretoria Central da Secretaria d'Estado dos Negócios da Agricultura Comércio e Obras Públicas. 2ª Seção. Ofício de 24 de junho de 1870.

Fotografia Judiciária da Polícia da Capital Federal. Ano de 1932. Fonte: Fundo: GIFL. Código do Fundo: OI. Notação do documento: 6C6. Documento de Polícia. Arquivo Nacional.

Fundo: Estados e Chácaras. Série Justiça. IJ6, nº. 2523, Cx.419, Gal. A.

Fundo: Justiça. Ofícios com Anexo, 1870. IJ7-84.

Fundo: Juízo de Paz da Freguesia de Santo Antonio do Rio de Janeiro. Ano 1887. Número 96. Folha 1-5. Caixa 1016. Seção de Guarda: CODES. Audiência pública de Antônio Joaquim de Almeida, em 13 de julho de 1887

Fundo: Supremo Tribunal de Justiça. Nome das partes: José Felipe Gonçalves. Código de referência: HCO 0320. Código do Fundo: BU. Ano: 1884. Número 2628. Maço 1721.

Ofícios do chefe de polícia da Corte, 23 de fevereiro de 1856. IJ6 222.

### **Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro**

BRASIL. Decreto 1774 de 02 de julho de 1856. Coleção de Leis do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1857.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 8010, de 26 de fevereiro de 1881. Coleção de Leis do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1882.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3641, de 14 de abril de 1900. Coleção de Leis da República do Brasil de 1900. S/ref., s/d.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3971, de 24 de dezembro de 1941. Coleção das leis de 1941. Atos do Poder Executivo. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1942, vol. II.

\_\_\_\_\_. Lei de nº 3752, de 14 de abril de 1960. Coleção de leis de 1960. Atos do Poder Executivo. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1960.

GUANABARA. Lei nº 263 de 24 de dezembro de 1962. Coleção de leis do Estado da Guanabara de 1962. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1963.

Fundo: Casa de Detenção do Rio de Janeiro.

### **Biblioteca Nacional (BN)**

BRASIL. Anais do Parlamento brasileiro. Projeto em discussão: repressão à ociosidade. Câmara dos senhores deputados. 4ª Sessão da 20ª Legislatura. 27 de abril a 17 de junho de 1889. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. Seção de Manuscritos. Localização: 023.979.8.

BRASIL. Relatório apresentado à Assembleia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, 1874. Rio de Janeiro, 1874.

Coleção Dona Thereza Christina Maria. Setor de Manuscrito. Biblioteca Nacional.

Coleção Tavares Bastos. Da Organização Judiciária. Sobre a Jurisdição Criminal. Reforma Judiciária de 1870. Setor de Manuscrito. Códice 13, 01, 002-010. Título II. Art. 11. Seção 1ª. Cap. I.

Estado das prisões públicas no Rio de Janeiro apresentado à Comissão Municipal pela comissão de visitas às cadeias. Seção de Manuscrito. Título: Documentos relativos à fundação da Casa de Correção. Localização: II-34,32,009.

Jornal “A Justiça”. Código II, 32, 8,12. Setor de Manuscrito.

Jornal “A Semana”. Ano I. Nº 11. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1885. Setor de Manuscrito.

Memórias sobre a Casa de Correção contendo considerações sobre o sistema penitenciário e a legislação penal da época, bem como sobre o Instituto de Menores artesãos, 1865. Localização: II-35, 04, 003. Seção de Manuscritos

Periódico “A Semana”. Ano I. Nº 11. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1885, p.2. Setor de Manuscrito.

Relatório do Chefe de Polícia da Província, Antonio Arnaldo de Oliveira, para o Presidente da Província, Carlos Affonso de Assis Figueiredo, apontando as condições das prisões das Províncias no ano de 1889. Seção de Periódicos. Localização: 6, 236, 1,56.

Relatório da Comissão Inspetora da Casa de Correção. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1874.

### **Biblioteca Nacional de la República Argentina**

Memoria Del Departamento de Policia de La capital, 1888-1889.

Penitenciaria: informe trimestral. 1º de octubre de 1877. Imprenta de La Penitenciaría Nacional, 1877.

Polícia de la capital. Livro Galeria de Sospechosos. Buenos Aires: Imprenta y encardenacion dela Policia de la Capital, 1898.

\_\_\_\_\_. Galeria de Ladrones de la Capital. Buenos Aires. Imprenta y encardenacion de La Policia de la Capital, 1892.

Primer Censo de la Republica Argentina. Buenos Aires. Imprenta del Porvenir, 1872.

Reglamento Provisorio de la Penitenciaría. Buenos Aires. Imprenta de la Penitenciaría, 1877.

Revista Caras e Caretas. Ano II, Número 29, de 22 de abril de 1899. Setor Tesouro. Biblioteca Nacional de la República Argentina

Segundo Censo de la Republica Argentina. Buenos Aires. Imprenta del Porvenir, 1896.

### **Biblioteca Nacional de Maestros**

Código Penal de la Provincia de Buenos Aires. Edicion Oficial, 1877.

Ley Orgánica de las Municipalidades de Justicia de Paz. Decretos Reglamentarios. Buenos Aires: Imprenta de la Penitenciaria, 1878.

Leyes e Decretos em la Provincia de Buenos Aires desde 1810 á 1876. Tomo V, VI y VIII. Buenos Aires. Imprenta del Mercurio, 1879.

Revista Penitenciaria. Publicacion trimestral. Tipografia de La Cárcel de Encausados, 1905.

### Sítios eletrônicos

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Imperio do Brazil para 1883. 40º anno. 3º volume. Disponível em: <<http://brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00841300>> Acesso em: 23 dez. 2012.

Almanak das Províncias. H. Laemmert & C. Rio de Janeiro, 1883. Disponível em: <<http://brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/00841300>> Acesso em: 23 dez. 2012.

Arquivo Nacional. Disponível em: <<http://www.arquivonacional.gov.br>>. Acesso em: 27 out. 2012.

BRASIL. Relatório do Ministério da Justiça. 1825-1928. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/u1862/000008.html>>. Acesso em: 20 out. 2012.

\_\_\_\_\_. Relatório do ano de 1832 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na Sessão Ordinaria de 1833, p.17. Disponível em:<<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1823/000001/1.html>>. Acesso em: 20 out. 2012

Código do Processo Penal do Império. Lei de 29 de novembro de 1832. Art. 148. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil.03/leis/htm>>. Acesso em: 10 fev. 2013.

Comando Militar do Leste. Disponível em:< <http://www.cml.eb.mil.br>>. Acesso em 27 out. 2012.

Constituição Política do Império do Brasil, 1824. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em:<[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 30 out. 2012.

Discurso de Homem de Melo sobre a forma como foi produzida a Constituição do Império brasileiro, 1863. Disponível em:<[www.funag.gov.br](http://www.funag.gov.br)>. Acesso em 30 dez. 2012

Discurso proferido na Sessão da Câmara Temporária de 12 de julho de 1871 sobre a proposta do governo para reforma do Estado Servil por Perdigão Malheiro. Rio de Janeiro: Typografia imperial e constitucional de J. Villeneuve & C. Rio de Janeiro.



Disponível em: <<http://brasiliansa.usp.br/bbd/handle/1918/00841300>> Acesso em: 23 dez. 2012.

Discurso sobre a proposta do governo para reforma do Estado Servil pelo Drº A.M.Perdigão Malheiro, deputado pela 2º distrito da Província de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Typografia imperial e constitucional de J. Villeneuve & C. Rio de Janeiro. Rua do Ouvidor nº 65, 1871, pp.5-52. Disponível em:

<<http://brasiliansa.usp.br/bbd/handle/1918/00841300>>. Acesso em: 23 out. 2012.

El Mosquito. Ano XV – 734. Ano: 1877. Disponível em: <[www.contend.wld.org](http://www.contend.wld.org)>. Acesso em: 10 mar. 2013.

Estrada de Ferro de Theresopolis. Memória. Rio de Janeiro. Typographia de G. Leuzinger & Filhos. Disponível em: <<http://brasiliansa.usp.br/bbd/00841300>>. Acesso em 23 dez. 2012.

Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim16.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim16.htm)>. Acesso em: 30 out. 2012.

Ordenações Filipinas. Livro V, Título CXXXIX. Disponível em:

<[HTTP://brasiliansa.usp.br/bbd/00841300](http://brasiliansa.usp.br/bbd/00841300)>. Acesso em 23 dez. 2012.

Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos Lei de 1º de Outubro de 1828. Posturas Policiais. Título III. Art. 66. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/Lim/Lim](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/Lim/Lim)>. Acesso em: 30 out. 2012.

Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. *Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834*. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim16.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim16.htm)>. Acesso em: 30 out. 2012.

Quartel Central de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro: Disponível em:

<[www.defesacivil.rj.gov.br](http://www.defesacivil.rj.gov.br)>. Acesso em: 27 out. 2012.

Senado Federal: <http://www.senado.gov.br/senado/biblioteca/sobre.asp>>. Acesso em: 27 out. 2012.

## ANEXO A - Dados de Delphina Thereza Roza.

N	1849	22 de Setembro
N.º 4248	Delphina Thereza Roza	
Letto a ordem de	subdito Brasileiro natural de Guaratiba filho de	
17 de Jan. 1880	ignora o nome do pai e de Thereza Roza	
Por ordem de	Preso por suspeita de ser escravo fugido a disposição de	
Mesma data de	Subdelegacia do 2.º dist. Sacramento e conduzido pelo	
	Carro da casa com officio do	
	O Secretario	
Mesma data de	Entrou no dia acima declarado, e tem as condições e signaes seguintes	
Subdeleg. do	Idade 28 annos	Olhos Escuros
do 2.º do	Estado Solteiro	Naz. Regular
Sacramente	Morada Brasileira do Porto	Bocca "
Almoxar.	Ocupação Lavandaria	Lábios "
Carta	Altura 1 pes e 50 polegadas	Barba "
	Pasto Comprido	Cabellos Castanhos
	Côr Tola	Semblante Regular
	Trajando Vestido de Altil e Chale de lã	

Fonte: - Livro de Matrículas de Detentos e Detentas. Notação 14.

## ANEXO B – Dados de Faustina Luiza do Espirito Santo.

	1879	40 de Junho
N.º 24332	Faustina Luiza do Esp. Santo	
Letto a ordem de	subdito Brasileira natural de Alcarica filho de Benedicto e de Luiza	
2 de Jan 1879	Preso por suspeita de um escravo fugida a disposicao de Subdeligencia de 2º dist. Sacramento e conduzido pelo	
Por ordem del	Carri da casa com officio de	
Mismo Letto	O Secretari	
	Entreu no dia acima declarado, e tem as condicoes e signaes seguintes	
A. Subdeleg. <sup>do</sup>	Idade 42 Anos	Olhos Escuros
a. S. D. O.	Estado Solteiro	Nariz Regular
Suaram. <sup>to</sup>	Morada Não tem Comecio	Bocca "
Vimz. or	Ocupação Capinheira	Labios "
Carte	Altura 1 p. e 51 polgadas	Barba
	Posto Comprido	Tabellas Carapinhos
	Côr Preta	Semblante Regular
	Trajando Vestido de Cuta e Chale de lã	

Fonte: Livro de Matrículas de Detentos e Detentas. Notação 14.

ANEXO C - Livro de visitas da Casa de Correção da Corte.

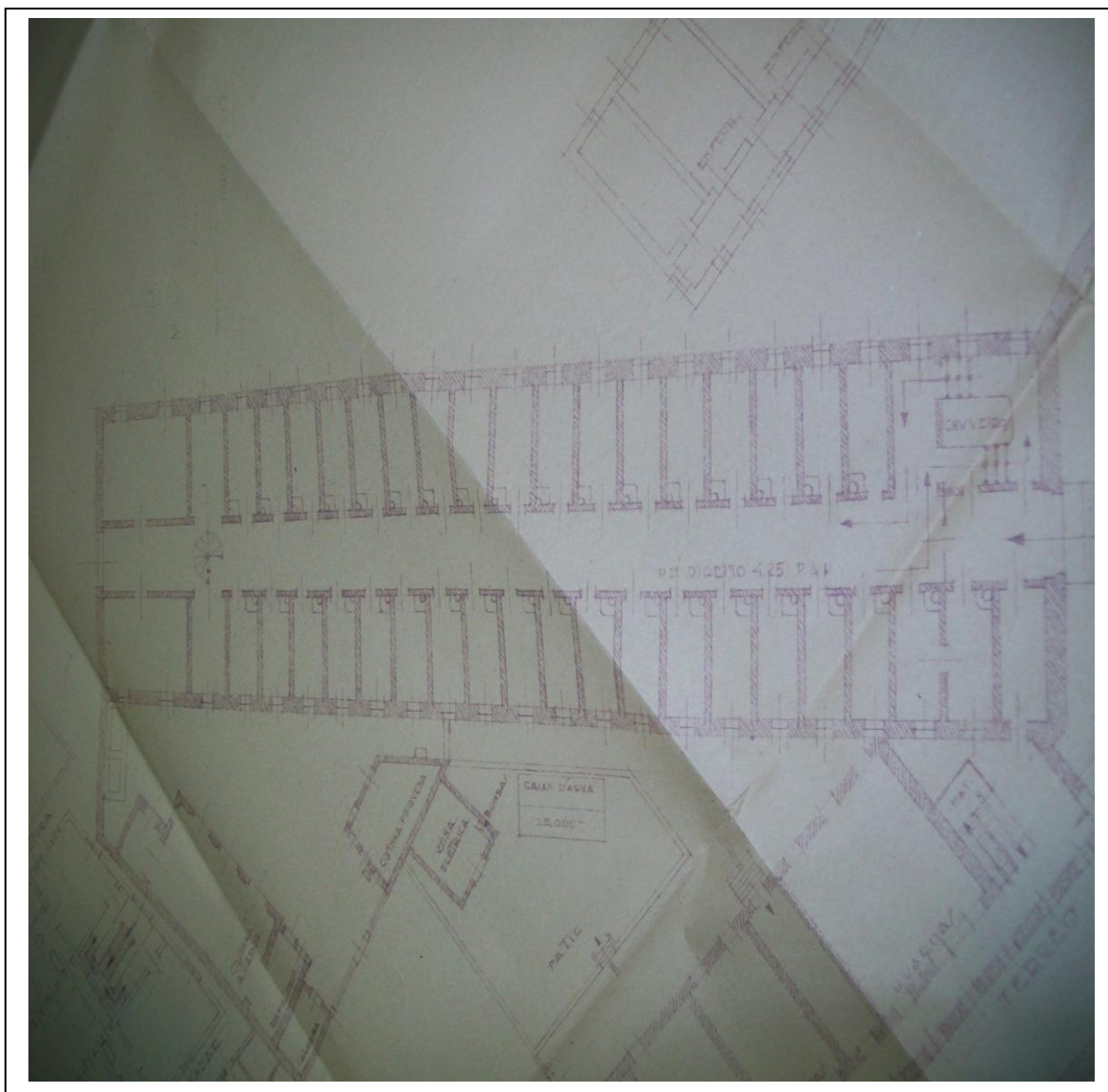


Fonte: Museu Penitenciário do Rio de Janeiro.

**ANEXO D** - Cortiço da Rua Frei Caneca, nº65. Antiga Rua Conde D'Eu.



**Fonte:** Coleção particular do autor, 2012.

**ANEXO E - Planta baixa dos cubículos da Casa de Detenção, 1890.**

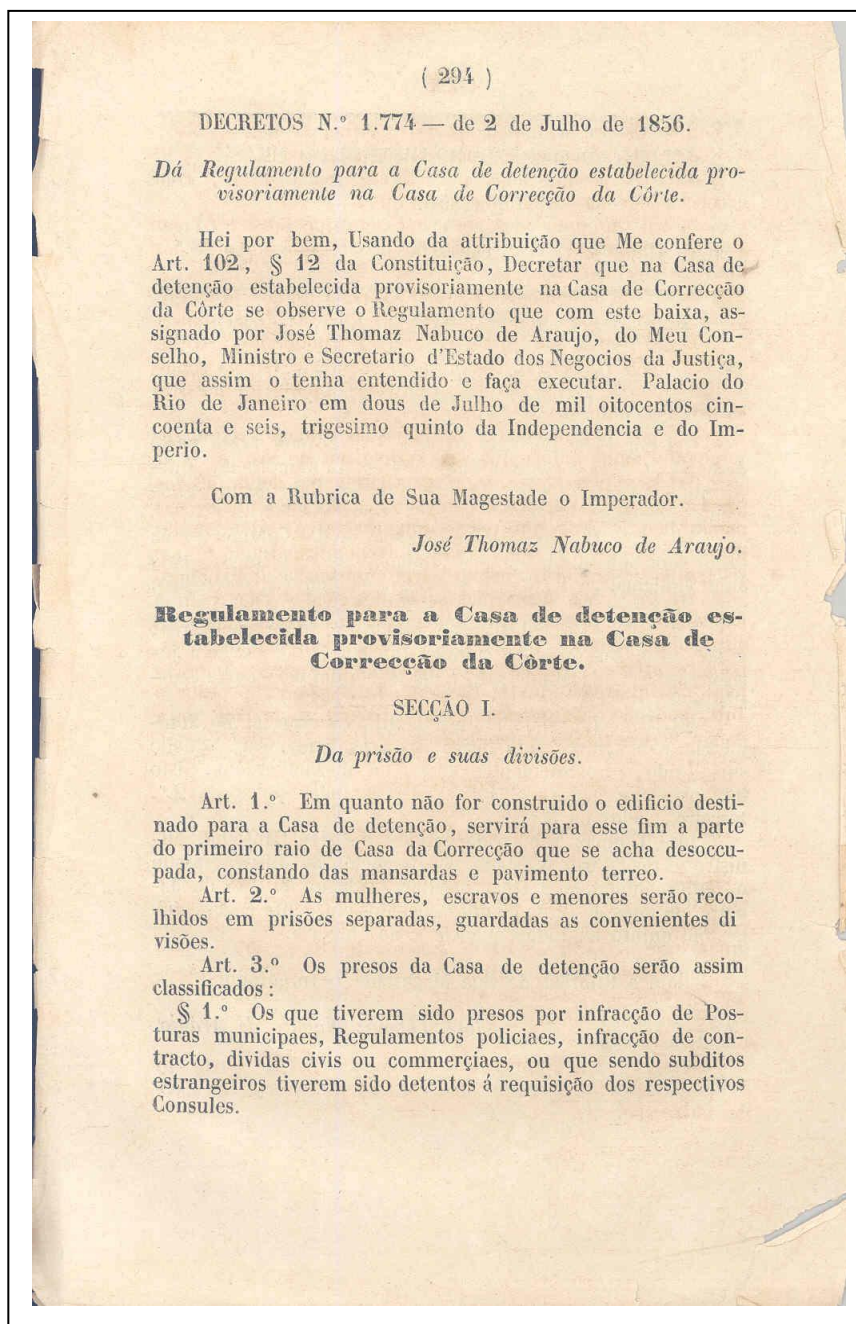
**Fonte:** Fundo: Justiça. Ofícios com Anexo, IJ7-84. Arquivo Nacional.

**ANEXO F -** Planta baixa de um cubículo da Casa de Detenção, 1898.



**Fonte:** Fundo: Justiça. Ofícios com Anexo, IJ7-84. Arquivo Nacional.

## ANEXO G - Regulamento da Casa de Detenção da Corte.



**Fonte:** Coleção de Leis do Império do Brasil, 1857, p.294. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.



**ANEXO H -** Notação de número 14. Contém dados dos detentos.

**Notas:** No termo de abertura consta que o livro pertencia à Secretaria de Polícia da Corte. Os livros 068, 018 e 4040 foram unificados.

**Notação:12**

**Título:** Livro de Matrículas de Detentos Livres e Libertos (homens, mulheres e menores de 21 anos)

**Nº original:** 4051

**Período:** 24/12/1878 a 01/04/1879

**Número de páginas:** 01 a 250

**Conteúdo:** Descreve o nome dos detentos, idade, filiação, ocupação, morada, naturalidade, subdito, motivo da prisão, por quem foi preso, à disposição de qual delegacia ou delegado, data de entrada, tempo de permanência, sinais característicos (altura, cor, forma do rosto, boca, nariz, olhos, semblante, lábios, barba, cabelos e trajes).

**Notas:** No termo de abertura consta que o livro pertencia à Secretaria de Polícia da Corte.

**Notação: 14**

**Título:** Livro de Matrículas de Detentos Livres e Libertos (homens, mulheres e menores de 21 anos)

**Nº original:** 3965

**Período:** 30/11/1879 a 02/01/1880

**Número de páginas:** 01 a 240

**Conteúdo:** Descreve o nome dos detentos, idade, filiação, ocupação, morada, naturalidade, subdito, motivo da prisão, por quem foi preso, à disposição de qual delegacia ou delegado, data de entrada, tempo de permanência, sinais característicos (altura, cor, forma do rosto, boca, nariz, olhos, semblante, lábios, barba, cabelos e trajes).

**Notas:** Os livros 3965 e 3990 foram unificados. No termo de abertura consta que o livro pertencia à Casa de Polícia da Corte. Faltam as seguintes páginas: 11, 15, 16, 20, 31, 40 a 52, 59 e 60. Manuseio não recomendável.

**Fonte:** Fundo Casa de Detenção do Rio de Janeiro. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

**ANEXO I** – Penitenciária Nacional de Buenos Aires, 1880. Detentos sendo encaminhados para o banho.



**Fonte:** Setor de fotos raras. Foto nº. 18530. Arquivo de la Nación.

**ANEXO K** – Sala de aula na Penitenciária Nacional de Buenos Aires, 1887.

**Fonte:** Setor de fotos raras. Foto nº. 7895. Arquivo de la Nación.

**ANEXO L** - Antigos *conventillos* em Buenos Aires.



**Fonte:** Arquivo pessoal do autor, 2012.

**ANEXO M – Museu Penitenciário Antonio Balvé.**



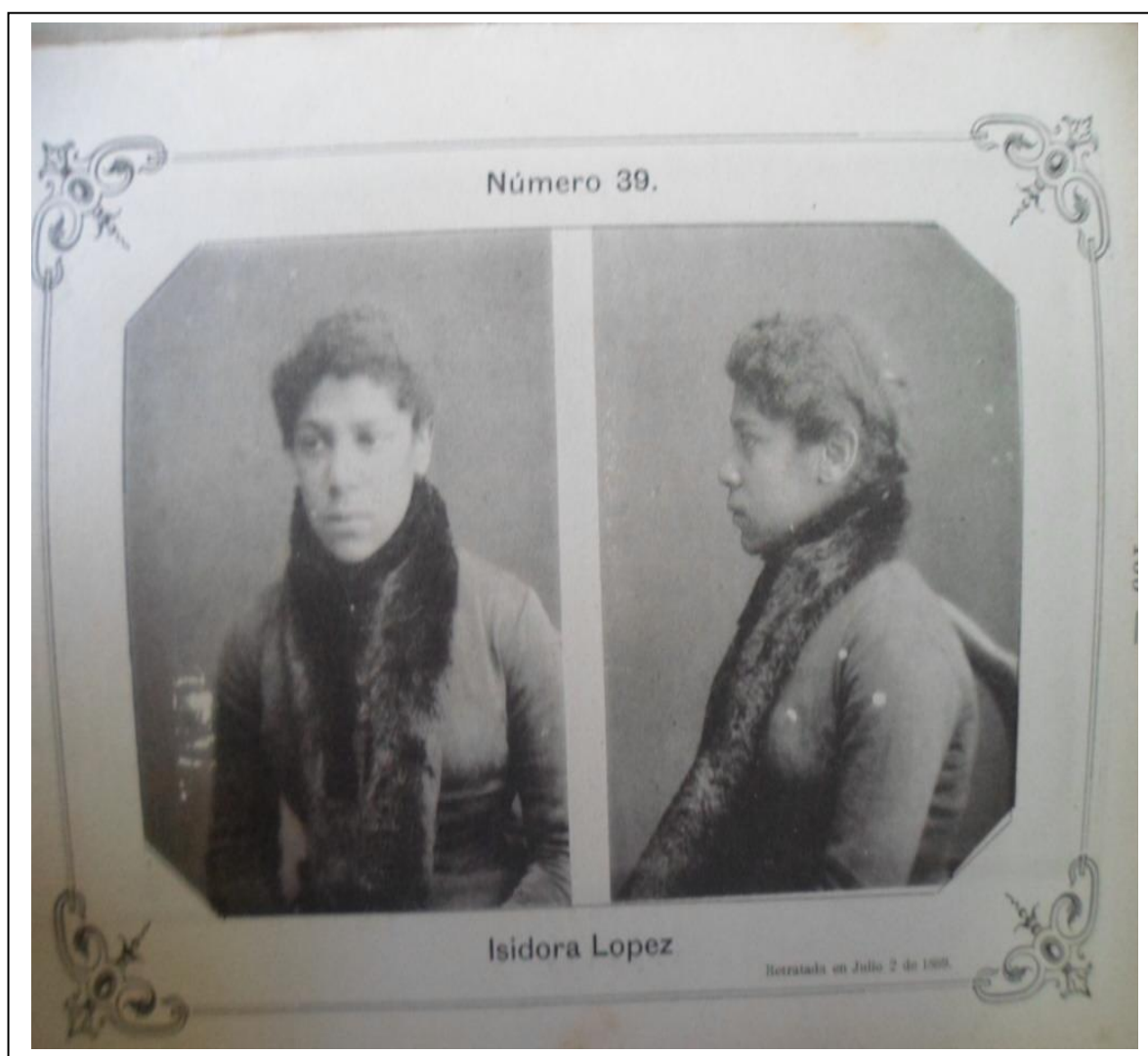
**Fonte:** Arquivo pessoal do autor, 2012.

**ANEXO N – Maquete da Penitenciária Nacional de Buenos Aires.**



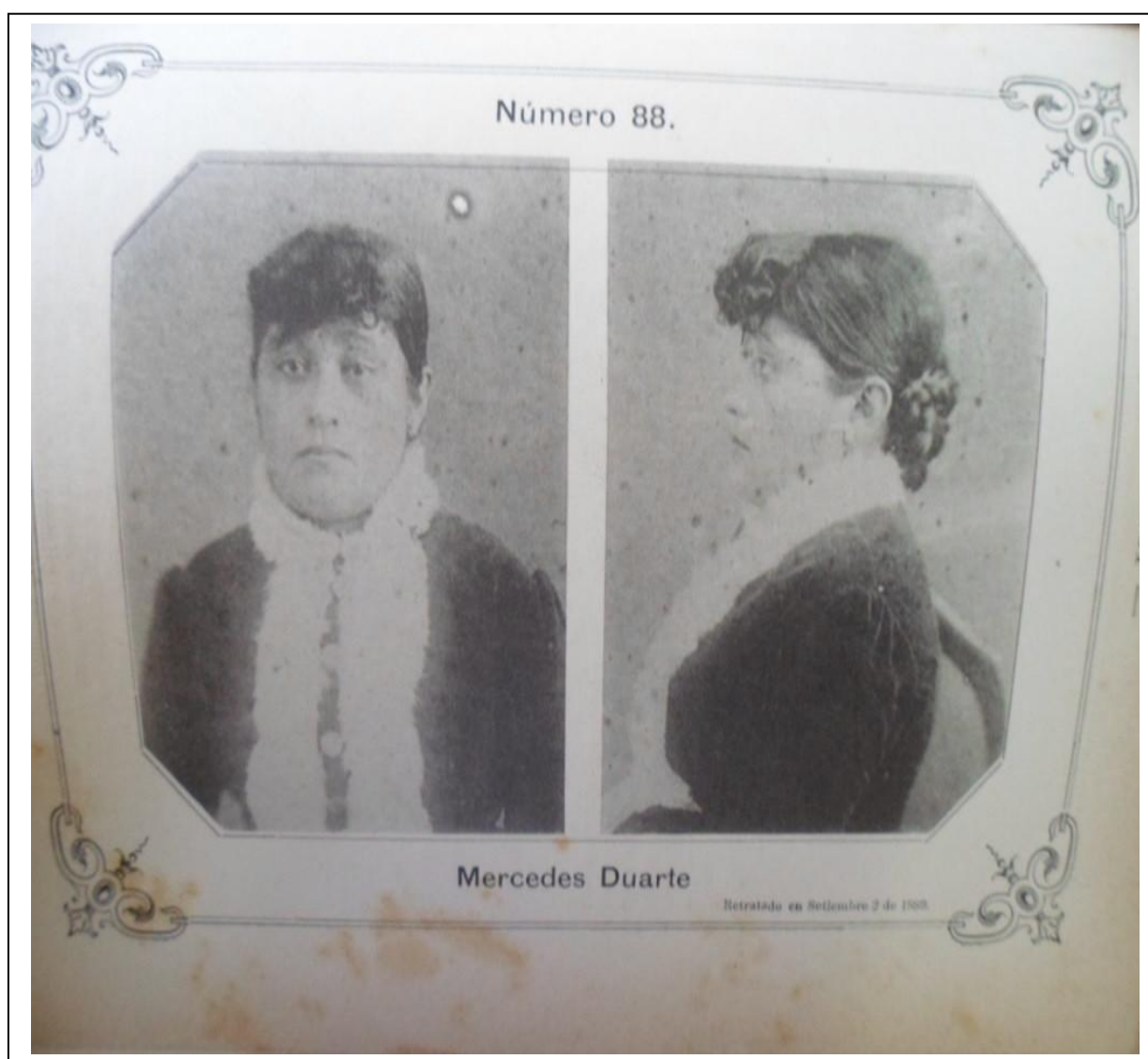
**Fonte:** Arquivo pessoal do autor, 2012.

## ANEXO O – Isidora Mendes.



Fonte: Livro Galeria de Ladrones, 1892.

## ANEXO P – Mercedes Duarte.



Fonte: Livro *Galeria de Ladrones*, 1892.